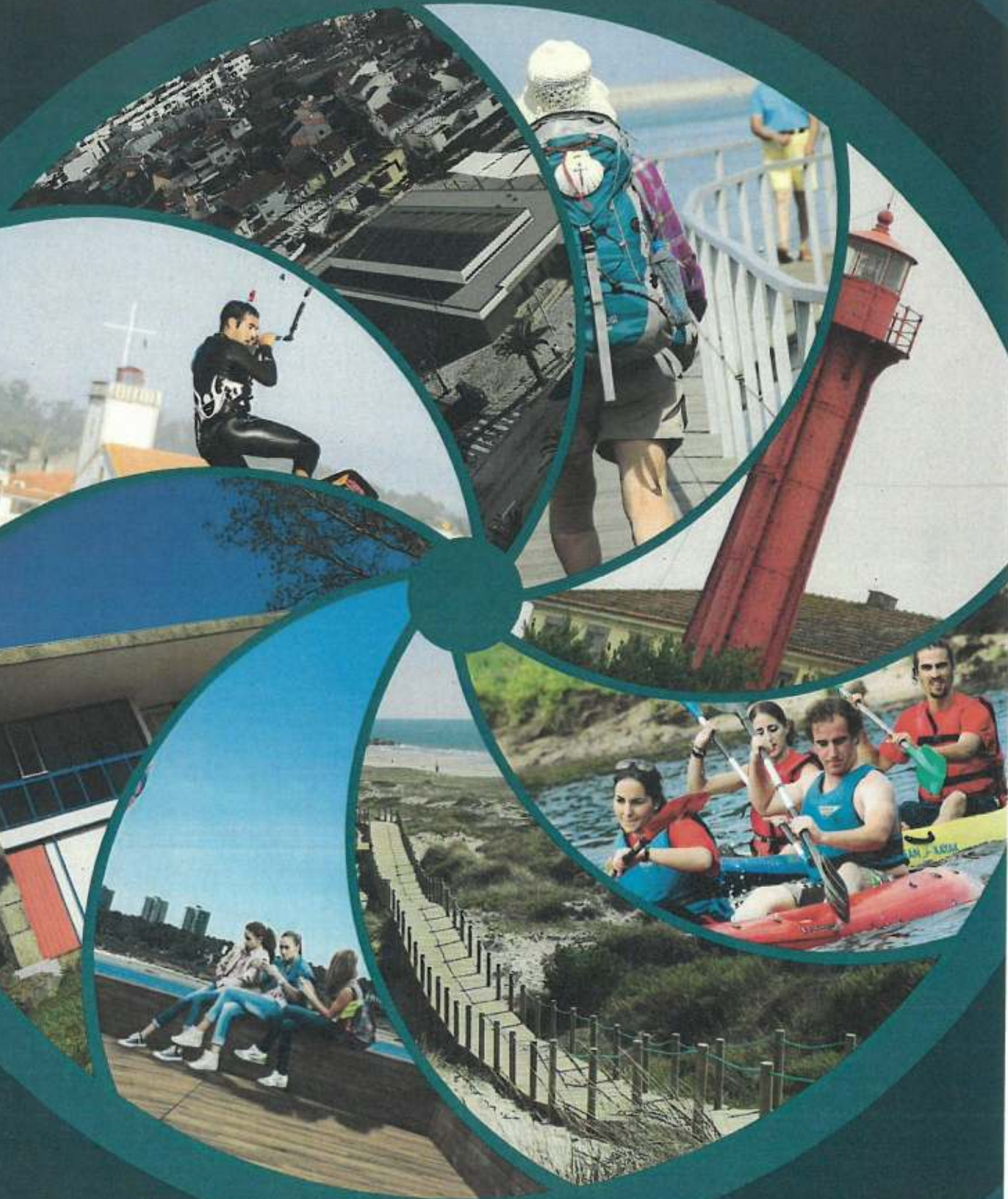




DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023

Índice

<i>Mensagem do Presidente</i>	3
O Presidente da Câmara Municipal	6
I. Apresentação Geral do Orçamento	7
1. Visão Global das Receitas	10
2. Receitas Fiscais	11
3. Receitas Não Fiscais	12
III. Previsão das Despesas	16
1. Visão Global das Despesas	16
2. Despesas Correntes	16
2.1 – Despesas com o pessoal	17
2.2 – Aquisição de bens e serviços	17
2.3 – Juros e outros encargos	17
2.4 – Transferências correntes	17
2.5 – Subsídios	18
3. Despesas de Capital	18
3.1 – Aquisição de bens de capital	18
3.2 – Transferências de capital	18
IV. Classificação Funcional, Estrutura e Distribuição dos GOP'S	19
1. Estrutura dos Planos	19
2. Classificação Funcional	20
Quadro 13 - Funcional das GOP's	20
3. Áreas de Intervenção	21
VI. Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	74
VII. Princípios e Regras Orçamentais	75
VIII. Mapa das Entidades Participadas pelo Município	75
IX. Mapas Previsionais	76
X. Normas de Execução do Orçamento	77
ANEXOS	92

1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2023
2. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da receita 2023
3. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da despesa 2023
4. Plano de Atividades Municipais 2023
5. Plano Plurianual de Investimentos 2023
6. Grandes Opções do Plano 2023
7. Mapa dos empréstimos
8. Mapa do pessoal



Mensagem do Presidente

Cumprindo os prazos legalmente estabelecidos, somos a apresentar os documentos previsionais, garantindo a imprescindível dotação do suporte de gestão para o ano de 2023, ou seja, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Esposende.

Os orçamentos de 2021 e 2022 tiveram em linha de conta o aparecimento da pandemia da COVID-19, sendo fortemente direccionados para o apoio aos munícipes, às suas famílias, às empresas e ao setor social em geral. Foram dois anos muito difíceis, onde o município mostrou toda a sua dinâmica e a importância da política de proximidade junto das populações, auxiliando e substituindo-se mesmo ao estado em inúmeras situações. Apesar de ainda não estar completamente arredada da nossa sociedade, a pandemia não condiciona hoje as nossas ações de forma tão intensa como aconteceu no passado.

Perspetivávamos nós então, que o ano de 2023 seria um ano para apontarmos a uma libertação de verbas afetas ao apoio social e empresarial e o seu redireccionamento para o reforço de outras áreas mais voltadas para o investimento.

No entanto, o contexto de enorme instabilidade internacional, gerado pelo conflito resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia, acrescido da enorme inflação entretanto gerada em termos globais, veio obrigar à manutenção de um orçamento que continue a privilegiar o setor social mantendo, mesmo assim, a baixa carga fiscal generalizada, que já nos caracteriza. Importa referir que a inflação prevista para o nosso país se cifra, de acordo com a Comissão Europeia, nos 8% em 2022 e 5,8% em 2023, ator que condiciona e não pode obviamente ser negligenciado na preparação destes documentos previsionais.

Em simultâneo, o município está neste momento a lidar com o processo de transferência de competências, processo este que trouxe para a esfera do município muitas mais responsabilidades e mais cerca de 200 trabalhadores de forma direta e indireta, essencialmente os que resultam da integração dos assistentes operacionais das escolas. Um processo confuso, com muitas indefinições, contestado pelas autarquias em geral e que não considera desde logo a totalidade das despesas inerentes ao desempenho das respetivas funções, obrigando assim os municípios e os respetivos munícipes a assumirem responsabilidades financeiras que são próprias do estado.

Veremos assim, cada vez mais, aumentar as despesas correntes em prejuízo do investimento, onde entroncam os nossos compromissos com a população e a credibilidade dos nossos programas eleitorais.



Deste modo, não restam ao município outras opções que não sejam tentar aumentar as suas receitas para combater este fenómeno, o que temos vindo a fazer apenas à conta da dinamização do tecido económico do concelho, e de estratégias de gestão corajosas, como seja, a título de exemplo, a venda de património que se veja desajustado das nossas estratégias e compromissos.

Claro que o baixo endividamento da câmara e a sua excelente situação financeira são a base desta estratégia que nos permitirá, com mais ou menos esforço, cumprir os nossos compromissos com a população e instituições concelhias, num aparente contraciclo. Esta circunstância encontra a sua génese no orçamento de 2014, num trabalho de continuidade, que tem como pilares fundamentais a contenção da despesa e o aumento da receita com vista a garantir a sustentabilidade financeira do Município de Esposende.

Um correto e exaustivo aproveitamento dos diversos Quadros Comunitários de apoio disponíveis, é também elemento preponderante em toda esta estratégia. Passa por candidatar ao que resta do Portugal 2020 o que está concluído e não foi financiado, por uma boa negociação da contratualização do Portugal 2030 e pela procura de enquadramento dos nossos projetos na estratégia de implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.

De resto, o Município de Esposende irá alcançar, mais uma vez, excelentes resultados de eficiência financeira no exercício de 2022, de acordo com os dados preliminares que detemos, como sucede desde há oito anos, posicionando-se novamente entre os melhores do país, segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. E estes resultados adquirem maior significado na medida em que registamos um aumento do volume de obras em curso no concelho, recordando as mais de 20 inaugurações de equipamentos e requalificação urbana, que foram feitas apenas após o início do presente mandato.

Este orçamento prevê no seu plano de atividades um conjunto de iniciativas muito diversificado indo ao encontro das expectativas da população, mas tendo sempre em linha de conta a dinamização da economia local e a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes. As áreas da nossa competência estão devidamente salvaguardadas, desde a Cultura e Eventos até ao Desporto, Proteção Civil, Saúde Pública, Desenvolvimento Económico, Ambiente, Educação, entre muitos outros.

Em simultâneo temos um Plano Plurianual de Investimentos onde estão previstas as mais importantes obras deste concelho, nomeadamente aquelas que contribuirão para uma ainda maior afirmação e consolidação deste território como um dos mais atrativos para se viver, investir ou visitar.

Obras como as Instalações do IPCA, o Parque da Cidade, a requalificação da EM 546 entre Antas e Forjães, o Centro de Recolha Oficial (Canil), Ecovia do Cávado e do Litoral Norte, a título meramente exemplificativo, serão lançadas e terão desenvolvimentos significativos durante o próximo ano.

O Canal Intercetor, o Largo Rodrigues Sampaio ou o Mercado Municipal, para além de outras obras ainda em curso nas freguesias, serão finalizadas também durante o ano de 2023.

Em simultâneo prossegue a elaboração de projetos, de onde destaco o Polo da Universidade do Minho, nomeadamente o Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia Marinha, o Parque Desportivo Municipal, a Ponte sobre o rio Cávado, a segunda fase da Requalificação da Escola Secundária Henrique Medina e a Rede de Miradouros, entre muitos outros.

A promoção das melhores condições de vida dos nossos habitantes leva o Município de Esposende a delinear o seu plano de atividades e o orçamento em estreita cooperação com as Juntas de Freguesia, traduzida em grande parte num Plano de Investimentos nas Freguesias que atenta aos anseios das populações.

Será também o momento para concretizar a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, tentando neste processo resolver graves problemas de recursos financeiros e dar a estes parceiros indispensáveis, a sustentabilidade financeira que necessitam. Importa referir que as transferências do Estado para estas autarquias, a exemplo do que se passa com as transferências para o município de Esposende, é manifestamente insuficiente e desajustada da atividade praticada.

As Empresas Municipais, nomeadamente a Esposende 2000 e a Esposende Ambiente, nossos parceiros naturais, têm também pela frente um ano de muitos desafios, mas também de muitas concretizações. Se com a primeira temos pela frente o desafio de requalificação de infraestruturas, nomeadamente das Piscinas Municipais de Esposende, com a segunda tentaremos implementar um plano de investimento no alargamento da rede pública de saneamento básico e abastecimento de água capaz de servir mais municípios e mais freguesias. Para isto contamos com a concretização da previsão de financiamento para o Ciclo Urbano da Água constante do Portugal 2030.

Estas serão, em síntese, as principais realizações a levar por diante no ano de 2023. Para isso, contamos com um valor global de **36 712 830,00 €**, constituindo-se, mais uma vez, como o maior orçamento de sempre, mesmo que excluíssemos o valor transferido para o município pelo Estado para fazer face à transferência de competências.



Se acrescentarmos os orçamentos da **Empresa Municipal E2000 de 1 265 192,73 €** e o da **Esposende Ambiente no valor de 7 432 931, 40 €**, e lhe adicionarmos o saldo de gerência do exercício de 2022, estaremos a falar de um valor superior a **50 milhões de euros** na esfera municipal, o que é digno de registo e não encontra paralelo no passado.

É através dos números, precisamente destes instrumentos previsionais e das correspondentes prestações de contas, que conseguimos aferir o enorme e sustentado crescimento económico do nosso concelho nos últimos anos. Aqui se ancora o crescimento populacional verificado, que nos colocou como o segundo município que mais cresceu na zona norte em termos percentuais, bem assim como as dinâmicas económicas e sociais do nosso território.

Apesar do cenário de indefinição que vivemos estou convicto que, com o esforço conjunto dos esposendenses e das inúmeras instituições concelhias, será possível atingir os objetivos a que nos propomos, prosseguindo a linha de crescimento, de aumento da qualidade de vida da população, promovendo a coesão territorial do nosso concelho.

Esposende, 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Benjamim Pereira, Arq.

I. Apresentação Geral do Orçamento

O presente documento está elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2023 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano económico é de 36 712 830€. A receita corrente atingirá um montante de 27 681 083,00€ o que compara com a despesa corrente de 24 527 364,00€, enquanto a receita de capital fica pelos 9 031 737,00€ para uma despesa de capital de 12 185 466,00€.

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas correntes	27 681 083	75%	Despesas correntes	24 527 364	67%
Impostos directos	9 290 330	25%	Despesas com o pessoal	10 129 878	28%
Impostos indirectos	1 222 915	3%	Aquisição de bens e serviços	9 051 922	25%
Taxas, multas e outras penalidades	586 615	2%	Juros e outros encargos	53 185	0%
Rendimentos de propriedade	860 700	2%	Transferências correntes	2 920 519	8%
Transferências correntes	13 966 188	38%	Subsídios	1 654 290	5%
Venda de bens e serviços correntes	1 703 070	5%	Outras despesas correntes	717 570	2%
Outras receitas correntes	51 265	0%			
Receitas de capital	9 031 737	25%	Despesas de capital	12 185 466	33%
Vendas de bens de investimento	317 885	1%	Aquisição de bens de capital	10 697 691	29%
Transferências de capital	7 447 501	20%	Transferências de capital	928 400	3%
Passivos Financeiros	1 266 341	0%	Ativos financeiros	20	0%
Outras receitas de capital	10	0%	Passivos financeiros	559 255	2%
			Outras despesa de capital	100	0%
Outras Receitas	10	0%			
Reposições não abatidas nos pagamentos	10	0%			
Total Geral	36 712 830	100%	Total Geral	36 712 830	100%

Quadro 1 - Receitas e Despesas por classificação económica

Em termos de receita, destaca-se a forte dependência do orçamento, das receitas fiscais e das transferências correntes provenientes do Orçamento de Estado, que totalizam 9 587 540,00€ e contribuem em 29% para a receita total.

Assinala-se ainda a receita proveniente da venda de bens e serviços correntes e as transferências de capital.

No que se refere à despesa, destaca-se o peso das despesas com o pessoal (28%), da aquisição de bens e serviços (25%) e da aquisição de bens de capital (29%) que representam, em conjunto, 82% do total da despesa.

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas serão objeto de aprofundamento em capítulos subsequentes.



O saldo corrente regista uma poupança corrente de 3 153 719€, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.

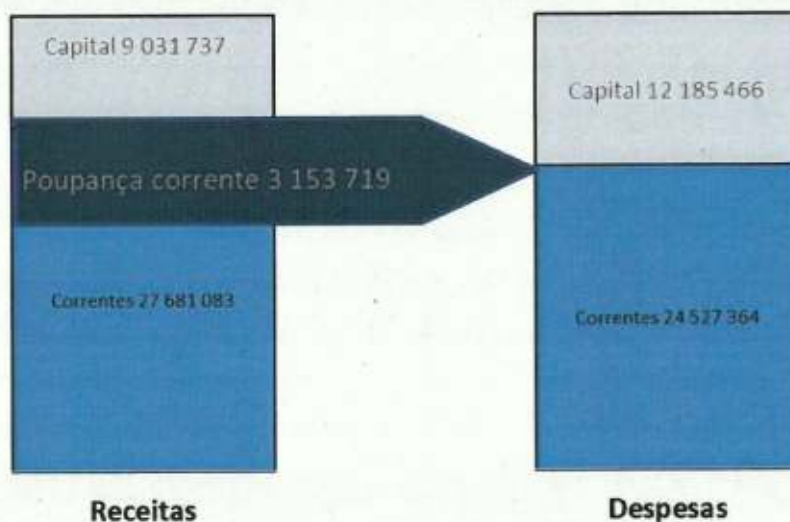


Gráfico 1 – Poupança corrente

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 75%, enquanto a receita de capital representa 25% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 67%, em contrapartida, a despesa de capital ascende a 33% da despesa total.



Gráfico 2 – Estrutura da receita e da despesa

No que concerne à evolução do orçamento face a 2022, verifica-se um aumento do saldo global efetivo, ou seja, se excluirmos os passivos e ativos financeiros quer na receita quer na despesa, o saldo é superior ao do ano transato em 2,14 milhões.

(Assinaturas manuscritas)



Descrição	Valor
Receitas correntes	27 681 083,00
Despesas correntes	24 527 364,00
Saldo corrente	3 153 719,00
Amortização média dos EMLP	578 838,26
Excedente anual	2 176 735,63

Quadro 2 – Regra do equilíbrio orçamental

Sem prejuízo do equilíbrio orçamental considerado no SNC - AP, e evidenciado pelo saldo corrente de 3,2 milhões de euros, o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constante da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. A presente proposta de orçamento cumpre esta regra apresentando, para 2023, uma previsão de excedente de 2,2 milhões de euros.

Descrição	Orçamento		Variação	
	2022	2023	Valor	%
Receitas correntes	23 525 427	27 681 083	4 155 656	18%
Receitas de capital (efectivas) ⁽¹⁾	7 039 226	9 031 737	1 992 511	28%
Receita efectiva	30 564 653	36 712 820	6 148 167	20%
Despesas correntes	20 894 356	24 527 364	3 633 008	17%
Despesas de capital (efectivas) ⁽¹⁾	11 255 979	11 626 211	370 232	3%
Despesa efectiva	32 150 335	36 153 575	4 003 240	12%
Saldo corrente	2 631 071	3 153 719	522 648	20%
Saldo de Capital	-4 216 753	-2 594 474	1 622 279	-38%
Saldo Global efectivo	-1 585 682	559 245	2 144 927	-135%

(1) Não inclui activos e passivos financeiros

Quadro 3 – Saldo global efetivo

O saldo global efetivo, no montante de 559 245,00€, resulta do efeito conjugado da receita efetiva e da despesa efetiva.

[Handwritten signature]



II. Previsão das Receitas

1. Visão Global das Receitas

Para 2023 estima-se que a receita municipal ascenda cerca de 36,7 milhões de euros, representando um aumento de 12% relativamente ao ano anterior concretizada pelo aumento da previsão das receitas correntes e ligeira diminuição em receitas de capital.

Da receita total, prevê-se que 26,7 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (75%) e 9,0 milhões de euros em receitas de capital (25%).

Variação da receita prevista				
Designação	2022	2023	Variação	
			Valor	%
Impostos directos	8 391 520	9 290 330	898 810	11%
Impostos indirectos	631 180	1 222 915	591 735	94%
Taxas, multas e outras penalidades	564 840	586 615	21 775	4%
Rendimentos da propriedade	853 550	860 700	7 150	1%
Transferências correntes	11 664 667	13 966 188	2 301 521	20%
Venda de bens e serviços correntes	1 364 170	1 703 070	338 900	25%
Outras receitas correntes	55 500	51 265	-4 235	-8%
Total das receitas correntes	23 525 427	27 681 083	4 155 656	18%
Venda de bens de investimento	104 272	317 885	213 613	205%
Transferências de capital	6 934 924	7 447 501	512 577	7%
Ativos financeiros	0	0	0	0%
Passivos financeiros	2 136 742	1 266 341	-870 401	-41%
Outras receitas de capital	20	10	-10	-50%
Total das receitas de capital	9 175 958	9 031 737	-144 221	-2%
Reposições não abatidas nos pagamentos	10	10	0	0%
Total das outras receitas	10	10	0	0%
Total das receitas	32 701 395	36 712 830	4 011 435	12%

Quadro 4 – variação das receitas previstas

A receita corrente esperada apresenta um aumento de 4,2 milhões de euros, em parte justificados com o montante associado à delegação de competências e em impostos directos e indirectos

A receita de capital esperada apresenta uma diminuição, face a 2022, em 0,14 milhões de euros, essencialmente devido à diminuição dos passivos financeiros.



2. Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 11 milhões de euros e constituem uma das maiores fontes, juntamente com as transferências correntes e de capital, de receita do Orçamento, representando 29% da receita total e 41% da receita corrente.

Receitas fiscais	2022	2023	Variação	
			Valor	%
Impostos directos	8 391 490	9 287 565	896 075	11%
Imposto Municipal sobre Imóveis	4 660 470	4 771 815	111 345	2%
Imposto Único de Circulação	972 810	1 047 125	74 315	8%
Imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis	2 758 210	3 468 625	710 415	26%
Impostos abolidos	20	2 760	2 740	13700%
Impostos directos diversos	10	5	-5	-50%
Impostos indirectos	631 180	1 222 915	591 735	94%
Taxas, multas e outras penalidades	564 840	586 615	21 775	4%
Total	9 587 540	11 099 860	1 512 320	16%

Quadro 5 – Receitas fiscais

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 1 512 320,00€. Nos impostos directos prevê-se um aumento significativo, relativamente ao ano anterior, destacando-se o aumento do IMT. O apuramento destes valores foi realizado em função da média dos últimos 24 meses, conforme as regras previsionais definidas na legislação em vigor. Nos impostos indirectos e taxas, para 2023 regista-se um aumento na previsão da receita a arrecadar.

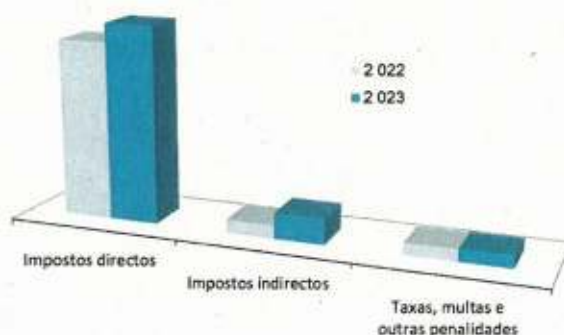


Gráfico 3 – Estrutura das receitas fiscais

3.Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais estimam-se em 25,6 milhões de euros, representando um aumento de 11% relativamente a 2022, por força, essencialmente, do aumento das transferências correntes e das vendas de bens e serviços. As receitas não fiscais representam cerca de 70% das receitas totais.

Receitas não fiscais	2022	2023	Variação	
			Valor	%
Receitas correntes	13 937 887	16 581 223	2 643 336	19%
Rendimentos da propriedade	853 550	860 700	7 150	1%
Transferências correntes	11 664 667	13 966 188	2 301 521	20%
Venda de bens e serviços correntes	1 364 170	1 703 070	338 900	25%
Outras receitas correntes	55 500	51 265	-4 235	-8%
Receitas de Capital	9 175 958	9 031 737	-144 221	-2%
Venda de bens de investimento	104 272	317 885	213 613	205%
Transferências de capital	6 934 924	7 447 501	512 577	7%
Ativos financeiros		0	0	0%
Passivos financeiros	2 136 742	1 266 341	-870 401	-41%
Outras receitas de capital	20	10	-10	-50%
Total das receitas de capital	10	10	0	0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	10	10	0	0%
Total das receitas não fiscais	23 113 855	25 612 970	2 499 115	11%

Quadro 6 – Receitas não fiscais

A agregação das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que 65% respeitam a receitas correntes e 35% a receitas de capital.

3.1 – Rendimentos de propriedade

Dos 860 700€ previstos em rendimentos de propriedade, 838 610,00€ respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. O montante restante refere-se a juros de depósitos à ordem, concessão da venda de gelados e do montante esperado na distribuição de dividendos de empresas em que o município participa.



3.2 – Transferências correntes

Administração Central	
Descrição	Valor 2023
Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 334 717,00
Fundo Social Municipal	893 599,00
Fundo Social Municipal Subvenção	424 277,00
Participação no IRS	1 845 303,00
Transferência de Competências Lei 50/2018	4 305 250,00
Participação no IVA – ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	207 831,00
Outros	821 345,00
STAPE	5,00
DGESTE	506 715,00
DGAI	16 385,00
CPCI	20 415,00
Fundo Ambiental - Beneficiação de Estrutura de Visitação sobre o Rio Cávado	150 000,00
ICNF (Modelo de cogestão do Parque Natural Litoral Norte)	30 000,00
ICNF (GABINETE TECNICO FLORESTAL PERMANENTE)	13 979,00
ICNF (Campanha de Esterilização)	5 316,00
Estratégia local de habitação de Esposende - IHRU - programa 1º direito	19 200,00
IEFP	46 780,00
IFAP	12 545,00
Outros	5,00
Total	12 832 322,00

Quadro 7 – Transferências Administração Central (em €)

Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	
Descrição	Valor
Norte 2020	773 404,00
PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - PROJETOS	200 446,00
PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - Literacia do Cávado	150 834,00
"Minho – Região Europeia da Gastronomia"	246,00
Promoção do Comércio Tradicional no Centro Históricos	6 747,00
Gestão e Animação de Rua nos Centros Históricos das ARLUs	32 065,00
Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Valorização e promoção do património histórico, cultural e religioso/Esposende PA7	3 369,00
Qualificação das Experiências de Turismo da Natureza no Minho - Rede de infraestruturas de visitação da natureza do Município de Esposende PA 8	19 625,00
Conferência "Entre a Terra e o Mar: as Mulheres, a Economia e o Ordenamento do Território" Touring Cultural – Aldeias de Portugal (Minho) PA 2	26 138,00
Projeto "Há Festa em Belinho" Touring Cultural – Aldeias de Portugal (Minho) PA 3	26 138,00
Valorização dos caminhos Santiago	5 931,00
Processo de certificação da cultura do sargaço e do artesanato do Junco Touring Cultural – Artes e Produtos Tradicionais PA 4	23 524,00
Esposende em Rede	36 783,00
Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Cultura para todos	124 890,00
Valorização e Promoção do Parque Natural Litoral Norte	92 824,00
Marketing, Comunicação e Internacionalização PA1	20 910,00
Do Ferro ao Ouro	2 934,00
COMPETE 2020	27 404,00
Souto Cidadino	27 404,00
POSEUR	26 729,00
Estudo de caracterização de riscos e programa de intervenção para a proteção de riscos da Restinga de Ofir e Barra do Cávado	8 676,00
Estudo de Prevenção e Gestão de Risco do Litoral de Esposende	18 053,00
E-Ribeiras - Estratégia para comunicar, divulgar e sensibilizar para as alterações climáticas	
Mar 2020	36 926,00
Aldeia de Mar - Esposende	31 677,00
Patrimónios Emersos e Submersos - do Local ao Global	5 249,00
PO ISE	5,00
Outros	5,00
PRR	5,00
Esposende link	5,00
Total	864 473,00

Quadro 8 – Transferências Fundos Comunitários (em €)



3.3 – Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 4,6% das receitas totais e 7% das receitas não fiscais, com especial relevância para a receita proveniente dos resíduos sólidos, com uma previsão de 1.612 825,00€.

3.4. - Venda de bens de investimento

O montante previsto neste agrupamento de receitas refere-se essencialmente à receita resultante da venda de habitações sociais e terrenos e edifícios, com pagamentos em prestações mensais.

3.5 – Transferências de capital

As transferências de capital representam 20% das receitas totais e encontram-se agrupadas da seguinte forma:

Administração Central	
Estado	
Descrição	Valor
Fundo de Equilíbrio Financeiro	481 635,00
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	847 667,00
Outros DGESTE	
Fundo Ambiental - Beneficiação de Estrutura de Visitação sobre o Rio Cávado	150 000,00
ICNF (Centro Recolha Oficial de Animais de Esposende)	5,00
Total	1 329 307,00



Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	
Descrição	Valor
POSEUR	258 407,00
Reabilitação ecológica para a promoção da biodiversidade e de infraestruturas verdes - Ribeiras do Litoral de Esposende	5,00
Proteção e Gestão de Riscos, Cheias e Inundações - Construção de Intercetor de Desvio da área Urbana de Esposende	258 402,00
Norte 2020	3 314 157,00
Escola Secundária Henrique Medina	240 590,00
Conteúdos Expositivos para o Museu Paisagens do Sargaço	150 000,00
Reestruturação da Praça Central de Esposende, com Requalificação do largo Rodrigues Sampaio	697 680,00
Reestruturação e Requalificação da Alameda do Bom Jesus	25 735,00
Requalificação do Campo de S. Miguel e Recuperação de espaço verde cental em marinhas	2 148,00
Parque Temático dos Moinhos da Abelheira PA 8	78 497,00
Reabilitação do Mercado Municipal	1 048 009,00
Reabilitação do Antigo Edifício da GNR para Arquivo Municipal	13 964,00
Ampliação e Beneficiação da Escola Básica do Facho	206 213,00
Reabilitação do Edifício da Escola Primária de Areia para Museu do Sargaço	46 833,00
EdC Esposende Norte e EdC Esposende Sul	1 876,00
Obras de conservação da Biblioteca Municipal de Esposende	125 940,00
Instalação do Arquivo/Depósito de Biblioteca Municipal	6 283,00
Requalificação da zona central de Marinhãs	6 749,00
PROVERE - Rede de infraestruturas de visitação da natureza do Município de Esposende	5,00
Beneficiação e infraestruturização da Rua de Igreja – troço entre a Avenida da Praia e a Avenida do Mar	86 285,00
Remoção de fibrocimento na Escola Básica de António Correia de Oliveira	8 239,00
Remoção de fibrocimento na Escola Básica de Apúlia	146 810,00
Remoção de fibrocimento na Escola Básica de Forjães	121 347,00
Ecovia Litoral Norte - Troço Fão a Apúlia	18 354,00
Ecovia do Cávado e Homem - Troço de Esposende	46 048,00
Beneficiação da Rua e Travessa Eng.º Alexandre Losa Faria	4 080,00
Reabilitação de edifícios integrados na área do Forte de S. João Batista	34 388,00
Requalificação da Praça D. Sebastião - Esposende	198 084,00
PRR	30,00
Esposende link	5,00
Melhoramento das condições de acessibilidade ao Edifício da Piscinas Municipais	5,00
Melhoramento das condições de acessibilidade no Auditório Municipal de Esposende	5,00
Melhoramento das condições de acessibilidade na Cidade de Esposende: Zona de Intervenção 1	5,00
Modernização Tecnológica Equipamentos Culturais Biblioteca Municipal	5,00
Modernização Tecnológica Equipamentos Culturais Auditorio Municipal	5,00
COMPETE 2020	47 597,00
Souto Citadino	47 597,00
Mar 2020	645 483,00
Aldeia de Mar - Esposende	7 920,00
Armazém do gelo do Mercado Municipal de Esposende	49 997,00
Mercado Digital	49 979,00
Modernização do Portinho de Pesca de Apúlia	537 587,00
POISE	5,00
Combate à violência de género/doméstica - Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e	5,00
POAT /FSUE	13 296,00
E-COVID	13 296,00
Outros	5,00
Total	4 326 607,00

Quadro 9 – Transferências de Capital (em €)



III. Previsão das Despesas

1. Visão Global das Despesas

A despesa municipal para 2023, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 36,7 milhões de euros a que corresponde um aumento de 12% face ao ano transato.

Variação da despesa prevista				
Designação	2022	2023	Variação	
			Valor	%
Despesas com o Pessoal	8 675 092	10 129 878	1 454 786	17%
Aquisição de Bens e Serviços	8 290 534	9 051 922	761 388	9%
Juros e Outros Encargos	53 095	53 185	90	0%
Transferências Correntes	1 798 915	2 920 519	1 121 604	62%
Subsídios	1 488 970	1 654 290	165 320	11%
Outras Despesas Correntes	587 750	717 570	129 820	22%
Total das despesas correntes	20 894 356	24 527 364	3 633 008	17%
Aquisição de Bens de Capital	10 264 079	10 697 691	433 612	4%
Transferências de Capital	991 800	928 400	-63 400	-6%
Activos financeiros	200	20	-180	-90%
Passivos Financeiros	550 860	559 255	8 395	2%
Outras despesas de capital	100	100	0	0%
Total das despesas de capital	11 807 039	12 185 466	378 427	3%
Total das despesas	32 701 395	36 712 830	4 011 435	12%

Quadro 10– Variação da despesa prevista

No que respeita às despesas correntes que representam 67% do orçamento total e apresentam um aumento de 3 633 008,00€ face ao ano anterior.

As despesas de capital apresentam uma diminuição de 3% face a 2022.

2. Despesas Correntes

O montante previsto para 2023 nas despesas correntes regista um aumento face ao montante previsto para o ano transato.

Neste agrupamento salientam-se as despesas com pessoal e as despesas com a aquisição de bens e serviços, que representam, em conjunto, 78% do total das mesmas.

Este aumento de despesa esta relacionado com a transferência de competências nas áreas de educação, ação social e saúde e em despesas de investimento.

2.1 – Despesas com o pessoal

Nesta rubrica de pessoal destacam-se, entre outros, as despesas adicionais relacionadas com a integração dos recursos humanos resultante do processo de transferência de competências, assim como com a Segurança Social, que, no seu conjunto, engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representando 17% das despesas com pessoal.

Despesas com pessoal por natureza económica						
Designação	2021	%	2022	%	2023	%
Remunerações certas e permanentes	4 876 410	79%	6 888 389	79%	8 187 188	81%
Abonos variáveis ou eventuais	87 000	1%	118 900	1%	175 770	2%
Segurança social	1 240 650	20%	1 667 803	19%	1 766 920	17%
Total	6 204 060	100%	8 675 092	100%	10 129 878	100%

Quadro 11– Despesa com pessoal

2.2 – Aquisição de bens e serviços

Verifica-se um aumento de 9% face à previsão do ano anterior, justificando-se tal aumento com as despesas associadas às novas competências.

De realçar, também, as despesas fixas, que, totalizando o montante de 9.05 milhões de euros em que neste agrupamento se destacam: os transportes escolares; o serviço de iluminação pública; a utilização do aterro sanitário; o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos; a manutenção de jardins e as despesas com o funcionamento dos serviços.

2.3 – Juros e outros encargos

Os juros e outros encargos correntes prevê-se que ascendam a 53 mil euros, mantendo-se comparativamente com o ano anterior.

2.4 – Transferências correntes

As transferências correntes apresentam um aumento de 1,1 milhões euros em relação a 2022, correspondente a 8% do orçamento total.

Esta rubrica engloba as transferências para as freguesias, associações de municípios e para as diversas instituições concelhias

No âmbito do funcionamento do ensino pré-escolar bem como dos apoios em termos de ação social escolar, as transferências ocorrem de acordo com os critérios de apoio definidos pelo Ministério da Educação.



2.5 – Subsídios

O aumento previsto neste agrupamento, é de 11% face ao ano anterior, deve-se à atualização dos contratos programa com as Empresas Municipais.

3. Despesas de Capital

As despesas de capital representavam 33,2% da despesa total.

3.1– Aquisição de bens de capital

A aquisição de bens de capital no valor de 10,7 milhões de euros continua a ser a parcela mais significativas do orçamento total do Município.

Neste agrupamento estão previstos os investimentos que o Município se propõe realizar em 2023. Estes investimentos estão refletidos no Plano Plurianual de Investimentos, do qual apresentamos, mais à frente, de forma mais detalhada os investimentos previstos.

3.2 – Transferências de capital

As transferências de capital representam 2,5% do montante total do orçamento. Relativamente ao ano de 2022 verifica-se uma diminuição de 63 400€ correspondentes a 6%.

Os montantes a transferir encontram-se detalhados no Plano de Atividades Municipais e estarão detalhadas no capítulo destinado à análise deste documento.

IV. Classificação Funcional, Estrutura e Distribuição dos GOP'S

1. Estrutura dos Planos

GRANDES OPCÇÕES DO PLANO			
Código	Objectivo	Valor das despesas	%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	11 342 636	30,9%
1.2.	Segurança e ordem públicas	246 510	0,7%
2.1.	Educação	9 322 592	25,4%
2.2.	Saúde	635 452	1,7%
2.3.	Segurança e acção sociais	575 785	1,6%
2.4.	Habitação e serviços colectivos	8 509 675	23,2%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	1 719 220	4,7%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	60 200	0,2%
3.2.	Indústria e energia	707 800	1,9%
3.3.	Transportes e comunicações	254 270	0,7%
3.4.	Comércio e turismo	1 201 800	3,3%
3.5.	Outras funções económicas	180 125	0,5%
4.1.	Operações da dívida autárquica	610 130	1,7%
4.2.	Transferências entre administrações	1 033 920	2,8%
4.3.	Diversas não especificadas	312 715	0,9%
TOTAL		36 712 830	100%

Quadro 12 - Estrutura das GOP's

2 Classificação Funcional

Obj.	Descrição	Valor		
		Total	Definido	Não definido
1.	Funções gerais	14 098 904	11 589 146	2 509 758
1.1.	Serviços gerais de administração pública	13 765 886	11 342 636	2 423 250
1.1.1.	Administração geral	13 765 886	11 342 636	2 423 250
1.2.	Segurança e ordem públicas	333 018	246 510	86 508
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios	333 018	246 510	86 508
2.	Funções sociais	27 523 326	20 762 724	6 760 602
2.1.	Educação	10 342 369	9 322 592	1 019 777
2.1.1.	Ensino não superior	1 758 306	1 091 329	666 977
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	8 584 063	8 231 263	352 800
2.2.	Saúde	1 589 082	635 452	953 630
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	1 589 082	635 452	953 630
2.3.	Segurança e acção sociais	976 015	575 785	400 230
2.3.2.	Acção social	976 015	575 785	400 230
2.4.	Habituação e serviços colectivos	10 347 630	8 509 675	1 837 955
2.4.1.	Habituação	2 229 825	2 204 325	25 500
2.4.2.	Ordenamento do território	2 138 690	1 358 690	780 000
2.4.3.	Saneamento	1 087 100	1 087 100	0
2.4.5.	Resíduos sólidos	1 670 100	1 670 100	0
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e cons. da natureza	3 221 915	2 189 460	1 032 455
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	4 268 230	1 719 220	2 549 010
2.5.1.	Cultura	1 236 570	714 820	521 750
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	3 031 460	1 004 200	2 027 260
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	200	200	0
3.	Funções económicas	4 443 270	2 404 195	2 039 075
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	60 200	60 200	0
3.2.	Indústria e energia	1 587 900	707 800	880 100
3.3.	Transportes e comunicações	828 165	254 270	573 895
3.3.1.	Transportes rodoviários	828 165	254 270	573 895
3.4.	Comércio e turismo	1 360 950	1 201 800	159 150
3.4.1.	Mercados e feiras	1 095 000	1 075 500	19 500
3.4.2.	Turismo	265 950	126 300	139 650
3.5.	Outras funções económicas	606 055	180 125	425 930
4.	Outras funções	4 106 670	1 956 765	2 149 905
4.1.	Operações da dívida autárquica	610 130	610 130	0
4.2.	Transferências entre administrações	1 245 820	1 033 920	211 900
4.3.	Diversas não especificadas	2 250 720	312 715	1 938 005
Total		50 172 170	36 712 830	13 459 340

Quadro 13 - Funcional das GOP's

3. Áreas de Intervenção

A Câmara Municipal de Esposende, ambicionando alcançar um vasto conjunto de melhorias no âmbito das suas áreas funcionais e, bem assim, do seu Sistema de Gestão, do processo SIADAP e de toda a componente de modernização administrativa e transição tecnológica, promovendo a devida articulação entre todas estas componentes, define, para 2023, o seu planeamento estratégico, apresentando um conjunto de objetivos estratégicos, específicos e operacionais para cada área funcional e processo.

Para além de tal, propõe-se dar seguimento à aplicação da metodologia que envolve a identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se associam aos objetivos traçados e, também, a todas as iniciativas e projetos que desenvolve e implementa. É um projeto ambicioso, mas que, seguramente, constitui um passo fulcral para a Sustentabilidade do município.

ADMINISTRAÇÃO GERAL



A prossecução de um trabalho de qualidade e de rigor, o cumprimento integral daquele que é o quadro legal e regulamentar em vigor e a satisfação dos nossos munícipes, constituirão sempre os principais eixos das nossas propostas na área da Administração Geral.

Por forma a dar continuidade aos objetivos que definimos para o ano de 2023, no que a esta matéria diz respeito realçamos o seguinte:

- Continuaremos a investir na modernização e adequação das ferramentas informáticas de suporte a toda a atividade municipal, nomeadamente as relativas à comunicação via telemática, ao reforço do teletrabalho, à melhoria dos sistemas de atendimento aos munícipes, tentando aproveitar os fundos comunitários previstos para a Transição Digital, quer através do Portugal 2030 quer através do PRR;
- Com o propósito de aproximar e alargar a resposta às necessidades dos nossos munícipes, tentaremos aumentar a abrangência de serviços prestados através dos 3 Espaços do Cidadão agora existentes no nosso território;
- Continuaremos a implementação do projeto Smart Cities;
- Continuaremos a apostar na elaboração interna dos estudos e projetos, não obstante se perspetivar também a adjudicação de trabalhos a técnicos/empresas externas, tendo em conta a sua especificidade;



- Acompanharemos todas as candidaturas aos fundos comunitários, nomeadamente ao eventual “overbooking” do Portugal 2020, ao Portugal 2030 e ao PRR, rentabilizando todos os recursos financeiros possíveis para possibilitar o incremento do investimento;
- Acompanharemos todas as entidades que pretendam promover a apresentação de projetos, intervenções e candidaturas a financiamentos comunitários e de ordem nacional, desde que os ditos projetos sejam do interesse para a boa gestão do território e dos equipamentos disponibilizados à comunidade;
- Procederemos à aquisição dos terrenos que se mostrem necessários para a execução dos novos projetos, tomando como prioridade os que se destinarão à construção de Parques Empresariais, do Parque Desportivo Municipal, da construção do Parque da Cidade, bem como à aquisição de mais moinhos na Abelheira com vista à concretização integral do Parque Temático;
- Promoveremos uma hasta pública de património imobiliário do Município, desajustado da estratégia do executivo, afetando as verbas daí resultantes a projetos estruturantes;
- Concessionaremos os equipamentos municipais que forem desativados e que se mostrem desnecessários à prossecução do interesse público;
- Continuaremos a fazer a manutenção do espaço público, instalações e equipamentos de uso público, de acordo com as competências da Câmara Municipal e sempre promovendo a aplicação das melhores estratégias de gestão de recursos;
- Promoveremos a implementação de medidas no sentido de prevenir e evitar atos de vandalismo e furtos;
- Considerando a iminente transferência de competências do estado para as autarquias, nas suas mais variadas áreas, diligenciaremos no sentido de tentar que as mesmas sejam acompanhadas do respetivo pacote financeiro, salvaguardando os interesses do município e das populações;
- Procederemos à adequação do organograma e respetivos recursos humanos às necessidades do Município, nomeadamente, dando resposta ao processo de transferência de competências previstas na legislação em vigor;
- Daremos continuidade à implementação da Estratégia Local de Habitação, cumprindo os objetivos definidos na mesma e contribuindo assim para a resolução de um dos problemas mais atuais da nossa população;
- Continuaremos a desenvolver os procedimentos necessários tendentes à execução dos 20 projetos estruturantes definidos no nosso programa eleitoral;

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Os instrumentos de gestão e de ordenamento do território, constituem ferramentas imprescindíveis para a promoção do desenvolvimento sustentado, assim como para a definição e implementação de uma estratégia de crescimento, devidamente fundamentada em valores de rigor, de equidade e de inclusão, respeitando sempre, o património natural e cultural.

Para a realização de tal visão,

- Concluiremos o processo de Revisão do PDM, em conformidade com as imposições legais constantes da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- Avançaremos com a possibilidade de constituir Unidades de Execução na Área Empresarial de Vila Chã/Forjães e do Parque Empresarial de Fão;
- Concluiremos o projeto para a área de Cedovém/Pedrinhas, envolvendo a comunidade local, conforme acordo firmado com os baldios dos Sargaceiros de Apúlia e em consonância com as diretrizes do Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho;
- Consolidaremos o Serviço de Estudos Urbanísticos como apoio permanente à Divisão de Gestão Urbanística, assim como à Divisão de Projetos e Obras Municipais, na elaboração dos inúmeros projetos desenvolvidos pelo município;
- Daremos início a um plano de pormenor para Ofir/Fão;
- Continuaremos a suprimir barreiras arquitetónicas;
- Avançaremos com a construção do Parque da Cidade de Esposende;
- Avançaremos com a construção do Souto Citadino na zona da Urbanização Sudeste;
- Procederemos à requalificação urbana e paisagística de espaços de utilização pública, em coordenação com as Juntas de Freguesia;
- Colocaremos em prática o projeto de Sensibilização Urbanística junto da população;
- Concluiremos a requalificação do Largo Rodrigues Sampaio;
- Concluiremos o projeto do Parque Desportivo Norte;
- Daremos seguimento ao projeto da travessia pedonal sobre o Rio Cávado, nomeadamente através da Avaliação de Impacto Ambiental.

ÁGUA / SANEAMENTO / ÁGUAS PLUVIAIS



[Handwritten signature]



Esposende acolhe como seus grandes objetivos estratégicos no âmbito do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade e a proteção dos valores naturais.

Conforme tem vindo a ser sublinhado, a importância do setor dos serviços de água e saneamento é inquestionável e a sua eficiência, nos mais variados domínios, representa uma indicação clara no que diz respeito às condições de vida das comunidades. E é exatamente pelo seu relevo que a qualidade da prestação dos serviços é monitorizada de forma sistemática, por via da avaliação e indicadores de desempenho, designadamente no sentido de se dar cumprimento às metas definidas ao nível nacional e o cumprimento daqueles que constituem os requisitos das políticas da União Europeia, relativamente aos quais somos obrigados.

Ao setor são reconhecidas externalidades positivas em várias dimensões, desde logo ao nível ambiental, da coesão territorial, de saúde pública e de qualidade de vida e é exatamente por tal que, em parceria com a Empresa Municipal Esposende Ambiente, daremos continuidade à instalação de novas redes de saneamento e de drenagem de águas pluviais, procurando oportunidades de financiamento e investindo com recursos próprios.

Um dos aspetos a considerar para 2023 é a ampliação do projeto de redes móveis de recolha de águas residuais, com o intuito de servir adequadamente 100% da população do concelho, promovendo uma gestão eficiente e ajustada do sistema e aumentando a fiabilidade do cumprimento dos requisitos legais quanto ao adequado destino final e tratamento dos efluentes.

Manter-se-ão os projetos de controlo de afluências indevidas à rede de drenagem de águas residuais e de perdas de água no sentido de ser possível a gestão mais sustentada dos sistemas, quer em termos económicos, quer ambientais, o que pressupõe, ainda, investimentos na continuidade da capacitação dos recursos humanos e nas novas tecnologias de monitorização dos sistemas.

A empresa municipal propõe-se garantir a manutenção do Selo da Qualidade da Água- Água Segura, um reconhecimento da qualidade da água distribuída a toda a população e um garante da segurança do seu consumo, algo que se manterá como um dos objetivos maiores da atividade do sistema de abastecimento de água.

Já ao nível dos investimentos em pequenas extensões de rede de abastecimento de água, o facto de o concelho ter já muito perto de 100% de disponibilidade leva a que os investimentos necessários



possam ser realizados com recursos internos, o que será concretizado a par das necessárias ações de reabilitação das redes mais antigas.

GESTÃO DE RESÍDUOS



A mudança de paradigma que os novos desafios da economia circular colocam ao setor da gestão de resíduos urbanos até 2035 trazem também novos desafios ao nível local, como a obrigação de recolha seletiva para biorresíduos até 31 de dezembro de 2023, novas metas de preparação para reutilização e reciclagem de RU, novas metas de aumento da reciclagem de resíduos de embalagem, bem como a proibição de deposição em aterro de resíduos recicláveis a partir de 2030, com uma meta de redução em aterro para o máximo de 10% do total de RU gerados até 2035, entre outras.

Reconhecendo que o nível de ambição colocado nas novas metas europeias coloca desafios de grande complexidade que exigem respostas inequívocas, pluridisciplinares e integradas para a sua resolução, Eposende irá também envidar os seus esforços no sentido de, em concreto, atuar ao nível do reforço da recolha seletiva multimaterial, da dinamização e incremento de campanhas de prevenção e redução de produção de resíduos e campanhas de educação para a sustentabilidade ambiental e incremento das ações de sensibilização e fiscalização.

Para além destes objetivos, mantém-se a realização do acompanhamento dos prestadores de serviços neste contexto da recolha de resíduos e de seu encaminhamento, preparando-se também a exigente tarefa de organização do novo processo concursal para a gestão da recolha de resíduos e seu encaminhamento a destino final, o agora novo aterro sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, gerido pela Resulima, em Paradelas, Barcelos.

TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES



- Concretizaremos o processo de transferência de competências para as Juntas de Freguesia, de acordo com a legislação em vigor;
- Elaboraremos Contratos-Programa / Protocolos com as Juntas de Freguesia e Associações locais para a realização de obras de beneficiação e melhoramento de infraestruturas, nomeadamente, edifícios e vias de comunicação;



- Celebraremos protocolos com as Juntas de Freguesia para pavimentação e infraestruturação de vias;
- Apoiaremos as Juntas de Freguesia para aquisição de equipamentos diversos;

EDUCAÇÃO



A Escola constitui um fator preponderante e que acompanha as constantes mudanças sociais, umas vezes percussora e outras vezes dando sequência e consolidando-as. No sentido de esta responder de forma adequada a novos e complexos desafios, é necessária uma abordagem escolar integrada, que pressuponha o envolvimento de toda a comunidade escolar numa ação coesa, coletiva e colaborativa, assente numa forte cooperação em torno de uma estratégia educativa comum e claramente definida.

O planeamento dos equipamentos educativos assume um papel primordial no âmbito dos instrumentos de ordenamento e gestão territorial municipal, uma vez que a qualidade do sistema educativo constitui o pilar do desenvolvimento e da qualificação da sociedade. Todavia, o contexto económico que se vive evidencia a necessidade de atender, no processo de planeamento, a princípios de racionalização, adaptação, complementaridade e rentabilização dos recursos e das ofertas educativas. Foi com este intuito que foi elaborada a Carta Educativa, documento estruturante aprovado e a vigorar a partir de 2023, o qual vem trazer uma nova perspetiva e abordagem.

Mas para além do papel fulcral da autarquia em todo o processo de definição das estratégias constantes no documento acima referido, importa salientar também a gestão do edificado, e de todas as componentes mais operacionais do processo, o apetrechamento, a gestão das refeições escolas, dos transportes escolares e da ação social escolar, entre outros aspetos.

No processo de transferência de competências, já em curso, refira-se que a sua implementação tem vindo a decorrer com toda a tranquilidade, esperando que 2023 seja o ano de consolidação de todas as medidas e estratégias implementadas e em curso.

Um realce especial para o reavivar dos importantes referenciais dos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras, subscrita pelo Município de Esposende em 2007, que permitiu até a obtenção de um prémio ao nível mundial e que augura bons desenvolvimentos para 2023.



Estando em implementação o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Cávado (PIICIE), que se concluir em junho de 2023, espera-se que, por via do Portugal 2030, seja possível a concretização de uma nova candidatura a um programa mais robusto e que permita retomar, de forma sólida e consistente, um programa de combate ao insucesso escolar, porventura dinamizado num contexto de inclusão e, em simultâneo, de diferenciação dos apoios mediante o perfil de cada criança/aluno.

Paralelamente, daremos continuidade a projetos educativos identitários da cultura educativa municipal e disponibilizaremos o apoio tendente à criação de condições para melhoria dos espaços e dos meios para a promoção da qualidade e para o desenvolvimento das atividades educativas do nosso Município.

Um dos aspetos que tem também de se realçar no plano de atividades para 2023 é a elaboração do projeto para a segunda fase da requalificação da Escola Secundária e, a par, a criação da Escola de Artes de Esposende, um projeto transformador e diferenciador, potenciador de um desenvolvimento sustentado e eficaz no domínio das artes e da cultura, também certamente muito acarinhado por toda a comunidade.

E, naturalmente, uma referência incontornável no domínio do estabelecimento do ensino superior no concelho, já assegurado pelo início de funcionamento do IPCA, e cujo acompanhamento estamos a realizar com um nível de proximidade e articulação excelente, nomeadamente também com a parceria institucional da Zendensino e da sua Escola Profissional de Esposende.

De modo mais específico, enunciamos a seguir as ações estruturantes a desenvolver na área da Educação:

- Apoiaremos o Projeto de “Capacitação e Inovação na Rede Educativa do Cávado” do PIICIE do Cávado, no desenvolvimento de ações de capacitação institucional e de monitorização de indicadores de impacto escolar;
- Apoiaremos, financeira e logisticamente, o Projeto “No Poupar está o Ganho”, integrado no PIICIE do Cávado, direcionado para alunos do 1º CEB que visa promover a literacia financeira dos alunos envolvidos;
- Disponibilizaremos a Plataforma “+ Cidadania”, integrada no PIICIE do Cávado, para as crianças da educação pré-escolar e do 1º CEB, assim como a Plataforma “Ensinar e Aprender Português” (1º e 2º anos, do 1º CEB);
- Continuaremos a dinamizar o Portal Educativo “Esposende Educa” disponibilizado em 2020, o qual faculta informação de interesse educativo como notícias, programas e atividades, assim como outras

informações e recursos, nomeadamente ao nível da ação social escolar, dos transportes escolares, entre outros. Esta plataforma pretende agregar todas as informações de interesse educativo do Município, contando com a estreita colaboração dos parceiros educativos e sociais na implementação de ferramentas de gestão partilhadas;

- Continuaremos a dinamizar ações de acompanhamento no âmbito do Projeto EDU@ESPOSENDE, proporcionando aos alunos e professores do 1º CEB ferramentas, recursos tecnológicos e formativos, com vista à criação de uma escola potenciadora da aquisição de múltiplas literacias e competências;
- Desenvolveremos, em parceria com a empresa municipal Esposende 2000, a promoção do Projeto “Aprendizagem da Natação”;
- Daremos continuidade ao Projeto de Expressões na Educação Pré-Escolar, nomeadamente ao nível da Educação Musical e da Educação Física;
- Daremos continuidade ao Programa de Equitação Terapêutica, dirigido a crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais;
- Dinamizaremos ações regulares que promovam a interação dos alunos com o mercado de trabalho e as experiências de vida de diversos profissionais, com particular destaque para ex-alunos do concelho;
- Promoveremos sessões de formação parental direcionadas, preferencialmente, para famílias com filhos em idade escolar;
- Daremos continuidade ao trabalho iniciado em 2019, ao nível do Projeto “Esposende SmartCity”, em particular no que se refere à interação dos alunos e da comunidade com a arte pública e os artistas, em parceria com as turmas do curso de artes visuais da Escola Secundária Henrique Medina e com o Projeto AMAReMAR, como resultado de um trabalho multidisciplinar e inclusivo.
- Em parceria com o Serviço de Habitação e Intervenção Social, da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, continuaremos a promover e a dinamizar o Programa Municipal de Arte Comunitária, através dos Projetos “AMAReMAR” (Esposende) e “Mar é Mais” (Apúlia), com o grande objetivo de potenciar o desenvolvimento e coesão social, através de práticas artísticas.
- Assinalaremos o arranque do ano letivo 2023/2024, através de um encontro-convívio com todo o pessoal docente e não docente das escolas do concelho, que incluirá a apresentação dos Programas Educativos – E-book, momento de confraternização e uma visita aos principais pontos de interesse cultural do nosso território.
- Continuaremos a integrar as ações e projetos promovidos pela Associação Internacional das Cidades Educadoras e pela Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, com o objetivo de qualificarmos e diversificarmos a nossa ação, através do conhecimento e da partilha de experiências.

Já ao nível dos recursos socioeducativos:



- Continuaremos a desenvolver o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, em parceria com diversas entidades locais, incluindo o alargamento do serviço às pausas letivas da Páscoa e do Natal;
- Daremos continuidade à promoção do serviço de refeições e das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, em parceria com diversas entidades locais;
- Continuaremos a apoiar o funcionamento geral das cantinas escolares, nomeadamente ao nível do apoio financeiro para a aquisição e reparação de materiais de cutelaria e palamenta, assim como no que concerne à adequação das ementas e na implementação das melhores práticas de segurança e higiene alimentar, em parceria com a área funcional da Saúde;
- Daremos continuidade à atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º CEB inseridos em agregados familiares em situação de carência económica, com vista ao prosseguimento da escolaridade, através da comparticipação de refeições escolares e oferta de material escolar;
- Continuaremos a garantir a oferta dos manuais de Fichas de Atividades das áreas curriculares de oferta obrigatória para todos os alunos do 1.º CEB;
- Continuaremos a atribuir uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas com vista à aquisição de material didático-pedagógico específico para crianças com Necessidades de Saúde Especiais que não utilizam manuais escolares;
- Continuaremos a comparticipar as refeições escolares para as crianças matriculadas na Educação Pré-Escolar (redes pública e privada) abrangidas pelos Escalões 1 e 2 de Abono de Família;
- Continuaremos a atribuir Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Superior;
- Continuaremos a garantir o apoio ao nível do transporte escolar para alunos de todos os ciclos de ensino que residam a dois ou mais quilómetros da escola, apoio este que ultrapassa o âmbito face ao legalmente estabelecido;
- Continuaremos a assegurar o funcionamento do Gabinete de Psicologia de Orientação Vocacional, com atendimento gratuito, apoiando as crianças e jovens no seu percurso de vida e nas suas escolhas escolares, formativas e profissionais;
- Reforçaremos o número de Assistentes Operacionais com vista a melhorar os serviços prestados à comunidade educativa, e, em particular, às crianças com necessidades de saúde especiais.

Uma das áreas de maior complexidade na gestão da área da Educação prende-se com a manutenção e conservação do Parque Escolar. Não obstante a sistemático investimento, existe sempre a necessidade de uma maior proximidade e rapidez de resposta, algo que se tentará promover de forma mais eficaz. Assim,

- Continuaremos a apetrechar as Escolas com mobiliário, material didático, equipamento multimédia;
- Em parceria com outros serviços municipais, continuaremos a investir na requalificação e modernização dos equipamentos educativos, executando-se, nomeadamente:




1. A elaboração do projeto para a 2.ª fase da obra de requalificação/ampliação da Escola Secundária Henrique Medina;
 2. A requalificação dos parques infantis dos estabelecimentos de educação e ensino da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB;
 3. A avaliação das condições dos nossos estabelecimentos escolares, mormente no que concerne às infraestruturas elétricas dos estabelecimentos escolares públicos do município, face às atuais necessidades energéticas, associando-se propostas de medidas a implementar com vista à certificação energética das escolas.
 4. A requalificação do espaço exterior do Centro Escolar de Forjães;
 5. A reabilitação do edifício de apoio às atividades não letivas integrado na Escola EB2/3 António Correia de Oliveira.
- Concluiremos o estudo de avaliação das condições gerais dos estabelecimentos de ensino público dos 2º e 3º Ciclos e do Ensino Secundário que foram assumidos pelo Município no âmbito do processo de transferência de competências;

Ainda como outras atividades:

- Continuaremos a apoiar as atividades educativas dos Agrupamentos de Escolas, através da transferência de verbas destinadas à aquisição de material escolar e à realização de atividades educativas;
- Continuaremos a apoiar as dinâmicas educativas gerais das diversas escolas, nomeadamente através da promoção de atividades e programas educativos, assim como da disponibilização de recursos, como transportes, entre outros;
- Colaboraremos no processo de planeamento concertado e sustentado da formação qualificante para jovens e adultos, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, a Escola Secundária Henrique Medina, a Escola Profissional de Esposende, o Centro Qualifica Litoral Cávado, entre outros parceiros;
- Continuaremos a apoiar a atividade da Escola de Música de Esposende, nomeadamente ao nível da cedência de instalações e do desenvolvimento de projetos e atividades educativas;
- Continuaremos a apoiar a atividade das Associações de Pais.

CULTURA



Se até muito recentemente arte e cultura eram usufruídas por uma certa elite social/cultural, tal paradigma veio a modificar-se por razão de vários fatores, desde logo com a escolarização da população e a sua crescente procura e acesso a bens culturais. Esta evolução refletiu-se no contexto da sociedade e no surgimento de novas formas de criar e produzir arte, desde logo alargando-se significativamente o espectro dos seus fins, com novas dinâmicas e novos coletivos, progressivamente caminhando bem para além dos espaços mais formais da escola e da academia, e passando a envolver pequenas comunidades, organizações do 3.º sector, autarquias, entre outros.

A par de um crescimento das possibilidades de participação dos cidadãos nos assuntos da sociedade, e de políticas públicas em matéria de apoios financeiros, designadamente comunitários e/ou associados a projetos de responsabilidade social promovidos por entidades privadas, levou ao surgimento de vários programas como contributos efetivos para a dinamização das artes, mas também com a particularidade de usar este meio na procura e implementação de soluções e respostas para os maiores desafios, designadamente de cariz social e também ambiental.

Estas rápidas mudanças trouxeram acrescidos desafios ao nosso território, mas também oportunidades. A multiculturalidade crescente é, pois, mais um elemento a considerar em toda a equação na comunidade e na sua integração e, naturalmente, na diversidade. Há, pois, que continuar a investir em projetos que permitam o reforço de laços na comunidade, a formação, a capacitação, a autonomização e a autoestima das suas pessoas, e todos os demais aspetos que permitam caminhar no sentido da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e de se consolidarem comunidades mais inclusivas, dinâmicas, participativas e mais felizes.

Uma das vias para esta consolidação é claramente pela continuidade deste investimento, conforme referido, a concretizar por via do novo quadro comunitário Portugal 2030, em que se espera que a inovação social se efetive na criação de novas respostas para problemas sociais e ambientais, diferenciadas das respostas convencionais, que gerem impacto social positivo, utilizando recursos de forma eficiente, sempre em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Cultura representa, pois, um elemento agregador e potenciador de inúmeras dinâmicas sociais, bem como uma alavanca do desenvolvimento de uma sociedade mais criativa, podendo gerar inúmeras externalidades positivas a nível da economia local e da dinamização dos espaços urbanos. As suas dinâmicas são fundamentais para a atratividade de um território, enquanto fator de competitividade e de diferenciação, sendo um indicador da qualidade de vida e do bem-estar das populações. Aliás, em Esposende este domínio de atuação tem assumido um papel de relevo na implementação das políticas



de sustentabilidade, constituindo, nomeadamente, e para além das clássicas vertentes Ambiental, Social e Económica, um Eixo que está até refletido no projeto Esposende Smart City.

O ano de 2022 foi um ano muito particular para esta área funcional, na medida em que se deu início à comemoração do 450.º aniversário do concelho de Esposende. De 19 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2023, o programa de iniciativas e atividades e/será especialmente dedicado a essa comemoração, em que os vários atores locais serão chamados a contribuir de forma muito particular para se assinalar de forma marcante e inesquecível este marco tão relevante da nossa história.

Sendo Esposende um território culturalmente rico e dinâmico, a Cultura continuará a ser uma das grandes apostas na promoção e apoio a iniciativas, projetos e ações que visem o desenvolvimento cultural do território e o alargamento das suas potencialidades, bem como a preservação da sua identidade e o intercâmbio cultural nas suas diversas formas de expressão.

A estratégia global do plano de atividades para 2023, que dará uma atenção especial a projetos de investimento plurianual e transversais a outras áreas, passa pela valorização dos recursos humanos individuais e coletivos, bem como do Património material e imaterial, em que se incluem a inventariação e o envolvimento da classe criativa residente.

No âmbito da melhoria das condições dos equipamentos culturais, depois das obras de beneficiação do Depósito/Arquivo da Biblioteca e da própria Biblioteca, o Município inaugurou também o novo Arquivo Municipal, passando este Serviço a melhorar qualitativamente as suas condições de acolhimento/preservação de documentação e de prestação de serviço público. A conclusão da intervenção na antiga Escola Básica de Areia, em Apúlia, para funcionar como Núcleo Museológico das Paisagens do Sargaço, e a criação do Núcleo Museológico do Junco em Forjães, foram obras concluídas e que em 2023 proporcionarão a valorização do nosso Património e uma maior diversificação da nossa oferta cultural.

A requalificação do Centro Cultural de Fão para Galeria Municipal é outra das intervenções que pretendemos implementar, de forma a dotarmos o Município de Esposende de um equipamento cultural que colmatará a necessidade de um espaço com funções expositivas, permitindo, simultaneamente, dar visibilidade ao trabalho dos nossos artistas”.

O plano de atividades e orçamento ora apresentado manifesta, ainda, de forma transversal, uma vontade efetiva de conhecer o tecido associativo cultural local e de apostar na sua capacitação, através de processos formativos e de integração em iniciativas concretas dos vários serviços.



O ano de 2023 será também fulcral para a revisão do Plano Estratégico para a Cultura que exigirá, de todos, um pensamento e uma ação integrados e articulados que possam contribuir para a definição de objetivos comuns, consubstanciados no desenvolvimento de projetos e atividades que se definam como estratégias. Este Plano Estratégico para a Cultura será um importante instrumento transversal de gestão que constituirá um grande desafio para os vários serviços da Cultura e implicará um envolvimento de todos os seus colaboradores.

Na planificação apresentada para o ano de 2023 serão mantidos os macroprojetos que entendemos estruturais e de grande valia para o concelho, tanto a nível cultural como noutros domínios, designadamente na educação e no turismo. Aliás, pretende-se que exista um reforço de projetos âncora cuja amplitude concetual permita tocar os objetivos e os campos da educação e do turismo, no sentido de tornar mais eficazes e mais impactantes as ações.

Define-se como uma das missões estratégicas do projeto, também, a da procura da sustentabilidade das atividades culturais, não do ponto de vista estritamente financeiro, mas reforçando a capacidade de projeção das iniciativas com o devido reconhecimento e adesão por parte dos públicos, acreditando que a participação ativa em atividades de carácter cultural e artístico tem um carácter transformador e potenciador de uma sociedade mais justa e com menos desequilíbrios sociais.

O ano de 2022 pautou-se por um processo de reorganização das estratégias de trabalho ao nível da área cultura. De facto, a perspetiva assumida, para além de muito focada no apoio às entidades e associações locais de carácter cultural, envolveu também a sua dinamização e a organização de eventos de promoção e divulgação, tornando-as mais presentes e envolvidas e, ainda, mais capacitadas.

Assim, um realce para a etnografia, com o maior envolvimento dos vários grupos folclóricos concelhios, desenvolvendo atividades e iniciativas mais variadas e em articulação com outras expressões culturais, dirigidas a um público mais vasto. Porém, propõe-se também a formação dos grupos visando a sua maior capacitação e reconhecimento da importância da preservação das raízes culturais e da génese das suas atividades.

O projeto de dinamização do Teatro no concelho de Esposende (CREARTE – Crescimento da Arte Teatral em Esposende), manterá o apoio nas componentes da formação, tanto ao nível dos grupos de teatro existentes no concelho, como junto dos mais novos, através do grupo Infanto-juvenil 'Boca de



Cena'. Este ano de 2023 será especial para os grupos pois será concretizada a sua participação especial no contexto da comemoração dos 450 anos de Esposende.

Ainda no âmbito da Cultura e prosseguindo a política do município no que se refere a apoios a atividades culturais, continuaremos a apoiar financeiramente as Bandas de Música do concelho e respetivas escolas, a Orquestra da Costa Atlântica, o Coro de Pequenos Cantores de Esposende e o coro Ars Vocalis, as escolas de Dança, e todos os demais que venham a ser considerados como atores relevantes na dinamização cultural local.

No que concerne à *Programação Cultural*, privilegiaremos a realização das mais diversas iniciativas com as mais variadas expressões, dirigidas a públicos diferenciados e promovendo a fidelização de públicos, beneficiando a produção local e incentivando a participação das populações, sempre numa ótica de elevada qualidade.

De uma forma relativamente sucinta, apresentamos as seguintes propostas:

- Realizaremos o FestiAma/Festival de Teatro Amador;
- Realizaremos o Festival Internacional de Folclore, Desfolhada/Malhada e Magusto;
- Desenvolveremos atividades relacionadas com a Semana Santa, Dia do Município e outras efemérides de relevância;
- Nas atividades de Verão, enquadram-se todas as ações realizadas no período de veraneio e ao ar livre. Inserem-se nelas eventos como Esposende a Dançar, Festival Sons de Verão, FestiTeatro – Festival de Teatro de Rua de Esposende e muitas outras atividades (concertos e espetáculos vários) que se realizam em Esposende e no concelho, nos meses de julho, agosto e setembro;
- Promoveremos atividades de animação da época natalícia e Passagem de Ano;
- Daremos continuidade ao projeto CREAITE com a formação dos grupos de teatro, tanto adulto como infantil e juvenil;
- Prevemos, também, a continuação do estudo do Património Cultural Imaterial do 'Trabalho do Junco' e a sua inserção na Lista Nacional do Património Cultural Imaterial e o estudo do Património Imóvel 'Ventura Terra', em Esposende e o Facho e Capela da Bonança, em Fão, com vista à sua classificação como Património de Interesse Público, conforme acima referido;

No que concerne à atividade da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, e constatando-se já uma nova dinâmica no decurso do ano de 2022, a intenção é potenciar este equipamento cultural transversal, cujas missões chave se relacionam com a informação, a literacia, a educação e a cultura, pretendendo-se mesmo a promoção daquela que é a essência dos serviços da Biblioteca Pública.



Para manter esta tendência de dinamismo e utilização deste espaço por parte da comunidade, a estratégia a prosseguir será por via de uma crescente abrangência de públicos, com a realização de atividades dirigidas a várias faixas etárias e abrangendo atividades de diferentes temáticas e formas literárias, potenciando a vinda de autores e escritores de reconhecido mérito para a dinamização das iniciativas.

Considerando o sucesso da edição de 2022, uma das iniciativas estruturantes promovidas pela BMMB, em parceria com os inúmeros atores locais e serviços do município, é a Semana da Leitura, à qual se associa a Feira do Livro, com uma programação vasta e eclética, de forma a abranger vários públicos-alvo.

Com a reabilitação e dinamização do polo de Forjães, sito no Centro Cultural dessa freguesia, vai ser possível criar novas dinâmicas e potenciar também a descentralização de atividades, com um claro benefício das populações.

Assim, os nossos objetivos envolvem as seguintes dinâmicas:

- Criaremos e fortaleceremos hábitos de leitura nas crianças, desde a primeira infância;
- Apoiaremos a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis;
- Ofereceremos possibilidades de um criativo desenvolvimento pessoal;
- Estimularemos a imaginação e criatividade das crianças e jovens;
- Promoveremos o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas;
- Facilitaremos o acesso às diferentes formas de expressão cultural das manifestações artísticas;
- Fomentaremos o diálogo intercultural e, em especial, a diversidade cultural;
- Apoiaremos a tradição oral;
- Asseguraremos o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação à comunidade;
- Proporcionaremos serviços de informação adequados às empresas locais, associações e grupos de interesse;
- Facilitaremos o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;
- Apoiaremos, participaremos e, se necessário, criaremos programas e atividades de alfabetização para os diferentes grupos etários.

A par dos tradicionais serviços de atualização e empréstimo gratuito dos fundos documentais, a prestação de serviços diversos como internet, formação, lazer, etc., é na salvaguarda dos documentos da história local e na sua disponibilização ao público que as bibliotecas são únicas.



Das ideias expostas, sobressaem duas grandes missões, a social e a patrimonial. Assim, no âmbito da História e Cultura Local procederemos ao seguinte:

- Edição do Boletim Cultural de Esposende, nº2, IIIª Série;
- Reedição crítica dos volumes VI e VII da coleção Obras de Manuel de Boaventura, com fixação de texto e introdução de Sérgio Guimarães de Sousa - "Timoteo, o Penitente" e "Marrucho Mentideiro";
- Incorporação do Fundo Manuel de Boaventura Biblioteca Municipal;
- Incorporação da biblioteca particular do Padre Franquelim Neiva Soares;
- Continuação da implementação do Projeto AQUALIBRI, biblioteca digital;
- Aquisição de fundos especiais do património documental esposendense. Trata-se de criar pela primeira vez uma rubrica destinada a acautelar a possibilidade de aquisição de fundos documentais de excecional valor para a história local;
- Daremos continuidade à política de apoio aos autores locais, designadamente com a publicação e apresentação de livros.

E ainda,

- Desenvolveremos atividades de promoção e divulgação da leitura, bem como de captação de novos leitores;
- Incrementaremos as ações dos Serviços educativos (atividades para crianças e forte ligação à comunidade educativa e bibliotecas escolares e público adulto), nomeadamente com as sessões de contos para famílias aos domingos;
- Realizaremos o Concurso Nacional de Leitura;
- Continuaremos a atualizar os fundos bibliográficos e documentais, incluindo a assinatura de publicações periódicas, da Biblioteca Manuel de Boaventura, da Biblioteca Móvel e das Bibliotecas Escolares;
- Realizaremos a festa convívio do Natal dos Leitores;
- Continuaremos a dinamizar as Bibliotecas de Praia;
- Promoveremos a aquisição de fundo documental e tratamento (para o novo espaço jovem e para os periódicos);
- Elaboraremos uma Newsletter e asseguraremos uma presença mais assídua nas redes sociais;
- Retomaremos o projeto Bibliomóvel;
- Assumiremos um apoio mais constante no âmbito da Rede de Bibliotecas Escolares (Reativar o Catálogo da Rede Concelhia);
- Prepararemos o Regulamento para criação do Prémio Literário de História Local.

O Museu Municipal de Esposende é um serviço do Município de Esposende com a função de selecionar, estudar, conservar, divulgar e interpretar o património cultural, natural e artístico do

concelho, destinado à comunidade local em geral e ao visitante nacional e estrangeiro, tendo na comunidade educativa e no turista os seus principais destinatários.

Para o ano de 2023, uma das grandes iniciativas prende-se com a abertura do Museu das Paisagens do Sargaço, um espaço extraordinário que permitirá a valorização e a promoção de um património inigualável e das tradições que em seu torno se desenvolvem.

- Desenvolveremos e implementaremos o programa referente às comemorações dos 450 anos de Esposende – Vila e Concelho;
- Manteremos a dinamização da exposição “Objetos com História: uma viagem ao tempo de D. Sebastião”;
- Executaremos o Ciclo de Conferências “Identidade e Território” ao longo do ano de 2023;
- Elaboraremos individualmente o Plano do Programa Museal 2022-2023 para as áreas funcionais- Educativo, Coleções, Expositivo, Investigação para o Museu Municipal, para o Centro Interpretativo do Junco e o Museu do Sargaço;
- Receberemos grupos e visitas às exposições do Museu Municipal;
- Nos meses de Verão, daremos continuidade à abertura do Museu Municipal ao público em horário noturno, a coincidir com a agenda cultural do Município;
- Prepararemos a Exposição: “Edifício Teatro Club - 112 Anos de existência – 30 anos de Museu”;
- Manteremos e dinamizaremos a exposição “Os Mendanhas” e acrescentaremos informação sobre o facto de estes serem os autores do painel dos 450 Anos de Esposende;
- Manteremos a exposição itinerante “Roteiro do Património Cultural e Religioso de Esposende”;
- Promoveremos a Exposição: “A arte dos Presépios de Natal”;
- Realizaremos a pré-investigação e pré-preparação para a realização futura do evento “Esposende Pedra”;
- Criaremos o manual com as normas para inventariação do Património Museológico;
- Garantiremos a inventariação do Património Museológico;
- Garantiremos a preservação do Património dos Núcleos Museológicos;
- Garantiremos a divulgação do Património Museológico;
- Elaboraremos o Regulamento do Museu Municipal, do Museu do Sargaço e do Centro Interpretativo do Junco;

Por outro lado,

- Promoveremos o ciclo de conversas sobre Património “Conversas de Autor”;
- Promoveremos o lançamento de desdobráveis promocionais e de catálogos alusivos às exposições, privilegiando, sempre que possível, as versões digitais “



- Promoveremos ações no território, com palestras e apresentações temáticas, no âmbito da execução das candidaturas “Há Festa em Belinho” e “Roteiro do Património Cultural e Religioso”;
- Promoveremos, a partir das exposições do Museu Municipal, a realização de oficinas temáticas sobre as coleções e sobre aspetos do Património e Cultura do concelho;
- Promoveremos, a partir das exposições, visitas guiadas no museu e ao património;
- Promoveremos, a partir das coleções museológicas, os projetos de divulgação “peça do mês” e “conversas de autor”;

Mais ainda,

- Promoveremos a realização do inventário sumário do património das coleções dos parceiros;
- Continuaremos a apoiar o Museu Marítimo de Esposende, integrado na Rede de Museus do Mar de Esposende;
- Promoveremos a conclusão do estudo das coleções da reserva museal (Arte, Etnografia e História Natural);

No âmbito do Património Cultural, realçam-se ações de dinamização do Centro Interpretativo de S. Lourenço, membro da “Rede de Castros do Noroeste Peninsular” através do Castro de S. Lourenço, da Casa das Marinhas, membro da “Iconic Houses”, e de sítios arqueológicos visitáveis.

De forma mais específica, continuaremos a:

- Planear, pesquisar, cadastrar e inventariar, classificar, proteger, preservar e divulgar o Património existente no concelho, nomeadamente o Cultural;
- Participar em comissões técnicas e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre a gestão e controlo dos planos de ordenamento do território (ex.: Plano Diretor Municipal);
- Colaborar com instituições (públicas e particulares) ou individualidades que, localmente, se proponham executar ações de recuperação dos patrimónios;
- Fomentar parcerias internas e externas, de âmbito local e nacional, bem como a nível internacional;
- Emitir pareceres e apresentar projetos sobre normas de proteção de gestão do património cultural do concelho;
- Desenvolver todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da Arqueologia, nomeadamente o inerente a obras municipais e ao acompanhamento de obras privadas;
- Promover exposições, conferências, orientação de visitas, publicações, ensino, entre outras ações de divulgação e sensibilização;
- Promover candidaturas no âmbito dos quadros de apoio Europeus e Nacionais, ao nível da cooperação e intercâmbio;



- Promover o conhecimento, o desenvolvimento cultural da população local, a divulgação e a animação do Património Cultural existente no Município junto do público nacional e estrangeiro, de forma a potenciar a sua função cultural e educativa, valorizando-o; rentabilizar os espaços existentes nas diversas freguesias, através de projetos de animação sociocultural; promover atividades que visem o desenvolvimento cultural da região e o alargamento das suas potencialidades turísticas.

Face a esta realidade e focado nas principais áreas de ação - a Investigação, a Preservação, a Divulgação e a Capacitação - para o ano de 2023, desenvolveremos ações que se enunciam:

- Dinamizaremos o Centro Interpretativo de S. Lourenço com exposição temporária;
- Promoveremos exposições temáticas "Arqueologia de proximidade" em freguesias do concelho;
- Dinamizaremos o Roteiro da Arquitetura Modernista com exposição alusiva às Casas do Roteiro de Arquitetura Modernista;
- Republicaremos o livro Viana de Lima - casa das Marinhas (português+inglês);
- Dinamizaremos a área envolvente à 2.ª linha de muralhas do Castro de S. Lourenço com uma programação cultural diversificada, em articulação com o Serviço de Ação Cultural;
- Realizaremos Intervenções Arqueológicas | Projeto investigação CASE - Carta Arqueológica Subaquática de Esposende;
- Requalificaremos o Monte e Castro do Sr. dos Desamparados (Palmeira de Faro), num contexto do projeto dos Miradouros;
- Promoveremos a monitorização e manutenção do Plano Estratégico de Manutenção de Sítios Arqueológicos Visitáveis no Concelho de Esposende;
- Realizaremos o Plano Estratégico sinalização: Id. Plantas autóctones CSL (área lazer...); Medieval (CMBarreiras + túmulos... Marinhas, Belinho, Forjães);
- Implementaremos o Projeto investigação "História da população através dos restos humanos" (estudo genético população Fão/ XI-XIV vs. atual);
- Dinamizaremos e valorizaremos a "Casa das Marinhas" como processo de receção do roteiro modernista com ações diversificadas e continuará a atribuir os Prémios Viana de Lima/Câmara Municipal de Esposende - protocolo com a Universidade do Porto;
- Promoveremos a publicação de elementos escritos, nomeadamente "Casas Com-Sentidos "- Arquitetura Modernista, Casas Com -Sentidos - Arquitetura Modernista, Design da Casa Viana de Lima;
- Continuaremos a impulsionar através de um conjunto de atividades de Serviço Educativo relativas ao Património Cultural do concelho, em geral e do Arqueológico em particular, articulando com outros Serviços, conforme a temática a explorar;
- Dinamizaremos os monumentos arqueológicos visitáveis no concelho.
- Asseguraremos a concretização do Plano Estratégico de Manutenção de Sítios Arqueológicos Visitáveis no Concelho de Esposende (monitorização e manutenção);



- Realizaremos/apoiaremos intervenções arqueológicas inerentes ao naufrágio de Belinho1, ao Património Proto-História/Romanização, bem como ao Património Megalítico;
- Promoveremos a Rede de Castro do Noroeste, através do Plano Estratégico de Comunicação;
- Promoveremos o Circuito Megalítico do Planalto de Vila Chã e dinamizaremos os monumentos megalíticos visitáveis no concelho;
- Daremos continuidade ao Programa Formação Patrimonial "Eu sou Património", destinado a pessoal docente e não docente.

Por fim, uma das áreas fundamentais no contexto do património cultural e sua valorização é, naturalmente, o tratamento/restauro do espólio arqueológico recuperado de intervenções arqueológicas realizadas em meio terrestre e em ambiente aquático.

Com a conclusão das obras de requalificação do edifício anteriormente ocupado pelo Posto Territorial de Esposende da GNR, o ano de 2022 viu ser instalado o novo Arquivo Municipal, um espaço de excelência que permitirá apoiar e dinamizar a investigação, a consulta, os serviços educativos, entre outros.

Paralelamente a este processo de construção e reinstalação do Arquivo Municipal, concluiremos o processo de recenseamento de toda a documentação e daremos continuidade ao tratamento documental com um novo software de gestão arquivista, o qual tem como missão dar suporte a todas as áreas funcionais de uma instituição de arquivo, cobrindo atividades que vão desde a descrição arquivística à gestão de produtividade, passando pela possibilidade de associar a imagem digital do documento à descrição documental e usando as normas internacionais.

Na medida em que o Arquivo da Câmara Municipal de Esposende compreende e unifica numa só estrutura o âmbito, funções e objetivos específicos dos vulgarmente chamados Arquivo Geral e Arquivo Histórico do Município, é, por isso, constituído pela documentação de natureza Administrativa e Histórica proveniente dos diferentes serviços municipais e, como consequência, tem atribuições de recolha, seleção, tratamento e difusão da documentação.

Neste sentido, é da responsabilidade do Arquivo Municipal promover a concretização de formas de divulgação e todo este património, o que promoverá por via da realização e exposições temáticas temporárias, desde logo com a proposta de envolvimento da comunidade na visitação.

Uma outra componente que se pretende potenciar prende-se com a dinamização de workshops temáticos, a concretização de sessões com investigadores, a promoção de trabalhos científicos e a divulgação em fóruns técnicos e científicos.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Num concelho que possui nas suas condições naturais e ambientais a sua maior riqueza, a definição das políticas municipais em matéria de sustentabilidade, não podendo ser alheia a toda esta realidade, tem como foco a implementação de projetos que permitam a valorização e potenciação de todas estas características e qualidades diferenciadoras.

Conforme já proposto para 2022, mantém-se o especial enfoque para a continuidade do projeto de integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 em todas as atividades, sendo a adesão à plataforma ODSLocal disso exemplo e esperando em 2023 ser possível a concretização de um trabalho mais consolidado neste domínio com a realização de ações de benchmarking e de benchlearning.

A continuidade do projeto Esposende SmartCity mantém-se como fulcral, com a disponibilização da plataforma e de todo o sistema de acompanhamento de dados para melhor gestão do território e, também, da aplicação, a qual permite já o envolvimento dos cidadãos por via da partilha de informação, tornando o processo dinâmico, mais inclusivo e transparente. Por outro lado, constitui também objetivo a implementação de mais verticais para que a rede de monitorização se consolide e amplifique.

Para além destes dois grandes projetos de cariz abrangente, importa tomar em consideração aqueles que constituem os pilares essenciais da atuação em matéria de sustentabilidade ambiental - a descarbonização da sociedade, a economia circular e a valorização do território. Neste contexto, os projetos mais emblemáticos a concluir durante este ano de 2023 envolvem, de uma forma global, a aplicação de medidas conducentes à mobilidade suave e à gestão eficiente da energia.

Assim, concluiremos a revisão dos vários Planos de Gestão na área do Ambiente, elaborando o Plano Estratégico Municipal para a Sustentabilidade Ambiental, o qual incluirá os seguintes domínios:

- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Pacto dos Autarcas;
- Estratégia Municipal para Adaptação às Alterações Climáticas;
- Plano de Ação Municipal para a Economia Circular;
- Eventos Sustentáveis;



- Plano para a Mobilidade Sustentável.

Já relativamente aos projetos de cariz mais global e de continuidade:

- Daremos continuidade à dinamização dos projetos de recolha seletiva das várias fileiras, nomeadamente papel e cartão, vidro, embalagens, pilhas, sucatas, óleos alimentares usados, círios e velas, têxteis, resíduos biodegradáveis gerados nas unidades de restauração, resíduos verdes, resíduos elétricos e eletrónicos, entre outros;
- Daremos continuidade, em parceria estreita com a Esposende Ambiente, ao pleno funcionamento do Centro de Educação Ambiental;
- Daremos continuidade à implementação do Programa de Educação para a Sustentabilidade, nomeadamente aos vários Projetos de Educação Ambiental;
- Daremos continuidade ao trabalho em rede e ao estabelecimento de parcerias no âmbito da investigação e do desenvolvimento de projetos educativos na área do ambiente (Projetos Rios, ECO-escolas, Bandeira Azul,...);
- Daremos continuidade à manutenção permanente e à remodelação dos espaços verdes visando uma mais adequada gestão de recursos;
- Publicaremos as normas para a proteção das espécies vegetais e árvores de interesse municipal.

O ano de 2023 também será pautado pela continuidade da implementação do processo de cogestão da área protegida, numa parceria estabelecida com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Em 2022 foi concretizado o ambicioso Plano de Cogestão e este ano que se aproxima permitirá a sua aplicação, nomeadamente se possível recorrer-se a instrumentos de financiamento para a sua implementação.

Já em termos de projetos envolvendo estudos de, e para intervenções de cariz mais físico e estrutural, são eles:

- Proteção e gestão de riscos, cheias e inundações – Concluiremos a construção do;
- Proteção e Reabilitação da Biodiversidade no Sistema Intercetor e de desvio da área urbana de Esposende.

Concluiremos as intervenções no terreno:

- Estudo da Restinga de Ofir;
- Projeto de Execução para a requalificação de Pedrinhas e Cedovém;
- Projeto de valorização das zonas costeiras e balneares.

No âmbito do trabalho em parceria com as Juntas de Freguesia:



- Manteremos, com as Juntas de Freguesia, a celebração de Acordos de Execução para a limpeza pública e para a limpeza das zonas balneares (pinhais e praias), bem como para outros domínios que venham a ser acordados no âmbito da transferência de competências;
- Construiremos redes de drenagem de águas pluviais nas zonas mais críticas, ao abrigo da continuidade dos processos de Investimentos nas Freguesias.

ENERGIA



As alterações climáticas têm vindo a ser identificadas como uma das maiores ameaças à humanidade e à sustentabilidade do planeta, nas suas componentes ambiental, social e económica. Por outro lado, a descarbonização da sociedade tem-se consolidado como um requisito imprescindível e a sua prossecução em muito depende de uma eficiente gestão de qualquer organização, nomeadamente no domínio da gestão energética.

Assim,

- Daremos continuidade à implementação do Pacto de Autarcas e ações constantes no Plano de Ação para a adaptação às alterações climáticas a médio e longo prazo para Esposende;
- Implementaremos medidas de eficiência energética na iluminação pública, designadamente por via da implementação do projeto de substituição integral das luminárias do concelho por tecnologia LED e pela instalação e sistemas de controlo e monitorização, aliás associados ao conceito Esposende Smart City;
- Implementaremos medidas de melhoria da gestão energética nos edifícios municipais, designadamente por via da substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes e inteligentes;
- Será efetuada a instalação de uma rede de carregadores para viaturas elétricas, distribuídos por todo o território;
- Será avaliada a possibilidade de se promover a substituição da frota automóvel do município com recurso a viaturas elétricas e/ou híbridas;
- Concluiremos o estudo da instalação de uma Comunidade de Energia Renovável considerando os edifícios do município;
- Reforçaremos as componentes da eficiência energética e das alterações climáticas ao nível dos projetos educativos na área do ambiente;



- Implementaremos um plano de sensibilização visando aumentar a utilização da bicicleta como meio de locomoção privilegiado no sentido de reduzir o consumo de combustíveis, mas também de potenciar a redução da pegada carbónica municipal. Este projeto em concreto decorre do Plano Municipal para a Mobilidade Sustentável, em construção, e que envolve já a concretização dos vários quilómetros de ecovias implementados e a implementar.

FLORESTAS



Os instrumentos de gestão e controlo das áreas de floresta são ferramentas imprescindíveis para a reorganização, revitalização e segurança do nosso território, envolvendo, em plena articulação a administração pública e os particulares. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios permite assegurar o cumprimento da estratégia de gestão da floresta, conferindo uma nova realidade para a proteção e defesa das áreas de Floresta.

Neste contexto, e para 2023:

- Asseguraremos as funções da Equipa de Sapadores Florestais, em parceria com a Associação Florestal do Cávado;
- Manteremos o Programa Municipal de Combate à vespa asiática, onde para além da atuação reativa de destruição de todos os ninhos detetados, iremos manter a intervenção proativa de captura de fundadoras pelo método de armadilhagem;
- Asseguraremos a implementação do plano de sensibilização para os meios de prevenção para segurança contra incêndios florestais;
- Promoveremos campanhas de sensibilização e de apoio à limpeza das zonas florestais junto dos aglomerados populacionais, assim como das zonas industriais e empresariais, em cumprimento do estipulado na lei em vigor;
- Daremos continuidade ao desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e formação sobre diferentes vertentes ligadas ao tema da floresta;
- Daremos continuidade à implementação e divulgação do projeto premiado Arboreto Municipal;
- Iremos continuar a acompanhar e a articular as melhores estratégias de conservação da biodiversidade, no âmbito do processo de Cogestão do PNLN;
- Iremos continuar o programa de cedência de árvores gratuitas à população, em especial de espécies autóctones, com menos inflamabilidade e combustibilidade;



- Mantermos a receção, apoio e tratamento de todos os processos recebidos por parte dos munícipes relativos a limpezas de terrenos, fogo-de-artifício entre outros, relacionados com a temática florestal;
- Iremos criar a primeira Bioreserva Municipal de variedades tradicionais portuguesas, nas suas diversas componentes. Este espaço por um lado será um repositório de material genético de elevada importância, bem como, permitirá que a comunidade educativa e comunidade em geral possa usufruir e participar em diversas atividades nesse espaço;
- Será assegurada a operacionalidade do posto de observação e deteção de incêndios, recentemente criado no Local Estratégico de Estacionamento (LEE), do Monte da Senhora da Guia;
- Daremos continuidade ao processo de uso de fogo sob a forma de queimas e queimadas e mantemos a adesão à plataforma nacional para queimas, recebendo ainda participações paralelas, extra circuito;
- Daremos início a um plano de redesenhar a paisagem, com início à rede de miradouros e alguns terrenos pertencentes à autarquia.

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA



A proteção e segurança de pessoas e bens, representa uma prioridade absoluta na estratégia Municipal. Ainda que de forma substancialmente mais informada e controlada, manter-se-á em 2023 a necessidade de monitorização da situação epidemiológica, pelo que o Gabinete Municipal de Proteção Civil continuará a acompanhar as ações a implementar no terreno no sentido de prevenir e minimizar os seus efeitos. O Gabinete Municipal de Proteção Civil continuará a acompanhar de perto todas as situações que mereçam a sua intervenção, nomeadamente, no apoio às IPSS, escolas e comunidade em geral.

A Proteção Civil assegurará a continuidade do cumprimento das suas funções, numa lógica de proximidade e constante acompanhamento, nomeadamente:

- Continuaremos a apoiar as Corporações de Bombeiros e a Cruz Vermelha Portuguesa, quer na requalificação das suas instalações, quer na aquisição de equipamentos e viaturas;
- Continuaremos a atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, incluindo a realização de simulacros;
- Daremos continuidade à atividade do Conselho Municipal de Segurança;
- Continuaremos a elaborar os planos de segurança em eventos promovidos pelo Município ou por ele apoiados;



- Daremos continuidade às ações de sensibilização, relativamente à gestão e atuação em cenários de emergência, estendendo-as às Juntas de Freguesia, Uniões de Freguesia e demais comunidade;
- Daremos continuidade ao plano de sensibilização das crianças e jovens para a prevenção e segurança rodoviária, nomeadamente com a colaboração das Forças Policiais e Agentes de Proteção Civil;
- Daremos continuidade ao plano de sensibilização das crianças e jovens para os primeiros socorros, nomeadamente com a colaboração dos Agentes de Proteção Civil;
- Promoveremos campanhas e ações de sensibilização para a segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente nos edifícios de caráter público, incluindo a realização de simulacros, seja nos estabelecimentos de ensino e nos serviços municipais;
- Daremos seguimento às necessárias intervenções nos edifícios visando a devida implementação das medidas compensatórias (MAP);
- Daremos continuidade ao Programa de Desfibrilhação Automática Externa de âmbito municipal;
- Iniciaremos estudos tendentes à eventual construção de um Centro Municipal de Proteção Civil;
- Continuaremos a assegurar a vigilância das praias durante a Época Balnear;
- Manteremos, junto do Ministério da Administração Interna, o pedido de reforço dos meios de segurança e de policiamento.

SAÚDE PÚBLICA



Após mais de dois anos desde o início da pandemia por COVID-19, e de todas as alterações de circunstância que tal representou na sociedade e na gestão desta área funcional, mesmo ao nível do município, espera-se que o ano de 2023 venha a ser mais tranquilo e que se mantenham as medidas preventivas e corretivas mais ligeiras, não obstante a prontidão que se terá de manter para qualquer eventual recidiva dos problemas associados a esta situação pandémica.

Por outro lado, a concretização da transferência de competências no domínio da Saúde deverá ocorrer durante 2023, o que obrigará a um fortíssimo acompanhamento de todo esse processo.

Também no ano que se aproxima se preconiza a conclusão do Plano Estratégico Municipal para a Promoção da Saúde, definindo a Estratégia Local de Promoção da Saúde, em estreita articulação com o Agrupamento de Centros de Saúde Barcelos-Esposende.



Já no âmbito do desenvolvimento de atividades que visam a sensibilização da comunidade para as questões em matéria de Saúde, assumiremos o assinalar de datas comemorativas ao longo do ano, com as necessárias medidas e dentro das possibilidades, como o Dia do Doente, a Semana da Saúde, o evento *Brincar é Coisa Séria*, Outubro Rosa e Novembro Azul.

Por outro lado, dar-se-á continuidade ao Programa de Sustentabilidade Alimentar – Geração S, o qual visa incentivar o consumo dos produtos locais do concelho – hortícolas e pescado – para tal implementando um vasto conjunto de ações e iniciativas:

- Hortas Escolares;
- Atividade de Sensibilização para a Sustentabilidade;
- Fichas técnicas das ementas escolares: Pegada ecológica, hídrica e de carbono das ementas escolares e identificação de produtos locais;
- Formação para os manipuladores alimentares;
- Fish Chef;
- Cantinas Escolares com Sabores do Mar;
- Apresentação do Vetor Blue Project – de referir a obtenção de financiamento por via de uma candidatura ao programa EEA Grants com o projeto Blue Project.

Já quanto ao acompanhamento das cantinas escolares e da Saúde nas escolas:

- Implementação e acompanhamento do Regime da Fruta Escolar;
- Colaborar com a Unidade de Saúde Pública, nomeadamente no que se refere à avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;
- Acompanhamento das cantinas escolares:
 - Realização de visitas;
 - Elaboração de relatórios resultantes das visitas de acompanhamento realizadas;
 - Acompanhamento dos pedidos de manutenção /reparação de equipamentos;
 - Acompanhamento das recolhas do controlo analítico (manipuladores, alimentos e superfícies);
 - Análise e interpretação dos resultados das análises realizadas e definição de ações
 - Análise de ementas escolares;
 - Elaboração das fichas técnicas das ementas;
 - Elaboração e acompanhamento de Planos de Higienização para cozinhas, refeitórios, etc.;
 - Recolha e análise de temperaturas do processo de distribuição de refeições, desde o local de produção até ao local de distribuição.

E, para além destes programas:

- Daremos continuidade ao projeto “Crescer Saudável”;



- Daremos continuidade à implementação do Projeto HOPE;
- Acompanhamento e implementação de medidas corretivas nas escolas decorrentes das ações de vistoria da Saúde Pública;
- Daremos continuidade à formação certificada em Primeiros Socorros;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito do Plano Municipal de Saúde Pública.

Por fim, e em sede de demais projetos na área da Saúde, nomeadamente aqueles que se concretizarão por via de parcerias (internas e externas):

- Daremos continuidade à parceria estabelecida com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, mantendo a oferta de consultas de Psico-Oncologia no concelho;
- Promoveremos o projeto Hora do Sol Saudável, sensibilizando a população para os perigos do sol e educação para uma exposição solar correta.

E apoiaremos a concretização do projeto Bairros Saudáveis – Semear Afetos, bem como todos os demais projetos e iniciativas que possam envolver a área da Saúde, como são exemplos os projetos na área do Desporto.

BEM-ESTAR ANIMAL



No âmbito da intervenção do Gabinete de Proteção Animal e Veterinária incluem-se distintas áreas de atuação, desde logo integradas no Plano Estratégico Municipal para o Bem-Estar Animal e no Plano Estratégico de Segurança Alimentar.

Daremos, pois, continuidade à realização e implementação das várias medidas e ações estabelecidas no âmbito do Plano Municipal de Bem-Estar Animal, nomeadamente a comemoração da Semana do Animal e, ainda:

- Continuaremos a aplicar o Regulamento Municipal para o Bem-Estar Animal;
- Manteremos a realização das ações de sensibilização nos estabelecimentos de ensino e junto de toda a comunidade para a promoção da melhoria das condições dos animais, nomeadamente a sensibilização e educação cívica de crianças e jovens para a realidade dos problemas associados ao bem-estar animal, a adoção responsável e o não abandono – projeto Rafeiro, uma raça com estilo!;
- Realizaremos mais campanhas de adoção de cães e gatos, contando com a colaboração da ANIESP;



- Manteremos o protocolo estabelecido com os Bombeiros Voluntários de Fão para recolha de animais feridos que se encontram no espaço público;
- Manteremos o protocolo estabelecido com a Ordem dos Médicos Veterinários, que assegura, através das clínicas veterinárias do concelho, o devido tratamento médico a estes animais;
- Implementaremos o projeto de intervenção social assistida por animais, nomeadamente junto de idosos, pessoas com deficiência, crianças com necessidades educativas especiais, pessoas acompanhadas no projeto Bem me Querem: Projeto Pegadas;
- Continuaremos a aplicação do projeto Capturar-Esterilizar-Devolver (CED) que visa o eficaz controlo de colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres;
- Promoveremos a consciencialização dos proprietários e/ou acompanhantes de animais para a limpeza e remoção imediata dos dejetos dos animais na via e espaços públicos;
- Alargaremos a dotação do espaço público com equipamentos para a deposição de dejetos de animais;
- Manteremos as duas praias para cães criadas em 2018 e que visam a minimização de conflitos no uso de praias com Bandeira Azul, onde a entrada de animais é proibida;
- Realizaremos toda a gestão de reclamações e tratamento de situações relacionadas com o Bem-Estar Animal;
- Realizaremos, em colaboração com a Unidade de Saúde Pública do ACES Cávado, toda a componente de gestão de vistorias na área da Segurança Alimentar de mais processos relacionados;
- Promoveremos o acompanhamento das obras no Mercado Municipal visando a sua melhor adaptação às necessidades de cumprimento da Segurança Alimentar e sensibilização de vendedores e clientes para as referidas temáticas;
- Realizaremos a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia, realizada no âmbito dos programas de apoio do governo.

Por fim, importa salientar que em 2023 será dado início à instalação do Centro de Recolha Oficial (CRO), vulgarmente designado de Canil, um projeto que possui aprovada uma parte do seu financiamento.

COESÃO SOCIAL



A prioridade estratégica da área funcional da Coesão Social é a promoção de políticas públicas locais que contribuam para uma comunidade mais justa e mais inclusiva, dando uma resposta de qualidade efetiva aos problemas sociais do concelho e da população, em estreita articulação com as diversas entidades públicas e a sociedade civil que intervêm a nível local, regional e nacional. Ambiciona-se

[Handwritten signature]



uma intervenção social integrada, um serviço de apoio social com qualidade, que facilite a plena integração dos munícipes no meio envolvente, bem como a sua plena cidadania, com direitos e deveres devidamente assimilados.

Na medida em que a autarquia constitui o poder mais próximo da população, e perante a crescente complexidade das tarefas que se associam ao processo de transferência de competências do estado central para os municípios, a concretizar-se já em janeiro do ano de 2023, importa dar uma particular atenção às questões associadas ao atendimento social, prestando um conjunto de serviços de apoio à população com o objetivo de melhorar as medidas de resolução das suas necessidades.

A definição das políticas de Coesão Social sustenta-se, pois, em razões éticas e morais, de responsabilidade, respeito, cidadania, cooperação, inovação e sustentabilidade e, com o objetivo maior de promover o bem-estar das populações, em particular daquelas que, pela sua condição social e económica, estão mais vulneráveis aos fatores de pobreza e exclusão social, os projetos a desenvolver e a manter para 2023 visam dotar a comunidade de recursos/competências que lhe permitam reduzir/suprir as desvantagens sociais, mantendo o trabalho inigualável já em curso.

Pretende-se, no fundo, que Esposende seja uma referência no âmbito das condições de vida de toda a população, numa perspetiva de coesão e de desenvolvimento social, e sempre numa ótica de promoção da sustentabilidade do meio.

Assim, para 2023:

- Continuaremos a implementar as medidas constantes no Plano de Desenvolvimento Social do concelho, em sede do Conselho Local de Ação Social da Rede Social de Esposende (CLAS), promovendo, em 2023, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Social 2022-2027;
- Daremos continuidade às medidas de capacitação institucional e comunitária ao nível das IPSS concelhias, nomeadamente por via do protocolo anual de apoio;
- Dinamizaremos a atividade da Loja Social de Esposende por via da concretização de vários projetos inovadores, consolidando-a como resposta efetiva às necessidades da comunidade, e estabelecendo novas parcerias em sede da Rede Social de Esposende e novas áreas de intervenção;
- Daremos continuidade ao Programa de intervenção social junto das famílias, projeto que visa potenciar a construção de competências individuais, coletivas e de plataformas de intervenção desejavelmente mais eficazes;
- Daremos continuidade à implementação dos projetos de apoio especializado às famílias, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais;



- Manteremos o apoio integral da gratuidade do passe escolar a alunos do ensino secundário provenientes de agregados familiares com fragilidades socioeconómicas no caso de ocorrer alteração relativa às atuais medidas associadas ao programa PART (Fundo Ambiental);
- Continuaremos a apoiar o transporte social adaptado com vista à integração de cidadãos com deficiência em equipamentos especializados, tendo em conta as condições socioeconómicas dos seus agregados familiares;
- Continuaremos a dinamizar o Banco Local de Voluntariado, pretendendo-se dar um forte impulso por via da implementação do projeto "VOLUNTARIADO EM REDE", e que terá um novo impulso com a disponibilização de uma nova plataforma informática para a gestão desta vertente;
- Continuaremos a dinamizar o Gabinete de Apoio ao Emigrante;
- Daremos continuidade ao Programa de Envelhecimento Ativo, ATIVO +, desenvolvido em estreita colaboração com as entidades parceiras da Rede Social de Esposende, enriquecendo-o com iniciativas que cativem a participação desta faixa etária;
- Daremos continuidade ao Projeto Café Memória;
- Daremos continuidade, e novo impulso, ao projeto "Juntos Construimos";
- Daremos continuidade ao Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento e ao programa CUIDAR +;
- Daremos continuidade aos projetos "Cuidar de quem Cuida" e "Cuidando", dirigidos a públicos-alvo específicos, respetivamente aos cuidadores informais e a pessoas com problemas relativos à sua saúde mental;
- Elaboraremos o Diagnóstico e Plano Estratégico Local de Promoção para a Longevidade;
- Promoveremos a dinamização do Fórum Concelhio para Promoção da Longevidade;
- Daremos continuidade aos projetos Santos Populares, Festa do Idoso, Festival Sénior, comemorações do Dia do Idoso;
- Daremos continuidade ao projeto do Coro Sénior de Esposende.

Um apontamento muito relevante que se relaciona com a necessidade de se dar uma nova resposta, eficaz e de proximidade, relacionada com as alterações que têm ocorrido no último ano, com a receção de migrantes e de refugiados ao concelho. Através do programa Integrar Valoriza, daremos essa resposta, bem assim como com o apoio ao Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.

A comunidade sénior de Esposende tem merecido uma atenção e um cuidado muito especial, nomeadamente as pessoas com demência, pelo que o processo Esposende, Comunidade Amiga da Pessoa com Demência, constitui uma ambição a concretizar em 2023. E ainda neste contexto, promoveremos a implementação do projeto E-Guard, em colaboração com a GNR.



Mas a comunidade mais jovem também será alvo de um cuidado especial, pretendendo-se implementar o Plano de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens, um projeto elaborado com o envolvimento de toda a comunidade e que possui um vasto conjunto de objetivos a concretizar em 2023.

Já no que diz respeito à área da habitação, e face à aprovação da Estratégia Local de Habitação (ELH), será promovida a implementação das ações nela constantes, desde logo por via da realização das intervenções na cobertura dos blocos da Habitação do Caldeirão, em Fão, e da Habitação do Bairro IGAPHE, em Esposende, neste último na reabilitação das fachadas.

A intervenção social também faz parte integrante dos objetivos de trabalho, nomeadamente nas zonas residenciais, pelo que pretendemos dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, reforçando a vertente individual e comunitária na melhoria das suas condições de vida. A par da melhoria das condições habitacionais, será feito um trabalho de sensibilização junto das pessoas para o exercício de uma cidadania mais ativa nos espaços que se inserem (casa, bairro, comunidade). Neste sentido:

- Daremos continuidade à abordagem dos problemas que afetam as famílias que habitam os empreendimentos residenciais, procurando desenvolver estratégias de ação que assentem na valorização da qualidade de vida da população;
- Daremos continuidade ao Projeto de Requalificação de Habitações Degradadas junto de famílias em situação de carência socioeconómica através do protocolo celebrado entre o Município e a Esposende Solidário;
- Implementaremos medidas constantes no Plano Local de Habitação;
- Manteremos o programa de apoio ao arrendamento, Habita+;
- Daremos continuidade ao projeto "AMAReMAR" em Esposende, que visa promover a inclusão social através de práticas artísticas e da educação pela arte, e prolongaremos o trabalho para a comunidade de Apúlia com o projeto "Mar é Mais";
- Manteremos a requalificação dos fogos habitacionais propriedade do Município, bem como espaços públicos envolventes aos Bairros;
- Implementaremos o Programa de Intervenção Comunitária que promova a realização de iniciativas intergeracionais e outras por setores de idade, elevando o espírito de comunidade/vizinhança/pertença, convívio intergeracional, sensibilização para questões ambientais e desportivas;
- Manteremos a comemoração do Dia Europeu dos Vizinhos, privilegiando o envolvimento da comunidade no planeamento e realização de atividades recreativas e lúdicas, alargando a novas zonas residenciais;



- Manteremos os apartamentos de habitação social para situações de emergência social e/ou acolhimento de vítimas de violência doméstica.

No ano de 2023 pretendemos, também, a implementação do projeto SOMAR, associado à intervenção social comunitária.

Já quanto à área da prevenção da violência e igualdade de género, nesses domínios:

- Desenvolveremos novo material informativo sobre as temáticas relacionadas com a violência (violência Doméstica, Violência no Namoro, Bullying, Stalking, Planos de Segurança...) para ser distribuído às vítimas, nas escolas e na comunidade em geral (Centros de Saúde, Hospitais, Bombeiros, GNR, IPSSs);
- Manteremos a apresentação de peças de teatro dirigidas aos/às jovens sobre as temáticas da violência no namoro, bullying, educação sexual e dependências;
- Implementaremos os programas de intervenção comunitária no âmbito da prevenção primária da violência doméstica, violência no namoro e do bullying – ações a desenvolver na comunidade escolar com recurso aos recursos humanos existentes no CME/EBQ/PES/GNR – Escola Segura;
- Promoveremos Iniciativas locais que promovam a consciencialização do fenómeno, nomeadamente através da realização da iniciativa Novembro Branco;
- Dinamizaremos o Espaço Bem me Querem - espaço de atendimento e acompanhamento a vítimas de violência, e melhoraremos o projeto por via da criação de uma equipa de trabalho multidisciplinar para uma mais eficaz resposta;
- Implementaremos a certificação do Espaço Bem-me-Querem, em articulação com a equipa da CIG;
- Daremos continuidade à elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género, no âmbito da CIM-Cávado e do projeto Cávado + Igual;
- Comemoraremos a Semana Municipal para a Igualdade;
- Implementaremos programas de intervenção comunitária com vista à promoção da igualdade de género em diversos contextos;
- Desenvolveremos um programa de Responsabilidade Social;
- Manteremos a participação do Município no Núcleo Norte da Carta Portuguesa para a Diversidade, contribuindo para a concretização das suas atividades, previstas no Plano de Ação;
- Daremos continuidade aos trabalhos da Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- Implementaremos a Equipa de Gestão de Situações de Crise, com a participação da Proteção Civil e da área Jurídica;
- Manteremos, numa parceria com o Grupo de Ação Social Cristã, por via de um projeto da CIM-Cávado, uma Resposta de Acompanhamento Psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica.



PsIntegrar constitui uma nova resposta do município no âmbito da saúde mental, a potenciar em 2023, bem assim como a Rede Municipal de Psicologia, que visa o envolvimento de todas as equipas de psicologia que desenvolvem a sua atividade no território e cujo trabalho em parceria e em rede será potenciado, como estratégia de boa gestão de recursos e de apoio técnico entre pares.

No que diz respeito à representatividade do Município em parcerias externas com assento obrigatório, daremos continuidade ao trabalho da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Esposende, assegurando a logística inerente ao seu funcionamento, bem como colaborando nas iniciativas e projetos que a mesma leve a efeito.

QUALIDADE



A adoção de um sistema integrado de Gestão da Qualidade (NP EN ISO 9001) e Ambiente (NP EN ISO 14001) constitui um contributo essencial para a boa organização e gestão do município, pois permite maximizar benefícios para todas as partes interessadas: clientes, colaboradores, fornecedores, sociedade envolvente.

Uma vez que no ano de 2022, após um período de alguma diminuição da dinâmica do sistema de gestão por razão da COVID-19, o foco foi o retomar das ações visando a reorganização do sistema, nomeadamente com a implementação de uma ação de formação dirigida aos donos dos processos relativa a reengenharia de processos e, bem assim, referente à avaliação de impacto.

Com novas ferramentas e mais ajustados procedimentos, 2023 constituirá o ano da reorganização do sistema, desde logo ao nível das seguintes componentes:

1º. Serviços de Qualidade

Tendo por base a prossecução do interesse público legal são privilegiados os seguintes eixos de intervenção:

- Uma administração aberta, permitindo e incentivando a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos e procedimentos que lhes digam respeito;
- A desburocratização, de forma a tornar célere o procedimento e, desta forma, satisfazer em tempo útil as necessidades das populações;



- O respeito absoluto da legalidade, pela igualdade de oportunidades e de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes, protegidos por lei;
- A transparência, o diálogo e a participação expressos numa atitude permanente de interação com as populações;
- A contínua procura de procedimentos inovadores, racionais e desburocratizantes, focalizados não apenas na eficaz gestão dos critérios técnicos, económicos e financeiros, mas também numa melhor solidariedade social.

2º. Segurança da Informação

A proteção da Informação, como suporte à eficiência do serviço prestado aos munícipes e demais partes interessadas, assente na integridade, disponibilidade dos sistemas e infraestruturas de informação e na confidencialidade dos dados é uma prioridade na gestão do Município.

3º. Sustentabilidade Ambiental

A identificação dos aspetos ambientais resultantes da atividade municipal permite avaliar os impactos e priorizar as ações, tendo em vista a sua minimização e controlo.

A promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, designadamente energia e água, a prevenção da poluição, a adequada gestão de resíduos e a promoção de políticas de economia circular, constituem objetivos do Município.

4º. Segurança e Saúde no Trabalho

Constitui uma prioridade a identificação dos perigos a que os nossos colaboradores e demais partes interessadas se encontram expostos, no âmbito da segurança e saúde do trabalho, tendo em vista a avaliação dos riscos e priorização de ações, garantindo a sua minimização e controlo e a prevenção da ocorrência de lesões, incidentes, acidentes e doenças profissionais. Pugnamos pelo respeito efetivo dos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e das principais convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre normas laborais.

5º. Melhoria Contínua

O estabelecimento de uma cultura de melhoria contínua que consolida a gestão dos processos, reforce a orientação para o cidadão e promove a eficiência do modelo de gestão integrado, assegurando o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, sempre respeitando e fazendo respeitar todos os princípios constantes no nosso código de ética.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Com o objetivo geral de simplificar e melhorar a prestação de serviços públicos, assim como melhorar a comunicação entre a autarquia e os cidadãos, o Município pretende continuar a desenvolver e melhorar a capacidade de resposta da administração pública.

Os investimentos propostos neste plano permitiram alterar os mecanismos e forma de comunicação e interação com os cidadãos, em conformidade com os desafios e avanços impostos por uma sociedade cada vez mais digital e exigente ao nível do acesso a serviços e informações.

Assim:

- Consolidaremos o sistema de gestão em contexto da nova reorganização dos serviços municipais;
- Concluiremos a análise e ajuste dos processos internos para que, à luz da nova estrutura orgânica, se potenciem a simplificação, a eficiência e a transparência, no sentido de prestar melhores serviços aos cidadãos;
- Garantiremos uma abordagem de gestão municipal, centrada em princípios de enfoque no cliente, envolvimento e melhoria continua;
- Aferiremos continuamente o desempenho do Município, tendo por base a perceção das partes interessadas e implementaremos um conjunto de ferramentas cuja análise dos resultados permita ir ao encontro das expectativas, bem como melhorar os pontos críticos identificados por estas;
- Consolidaremos as estratégias de disponibilização de serviços on-line via site institucional do Município, evitando deslocações e agilizando processos;
- Manteremos como objetivo a desburocratização, de forma a tornar célere o procedimento e, desta forma, satisfaremos, em tempo útil, as necessidades das populações;
- Promoveremos a transparência, o diálogo e a participação expressos numa atitude permanente de interação com as populações e de processos de consulta pública;
- Manteremos a contínua procura de procedimentos inovadores, racionais e desburocratizantes, focalizados não apenas na eficaz gestão dos critérios técnicos, económicos e financeiros, mas também numa melhor solidariedade social;
- Teremos a maior preocupação com a proteção da Informação, como suporte à eficiência do serviço prestado aos munícipes e demais partes interessadas, assente na integridade, disponibilidade dos sistemas e infraestruturas de informação e na confidencialidade dos dados. Tal está diretamente relacionado com o cumprimento do RGPD;

JUVENTUDE



As ideias, a determinação, a participação, a imaginação e a vitalidade dos jovens são, nos dias de hoje, indispensáveis ao desenvolvimento de uma sociedade que se pretende cada vez mais humanizada e desenvolvida.

O objetivo do Município de Esposende para a Juventude, deve oferecer a oportunidade aos jovens de participarem e exporem as suas ideias. O desafio a que nos propomos, é estimular o contributo que os jovens podem emprestar a Esposende com as suas potencialidades. Será importante recolher contributos dos agentes da sociedade civil com atuação na área da juventude e nas propostas dos jovens, enquanto parte interessada e ativa na construção de uma matriz de políticas eficaz.

Para o efeito, o grande desafio, passa pela definição da estratégia e das linhas orientadoras, em matéria de políticas locais da juventude, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais, de forma a gerar um movimento de mudança que cumpra o nosso compromisso com os jovens.

Neste contexto, pretendemos dar continuidade à implementação de um conjunto de projetos e de atividades, que visam assegurar a qualidade de vida e oportunidades para a população jovem, bem como adotar uma perspetiva de inovação tendo por base, incluir a dimensão "Juventude" noutras políticas camarárias pertinentes como a educação, o ambiente, desporto e tempos livres, empreendedorismo, o emprego, a cultura, saúde e associativismo, com prioridade à promoção de estilos de vida saudáveis.

Pretende-se abraçar novos desafios, impor novas dinâmicas, criar sinergias entre associações e ser inovadores nas políticas a pôr em prática.

Assim, consideramos as seguintes medidas:

- Continuaremos a dinamizar a Casa da Juventude com atividades inovadoras e inclusivas direcionadas à juventude, nomeadamente: Oficinas e Cursos; Ações de Formação; Tertúlias; Concertos; Torneios; Conversas; Workshops; Concursos; Exposições e Colóquios;
- Continuaremos a assegurar a dinamização de atividades, proporcionando o convívio, conhecimento e lazer, destinado, em especial, aos jovens e suas associações, nomeadamente o "Esposende Dance Competition", "Esposende Street Battle", Festival da Juventude, Esposende a Dançar; Noite Branca; Silent Party; "80's Party" entre outros;
- Continuaremos a apoiar o programa de Apoio a Jovens Artistas;
- Continuaremos a realizar o ciclo de Conversas "Jovens de Valor";
- Continuaremos a dinamizar o Gabinete de Apoio à Juventude, Gabinete de Apoio ao Associativismo, Gabinete de Psicologia e Orientação Vocacional;
- Promoveremos a criação do Plano Municipal da Juventude que agrega todas as forças vivas da juventude, no sentido de continuar a trabalhar em prol do desenvolvimento sustentável do Concelho, tendo sempre por base o seu maior ativo, a Juventude, elegendo-a como elemento de grande potencial do concelho e garantir uma política transparente e participada;
- Promoveremos a implementação do Conselho Municipal da Juventude;



- Apoiaremos a cidadania ativa pela via da participação, informação, atividades voluntárias e melhor conhecimento da juventude esposendense;
- Disponibilizaremos um programa de formação para dirigentes associativos;
- Promoveremos uma programação articulada, diversificada e descentralizada com os vários grupos e associações juvenis;
- Criaremos uma Bolsa de Recrutamento Jovem para as atividades municipais;
- Dinamizaremos a utilização do Cartão Jovem Municipal.

DESPORTO, RECREIO E LAZER



Mais e melhor desporto para mais cidadãos continuará a significar ter por objetivo a generalização da prática desportiva, a formar na escola e a desenvolver no movimento associativo, garantindo igualdade de acesso às atividades desportivas sem discriminações sociais, físicas ou de género.

Assim, importa manter a estratégia de desenvolvimento desportiva que está a ser seguida, promovendo a generalização da prática desportiva, apostando na oferta desportiva em proximidade, e numa acessibilidade real dos cidadãos à prática do desporto e da atividade física através de um usufruto mais eficiente das infraestruturas e equipamentos existentes.

Queremos um concelho moderno, eclético e voltado para o futuro sem, no entanto, esquecer as suas raízes, as suas tradições e as suas gentes, que fazem dela e do desporto que nele se vive, um exemplo tão distinto e que nos torna únicos – Esposende, Terra de Campeões.

Este Plano reconhece a importância do trabalho em rede com os vários agentes desportivos do concelho, sobretudo, com os Clubes Desportivos. Assim, o Plano e Orçamento, no âmbito do Desporto, que apresentamos para 2023, reforça o apoio aos clubes, reconhecendo a sua importância na vitalidade desportiva do concelho.

Paralelamente, continuaremos a apostar na requalificação das instalações desportivas, dotando o concelho de mais e melhores condições para a prática desportiva, quer sejam instalações direcionadas para a formação desportiva das crianças e dos jovens, quer sejam direcionadas para a prática desportiva informal, de lazer, praticada ao longo da vida.

Os programas direcionados para a população Sénior e Necessidades de Saúde Especiais (NEE), continuarão, também, a merecer a nossa atenção, reconhecendo a importância da prática desportiva para estes grupos.

Para o efeito, são consideradas as seguintes medidas:



- Continuaremos a apoiar o associativismo desportivo através de contratos programa de desenvolvimento desportivo com as federações e associações desportivas de modalidade, bem como, com os clubes e associações do concelho;
- Apresentaremos e disponibilizaremos o site - Esposende Naturalmente é Desporto;
- Realizaremos várias atividades e eventos desportivos de âmbito local, regional, nacional e internacional, das quais se destacam: Corrida de Ano Novo, Trail de Esposende, Encontro Luso-Galaico de BTT, Meia Maratona de Esposende, Concurso de Saltos Internacional, Etapa "Strongman Champions League World Tour", Etapa Nacional 3x3 StreetBasket, Campeonato Nacional de Kayak de Mar, Campeonato Nacional de Futebol de Praia; Desporto sai à Rua; "TransCávado GPS", entre outros;
- Continuaremos a implementar e faremos a reformulação e adequação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo;
- Continuaremos a dinamizar o Observatório do Desporto;
- Atualizaremos a Carta Desportiva, procurando o reforço do papel do município na construção de um planeamento e execução de políticas municipais desportivas no concelho;
- Elaboraremos o Anuário do Desporto onde se fará uma análise e uma apresentação da situação desportiva do concelho;
- Elaboraremos o Regulamento da criação do futuro Conselho Municipal do Desporto;
- Dinamizaremos o triângulo Desporto, Turismo e Natureza;
- Continuaremos a apoiar o Programa de Desporto Escolar;
- Continuaremos a implementar o Campeonato Concelhio de Futebol Infantil e Campeonato Concelhio de Veteranos junto das respetivas faixas etárias;
- Continuaremos a implementar e dinamizar o Centro Marcha e Corrida de Esposende;
- Continuaremos a implementar os projetos e programas dirigidos às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, nomeadamente a Equitação Terapêutica, Hidroginástica, Natação e Educação Física;
- Continuaremos a apoiar as associações e clubes desportivos do concelho, dando preferência à construção de equipamentos e à dinamização do desporto formação, através da celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo;
- Apoiaremos os clubes e associações na concretização do seu plano anual de atividades, nas iniciativas dirigidas à população em geral;
- Continuaremos a implementar o programa "Esposende em Movimento";
- Continuaremos a implementar o plano de promoção da Náutica junto dos agentes locais, através da criação de infraestruturas e valorização da prática;



- Continuaremos a implementar o programa "Dar Vida aos Anos", "Ginástica nas Freguesias" e "Boccia nas Freguesias" junto da comunidade sénior do concelho;
- Continuaremos a implementar o Plano de Formação de Agentes Desportivos do concelho com ações dirigidas aos Técnicos, Professores, Treinadores, Dirigentes, Atletas e Pais;
- Implementaremos o programa de valorização dos Atletas locais, como exemplo para os mais jovens, através de exposições e ações itinerantes pelas escolas do concelho;
- Daremos continuidade aos programas de Férias Desportivas nos períodos de pausa escolar;
- Continuaremos a apoiar a realização de atividades e programas desportivos organizadas pelos clubes, associações e juntas de freguesia, que fomentem e generalizem a prática desportiva;
- Continuaremos a implementar e valorizar o Centro Municipal de Medicina Desportiva;
- Apoiaremos projetos desportivos de formação que visem especificamente o aumento da prática desportiva feminina;
- Promoveremos programas e ações que incentivem a prática desportiva de lazer;
- Realizaremos mais uma edição da Gala do Desporto, na qual serão homenageados os atletas, técnicos, dirigentes e clubes do concelho que se distinguiram durante o ano;
- Valorizaremos os espaços de desporto informal ao ar livre mais procurados pela população, nomeadamente espaços pedonais, ecovias e ciclovias;
- Realizaremos obras de manutenção e requalificação nas instalações desportivas municipais;
- Implementaremos medidas facilitadoras de acesso ao exercício físico que visa melhorar a saúde das pessoas;
- Apoiaremos a aquisição de viaturas para os clubes e associações desportivas;
- Realizaremos obras de requalificação no Pavilhão Municipal de Fão;
- Apresentaremos o projeto do Parque Desportivo e de Lazer Municipal;
- Atualizaremos o projeto do Pavilhão de Vila Chã com vista a proceder à sua conclusão, admitindo a possibilidade de haver financiamento através do Portugal 2030.

GESTÃO DE EVENTOS



Atualmente os eventos são uma nova técnica de comunicação e promoção de qualquer organização pública. O serviço de Gestão de Eventos pauta a sua atuação não só pela organização de eventos como pelo apoio ao planeamento e preparação de eventos por parte de outros serviços do

Município.



Realizar uma boa gestão não é só importante para o sucesso dos eventos, em si, como para a própria imagem da instituição.

A gestão dos equipamentos municipais para os eventos é outra área de atuação relevante para o bom funcionamento das atividades e para a rentabilização de materiais existentes.

Neste contexto, propomo-nos:

- No que se refere a eventos iremos subdividir esta rubrica em:
 - Eventos próprios (Semana Santa, Dia do Município, evento de recriação histórica [Galaicofolia], concertos de verão, atividades de Natal e Passagem de Ano, iluminação festival de Verão e Natal);
 - Apoio a eventos e, dentro deste:
 - Internos;
 - Externos;
- Articulação com serviços internos e entidades externas no sentido da elaboração da agenda de atividades;
- Tratar dos licenciamentos necessários à realização dos eventos do Município;
- Atualizar e manter atualizado o inventário dos bens e equipamentos municipais de eventos;
- Colaborar com o Serviço de Logística de Eventos no apoio aos eventos internos e externos.;
- Proceder à aquisição de bens e equipamentos que se revelem necessários para a preparação e execução dos eventos, bem como para a otimização de custos dos mesmos;
- Propor e executar a manutenção de bens e equipamentos existentes;

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO



Os Municípios são hoje, reconhecidamente, verdadeiros dinamizadores e catalisadores da atividade económica e da competitividade territorial. O papel ativo que desempenham, muito além da função de meros facilitadores, é fundamental para a promoção do emprego, do bem-estar e da criação de riqueza dos agentes económicos locais.

A crescente complexidade com que os agentes económicos se confrontam, empresas, negócios ou empreendedores, de todos os sectores de atividade, exige novas formas de ação que assegurem um relacionamento mais presente e próximo, entre a administração local e os empreendedores, empresas e investidores.



Neste contexto, o Município de Esposende, através do seu Plano de Atividades para 2023, reitera a sua aposta no desenvolvimento económico como veículo fundamental para promover a competitividade, o emprego e o bem-estar das suas populações.

Este desiderato, será alcançado com um conjunto de medidas e ações coerentes e o desenvolvimento de ferramentas que criem condições para: captar investimento, fixar novos projetos e empresas, apoiar o crescimento das existentes, fomentar as atividades exportadoras, apoiar iniciativas de internacionalização e inserção nas cadeias de valor internacionais e a crescente aposta na modernização e inovação.

Queremos promover a criação de emprego qualificado, assegurando a capitalização dos recursos a disponibilizar no apoio à iniciativa empreendedora dos Esposendenses, apoiando os seus projetos, as suas ideias de negócio, a constante necessidade de ir mais longe, de fazer mais, de fazer diferente, com vista a um território globalmente mais desenvolvido e com base num desenvolvimento sustentado, numa maior competitividade das empresas e numa maior dinâmica empresarial.

Pretendemos valorizar o território dando ênfase a projetos que possam construir uma capacidade competitiva forte e que privilegiem a revitalização económica assente nos recursos locais e na capacidade para disputar e captar recursos, que sabemos cada vez mais escassos.

Temos a convicção de que a mobilização dos atores do território, de forma integrada e inclusiva, é fundamental para assegurarmos o apoio ao nosso tecido empresarial. Só articulados em rede e em estreita colaboração poderemos ser mais fortes e, assim, garantir melhores condições de vida a toda a comunidade e catalisar a génese empreendedora, que caracteriza os Esposendenses, que criam empresas vencedoras, reconhecidas nacional e internacionalmente.

Acreditamos que o dinamismo empresarial se encontra, no essencial, junto da iniciativa privada, dos empresários e empreendedores, cabendo ao poder autárquico um papel facilitador, agregador e mobilizador, facilitando e criando as condições e o ambiente adequado, como as infraestruturas, para que empresas e projetos possam nascer, prosperar e crescer, assegurando o bem-estar das populações.

É com esta necessidade bem presente, que em 2023 se continuará a fazer uma significativa aposta no desenvolvimento económico do nosso concelho, assegurando cada vez melhores níveis de competitividade das empresas, mais atração de investimento e, acima de tudo, mais riqueza e emprego para toda a população refletindo-se no rendimento disponível, na qualidade de vida e no tempo para viver.

Estas são as nossas prioridades para os desafios que 2023 nos vai trazer, com o benefício de, neste concelho, encontrarmos empresários que personificam aquilo que de melhor se faz a nível nacional, e cientes dos condicionalismos inerentes à situação excecional que atravessamos, desenvolveremos, ou daremos continuidade, através da START Esposende - um projeto integrador que marcou um novo ciclo



no apoio ao tecido empresarial local - uma resposta coordenada e consistente traduzida, entre outras, nas seguintes ações:

- Reforço da promoção do território, evidenciando as nossas excecionais capacidades e condições de fixação de investimento, pessoas e a criação de empresas e empregos;
- Disponibilizar ferramentas e serviços de natureza técnica, bem como as condições físicas apropriadas, para o apoio à iniciativa empreendedora e à criação de startup's, ao crescimento de empresas de valor acrescentado, promovendo a incubação de ideias ou negócios, em regime físico ou virtual, assegurando-lhes a necessária assistência através do acesso a uma rede de parceiros e mentores, que garantam apoio técnico especializado, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente adequado ao sucesso dos negócios;
- Assegurar, em articulação com o Espaço Empresa, serviços que respondam às necessidades dos empreendedores, dos empresários e dos investidores, numa lógica one stop shop;
- Potenciar o nosso território enquanto ecossistema empreendedor, de base local, dinamizando programas de apoio e promoção do empreendedorismo criativo, jovem e qualificado, promovendo aqueles que já estão instalados e em funcionamento, bem como a captação de novos investimentos;
- Na qualidade de Entidade de Acompanhamento do sistema de incentivos "Empreende XXI", credenciada pelo IEFP para prestar apoio aos promotores e respetivas empresas, a START Esposende irá realizar análises de viabilidade económico-financeira dos projetos de investimento candidatos aos apoios desta medida, prestando apoio de mentoria e consultoria especializada, para a sua implementação e desenvolvimento;
- Incentivaremos as empresas constituídas a desenvolverem novos produtos, processos e serviços inovadores e continuaremos a auxiliar as empresas graduadas dos programas de incubação e investidores já instalados com o propósito de assegurar o desenvolvimento e expansão dos respetivos negócios;
- Em articulação com o tecido empresarial e apostado na inovação e na modernização de procedimentos, aproximaremos, ainda mais, os investidores, empresários e empreendedores dos principais agentes da administração pública que formam o ecossistema de apoio às empresas, trabalhando como interface facilitador e desburocratizador dos processos e procedimentos;
- Criaremos condições para o aumento da capacidade comercial das empresas do nosso território através do fomento de projetos empresariais conjuntos, do desenvolvimento de ações de capacitação, entre outras iniciativas consideradas relevantes;
- Continuaremos a aposta num quadro, estável, para a regulação local das atividades económicas, assim como incentivos ao investimento empresarial com o objetivo de promover a revitalização da



economia local e a promoção de um ambiente favorável à captação de investimento e criação de emprego, tornando Esposende um destino cada vez mais atrativo ao investimento, com vantagens competitivas evidentes face aos nossos concorrentes diretos;

- Reforçaremos a estratégia de comunicação e divulgação da capacidade empresarial e empreendedora do concelho, alavancando a visibilidade do território, nomeadamente, a disponibilidade de quadros com formação, a sua situação e características geográficas, valências turísticas e competências empresariais, enquanto destino de excelência para visitar, viver e investir;
- Procuraremos reforçar a disponibilização de informação estruturada e de valor acrescentado, intelligence, sobre o tecido empresarial e continuaremos a atuar na promoção do networking entre os nossos empresários, aumentando assim o potencial de criação de sinergias e promovendo a cooperação, o trabalho em rede e os projetos em regime de coopetição;
- Procuraremos divulgar e ser dinamizadores da melhor aplicação dos fundos públicos, nacionais ou europeus, para o fomento da atividade económica, como o Portugal 2030, o PRR entre outros instrumentos e incentivos;
- Estreitaremos a ligação e implementaremos programas de incentivo de parcerias com instituições de investigação e ensino superior, aumentando o investimento em I&D com origem empresarial e contribuindo para a criação de sinergias e para o consequente dinamismo do Município, e apoiaremos o empreendedorismo e a aquisição de conhecimento em contexto real de trabalho;
- Criaremos condições para aumento da mão de obra com formação especializada em setores estratégicos como o Turismo, o Agroalimentar, a Economia Azul e a Indústria, sectores fundamentais para a criação local de riqueza e a competitividade do nosso território;
- Continuaremos a cooperar com o meio associativo empresarial, renovando parcerias que representam mais-valia e mais apoio para os empresários instalados no concelho, colaboradores, empreendedores e novos investidores, nomeadamente, com a ACICE – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende e demais Associações de âmbito nacional e internacional;
- Continuaremos a afirmar o território, promovendo as excecionais condições fiscais, as extraordinárias condições geográficas, os recursos humanos qualificados e a incomparável qualidade de vida, assegurando melhores condições para a captação de investimento e potenciando Esposende enquanto território favorável ao investimento;
- Continuaremos a desenvolver ações para tornar Esposende como destino de referência para os Nómadas Digitais;
- Valorizaremos as Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) já existentes, através da sua regeneração e modernização, enquanto avançaremos com projetos para criação de novos espaços para instalação



de empresas, iniciando os procedimentos para elaboração de uma nova área de acolhimento empresarial para empresas industriais que necessitam de grandes áreas para se instalarem;

- Continuaremos a participar em iniciativas e a realizar missões e parcerias, nacionais e internacionais, para a divulgação das nossas empresas, a afirmação do território e a atração de investimento;
- Apoiaremos o investimento empresarial, mantendo e apresentando novos incentivos e ações para captação de investimento e impulsionar a dinâmica empresarial e atrairemos mais investimento nacional e internacional, para o nosso território;
- Revitalizaremos o comércio local através de iniciativas de animação e promoção, em parceria com a ACICE e outros parceiros relevantes, que nos apoiem na resposta a um sector fundamental do nosso concelho;

Com a execução destas ações propostas o Município assume-se como um verdadeiro parceiro dos agentes económicos, apoiando-os no seu crescimento, na sua adaptação aos desafios futuros, colaborando para um tecido empresarial mais resiliente e sustentável.

O Município estará ao lado do tecido empresarial para continuar a transformação que queremos para o nosso Concelho, assegurando que, a cada dia que passa, este é um local ainda melhor para se visitar, para investir e acima de tudo para se viver com qualidade de vida.

Será nossa missão, potenciar ainda mais o dinamismo, a coragem e o empreendedorismo dos Esposendenses, reforçando a empregabilidade, investimento captado e melhorando ainda mais a qualidade de vida da população de Esposende.

AGRICULTURA E PESCA



O setor primário tem um papel preponderante na dinâmica da economia local, contribuindo para riqueza do Concelho, criando emprego, mas também pela importância que potencia e dinamiza nos outros setores económicos, como é o caso da restauração, elevando a qualidade da nossa gastronomia, mas também na diferenciação do nosso território com a valorização da autenticidade das comunidades e produtos locais.

É de extrema importância a valorização e promoção dos produtos provenientes deste setor, nomeadamente, pela sua produção, ou pela sua captura, de forma a acrescentar valor, introduzindo-os em novos canais de distribuição mais diretos entre o produtor/pescador e o consumidor final.

Continuaremos a apostar em projetos dinamizadores da promoção da oferta dos produtos produzidos, ou pescados, junto do setor da hotelaria e da restauração.



Continuaremos a melhorar as condições de trabalho dos profissionais do setor, investindo na melhoria das condições e infraestruturas associadas ao setor, elevando a qualidade do setor.

Assim, de forma a atingirmos os objetivos propostos, pretendemos desenvolver as seguintes ações:

- Continuaremos a promover os produtos locais com denominação de origem do concelho de Esposende, "Produtos de Esposende", criando redes de promoção e distribuição junto dos restaurantes, comercializadores e cliente final, potenciando o consumo de produtos com denominação de origem do concelho de Esposende no âmbito do projeto KM.0;
- Continuaremos a apoiar a atividade da Cooperativa Agrícola de Esposende e da Associação dos Pescadores Profissionais de Esposende;
- Realizaremos sessões de capacitação dos empresários do setor, desenvolvendo novas competências e disponibilização de informação sobre fundos comunitários e oportunidades de investimento;
- Continuaremos a promover campanhas junto da restauração e escolas de estímulo ao consumo de peixe e mariscos, valorizando Esposende como destino gastronómico de peixe e marisco;
- Promoveremos produtos hortícolas, frutícolas e pescado, produzidos ou capturados no concelho, nas feiras promocionais ou através de campanhas promocionais específicas;
- Requalificaremos caminhos agrícolas;
- Criaremos uma base de dados de terrenos agrícolas disponíveis para exploração pelas empresas ligadas ao setor, dando oportunidade de expansão e crescimentos das empresas, melhorando a imagem e organização dos terrenos agrícolas;
- Continuaremos junto das entidades competentes a lutar para a implementação do projeto apresentado pelo Município para intervenção da barra do Rio Cávado, bem como reivindicar a abertura de um Canal de Navegabilidade no Rio até Barcelos;
- Daremos início à execução do projeto do "Mercadinho de Apúlia";
- Abriremos o Mercado Municipal devidamente requalificado, como novas valências, mais dinâmico e atrativo valorizando as atividades comerciais lá desenvolvidas, mas também promovendo o espaço como atração turística;
- Continuaremos a apoiar os empresários deste setor através da concessão de incentivos e isenções ao abrigo do regulamento de concessão de incentivos ao investimento;
- Promoveremos a criação de marcas, chancelas e distinções, em articulação com os representantes dos diferentes setores, para determinados produtos específicos do concelho.

MOBILIDADE E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS





A mobilidade das pessoas é nos dias de hoje um fator decisivo para o desenvolvimento dos territórios. A qualidade do movimento das pessoas e mercadorias depende da disponibilidade de infraestruturas de qualidade e rede de transportes públicos disponíveis, aproximando os territórios e a comodidade nas deslocamentos dos utentes. Por isso torna-se indispensável ter uma rede viária interna capaz de responder às necessidades e uma oferta de transportes que vá de encontro às necessidades dos fluxos quer internos, quer externos.

A mobilidade suave continuará a ser uma aposta do Município, que continuará a adotar medidas e a instalar equipamentos que vão ao encontro desta ideologia, de modo a promover uma mobilidade mais sustentável e amiga do ambiente, aumentando a qualidade de vida da população, potenciando ao mesmo tempo o desporto informal.

Por isso a mobilidade suave continuará a ser um objetivo deste executivo através da manutenção e expansão da rede de ciclovias e de ecovias, ligando grande parte das freguesias, valorizando novas formas de mobilidade, a utilização de transportes não poluentes e potenciando a utilização dos transportes coletivos públicos através da concessão de incentivos à utilização dos mesmos. Esta utilização será potenciada com a entrada em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023, da nova concessão de transportes públicos, sob gestão da CIM Cávado, que permitirá a oferta de uma rede com mais e novos horários e novos circuitos, permitindo uma cobertura maior da oferta de transporte público no território. Continuando assim a estimular os comportamentos de preservação do meio ambiente, apostando numa redução cada vez maior da emissão de gases poluentes decorrentes da combustão de produtos petrolíferos, reduzindo-se a pegada de carbono no concelho de Esposende.

A manutenção das vias e a atualização e manutenção das posturas de trânsito será prioritário de forma a manter os níveis de segurança dos automobilistas e peões.

Com a transferência das competências associadas ao estacionamento público, o Município desde 2022 que assumiu a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques, situação que permitirá obter receita que será investida na reorganização do estacionamento, assim como na aquisição e instalação de parquímetros de forma a definir algumas zonas estratégicas de estacionamento pago, promovendo maior rotatividade e disponibilidade de estacionamento para quem procura os serviços e comércio local da cidade.

Neste sentido e tendo em consideração as várias prioridades ao nível do Trânsito e Mobilidade, desenvolveremos em 2023 as seguintes ações:



- Continuar a atualizar as posturas de trânsito das freguesias, com georreferenciação da sinalização vertical e abrigos de passageiros do concelho;
- Continuaremos a requalificar e criar vias na rede viária municipal, em todas as freguesias do concelho;
- Reperfilaremos cruzamentos e entroncamentos no sentido de melhorar as condições de segurança rodoviária e fluidez de tráfego;
- Criar mais soluções de estacionamento nas zonas balneares e instalação de parquímetros na cidade de Esposende de forma a ter zonas estratégicas de estacionamento pago, permitindo a rotatividade no estacionamento, permitindo às pessoas que frequentam a cidade por períodos curtos tenham estacionamento disponível;
- Instalação de painéis informativos digitais sobre estacionamento disponível;
- Conclusão do concurso publico para exploração das zonas de carregamento de viaturas elétricas no Concelho;
- Instalação de pontos de partilha de bicicletas para utilização em zonas urbanas, incentivando assim a mobilidade suave;
- Continuaremos a implementar medidas de prevenção e segurança rodoviária, através da Instalação de lombas sobrelevadas e redutoras de velocidade, passagem de peões, correção de interseções, e outras necessidades no domínio da segurança;
- Implementação da nova concessão de Transporte Publico de Passageiros, que terá a gestão da CIM Cávado, enquanto Autoridade de Transportes, que terá o reforço das linhas e horários percorridos pelos Transportes Públicos, principalmente, nas linhas do litoral/interior e interior/litoral do concelho, bem como a implementação de novas linhas como será o caso do expresso Esposende-Braga pela A11;
- Continuaremos a atribuir incentivos à utilização dos transportes públicos, através de apoio financeiro (40% do valor) na aquisição dos passes sociais;
- Instalação de novos abrigos de passageiros, assim como substituição das estruturas mais antigas por equipamentos modernos em estrutura metálica e vidro;
- Construção, em parceria com as Infraestruturas de Portugal, da rotunda na EN 13, junto da Cruz Vermelha, em Marinhas;
- Acompanharemos a requalificação da EN 13 e a Ponte D. Luís a realizar pelas Infraestruturas de Portugal;
- Instalaremos o sistema semafórico na Freguesia de Antas, na EN 13 com a EM546, onde existem os atravessamentos das Ruas Foz do Neiva e Padre Apolinário Rios;
- Continuaremos a promover a eliminação das barreiras arquitetónicas e urbanísticas;

• Continuaremos a melhorar a rede de ciclovias e ecovias existente pelo Concelho:

- Concluiremos a ecovia do “Cávado e do Homem” no troço Fão/Fonte Boa;
- Concluiremos o projeto do troço que liga Fonte Boa ao limite com Barcelos, através de Rio Tinto;
- Concluiremos a Ecovia do Litoral Norte entre Marinhãs (Rio de Moinhos) e Antas (Foz do Neiva), caso se confirme o financiamento parcial desta infraestrutura por parte do Portugal 2030;
- Concluiremos o projeto da Ecovia que ligará Gemeses ao Parque da Cidade de Esposende.

TURISMO



A Visão para o destino Esposende, resultante das grandes linhas de orientação estratégicas para o turismo local, fundamenta-se no “seu posicionamento e consolidação como um município de excecional potencial turístico, cujo desenvolvimento assenta nos atributos Natureza, Tranquilidade e Mar, detentor de recursos naturais e culturais apropriados para proporcionar experiências irrepetíveis e de classe mundial ao longo de todo o ano.”

Da sua Missão, refere-se que “a aposta do turismo em Esposende, deve contribuir para impulsionar esta “indústria”, para criar emprego e riqueza local, assente em dinâmicas de investimento e empreendedorismo que permitam garantir uma oferta turística autêntica e diferenciadora, capaz de dar resposta à visão que se apresenta para o destino.”

Após a pandemia COVID-19 as dinâmicas do Turismo alteraram-se, o turista mudou o seu comportamento, o que obriga o Município a entender quais são as novas necessidades e exigências de forma a projetarmos o futuro deste setor e adaptarmo-nos assim às novas tendências da procura.

Assim, com base na estratégia definida para o setor, foram identificadas as dimensões da sustentabilidade e competitividade, consubstanciados em três eixos estratégicos: natureza; economia azul; comunidade, cultura e criatividade.

Esta proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2023, está alinhada com a atualização do “Programa de Ação para a Sustentabilidade, Crescimento e Competitividade do Turismo em Esposende”, para o período 2023_2027.



Neste sentido definimos vários eixos de atuação:

PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO

Continuar a apostar na produção de conteúdos e vídeos para comunicação *online*, através de campanhas promocionais adequadas a distintos períodos do ano, de acordo com os eventos a realizar e numa perspetiva de afirmação das Marcas de Esposende: Parque Natural do Litoral Norte; Estação Náutica de Esposende (ENE Experiências, ENE Possibilidades) e *Europe Surfing Destination*; Caminho Português da Costa; ESlocal (Produto de Esposende); Gastronomia (Esposende sabe-me pela vida); Destino Acessível.

Manteremos ações com bloggers e continuaremos com a introdução de novos roteiros *online* como o de "Arte na Rua", "Santiago por Esposende", "Lugares de Inspiração", a inclusão de outros e-books, brochuras e demais publicações digitais, para além da atualização do roteiro "Esposende Virtual", atualizando e dinamizando assim o Portal de Turismo (www.visitesposende.com) onde se inclui a inserção destes novos conteúdos.

Elaboração de um plano de comunicação específico para as redes sociais, ligando-o a temas fortes e representativos do território, explorando-os nas distintas dimensões: oferta, produtos, experiências. As campanhas de marketing nas Redes Sociais promoverão várias temáticas, eventos a realizar, comemorar dias específicos.

O aluguer do comboio turístico poderá ainda ser uma forma de veiculação da programação de verão, através deste meio de transporte que circula nas artérias da cidade. Serão reeditados mapas da cidade e concelho, bem como outro tipo de suportes em papel (brochuras, panfletos, guias, roteiros, etc.).

Continuaremos a colocar dísticos e mensagens promocionais nos táxis, assim como, efetuar uma aposta forte na promoção e comunicação do destino, através da realização de press e fam trips com operadores turísticos em articulação com a TPNP e outros parceiros.

Manter de forma assídua a presença em feiras temáticas de turismo, e outras específicas, têm-se pautado por uma estratégia ligada a mercados de proximidade e promoção dos nossos produtos estratégicos, grande parte delas apenas o Município de Esposende, nas mais distantes em parceria com o TPNP (Agro em Braga; na Turexpo em Silleda, Espanha; AgroSemana na Póvoa de Varzim; no Xantar em Ourense, Espanha; Intur em Valladolid; FIT-Feira Ibérica de Turismo na Guarda, BOOT na Alemanha e Salão de Paris).

Comemoração do Dia Mundial do Turismo e Jornadas Europeias do Património Cultural através da realização de um conjunto diversificado de atividades de forma a promover o destino.

PROGRAMAS (ES)



- ESacessível

Continuar a desenvolver o tema do Turismo Acessível através da realização de ações direcionadas para esta temática, como por exemplo, comemoração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), promover a acessibilidade nos parceiros da Estação Náutica de Esposende ou a criação de um circuito de arborismo adaptado a pessoas com mobilidade reduzida.

- EScaminho

Continuar com a promoção e valorização do “Caminho Português da Costa” para Santiago de Compostela no concelho de Esposende, em articulação com os restantes dez municípios, numa lógica de cooperação institucional.

Entre outras, realizaremos as seguintes ações:

- Certificação do Caminho da Costa em parceria com o TPNP;
- Comemoração do aniversário do Albergue de São Miguel de Marinhãs (dia 15 de Maio);
- Celebração do Dia de São Tiago (25 de Julho);
- Assinalar o Dia Nacional do Peregrino (13 de outubro);
- Criação de pontos de descanso ao longo do caminho;
- Monitorização permanente do traçado do “Caminho Português da Costa”, no que respeita à sinalética existente, painéis informativos, e outras matérias;
- Reposição de suportes com informação do CPC;
- Iniciar o projeto “Caminho de Santiago: os meus Passos são ecológicos?”.

Ainda em conjunto com a Via Veteris, Associação Jacobeia de Esposende, serão realizadas palestras, fóruns ou encontros com o objetivo de sensibilização da temática do “caminho”, assim como realização de caminhadas por etapas do caminho.

Continuaremos a monitorização permanente do traçado do “Caminho Português da Costa”, no que respeita à sinalética existente, painéis informativos, e outras matérias. Recolha de dados estatísticos junto do Centro de Informação Turística, Albergue de São Miguel de Marinhãs e outras unidades de relevo, de forma a proceder a uma síntese dos resultados e análise crítica.

- EScriativo

Continuar a realizar oficinas que estimulem experiências criativas informais, constituídas por pequenos grupos de visitantes e da comunidade local, seja no Centro Cultural, seja nas feiras temáticas e de artesanato. Continuar, em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P. a realizar



ações de formação "Artesanato: Arte do Junco", de forma a promover esta arte e chamar a atenção de potenciais empreendedores.

- ESeducativo

Pretende-se promover o Turismo e a sua importância junto dos mais jovens, que devem começar a entender o território como um espaço pertencente a eles, e passível de suas intervenções.

Pretende-se trabalhar em ações de sensibilização ao nível do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, secundário, e ensino profissional e realização de workshops para a comunidade local. Os objetivos são a criação de dinâmicas participativas e de divulgação da relevância do turismo ao nível do público escolar e da comunidade local.

- ESformação

Pretendemos desenvolver formação para trabalhadores da área do Turismo, através do Programa Formação + Próxima, do Turismo de Portugal, realizando sessões formativas em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo.

- ESgastronomia

A gastronomia tem um papel preponderante na oferta turística, valorizando o destino e atraindo turistas que procuram especificamente este produto.

A gastronomia do nosso território assenta nos seus produtos locais e na nossa ligação ao mar. A nossa restauração tem evoluído bastante ao nível da qualidade do produto e serviço, posicionando Esposende como um dos principais destinos gastronómicos da região norte. Por estas e outras razões, a gastronomia e vinhos será sempre uma aposta inequívoca como produto turístico estratégico local.

Assim, continuaremos a realizar várias atividades ligadas à gastronomia, nomeadamente a promoção da Lampreia do Rio Cávado, "Março com Sabores do Mar", "Esposende, o robalo está aqui!", "**Dia Nacional da Gastronomia**", "Dia da Gastronomia Sustentável" e "Festas Juninas", onde evidenciaremos toda a fileira do pescado e outros produtos endógenos.

Avançaremos também com o processo de conceção do Referencial Gastronómico de Esposende, em parceria com a Confraria de Gastrónomos do Minho.

- ESlocal (Produtos de Esposende)

Continuaremos a promover o Programa de Incentivo ao Consumo de Produtos de Esposende, que pretende contribuir para fomentar e estimular o consumo dos produtos locais, para que os pequenos pescadores e os pequenos produtores e transformadores do Concelho de Esposende escoem as suas capturas e as suas produções.



Desenvolveremos campanhas de comunicação (promoção física em estabelecimentos, colocação de selos, balcões promocionais em lojas, outdoors e mupis, entre outros) para alargar e consolidar a rede de parceiros do ESlocal (restaurantes, pastelarias, cantinas, produtos agro alimentares), dinamizando o evento "Momentos ESlocal" na Páscoa, no Verão e no Natal.

- ESnatureza

O Turismo de Natureza é um produto turístico que está em franca expansão no Concelho de Esposende devido às condições naturais que o Município possui, mas também devido ao investimento e aposta do Município na criação de condições para exploração, valorização e visitação da natureza.

O investimento em 2023 continuará a passar pela promoção deste produto, principalmente o Parque Natural, continuaremos com a monitorização e reposição de sinalética e painéis informativos dos Percursos Pedestres, a homologar os restantes percursos pedestres junto da FCMP que faltam, assim como será marcado um Percurso de Grande Rota (GR) pedestre e um outro ciclável. Manteremos a monitorização e conservação dos Parques de Merendas e rede de observatórios existentes no concelho de Esposende. Executaremos duas candidaturas financiadas uma no âmbito do PROVERE Minho Inovação | Minho Tourism Design Experience que consiste na criação e promoção de uma experiência turística e a outra será a conclusão da Candidatura de Valorização e Promoção do Parque Natural, que contempla a renovação dos painéis informativos do parque, assim como a sinalética, imagem e promoção do mesmo.

- ESnaútica

Continuaremos a promoção de Esposende como um destino náutico, apostando na capacidade e na marca da Estação Náutica de Esposende, assim como na valorização e alargamento da rede de parceiros, sejam locais ou nacionais, de forma a termos mais oportunidades e maior visibilidade junto de outros destinos nacionais e internacionais. Continuar a elaborar o Plano de Ação para a ENE, que inclui as atividades e contributos dos parceiros, permitindo que tenhamos várias atividades ligadas à náutica durante todo o ano. Continuar a apostar na marca "Europe Surfing Destination" que se criou num projeto do programa Cosme da União Europeia, sendo uma das melhores rotas de Surf do mundo.

Elaborar o plano de ação para desenvolver a marca "Esposende Destino Acessível". Assim, propomos avançar, numa primeira fase, com trabalho ao nível da implementação da Plataforma da Biosphere com vista ao comprometimento e Certificação da Sustentabilidade dos agentes privados do nosso Município.

No âmbito da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais, perspetiva-se que em 2023, a Marina de Recreio e o Estaleiro (Centro de atividades náuticas) passem para domínio da Câmara Municipal, situação que nos vai permitir avançar em 2023 com a elaboração dos projetos para uma nova gestão e requalificação daqueles espaços.



Continuar a reivindicar junto das Entidades Competentes e Governo Central autorizações e financiamento para uma intervenção urgente e definitiva na Barra, conforme proposto pelo projeto apresentado pelo Município e, em parceria com o Município de Barcelos, continuar a valorizar o Rio e as suas margens, assim como reivindicar um canal navegável para pequenas embarcações, numa primeira fase entre Esposende e Barcelos.

CIT - CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Continuaremos a dinamizar o Centro de Informação Turística com exposições temáticas, reservas do auditório, recolha estatística relativa ao alojamento tradicional (procura e oferta em hotelaria), visitantes ao Centro de Informação Turística, e peregrinos dos Caminhos de Santiago (CIT e Albergue de São Miguel de Marinhãs), traduções, colaboração com o GRP na elaboração da agenda de atividades, reposição de material promocional nas unidades alojamento e outros locais de afluência de visitantes, assim como atualização de dados no Visite Esposende.

- ALOJAMENTO LOCAL

Continuaremos a participar na Comissão Técnica de Vistorias das unidades de alojamento local, e serão enviados relatórios e listagens atualizadas desta oferta.

- OUTROS EVENTOS

Em 2023 regressarão as feiras temáticas de Artesanato e Velharias, continuaremos a realizar o Dia do Emigrante e Feira de Produtos Locais, bem como a Festa da História.

Continuaremos a realizar campanhas e roteiros gastronómicos, em parceria com a ACICE, de forma a promover a restauração, principalmente na época baixa e realizaremos visitas educacionais e ações de formação profissional dirigidas aos funcionários das empresas ligadas ao Turismo, como o objetivo de dar a conhecer os principais atrativos do concelho de Esposende, bem como qualificar os recursos humanos do setor.

VI. Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Total de compromissos plurianuais
2024	1 442 248,62
2025	1 168 653,18
Outros	7 293 610,44
Total Global	9 904 512,24

VII. Princípios e Regras Orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

VIII. Mapa das Entidades Participadas pelo Município

Para efeitos do disposto no n. 2 do art.º 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

DESIGNAÇÃO	SEDE	PARTICIPAÇÃO	
		VALOR	%
Comunidade Intermunicipal do Cávado	Rua do Carmo, 29, 4700-3 09 Braga		8,52%
Agência de Energia do Cávado	Rua do Carmo, 29, 4700-3 09 Braga		14,30%
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Marmoco e Sousa, 52, 3004 - 511 Coimbra		
Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda	Av. Eng. Arantes e Oliveira, 4740-204 Esposende	100 000,00	100,00%
EAMB - Esposende Ambiente, E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda	Rua da Ribeira, 4740-245 Esposende	20 250 000,00	100,00%
Águas do Norte, S.A.	Av. Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real	700 000,00	1,34%
CELANUS - Empresa Turismo	Hotel Ofir, 4740 - 405 Fão	2 500,00	1,00%
Resulima - Valorização Tratamento Resíduos Sólidos	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, 4936-908 Vila Nova de Anha	120 000,00	4,80%
Zendensino, CIPRL	Rua Amorim Campos, 4740-335 Fão	2 550,00	49,51%
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo		
Polis Litoral Norte	Edifício de Apoio à Doca de Recreio, 4900-405 Viana do Castelo	2 610 000,00	10,00%
CIA8 - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga		



IX. Mapas Previsionais

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Os n.ºs 2 e 3 do art.º 41º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinam que a elaboração dos documentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das autarquias locais (QMPFAL).

Os documentos previsionais de 2023 foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2023 consideraram os índices de evolução médios dos últimos exercícios, retirando o efeito da Pandemia e de medidas extraordinárias ou one off.

X. Normas de Execução do Orçamento

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para o Serviço de Contabilidade.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Serviço de Contabilidade, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados ao Serviço de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Serviço de Contabilidade em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.



6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos n.os 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caraterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno e nos processos do Sistema de Gestão para estas áreas.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo identificar-se o fim a que se destinam.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno e no processo do Sistema de Gestão para esta área.

Artigo 7.º

Contabilidade analítica

Durante o ano de 2022 deverá ser efetivamente implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:



- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custo das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Câmara Municipal.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

- 80 -

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser entregue pelos serviços até final da dessa semana.
3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.



4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o dirigente responsável pelos serviços financeiros autorizado a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2021 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, locações, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa,

3. Cumprido ao Serviço de Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos de bens, locações e serviços, em articulação com os serviços.

4. Cumprido à Divisão de Obras Municipais realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos de empreitadas de obras públicas.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

Artigo 12.º
Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c) Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos, com recurso, nomeadamente, à ficha de contrato.
3. 3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º
Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. 2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 14.º
Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.



3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Fundos de maneo

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.

5. Para tal o responsável do fundo de maneo pode abrir uma conta bancária para a movimentação do mesmo. Esta conta, cuja movimentação é da sua exclusiva responsabilidade, deve ser aberta em nome pessoal.

6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150€, com exceção dos valores necessários para registos notariais e custas judiciais.

7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2021, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

10. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam das Normas Internas do Fundo de Maneio.



Artigo 16º

Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de manei.

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de manei deverão ser remetidos ao Serviço de Contabilidade até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita.
2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de manei, e conter a justificação para a realização da despesa.
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o nº de contribuinte do Município do Esposende.
4. Na reconstituição do fundo de manei não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição.
5. A reposição periódica do fundo de manei não pode ser superior ao fundo de manei atribuído.
6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a contabilidade emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer até ao 5º dia útil, incluindo o pagamento pelo Serviço de Tesouraria.
7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, o Serviço de Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de manei, em numerário ou por transferência bancária.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 17.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a câmara municipal delega no presidente a competência para autorização de realização de despesas no montante máximo de 748.196,84 €.



3. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas não podem ultrapassar os seguintes limites:

Vereadores – 1 000,00€

Chefes de Divisão – 1.00,00€

4. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para aos devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para efeitos de aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Artigo 19.º

Apoio às Freguesias

1. Durante o exercício de 2021, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias, em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16º do mesmo diploma.

a) Em numerário até ao limite constante nas grandes opções do plano;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da Divisão de Contabilidade e Finanças, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 21.º

Empréstimos de curto prazo

Durante o exercício de 2022, para efeitos da alínea f), nº1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fica autorizado, pela Assembleia Municipal, a contração de um empréstimo de curto prazo, durante a vigência do orçamento, para acorrer às dificuldades de Tesouraria, que venham a ser necessários, em função da conjuntura financeira do Município, em cada momento da gestão municipal.

Artigo 22.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens;



- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a unidade orgânica onde se enquadre o Serviço de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados no Serviço de Aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pelo Serviço de Informática e Telecomunicações.

Artigo 24.º

Vertente seguradora

1. Cabe ao Serviço de Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.



3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis, ao mediador a indicar pelo Serviço de Aprovisionamento.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 25.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 26.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.



3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 27.º

Despesas de representação

1. As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 28.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao oficial público a elaboração de todos os contratos administrativos.
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara.
4. Compete às unidades orgânicas onde se enquadre, o serviço de aprovisionamento e o serviço de contratação pública, a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações, consoante se trate de contratos de prestação e aquisição de serviços ou de empreitadas de obras públicas, respetivamente.

Artigo 29.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Contabilidade e Finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Divisão de Gestão Financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 30.º

Contratos de tarefa e avença



1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação complementar.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos no art.º 10º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 31.º

Remissão

Todas as disposições destas normas em que se faça referência a unidades orgânicas específicas, considerar-se-ão como feitas as correspondentes remissões para as unidades orgânicas que se lhes sucederem no âmbito de eventuais reestruturações orgânicas que sejam aprovadas.

Artigo 32º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.



ANEXOS

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Em Anexo

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da receita Em Anexo

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da despesa Em Anexo

Grandes Opções do Plano Em Anexo

Plano de Atividades Municipais Em Anexo

Plano Plurianual de Investimentos Em Anexo

Mapa de Pessoal Em Anexo: Nota Justificativa Mapa Pessoal 2023 e Mapa de Pessoal 2023

Mapa dos Encargos dos Empréstimos: Em Anexo



Responsabilidades contingentes:

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Responsabilidades Contingentes

N.º PROCESSO	TRIBUNAL	QUALIDADE EM QUE INTERVÉM	QUALIDADE EM QUE INTERVÉM	NATUREZA	ESTADO DO PROCESSO
1256/10-6TBEPs 682/09-8TBEPs 687/11-9TBEPs	Tribunal Judicial Esposende	Município de Esposende - Autor	Gestibem - Imobiliária, S.A. - Executado	Reclamação de Créditos	Aguarda-se venda judicial dos lotes.
170/09-2TFPS	Tribunal Judicial	Município de	Barca do Lago	Reclamação de	Aguarda-se venda judicial.
645/14-18EBRG	T.A.F. Braga	Sofia Manuela Castro Sousa Silva Cerqueira - Autora	Município de Esposende e Outros - Demandado	Acidente escolar	Realizou-se audiência prévia. Está em fase de peritagens.
2575/18-98EBRG	T.A.F. Braga	Serafim Fernandes da Silva (e Outros) - Autora	Município de Esposende - Demandado	Ação Administrativa	Despacho do Juiz de 30/09/2019 a suspender a instância por 60 dias.
1946/13-18EBRG	T.A.F. Braga	José Manuel Teixeira de Araújo Costa - Autor	Município de Esposende - Demandado	Recurso de Ação Administrativa	Julgamento em 02/12/2020 (tentativa de conciliação)
1769/13-88EBRG	T.A.F. Braga	Condomínio Geral da Quinta da Barca - Autor	EAmb - Esposende Ambiente (e outros) - recorrido	Recurso Jurisdicional de Ação Administrat.	20/11/2019 - Suspensa a instância por 60 dias
920/15-88EBRG	T.A.F. Braga	Apúliagás Combustíveis, Lda - Autor	Município de Esposende - Demandado	Recurso de Ação Administrativa	Acórdão em 13/03/2020 julgou procedente o recurso do Autor Processo baixou à 1.ª instância
2313/20-68EBRG	Tribunal Judicial Esposende	Ángela Maria Costa Ferreira Gouveia Soeiro -	Município de Esposende - Demandado	Ação de Processo Comum	Pendente - 1.ª Instância
671/20-18EBRG	T.A.F. Braga	Manuel Luís	Município de	Recurso de Ação	Pendente - 1.ª Instância
230/20-98EBRG	T.A.F. Braga	Arlindo Correia & Filhos, S.A. - Autor	Município de Esposende e FAMR -	Recurso de Ação Administrativa	Pendente - 1.ª Instância
1221/20-58EBRG	T.A.F. Braga	Arlindo Correia & Filhos, S.A. - Autor	Município de Esposende - Demandado	Recurso de Ação Administrativa	Pendente - 1.ª Instância
1108/21-48EBRG	T.A.F. Braga	Rui Filipe do	Fidelidade	Ação Processo	Pendente - 1.ª Instância
2407/21-08EBRG	T.A.F. Porto	Tomás & Miranda, Lda.	Município de Esposende - Demandado	Ação Processo Administrativo	Pendente - 1.ª Instância
1932/21-88EBRG	T.A.F. Braga	Condomínio da Pastelaria Marisita Unip., Lda.	Município de	Ação Processo	Pendente - 1.ª Instância
139/22-178EPs	T.A.F. Braga	Marisita Unip., Lda.	Município de Esposende - Demandado	Ação de Processo Comum	Pendente - 1.ª Instância
5129/22-1788RG	T.A.F. Braga	Nauti Rio, Lda.	Município de Esposende - Demandado	Ação de Processo Comum - Indemnização	Pendente - 1.ª Instância



Grupo autárquico:

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, consideram-se como parte integrante do presente documento os Instrumentos Previsionais das Empresas Municipais EAMB – Esposende Ambiente, E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda. e Esposende 2000 - Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda., para o ano de 2023, documentos estes integrantes da Ordem de trabalhos da presente Reunião de Câmara.



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente		27.681.083,00	27.681.083,00	26.943.089,00	26.710.921,00	26.827.211,00	26.769.676,00
R11	Receita fiscal		10.513.245,00	10.513.245,00	10.997.972,00	10.755.639,00	10.876.784,00	10.816.188,00
	Impostos directos		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
	01 Impostos directos		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
	0102 Outros		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		4.771.815,00	4.771.815,00	4.791.829,00	4.781.822,00	4.786.826,00	4.784.324,00
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		1.047.125,00	1.047.125,00	1.069.139,00	1.058.132,00	1.063.636,00	1.060.884,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		3.468.625,00	3.468.625,00	3.588.923,00	3.528.774,00	3.558.849,00	3.543.811,00
	010207 Impostos abolidos		2.760,00	2.760,00	3.865,00	3.310,00	3.587,00	3.448,00
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		2.750,00	2.750,00	3.857,00	3.303,00	3.580,00	3.442,00
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		5,00	5,00	3,00	4,00	3,00	3,00
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
R12	Impostos indirectos		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
	02 Impostos indirectos		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
	0202 Outros		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
	020206 Impostos indirectos especificos das autarquias locais		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
	02020601 MERCADOS E FEIRAS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
	02020602 LOTEAMENTO E OBRAS		1.171.190,00	1.171.190,00	1.490.854,00	1.331.021,00	1.410.937,00	1.370.979,00
	02020603 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		3.565,00	3.565,00	3.453,00	3.505,00	3.481,00	3.495,00
	02020605 PUBLICIDADE		1.370,00	1.370,00	708,00	1.038,00	873,00	955,00
	02020699 OUTROS		46.785,00	46.785,00	49.191,00	48.027,00	48.587,00	48.286,00
	0202069901 TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM		13.635,00	13.635,00	13.752,00	11.692,00	13.722,00	13.707,00
	0202069902 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		1.695,00	1.695,00	2.207,00	1.993,00	2.078,00	2.014,00
	0202069999 OUTROS		31.455,00	31.455,00	33.232,00	32.342,00	32.787,00	32.565,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		586.615,00	586.615,00	520.757,00	552.669,00	537.210,00	545.439,00
	04 Taxas, multas e outras penalidades		586.615,00	586.615,00	520.757,00	552.669,00	537.210,00	545.439,00
	0401 Taxas		522.670,00	522.670,00	459.698,00	491.174,00	475.433,00	483.302,00
	040123 Taxas especificas das autarquias locais		522.670,00	522.670,00	459.698,00	491.174,00	475.433,00	483.302,00
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		54.315,00	54.315,00	46.493,00	50.402,00	48.447,00	49.425,00
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS		436.765,00	436.765,00	385.938,00	411.351,00	398.644,00	404.997,00
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		7.405,00	7.405,00	5.820,00	6.612,00	6.216,00	6.414,00
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	04012399 OUTROS		24.180,00	24.180,00	21.442,00	22.804,00	22.121,00	22.461,00
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		230,00	230,00	234,00	231,00	232,00	231,00
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		605,00	605,00	504,00	552,00	527,00	539,00
	0401239904 TAXA TURÍSTICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0401239905 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0401239999 outras		23.335,00	23.335,00	20.694,00	22.011,00	21.352,00	21.681,00
	040123999901 EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA		18.520,00	18.520,00	16.528,00	17.522,00	17.025,00	17.273,00
	040123999999 OUTRAS		4.815,00	4.815,00	4.166,00	4.489,00	4.327,00	4.408,00
	0402 Multas e outras penalidades		63.945,00	63.945,00	61.059,00	61.495,00	62.777,00	62.137,00
	040201 JUROS DE MORA		23.415,00	23.415,00	24.237,00	23.824,00	24.031,00	23.928,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		25.215,00	25.215,00	21.313,00	22.262,00	22.287,00	22.774,00
	040299 Multas e penalidades diversas		15.305,00	15.305,00	15.499,00	15.399,00	15.449,00	15.425,00
	04029901 MULTAS DIVERSAS		5.545,00	5.545,00	8.176,00	6.860,00	7.518,00	7.189,00
	04029902 Taxas de relaxe e outras		9.760,00	9.760,00	7.323,00	8.539,00	7.931,00	8.236,00
	0402990201 TAXAS DE RELAXE		505,00	505,00	423,00	463,00	443,00	453,00
	0402990202 CUSTAS		9.230,00	9.230,00	6.867,00	8.047,00	7.457,00	7.753,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
R4	0402990203 OUTRAS		25,00	25,00	33,00	29,00	31,00	30,00
	Rendimentos de propriedade		860.700,00	860.700,00	771.222,00	752.126,00	761.403,00	756.901,00
	05 Rendimentos da propriedade		860.700,00	860.700,00	771.222,00	752.126,00	761.403,00	756.901,00
	0502 Juros - Sociedades financeiras		3.040,00	3.040,00	3.200,00	3.216,00	3.208,00	3.212,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		3.040,00	3.040,00	3.200,00	3.216,00	3.208,00	3.212,00
	0507 Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase - sociedades não financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	050703 EMPRESA PRIVADOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		8.800,00	8.800,00	7.050,00	5.998,00	6.254,00	6.261,00
	050999 OUTROS		8.800,00	8.800,00	7.050,00	5.998,00	6.254,00	6.261,00
	0510 Rendas		848.850,00	848.850,00	760.962,00	742.902,00	751.931,00	747.418,00
	051001 TERRENOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	051003 HABITAÇÕES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	051004 EDIFÍCIOS		3.745,00	3.745,00	3.666,00	3.584,00	3.625,00	3.605,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.225,00	1.225,00	980,00	833,00	906,00	870,00
	051099 Outros		843.870,00	843.870,00	756.306,00	738.475,00	747.390,00	742.933,00
	05109901 CONCESSÃO EDP		838.610,00	838.610,00	750.528,00	732.551,00	741.540,00	737.045,00
	05109903 OUTROS		5.260,00	5.260,00	5.778,00	5.924,00	5.850,00	5.888,00
R5	Transferências e subsídios correntes		13.966.188,00	13.966.188,00	12.918.893,00	12.916.242,00	12.917.569,00	12.916.904,00
R51	Transferências correntes		13.966.188,00	13.966.188,00	12.918.893,00	12.916.242,00	12.917.569,00	12.916.904,00
R511	Administrações Públicas		13.874.353,00	13.874.353,00	12.837.362,00	12.837.362,00	12.837.362,00	12.837.362,00
R5111	Administração Central - Estado Português		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	06 Transferências correntes		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	0603 Administração central		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	060301 Estado		12.914.047,00	12.914.047,00	12.777.992,00	12.777.992,00	12.777.992,00	12.777.992,00
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º50/2018		4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00
	06030199 OUTROS		903.070,00	903.070,00	767.015,00	767.015,00	767.015,00	767.015,00
	0603019901 DGESTE		506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00
	0603019902 DGAI		16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00
	0603019903 CPCJ		20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00
	0603019904 FUNDO AMBIENTAL		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
	0603019905 ICNF		49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00
	0603019906 IHRU		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
	0603019909 OUTROS		136.060,00	136.060,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060306 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		900.971,00	900.971,00	35,00	35,00	35,00	35,00
	06030601 PORTUGAL 2020		864.473,00	864.473,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	0603060101 NORTE 2020		773.404,00	773.404,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060102 PO SEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS		26.729,00	26.729,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060103 Mar 2020		36.926,00	36.926,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060104 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060105 COMPETE 2020		27.404,00	27.404,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060109 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	06030602 OUTROS		36.498,00	36.498,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	06 Transferências correntes		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	0603 Administração central		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	060307 Serviços e fundos autónomos		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	06030799 OUTROS		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	0603079901 IEFP		46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00
	0603079909 OUTROS		12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		91.835,00	91.835,00	81.531,00	78.880,00	80.207,00	79.542,00
	06 Transferências correntes		91.835,00	91.835,00	81.531,00	78.880,00	80.207,00	79.542,00
	0601 Sociedades e quase - sociedades não financeiras		86.835,00	86.835,00	81.526,00	78.875,00	80.202,00	79.537,00
	060101 Públicas		86.520,00	86.520,00	81.135,00	78.445,00	79.791,00	79.117,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		86.510,00	86.510,00	81.125,00	78.435,00	79.781,00	79.107,00
	06010199 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060102 PRIVADAS		315,00	315,00	391,00	430,00	411,00	420,00
	0607 Instituições sem fins lucrativos		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		1.703.070,00	1.703.070,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.119,00
	07 Venda de bens e serviços correntes		1.703.070,00	1.703.070,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.119,00
	0701 Venda de bens		4.880,00	4.880,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.939,00
	070101 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1.105,00	1.105,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070105 BENS INTILIZADOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070108 Mercadorias		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07010899 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070109 MATERIAS DE CONSUMO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		845,00	845,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07011199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070199 OUTROS		2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00
	0702 Serviços		1.670.085,00	1.670.085,00	1.664.075,00	1.664.075,00	1.664.075,00	1.664.075,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00
	070205 ACTIVIDADES DE SAÚDE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070208 Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto		10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020802 Serviços recreativos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0702080299 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020803 Serviços culturais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0702080399 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00
	070209 Serviços específicos das autarquias		1.629.670,00	1.629.670,00	1.623.660,00	1.623.660,00	1.623.660,00	1.623.660,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00
	0702090303 TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS		1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00
	0702090399 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00
	07020905 CEMITÉRIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020906 MERCADOS E FEIRAS		100,00	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	07020999 OUTROS		5.920,00	5.920,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070299 Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0703 Rendas		28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00
	070301 HABITAÇÕES		28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00
	070302 EDIFÍCIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070399 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R7	Outras receitas correntes		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	08 Outras receitas correntes		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	0801 Outras		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	080199 Outras		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	08019901 INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUALQUER OUTROS EQUIP.		6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00
	08019903 IVA REEMBOLSADO		32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00
	08019905 IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08019999 DIVERSAS		12.145,00	12.145,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R8	Receita de capital		7.765.406,00	7.765.406,00	2.370.131,00	2.732.939,00	3.201.959,00	3.201.958,00
	Venda de bens de investimento		317.885,00	317.885,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09 Venda de bens de investimento		317.885,00	317.885,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0901 Terrenos		45.785,00	45.785,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090101 SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		15.925,00	15.925,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090110 FAMÍLIAS		29.860,00	29.860,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0902 Habitações		170.385,00	170.385,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090201 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090210 FAMÍLIAS		170.380,00	170.380,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0903 Edifícios		100.615,00	100.615,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090301 SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100.610,00	100.610,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090310 FAMÍLIAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0904 Outros Bens de Investimento		1.100,00	1.100,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	09040199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090410 Famílias		1.090,00	1.090,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	09041001 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1.085,00	1.085,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	09041099 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9	Transferências e subsídios de capital		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R91	Transferências de capital		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R911	Administrações Públicas		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R9111	Administração Central - Estado Português		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	10 Transferências de capital		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	1003 Administração central		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	100301 Estado		1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00
	10030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00
	10030105 ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00
	10030106 FUNDO AMBIENTAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	100306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESAS EM PROJECTOS CO-F		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030699 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	100307 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		4.171.084,00	4.171.084,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	10030701 PORTUGAL 2020		4.171.079,00	4.171.079,00	35,00	35,00	35,00	35,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	1003070101 NORTE 2020		3.314.157,00	3.314.157,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070102 PO SEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS		258.407,00	258.407,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070103 Mar 2020		537.587,00	537.587,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070104 PO ISE - PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070105 PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA -		30,00	30,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070106 COMPETE 2020		47.597,00	47.597,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070109 OUTROS		13.296,00	13.296,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030702 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	10 Transferências de capital		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	1003 Administração central		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.903.100,00	1.903.100,00	1.040.694,00	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
	10030801 INRU - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO		1.903.100,00	1.903.100,00	1.040.694,00	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
	100309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO PORTUGUE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10 Transferências de capital		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100501 CONTINENTE		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050101 MUNICÍPIOS		43.990,00	43.990,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10050199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	13 Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1301 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130101 INDENIZACÕES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	130199 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	15 Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1501 Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita efetiva [1]		35.446.489,00	35.446.489,00	29.313.220,00	29.443.860,00	30.029.170,00	29.971.634,00
	Receita não efetiva [2]		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	12 Passivos financeiros		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1206 Empréstimos a médio e longo prazos		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		36.712.830,00	36.712.830,00	29.313.225,00	29.443.865,00	30.029.175,00	29.971.639,00
	Despesa corrente		24.527.364,00	24.527.364,00	21.618.472,41	22.543.823,00	23.495.013,00	22.477.621,72
D1	Despesas com o pessoal		10.129.878,00	10.129.878,00	10.129.878,00	8.746.311,59	11.194.317,39	10.530.536,50
D11	Remunerações Certas e Permanentes		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
01	Despesas com o pessoal		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
0101	Remunerações certas e permanentes		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA							
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		5.101.877,00	5.101.877,00	5.115.007,00	4.646.960,00	5.889.877,39	5.052.667,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		4.832.497,00	4.832.497,00	4.832.497,00	4.366.050,00	5.117.800,00	4.732.497,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		36.870,00	36.870,00	50.000,00	50.870,00	96.870,00	36.870,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	150.000,00	50.000,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		227.510,00	227.510,00	227.510,00	200.000,00	525.207,39	233.500,00
010106	Pessoal contratado a termo		157.070,00	157.070,00	157.070,00	121.020,00	371.020,00	241.020,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		157.070,00	157.070,00	157.070,00	121.020,00	371.020,00	241.020,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TARDEJA OU AVENÇA		733.021,00	733.021,00	731.671,00	833.100,00	853.100,00	854.576,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		314.280,00	314.280,00	314.280,00		310.200,00	310.200,00
010111	REPRESENTAÇÃO		46.950,00	46.950,00	47.000,00	57.340,00	147.340,00	47.340,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		20.230,00	20.230,00	22.750,00	80.230,00	20.230,00	120.230,00
010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		484.150,00	484.150,00	484.150,00	384.150,00	384.150,00	376.650,00
010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		999.570,00	999.570,00	999.570,00	699.570,00	999.570,00	899.570,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		163.640,00	163.640,00	163.640,00	163.640,00	163.640,00	263.640,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		175.770,00	175.770,00	126.010,00	135.481,59	170.170,00	195.170,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01	Despesas com o pessoal		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010213	Outros suplementos e prémios		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
01	Despesas com o pessoal		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS		135.540,00	135.540,00	86.000,00	83.851,59	115.540,00	135.540,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.500,00	4.500,00
010205	ABONO PARA FALHAS		11.230,00	11.230,00	11.110,00	21.230,00	11.230,00	11.230,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00	100,00				
010213	Outros suplementos e prémios		4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.900,00	13.900,00	23.900,00
01021302	OUTROS		500,00	500,00	500,00			
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		3.900,00	3.900,00	3.900,00	5.900,00	13.900,00	23.900,00
D13	Segurança social		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
01	Despesas com o pessoal		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
0103	Segurança social		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		185.000,00	185.000,00	229.000,00	285.000,00	115.000,00	285.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		65.000,00	65.000,00	60.500,00	165.000,00	65.000,00	65.000,00
010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇA E JOVENS		8.200,00	8.200,00	7.500,00	18.200,00	18.200,00	8.200,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	2.500,00	12.500,00	12.500,00	2.500,00
010305	Contribuições para a segurança social		1.418.830,00	1.418.830,00	1.418.830,00	778.830,00	1.308.830,00	1.318.830,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (ACTFE)		1.309.840,00	1.309.840,00	1.309.840,00	569.840,00	1.109.840,00	1.109.840,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		806.000,00	806.000,00	806.000,00	166.000,00	606.000,00	606.000,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		503.840,00	503.840,00	503.840,00	403.840,00	503.840,00	503.840,00
01030503	OUTROS		108.990,00	108.990,00	108.990,00	208.990,00	198.990,00	208.990,00
010308	OUTRAS PENSÕES		500,00	500,00	500,00			
010309	Seguros		83.890,00	83.890,00	78.500,00	183.890,00	184.090,00	108.343,50
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		83.890,00	83.890,00	78.500,00	183.890,00	184.090,00	108.343,50
010310	Outras despesas de segurança social		5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D2	01031001 EVENTUALIDADE DE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Aquisição de bens e serviços		9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	02 CÂMARA MUNICIPAL		9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	02 Aquisição de bens e serviços		9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	0201 Aquisição de bens		947.835,00	947.835,00	756.165,00	1.064.615,00	880.515,00	804.515,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		13.000,00	13.000,00	46.500,00	46.500,00	500,00	500,00
	020102 Combustíveis e lubrificantes		72.410,00	72.410,00	72.310,00	71.310,00	70.710,00	70.510,00
	02010201 GASOLINA		600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
	02010202 GASÓLEO		70.700,00	70.700,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00	70.000,00
	02010299 OUTROS		1.110,00	1.110,00	1.210,00	210,00	110,00	10,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		8.420,00	8.420,00	24.360,00	24.360,00	4.360,00	4.360,00
	020105 ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		350.445,00	350.445,00	50.335,00	351.335,00	346.335,00	344.385,00
	020106 ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		56.100,00	56.100,00	84.700,00	85.200,00	65.200,00	64.200,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.850,00	5.850,00	11.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00
	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		10,00	10,00				
	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50.010,00	50.010,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100,00	100,00				
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		12.730,00	12.730,00	41.400,00	43.400,00	33.400,00	25.800,00
	020116 Mercadorias para venda		1.600,00	1.600,00	500,00	500,00		
	02011603 OUTROS		1.600,00	1.600,00	500,00	500,00		
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		38.090,00	38.090,00	50.040,00	50.040,00	30.040,00	29.840,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	1.100,00
	020119 ARTIGOS HOMORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2.800,00	2.800,00	5.900,00	5.100,00	4.100,00	4.100,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		70.685,00	70.685,00	103.150,00	103.150,00	102.650,00	95.150,00
	020121 OUTROS BENS		262.985,00	262.985,00	213.370,00	220.120,00	170.120,00	113.470,00
	0202 Aquisição de serviços		8.104.087,00	8.104.087,00	6.100.828,47	7.739.194,97	6.486.463,47	6.339.963,47
	020201 Encargos das instalações		633.395,00	633.395,00	560.395,00	614.801,50	329.895,00	331.895,00
	02020101 ÁGUA		135.875,00	135.875,00	113.375,00	115.375,00	43.375,00	43.375,00
	02020102 ELECTRICIDADE		423.418,00	423.418,00	376.418,00	428.824,50	216.418,00	218.418,00
	02020103 OUTRO		74.102,00	74.102,00	70.602,00	70.602,00	70.102,00	70.102,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		1.479.250,00	1.479.250,00	1.482.700,00	1.862.700,00	1.617.700,00	1.617.700,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		190.350,00	190.350,00	167.900,00	167.900,00	152.900,00	148.800,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		109.500,00	109.500,00	99.300,00	99.300,00	69.500,00	69.500,00
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		600,00	600,00				
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		394.610,00	394.610,00	203.410,00	203.410,00	183.410,00	124.710,00
	020209 COMUNICAÇÕES		51.715,00	51.715,00	101.715,00	101.715,00	21.715,00	21.715,00
	020210 TRANSPORTES		502.175,00	502.175,00	502.175,00	666.075,00	662.575,00	658.575,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00	500,00	500,00	500,00		
	020212 SEGUROS		104.800,00	104.800,00	140.000,00	140.000,00	50.000,00	50.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		20.520,00	20.520,00	35.520,00	35.020,00	27.020,00	22.820,00
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		2.247.535,00	2.247.535,00	498.115,00	703.125,00	611.600,00	578.900,00
	020215 FORMAÇÃO		7.960,00	7.960,00	41.600,00	41.600,00	38.100,00	34.100,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		13.700,00	13.700,00	23.200,00	25.200,00	24.200,00	9.200,00
	020217 PUBLICIDADE		46.850,00	46.850,00	90.650,00	90.650,00	60.650,00	18.900,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		130.960,00	130.960,00	117.295,00	117.295,00	57.295,00	55.200,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		146.360,00	146.360,00	152.850,00	145.250,00	125.750,00	125.100,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		806.478,00	806.478,00	837.960,50	774.110,50	54.110,50	698.605,50
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		36.000,00	36.000,00	46.000,00	46.000,00	46.500,00	46.000,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		180.000,00	180.000,00	170.000,00	175.000,00		
	020225 Outros serviços		1.000.829,00	1.000.829,00	829.542,97	1.729.542,97	1.653.542,97	1.728.242,97
	02022501 EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS		2.500,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00		
	02022502 OUTROS		998.329,00	998.329,00	828.542,97	1.728.542,97	1.653.542,97	1.728.242,97
D3	Juros e outros encargos		53.185,00	53.185,00	53.060,00	52.990,00	45.240,00	12.490,00
	02 CÂMARA MUNICIPAL		4.810,00	4.810,00	4.810,00	9.810,00	2.310,00	2.310,00
	03 Juros e outros encargos		4.810,00	4.810,00	4.810,00	9.810,00	2.310,00	2.310,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
03	0301	Juros da dívida pública		2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo		2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	0301030209	OUTROS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	0302	Outros encargos correntes da dívida pública							
	030201	DESPESAS DIVERSAS							
	0304	Juros tributários		2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	
	030401	INDEMNIZATÓRIOS		2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	
	030402	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		48.375,00	48.375,00	48.250,00	43.180,00	42.930,00	10.180,00
	03	Juros e outros encargos		48.375,00	48.375,00	48.250,00	43.180,00	42.930,00	10.180,00
	0301	Juros da dívida pública		47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo		47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		121,00	121,00	110,00	100,00	100,00	100,00
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		1,00	1,00				
	0301030203	NOVO BANCO		1,00	1,00				
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		1.001,00	1.001,00	1.000,00	250,00		
	0301030205	CRÉDITO AGRÍCOLA		46.871,00	46.871,00	46.870,00	42.570,00	42.570,00	9.970,00
	0302	Outros encargos correntes da dívida pública		380,00	380,00	270,00	260,00	260,00	110,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		380,00	380,00	270,00	260,00	260,00	110,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.574.809,00	4.574.809,00	4.091.680,94	4.453.851,44	4.439.617,14	4.353.856,75	
D41	Transferências correntes		2.920.519,00	2.920.519,00	2.437.390,94	2.799.561,44	2.785.327,14	2.699.566,75	
D411	Administrações Públicas		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
02	CÂMARA MUNICIPAL		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
04	Transferências correntes		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
0405	Administração local		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
040501	Continente		664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75	
04050102	FREGUESIAS		568.330,00	568.330,00	562.350,00	562.350,00	562.350,00	546.750,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		96.406,00	96.406,00	89.130,94	89.301,44	74.567,14	83.106,75	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00	
04	Transferências correntes		1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00	
0407	Instituições sem fins lucrativos		1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00	
D413	Famílias		71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00	
04	Transferências correntes		71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00	
0408	Famílias		71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00	
040802	Outras		71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		45.000,00	45.000,00	53.000,00	53.000,00	53.500,00		
04080202	OUTRAS		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	
D414	Outras		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		
02	CÂMARA MUNICIPAL		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		
04	Transferências correntes		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		
0401	Sociedades e quase sociedades financeiras		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		
040101	Públicas		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		
04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D42	Subsídios Correntes		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
05	Subsídios		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
0501	Sociedades e quase sociedades financeiras		1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00
050101	Públicas		1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00
050103	PRIVADAS		56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00
0508	Famílias		75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
050803	OUTRAS		75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
D5	Outras despesas correntes		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
06	Outras despesas correntes		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
0602	Diversas		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
060201	Impostos e taxas		548.500,00	548.500,00	388.500,00	388.500,00	386.500,00	386.500,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		548.500,00	548.500,00	388.500,00	388.500,00	386.500,00	386.500,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		544.500,00	544.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00
0602010102	IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS		4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00		
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS		34.400,00	34.400,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00
060203	Outras		134.670,00	134.670,00	73.060,00	73.060,00	37.060,00	24.460,00
06020301	RESTITUIÇÕES		25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00		
06020302	IVA PAGO		30.000,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00		
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		
06020305	DIVERSAS		69.670,00	69.670,00	57.060,00	57.060,00	37.060,00	24.460,00
	Despesa de capital		11.626.191,00	11.626.191,00	7.070.452,59	5.343.842,00	6.044.862,00	7.004.317,28
D6	Aquisição de bens de capital		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
02	CÂMARA MUNICIPAL		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
07	Aquisição de bens de capital		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
0701	Investimentos		8.949.506,00	8.949.506,00	4.864.430,50	3.466.762,00	4.918.442,00	5.731.548,03
070101	TERRENOS		1.180.350,00	1.180.350,00	585.100,00	100,00	70.100,00	100,00
070102	Habitacões		949.000,00	949.000,00	804.375,50	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
07010201	CONSTRUÇÃO		770.800,00	770.800,00				
07010202	AQUISIÇÃO		100,00	100,00				
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		178.100,00	178.100,00	804.375,50	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
070103	Edifícios		5.286.606,00	5.286.606,00	1.884.935,00	519.040,00	1.295.200,00	535.907,03
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00	200,00	114.100,00			
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		300,00	300,00	750.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		955.100,00	955.100,00	100,00			
07010305	ESCOLAS		382.880,00	382.880,00	400,00	300,00	245.200,00	85.807,03
07010307	OUTROS		3.948.126,00	3.948.126,00	1.020.335,00	68.740,00	600.000,00	100,00
070104	Construções diversas		1.331.900,00	1.331.900,00	1.521.670,00	1.521.170,00	1.657.670,00	3.300.170,00
07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.128.500,00	1.128.500,00	200,00			100,00
07010405	PARQUES E JARDINS		80.100,00	80.100,00	1.349.820,00	1.349.820,00	1.486.320,00	3.128.720,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15.100,00	15.100,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
07010408	VIAÇÃO RURAL		100,00	100,00	100,00			
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		5.250,00	5.250,00	95.250,00	95.250,00	95.250,00	95.250,00
07010413	OUTROS		102.850,00	102.850,00	1.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
070106	Material de transporte		2.600,00	2.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010602	OUTRO		2.600,00	2.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		43.000,00	43.000,00	100,00			
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		40.700,00	40.700,00	100,00			
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		27.100,00	27.100,00	1.900,00	1.700,00	1.700,00	1.600,00
070110	Equipamento básico		66.100,00	66.100,00	51.200,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		100,00	100,00				
07011002	OUTRO		66.000,00	66.000,00	51.200,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		8.650,00	8.650,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		100,00	100,00				
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		2.500,00	2.500,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		10.900,00	10.900,00	9.900,00			
	0703 Bens de domínio público		1.748.185,00	1.748.185,00	2.035.222,09	1.438.580,00	687.920,00	854.669,25
	070301 TERRENOS E RECURSOS NATURAIS							
	070302 Edifícios							
	07030201 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS							
	070303 Outras construções e infraestruturas		1.687.585,00	1.687.585,00	2.028.822,09	1.432.580,00	681.920,00	848.669,25
	07030301 VIADUTOS, ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.687.585,00	1.687.585,00	2.028.822,09	1.432.580,00	681.920,00	848.669,25
	070305 BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		60.600,00	60.600,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		928.400,00	928.400,00	170.700,00	438.400,00	438.400,00	418.100,00
D71	Transferências de capital		928.400,00	928.400,00	170.700,00	438.400,00	438.400,00	418.100,00
D711	Administrações Públicas		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
	08 Transferências de capital		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
	0805 Administração local		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
	080501 Continente		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
	08050102 FREGUESIAS		503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
	08 Transferências de capital		425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
	0807 Instituições sem fins lucrativos		425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	11 Outras despesas de capital		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	1102 Diversas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	110202 RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	Despesa efetiva [4]		36.153.555,00	36.153.555,00	28.688.925,00	27.887.665,00	29.539.875,00	29.481.939,00
	Despesa não efetiva [5]		559.275,00	559.275,00	624.300,00	1.556.200,00	489.300,00	489.700,00
D9	Despesa com ativos financeiros		20,00	20,00				
02	CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00				
	09 Activos financeiros		20,00	20,00				
	0907 Ações e outras participações		20,00	20,00				
	090701 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		20,00	20,00				
D10	Despesa com passivos financeiros		559.255,00	559.255,00	624.300,00	1.556.200,00	489.300,00	489.700,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
	10 Passivos financeiros		30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
	1006 Empréstimos a médio e longo prazos		30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
	100603 Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
	10060306 BANCO EUROPEU INVESTIMENTO		30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
	10 Passivos financeiros		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
	1006 Empréstimos a médio e longo prazos		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
	100603 Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
	10060301 CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		17.401,00	17.401,00	12.050,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
	10060302 BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		1,00	1,00				
	10060303 NOVO BANCO		1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
10060304	BANCO SANTANDER TOTTA		90.151,00	90.151,00	90.150,00	72.900,00	55.600,00	55.600,00
10060305	CRÉDITO AGRÍCOLA		421.701,00	421.701,00	422.100,00	422.500,00	422.900,00	423.300,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		36.712.830,00	36.712.830,00	29.313.225,00	29.443.865,00	30.029.175,00	29.971.639,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		-707.066,00	-707.066,00	624.295,00	1.556.195,00	489.295,00	489.695,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente		27.681.083,00	27.681.083,00	26.943.089,00	26.710.921,00	26.827.211,00	26.769.676,00
R11	Receita fiscal		10.513.245,00	10.513.245,00	10.997.972,00	10.755.639,00	10.876.784,00	10.816.188,00
	Impostos directos		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
01	Impostos directos		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
0102	Outros		9.290.330,00	9.290.330,00	9.453.761,00	9.372.041,00	9.412.902,00	9.392.470,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		4.771.815,00	4.771.815,00	4.791.829,00	4.781.822,00	4.786.826,00	4.784.324,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		1.047.125,00	1.047.125,00	1.069.139,00	1.058.132,00	1.063.636,00	1.060.884,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		3.468.625,00	3.468.625,00	3.568.923,00	3.528.774,00	3.558.849,00	3.543.811,00
010207	Impostos abolidos		2.760,00	2.760,00	3.865,00	3.310,00	3.587,00	3.468,00
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		2.750,00	2.750,00	3.857,00	3.303,00	3.580,00	3.442,00
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		5,00	5,00	3,00	4,00	3,00	3,00
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
R12	Impostos indirectos		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
02	Impostos indirectos		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
0202	Outros		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
020206	Impostos indirectos especificos das autarquias locais		1.222.915,00	1.222.915,00	1.544.211,00	1.383.598,00	1.463.882,00	1.423.718,00
02020601	MERCADOS E FEIRAS		5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	3,00
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS		1.171.190,00	1.171.190,00	1.490.854,00	1.331.021,00	1.410.937,00	1.370.979,00
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		3.565,00	3.565,00	3.453,00	3.509,00	3.481,00	3.495,00
02020605	PUBLICIDADE		1.370,00	1.370,00	708,00	1.038,00	873,00	555,00
02020699	OUTROS		46.785,00	46.785,00	49.191,00	48.027,00	48.587,00	48.286,00
0202069901	TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM		13.635,00	13.635,00	13.752,00	13.692,00	13.722,00	13.707,00
0202069902	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		1.695,00	1.695,00	2.207,00	1.993,00	2.078,00	2.014,00
0202069999	OUTROS		31.455,00	31.455,00	33.232,00	32.342,00	32.787,00	32.565,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		586.615,00	586.615,00	520.757,00	552.669,00	537.210,00	545.439,00
04	Taxas, multas e outras penalidades		586.615,00	586.615,00	520.757,00	552.669,00	537.210,00	545.439,00
0401	Taxas		522.670,00	522.670,00	459.698,00	491.174,00	475.433,00	483.302,00
040123	Taxas especificas das autarquias locais		522.670,00	522.670,00	459.698,00	491.174,00	475.433,00	483.302,00
04012301	MERCADOS E FEIRAS		54.315,00	54.315,00	46.493,00	50.402,00	48.447,00	49.425,00
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		436.765,00	436.765,00	385.938,00	411.351,00	398.644,00	404.997,00
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		7.405,00	7.405,00	5.820,00	6.612,00	6.216,00	6.414,00
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012399	OUTROS		24.180,00	24.180,00	21.442,00	22.804,00	22.121,00	22.461,00
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		230,00	230,00	234,00	231,00	232,00	231,00
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		605,00	605,00	504,00	552,00	527,00	539,00
0401239904	TAXA TURÍSTICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401239999	outras		23.335,00	23.335,00	20.694,00	22.011,00	21.352,00	21.681,00
040123999901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA		18.520,00	18.520,00	16.528,00	17.522,00	17.025,00	17.273,00
040123999999	OUTRAS		4.815,00	4.815,00	4.166,00	4.489,00	4.327,00	4.408,00
0402	Multas e outras penalidades		63.945,00	63.945,00	61.059,00	61.495,00	61.777,00	62.137,00
040201	JUROS DE MORA		23.415,00	23.415,00	24.237,00	23.824,00	24.031,00	23.928,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		25.215,00	25.215,00	21.313,00	22.262,00	22.287,00	22.774,00
040299	Multas e penalidades diversas		15.305,00	15.305,00	15.499,00	15.399,00	15.449,00	15.425,00
04029901	MULTAS DIVERSAS		5.545,00	5.545,00	8.176,00	6.860,00	7.518,00	7.189,00
04029902	Taxas de relaxe e outras		9.760,00	9.760,00	7.323,00	8.539,00	7.931,00	8.236,00
0402990201	TAXAS DE RELAXE		505,00	505,00	423,00	463,00	443,00	453,00
0402990202	CUSTAS		9.230,00	9.230,00	6.867,00	8.047,00	7.488,00	7.783,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R4	0402990203 OUTRAS		25,00	25,00	33,00	29,00	31,00	30,00
	Rendimentos da propriedade		860.700,00	860.700,00	771.222,00	752.126,00	761.403,00	756.901,00
	05 Rendimentos da propriedade		860.700,00	860.700,00	771.222,00	752.126,00	761.403,00	756.901,00
	0502 Juros - Sociedades financeiras		3.040,00	3.040,00	3.200,00	3.216,00	3.208,00	3.212,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		3.040,00	3.040,00	3.200,00	3.216,00	3.208,00	3.212,00
	0507 Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase - sociedades não financeiras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	050703 EMPRESA PRIVADOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		8.800,00	8.800,00	7.050,00	5.998,00	6.254,00	6.261,00
	050999 OUTROS		8.800,00	8.800,00	7.050,00	5.998,00	6.254,00	6.261,00
	0510 Rendas		848.850,00	848.850,00	760.962,00	742.902,00	751.933,00	747.418,00
	051001 TERRENOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	051003 HABITAÇÕES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	051004 EDIFÍCIOS		3.745,00	3.745,00	3.666,00	3.584,00	3.625,00	3.605,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.225,00	1.225,00	980,00	833,00	906,00	870,00
	051099 Outros		843.870,00	843.870,00	756.306,00	738.475,00	741.390,00	742.933,00
	05109901 CONCESSÃO EDP		838.610,00	838.610,00	750.528,00	732.551,00	741.540,00	737.045,00
	05109903 OUTROS		5.260,00	5.260,00	5.778,00	5.924,00	5.850,00	5.888,00
R5	Transferências e subsídios correntes		13.966.188,00	13.966.188,00	12.918.893,00	12.916.242,00	12.917.569,00	12.916.904,00
R51	Transferências correntes		13.966.188,00	13.966.188,00	12.918.893,00	12.916.242,00	12.917.569,00	12.916.904,00
R511	Administrações Públicas		13.874.353,00	13.874.353,00	12.837.362,00	12.837.362,00	12.837.362,00	12.837.362,00
R5111	Administração Central - Estado Português		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	06 Transferências correntes		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	0603 Administração central		13.815.018,00	13.815.018,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00	12.778.027,00
	060301 Estado		12.914.047,00	12.914.047,00	12.777.992,00	12.777.992,00	12.777.992,00	12.777.992,00
	06030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00	4.334.717,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00	1.317.876,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00	1.845.303,00
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º50/2018		4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00	4.305.250,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00	207.831,00
	06030199 OUTROS		903.070,00	903.070,00	767.015,00	767.015,00	767.015,00	767.015,00
	0603019901 DGESTE		506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00	506.715,00
	0603019902 DGAI		16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00	16.385,00
	0603019903 CPCJ		20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00
	0603019904 FUNDO AMBIENTAL		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
	0603019905 ICNF		49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00	49.295,00
	0603019906 IHRU		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
	0603019909 OUTROS		136.060,00	136.060,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060306 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		900.971,00	900.971,00	35,00	35,00	35,00	35,00
	06030601 PORTUGAL 2020		864.473,00	864.473,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	0603060101 NORTE 2020		773.404,00	773.404,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060102 PO SEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS		26.729,00	26.729,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060103 Mar 2020		36.926,00	36.926,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060104 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060105 COMPETE 2020		27.404,00	27.404,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0603060109 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	06030602 OUTROS		36.498,00	36.498,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	06 Transferências correntes		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	0603 Administração central		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	060307 Serviços e fundos autónomos		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	06030799 OUTROS		59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00	59.335,00
	0603079901 IEFP		46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00
	0603079909 OUTROS		12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		91.835,00	91.835,00	81.531,00	78.880,00	80.207,00	79.542,00
	06 Transferências correntes		91.835,00	91.835,00	81.531,00	78.880,00	80.207,00	79.542,00
	0601 Sociedades e quase - sociedades não financeiras		86.835,00	86.835,00	81.526,00	78.875,00	80.202,00	79.537,00
	060101 Públicas		86.520,00	86.520,00	81.135,00	78.445,00	79.791,00	79.117,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		86.510,00	86.510,00	81.125,00	78.435,00	79.781,00	79.107,00
	06010199 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060102 PRIVADAS		315,00	315,00	391,00	430,00	411,00	420,00
	0607 Instituições sem fins lucrativos		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		1.703.070,00	1.703.070,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.119,00
	07 Venda de bens e serviços correntes		1.703.070,00	1.703.070,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.120,00	1.695.119,00
	0701 Venda de bens		4.880,00	4.880,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.939,00
	070101 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1.105,00	1.105,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070105 BENS INUTILIZADOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070108 Mercadorias		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07010899 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070109 MATÉRIAS DE CONSUMO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070110 DESPÊNDIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		845,00	845,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07011199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070199 OUTROS		2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00
	0702 Serviços		1.670.085,00	1.670.085,00	1.664.075,00	1.664.075,00	1.664.075,00	1.664.075,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00	19.240,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00	10.985,00
	070205 ACTIVIDADES DE SAÚDE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070208 Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto		10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00	10.180,00
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020802 Serviços recreativos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0702080299 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020803 Serviços culturais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0702080399 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00
	070209 Serviços específicos das autarquias		1.629.670,00	1.629.670,00	1.623.660,00	1.623.660,00	1.623.660,00	1.623.660,00
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00	1.612.825,00
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00	6.695,00
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00
	0702090303 TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS		1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00
	0702090399 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00
	07020905 CEMITÉRIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020906 MERCADOS E FEIRAS		100,00	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
	07020999 OUTROS		5.920,00	5.920,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070299 Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0703 Rendas		28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00	28.105,00
	070301 HABITAÇÕES		28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00	28.095,00
	070302 EDIFÍCIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	070399 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R7	Outras receitas correntes		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	08 Outras receitas correntes		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	0801 Outras		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	080199 Outras		51.265,00	51.265,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00	39.125,00
	08019901 INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUALQUER OUTROS EQUIP.		6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00
	08019903 IVA REEMBOLSADO		32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00
	08019905 IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08019999 DIVERSAS		12.145,00	12.145,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita de capital		7.765.406,00	7.765.406,00	2.370.131,00	2.732.939,00	3.201.959,00	3.201.958,00
R8	Venda de bens de investimento		317.885,00	317.885,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09 Venda de bens de investimento		317.885,00	317.885,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0901 Terrenos		45.785,00	45.785,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090101 SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		15.925,00	15.925,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090110 FAMÍLIAS		29.860,00	29.860,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0902 Habitações		170.385,00	170.385,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090201 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090210 FAMÍLIAS		170.380,00	170.380,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0903 Edifícios		100.615,00	100.615,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	090301 SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100.610,00	100.610,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090310 FAMÍLIAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0904 Outros Bens de Investimento		1.100,00	1.100,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	09040199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	090410 Famílias		1.090,00	1.090,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	09041001 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1.085,00	1.085,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	09041099 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9	Transferências e subsídios de capital		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R91	Transferências de capital		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R911	Administrações Públicas		7.447.501,00	7.447.501,00	2.370.066,00	2.732.874,00	3.201.894,00	3.201.893,00
R9111	Administração Central - Estado Português		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	10 Transferências de capital		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	1003 Administração central		5.500.401,00	5.500.401,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00	1.329.357,00
	100301 Estado		1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00	1.329.312,00
	10030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00	481.635,00
	10030105 ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00	847.667,00
	10030106 FUNDO AMBIENTAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	100306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESAS EM PROJECTOS CO-F		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030699 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	100307 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		4.171.084,00	4.171.084,00	40,00	40,00	40,00	40,00
	10030701 PORTUGAL 2020		4.171.079,00	4.171.079,00	35,00	35,00	35,00	35,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	1003070101 NORTE 2020		3.314.157,00	3.314.157,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070102 PO SEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS		258.407,00	258.407,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070103 Mar 2020		537.587,00	537.587,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070104 PO ISE - PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070105 PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		30,00	30,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070106 COMPETE 2020		47.597,00	47.597,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1003070109 OUTROS		13.296,00	13.296,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10030702 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	10 Transferências de capital		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	1003 Administração central		1.903.105,00	1.903.105,00	1.040.699,00	1.403.507,00	1.872.527,00	1.872.526,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.903.100,00	1.903.100,00	1.040.694,00	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
	10030801 IHRU - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO		1.903.100,00	1.903.100,00	1.040.694,00	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
	100309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO PORTUGUE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10 Transferências de capital		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	100501 CONTINENTE		43.995,00	43.995,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	10050101 MUNICÍPIOS		43.990,00	43.990,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	10050199 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	13 Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	1301 Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	130101 INDEMNIZAÇÕES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	130199 OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	15 Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1501 Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita efetiva [1]		35.446.489,00	35.446.489,00	29.313.220,00	29.443.860,00	30.029.170,00	29.971.634,00
	Receita não efetiva [2]		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	12 Passivos financeiros		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1206 Empréstimos a médio e longo prazos		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.266.341,00	1.266.341,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		36.712.830,00	36.712.830,00	29.313.225,00	29.443.865,00	30.029.175,00	29.971.639,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa corrente		24.527.364,00	24.527.364,00	21.618.472,41	22.543.823,00	23.495.013,00	22.477.621,72
D11	Despesas com o pessoal		10.129.878,00	10.129.878,00	10.129.878,00	8.746.311,59	11.194.317,39	10.530.536,50
02	Remunerações Certas e Permanentes		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
	CÂMARA MUNICIPAL		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
01	Despesas com o pessoal		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
0101	Remunerações certas e permanentes		8.187.188,00	8.187.188,00	8.201.538,00	7.152.410,00	9.305.527,39	8.532.493,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00	166.400,00
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA							
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		5.101.877,00	5.101.877,00	5.115.007,00	4.646.960,00	5.889.877,39	5.052.867,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		4.832.497,00	4.832.497,00	4.832.497,00	4.366.090,00	5.117.800,00	4.732.497,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		36.870,00	36.870,00	50.000,00	50.870,00	96.870,00	36.870,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	150.000,00	50.000,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		227.510,00	227.510,00	227.510,00	200.000,00	525.207,39	233.500,00
010106	Pessoal contratado a termo		157.070,00	157.070,00	157.070,00	121.020,00	371.020,00	241.020,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		157.070,00	157.070,00	157.070,00	121.020,00	371.020,00	241.020,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		733.021,00	733.021,00	731.671,00	833.100,00	853.100,00	854.576,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		314.280,00	314.280,00	314.280,00		310.200,00	310.200,00
010111	REPRESENTAÇÃO		46.950,00	46.950,00	47.000,00	57.340,00	147.340,00	47.340,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		20.230,00	20.230,00	22.750,00	80.230,00	20.230,00	120.230,00
010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		484.150,00	484.150,00	484.150,00	384.150,00	384.150,00	376.650,00
010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		999.570,00	999.570,00	999.570,00	699.570,00	999.570,00	899.570,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		163.640,00	163.640,00	163.640,00	163.640,00	163.640,00	263.640,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		175.770,00	175.770,00	126.010,00	135.481,59	170.170,00	195.170,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01	Despesas com o pessoal		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010213	Outros suplementos e prémios		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
01021303	SENHAS DE PRESEÇA		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
01	Despesas com o pessoal		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		155.770,00	155.770,00	106.010,00	115.481,59	150.170,00	175.170,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		135.540,00	135.540,00	86.000,00	83.851,59	115.540,00	135.540,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.500,00	4.500,00
010205	ABONO PARA FILHAS		11.230,00	11.230,00	11.110,00	21.230,00	11.230,00	11.230,00
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00	100,00				
010213	Outros suplementos e prémios		4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.900,00	13.900,00	23.900,00
01021302	OUTROS		500,00	500,00	500,00			
01021303	SENHAS DE PRESEÇA		3.900,00	3.900,00	3.900,00	5.900,00	13.900,00	23.900,00
D13	Segurança social		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
01	Despesas com o pessoal		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
0103	Segurança social		1.766.920,00	1.766.920,00	1.802.330,00	1.458.420,00	1.718.620,00	1.802.873,50
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		185.000,00	185.000,00	229.000,00	285.000,00	115.000,00	285.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		65.000,00	65.000,00	60.500,00	165.000,00	65.000,00	65.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇA E JOVENS		8.200,00	8.200,00	7.500,00	18.200,00	18.200,00	8.200,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	2.500,00	12.500,00	12.500,00	2.500,00
010305	Contribuições para a segurança social		1.418.830,00	1.418.830,00	1.418.830,00	778.830,00	1.308.830,00	1.318.830,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RC7FP)		1.309.840,00	1.309.840,00	1.309.840,00	569.840,00	1.109.840,00	1.109.840,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
D2	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	806.000,00	806.000,00	806.000,00	166.000,00	606.000,00	606.000,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	503.840,00	503.840,00	503.840,00	403.840,00	503.840,00	503.840,00
	01030503	OUTROS	108.990,00	108.990,00	108.990,00	208.990,00	198.990,00	208.990,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	500,00	500,00	500,00			
	010309	Seguros	83.890,00	83.890,00	78.500,00	183.890,00	184.090,00	108.343,50
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	83.890,00	83.890,00	78.500,00	183.890,00	184.090,00	108.343,50
	010310	Outras despesas de segurança social	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	01031001	EVENTUALIDADE DE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	02	Aquisição de bens e serviços	9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	02	CÂMARA MUNICIPAL	9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	02	Aquisição de bens e serviços	9.051.922,00	9.051.922,00	6.856.993,47	8.803.809,97	7.366.978,47	7.144.478,47
	0201	Aquisição de bens	947.835,00	947.835,00	756.165,00	1.064.615,00	880.515,00	804.515,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	46.500,00	46.500,00	500,00	500,00
	020102	Combustíveis e lubrificantes	72.410,00	72.410,00	72.310,00	71.310,00	70.710,00	70.510,00
	02010201	GASOLINA	600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
	02010202	GASÓLEO	70.700,00	70.700,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00	70.000,00
	02010299	OUTROS	1.110,00	1.110,00	1.210,00	210,00	110,00	10,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	8.420,00	8.420,00	24.360,00	24.360,00	4.360,00	4.360,00
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	350.445,00	350.445,00	50.335,00	351.335,00	346.335,00	344.385,00
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	56.100,00	56.100,00	84.700,00	85.200,00	65.200,00	64.200,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.850,00	5.850,00	11.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00
	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	10,00	10,00				
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	50.010,00	50.010,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	100,00	100,00				
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.730,00	12.730,00	41.400,00	43.400,00	33.400,00	25.800,00
	020116	Mercadorias para venda	1.600,00	1.600,00	500,00	500,00		
	02011603	OUTROS	1.600,00	1.600,00	500,00	500,00		
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	38.090,00	38.090,00	50.040,00	50.040,00	30.040,00	29.840,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	1.100,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.800,00	2.800,00	5.900,00	5.100,00	4.100,00	4.100,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	70.685,00	70.685,00	103.150,00	103.150,00	102.650,00	95.150,00
	020121	OUTROS BENS	262.985,00	262.985,00	213.370,00	220.120,00	170.120,00	113.470,00
	0202	Aquisição de serviços	8.104.087,00	8.104.087,00	6.100.828,47	7.739.194,97	6.486.463,47	6.339.963,47
	020201	Encargos das instalações	633.395,00	633.395,00	560.395,00	614.801,50	329.895,00	331.895,00
	02020101	ÁGUA	135.875,00	135.875,00	113.375,00	115.375,00	43.375,00	43.375,00
	02020102	ELECTRICIDADE	423.418,00	423.418,00	376.418,00	428.824,50	216.418,00	218.418,00
	02020103	OUTRO	74.102,00	74.102,00	70.602,00	70.602,00	70.102,00	70.102,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	1.479.250,00	1.479.250,00	1.482.700,00	1.862.700,00	1.617.700,00	1.617.700,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	190.350,00	190.350,00	167.900,00	167.900,00	152.900,00	148.800,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	109.500,00	109.500,00	99.300,00	99.300,00	69.500,00	69.500,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	600,00	600,00				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	394.610,00	394.610,00	203.410,00	203.410,00	183.410,00	124.710,00
	020209	COMUNICAÇÕES	51.715,00	51.715,00	101.715,00	101.715,00	21.715,00	21.715,00
	020210	TRANSPORTES	502.175,00	502.175,00	502.175,00	666.075,00	662.575,00	658.575,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	500,00	500,00	500,00	500,00		
	020212	SEGUROS	104.800,00	104.800,00	140.000,00	140.000,00	50.000,00	50.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	20.520,00	20.520,00	35.520,00	35.020,00	27.020,00	22.820,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2.247.535,00	2.247.535,00	498.115,00	703.125,00	611.600,00	578.900,00	
020215	FORMAÇÃO	7.960,00	7.960,00	41.600,00	41.600,00	38.100,00	34.100,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	13.700,00	13.700,00	23.200,00	25.200,00	24.200,00	9.200,00	
020217	PUBLICIDADE	46.850,00	46.850,00	90.650,00	90.650,00	60.650,00	18.900,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	130.960,00	130.960,00	117.295,00	117.295,00	57.295,00	55.200,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	146.360,00	146.360,00	152.850,00	145.250,00	125.750,00	125.100,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	806.478,00	806.478,00	837.960,50	774.110,50	754.110,50	698.605,50	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D3	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	36.000,00	36.000,00	46.000,00	46.000,00	46.500,00	46.000,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	180.000,00	180.000,00	170.000,00	175.000,00		
	020225	Outros serviços	1.000.829,00	1.000.829,00	829.542,97	1.729.542,97	1.653.542,97	1.728.242,97
	02022501	ENOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	2.500,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00		
	02022502	OUTROS	998.329,00	998.329,00	828.542,97	1.728.542,97	1.653.542,97	1.728.242,97
		Juros e outros encargos	53.185,00	53.185,00	53.060,00	52.990,00	45.240,00	12.490,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	4.810,00	4.810,00	4.810,00	9.810,00	2.310,00	2.310,00
	03	Juros e outros encargos	4.810,00	4.810,00	4.810,00	9.810,00	2.310,00	2.310,00
	0301	Juros da dívida pública	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	0301030209	OUTROS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00		
	0302	Outros encargos correntes da dívida pública						
	030201	DESPESAS DIVERSAS						
	0304	Juros tributários	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00
	030401	INDEMNIZATÓRIOS	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00
	030402	OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	48.375,00	48.375,00	48.250,00	43.180,00	42.930,00	10.180,00
	03	Juros e outros encargos	48.375,00	48.375,00	48.250,00	43.180,00	42.930,00	10.180,00
	0301	Juros da dívida pública	47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo	47.995,00	47.995,00	47.980,00	42.920,00	42.670,00	10.070,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	121,00	121,00	110,00	100,00	100,00	100,00
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1,00	1,00				
	0301030203	NOVO BANCO	1,00	1,00				
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA	1.001,00	1.001,00	1.000,00	250,00		
	0301030205	CRÉDITO AGRÍCOLA	46.871,00	46.871,00	46.870,00	42.570,00	42.570,00	9.970,00
	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	380,00	380,00	270,00	260,00	260,00	110,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS	380,00	380,00	270,00	260,00	260,00	110,00
D4		Transferências e subsídios correntes	4.574.809,00	4.574.809,00	4.091.680,94	4.453.851,44	4.439.617,14	4.353.856,75
D41		Transferências correntes	2.920.519,00	2.920.519,00	2.437.390,94	2.799.561,44	2.785.327,14	2.699.566,75
D411		Administrações Públicas	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
D4111		Administração Central - Estado Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
02		CÂMARA MUNICIPAL	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
04		Transferências correntes	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
0405		Administração local	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
040501		Continente	664.736,00	664.736,00	651.480,94	651.651,44	636.917,14	629.856,75
04050102		FREGUESIAS	568.330,00	568.330,00	562.350,00	562.350,00	562.350,00	546.750,00
04050104		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	96.406,00	96.406,00	89.130,94	89.301,44	74.567,14	83.106,75
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00
04		Transferências correntes	1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00
0407		Instituições sem fins lucrativos	1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.954.783,00	1.954.783,00	1.706.810,00	2.068.810,00	2.068.810,00	2.043.710,00
D413		Famílias	71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00
04		Transferências correntes	71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00
0408		Famílias	71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00
040802		Outras	71.000,00	71.000,00	79.000,00	79.000,00	79.500,00	26.000,00
04080201		PROGRAMAS OCUPACIONAIS	45.000,00	45.000,00	53.000,00	53.000,00	53.500,00	
04080202		OUTRAS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D414	Outras		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
04	Transferências correntes		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
0401	Sociedades e quase sociedades financeiras		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
040101	Públicas		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		230.000,00	230.000,00	100,00	100,00	100,00	
D42	Subsídios Correntes		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
05	Subsídios		1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00	1.654.290,00
0501	Sociedades e quase sociedades financeiras		1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00	1.579.040,00
050101	Públicas		1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00	1.522.320,00
050103	PRIVADAS		56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00	56.720,00
0508	Famílias		75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
050803	OUTRAS		75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
D5	Outras despesas correntes		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
06	Outras despesas correntes		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
0602	Diversas		717.570,00	717.570,00	486.860,00	486.860,00	448.860,00	436.260,00
060201	Impostos e taxas		548.500,00	548.500,00	388.500,00	388.500,00	386.500,00	386.500,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		548.500,00	548.500,00	388.500,00	388.500,00	386.500,00	386.500,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		544.500,00	544.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00
0602010102	IMPOSTOS SOBRE BENDIMENTOS		4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00		
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS		34.400,00	34.400,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00	25.300,00
060203	Outras		134.670,00	134.670,00	73.060,00	73.060,00	37.060,00	24.460,00
06020301	RESTITUIÇÕES		25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00		
06020302	IVA PAGO		30.000,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00		
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		
06020305	DIVERSAS		69.670,00	69.670,00	57.060,00	57.060,00	37.060,00	24.460,00
	Despesa de capital		11.626.191,00	11.626.191,00	7.070.452,59	5.343.842,00	6.044.842,00	7.004.317,28
D6	Aquisição de bens de capital		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
02	CÂMARA MUNICIPAL		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
07	Aquisição de bens de capital		10.697.691,00	10.697.691,00	6.899.652,59	4.905.342,00	5.606.362,00	6.586.217,28
0701	Investimentos		8.949.506,00	8.949.506,00	4.864.430,50	3.466.762,00	4.918.442,00	5.731.548,03
070101	TERRENOS		1.180.350,00	1.180.350,00	585.100,00	100,00	70.100,00	100,00
070102	Habitacões		949.000,00	949.000,00	804.375,50	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
07010201	CONSTRUÇÃO		770.800,00	770.800,00				
07010202	AQUISIÇÃO		100,00	100,00				
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		178.100,00	178.100,00	804.375,50	1.403.502,00	1.872.522,00	1.872.521,00
070103	Edifícios		5.286.606,00	5.286.606,00	1.884.935,00	519.040,00	1.295.200,00	535.907,03
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00	200,00	114.100,00			
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		300,00	300,00	750.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		955.100,00	955.100,00	100,00			
07010305	ESCOLAS		362.880,00	362.880,00	400,00	300,00	245.200,00	85.807,03
07010307	OUTROS		3.948.126,00	3.948.126,00	1.020.335,00	58.740,00	600.000,00	100,00
070104	Construções diversas		1.331.900,00	1.331.900,00	1.521.670,00	1.521.170,00	1.657.670,00	3.300.170,00
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.128.500,00	1.128.500,00	200,00			100,00
07010405	PARQUES E JARDINS		80.100,00	80.100,00	1.349.820,00	1.349.820,00	1.486.320,00	3.128.720,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15.100,00	15.100,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
07010408	VIAÇÃO RURAL		100,00	100,00	100,00			
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		5.250,00	5.250,00	95.250,00	95.250,00	95.250,00	95.250,00
07010413	OUTROS		102.850,00	102.850,00	1.300,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
070106	Material de transporte		2.600,00	2.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010602	OUTRO		2.600,00	2.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		43.000,00	43.000,00	100,00			

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	40.700,00	40.700,00	100,00			
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	27.100,00	27.100,00	1.900,00	1.700,00	1.700,00	1.600,00
	070110	Equipamento básico	66.100,00	66.100,00	51.200,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	100,00	100,00				
	07011002	OUTRO	66.000,00	66.000,00	51.200,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.650,00	8.650,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00	100,00				
	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	2.500,00	2.500,00				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	10.900,00	10.900,00	9.900,00			
	0703	Bens de domínio público	1.748.185,00	1.748.185,00	2.035.222,09	1.438.580,00	681.920,00	854.669,25
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS						
	070302	Edifícios						
	07030201	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS						
	070303	Outras construções e infraestruturas	1.687.585,00	1.687.585,00	2.028.822,09	1.432.580,00	681.920,00	848.669,25
	07030301	VIADUTOS, ARBOSAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.687.585,00	1.687.585,00	2.028.822,09	1.432.580,00	681.920,00	848.669,25
	070305	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	60.600,00	60.600,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
D7		Transferências e subsídios de capital	928.400,00	928.400,00	170.700,00	438.400,00	438.400,00	418.100,00
D71		Transferências de capital	928.400,00	928.400,00	170.700,00	438.400,00	438.400,00	418.100,00
D711		Administrações Públicas	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
D7111		Administração Central - Estado Português						
D7112		Administração Central - Outras entidades						
D7113		Segurança Social						
D7114		Administração Regional						
D7115		Administração Local	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
08		Transferências de capital	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
0805		Administração local	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
080501		Continente	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
08050102		FREGUESIAS	503.100,00	503.100,00	200,00	68.000,00	68.000,00	67.800,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
08		Transferências de capital	425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
0807		Instituições sem fins lucrativos	425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	425.300,00	425.300,00	170.500,00	370.400,00	370.400,00	350.300,00
D713		Famílias						
D714		Outras						
D72		Subsídios de capital						
D8		Outras despesas de capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
02		CÂMARA MUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
11		Outras despesas de capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1102		Diversas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
110202		RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
		Despesa efetiva [4]	36.153.555,00	36.153.555,00	28.688.925,00	27.887.665,00	29.539.875,00	29.481.939,00
		Despesa não efetiva [5]	559.275,00	559.275,00	624.300,00	1.556.200,00	489.300,00	489.700,00
D9		Despesa com ativos financeiros	20,00	20,00				
02		CÂMARA MUNICIPAL	20,00	20,00				
09		Activos financeiros	20,00	20,00				
0907		Ações e outras participações	20,00	20,00				
090701		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	20,00	20,00				
D10		Despesa com passivos financeiros	559.255,00	559.255,00	624.300,00	1.556.200,00	489.300,00	489.700,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
10		Passivos financeiros	30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
1006		Empréstimos a médio e longo prazos	30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
100603		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		
10060306		BANCO EUROPEU INVESTIMENTO	30.000,00	30.000,00	100.000,00	1.050.000,00		

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
10	Passivos financeiros		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		529.255,00	529.255,00	524.300,00	506.200,00	489.300,00	489.700,00
10060301	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		17.401,00	17.401,00	12.050,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
10060302	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		1,00	1,00				
10060303	NOVO BANCO		1,00	1,00				
10060304	BANCO SANTANDER TOTTA		90.151,00	90.151,00	90.150,00	72.900,00	55.600,00	55.600,00
10060305	CRÉDITO AGRÍCOLA		421.701,00	421.701,00	422.100,00	422.500,00	422.900,00	423.300,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		36.712.830,00	36.712.830,00	29.313.225,00	29.443.865,00	30.029.175,00	29.971.639,00

Ismail

Municipio de Esposende

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA
Tipo de Dotação: OBRIGATORIAS

Tipo de Plano: PLANO ANUALIZADO ANUALIZADO
Tipo de Índice: CLASSIFICAÇÃO ANUALIZADA

Considerar em efetivo o valor
do Fomento Não Definido: 0

Data:

Órgão	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Fomento				Setor		Data de	Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					Folha	P.G.	P.F.	P.E.	Início	Fim		P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.		P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.	P.O.

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Ação: SUPLENÇÃO ORÇAMENTAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES ORÇAMENTAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Considerar em Atualização e valor do Financiamento Não Definido: 5

Data:

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Anos		Data de	Suplementos										Total projetos
					Real.	F.C.	P.F.	P.E.	P.O.	P.O.	PERÍODOS ANT.		PERÍODOS ANT.	Períodos seguintes									
														2022 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N.º Def.)	2024	2025	2026	2027	Outros			
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	
1.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.500,00								1.500,00		1.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
1.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS ESPECIALIZADAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
1.2.		Segurança e ordem pública					240.418,00								240.418,00	65.250,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00		1.291.300,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios					240.418,00								240.418,00	65.250,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00	240.418,00		1.291.300,00
1.2.1.	01	2024 A 12	Apoio aos Bombeiros Voluntários	01.00000			40.100,00								40.100,00		40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00		40.100,00
1.2.1.	01	2024 A 12	Seguros	01.00000			35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		35.000,00
1.2.1.	01	2024 A 12	INVESTIMENTOS EM TIPO INICIATIVAS	01.00000			35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		35.000,00
1.2.1.	01	2024 A 12	INVESTIMENTOS EM TIPO INICIATIVAS	01.00000			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00
1.2.1.	01	2024 A 12	Vigilância e segurança no espaço urbano	01.00000			1.249,00								1.249,00	55.500,00	40.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		40.100,00
1.2.1.	01	2024 A 12	CAIXA DE RESERVA	01.00000			10,00								10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS ESPECIALIZADAS	01.00000			70,00								70,00		70,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	Despesas de funcionamento e atividades no âmbito de gestão de proteção civil	01.00000			42.550,00								42.550,00	5.750,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00		42.550,00
1.2.1.	01	2024 A 12	PERMAN. DE RESERVA DE CAIXA DE RESERVA	01.00000			25.700,00								25.700,00		25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00		25.700,00
1.2.1.	01	2024 A 12	RECURSOS E OUTROS RECURSOS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		3.500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		35.000,00
1.2.1.	01	2024 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS	01.00000			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		2.000,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS ESPECIALIZADAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
1.2.1.	01	2024 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			70,00								70,00		70,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
1.2.1.	01	2024 A 12	Equipas de intervenção permanente	01.00000			45.500,00								45.500,00		45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00		45.500,00
2		Resumo anual					11.000.000,00								11.000.000,00	1.217.100,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00		11.000.000,00
2.1.		Atividade					5.000.000,00								5.000.000,00	812.550,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		5.000.000,00
2.1.1.		Atividade de apoio					577.418,00								577.418,00	429.750,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00
2.1.1.	01	2022 A 12	Atividade, projetos e programas	01.00000			5.000,00								5.000,00	9.700,00	14.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00		1.700,00
2.1.1.	01	2022 A 12	ALIMENTAÇÃO - INICIATIVAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		200,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.1.1.	01	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			800,00								800,00		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00		800,00
2.1.1.	02	2022 A 12	Transf. de apoio	01.00000			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00
2.1.1.	03	2022 A 12	Atividade de apoio	01.00000			1.000,00								1.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00
2.1.1.	03	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
2.1.1.	03	2022 A 12	TRANSF. PESSOAS	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.1.1.	04	2022 A 12	Projeto "Unidade e Aproximação"	01.00000			1.474,00								1.474,00		1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00		1.474,00
2.1.1.	05	2022 A 12	Projeto "Região"	01.00000			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
Total:							11.000.000,00								11.000.000,00	1.217.100,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00		11.000.000,00

Identificação do Objeto: CATEGORIA FUNÇÃO
Tipo de Ação: CATEGORIA FUNÇÃO

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES EDUCATIVAS
Tipo de Atividade: CATEGORIA FUNÇÃO

Considerar em efetivo exercício o valor
do financiamento não realizado: 0

Outros

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Folha de	Grupo de Fontes de Financiamento					Ano		Período de execução										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																								
					Folha	R\$	Folha	R\$	Folha	R\$	Folha	R\$	Folha	R\$	Período registado					Outra																																																																																																																																																																																																																																										
															2017 (Folha - Definitivo)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)		2017 (Folha - Folha)		2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Folha - Folha)	2017 (Fol

1215

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and some scribbles.

Identificação do Objeto: CASO DE EMERGÊNCIA
Tipo de Atividade: SERVIÇOS DE SAÚDE

Tipo de Plano: PLANO ANUAL DE SERVIÇOS
Tipo de Atividade: CASO DE EMERGÊNCIA

Considerar em Atualização o valor
do Encargamento Anualizado: 0

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Matriz	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Gasto		Forma de	Despesa										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
					P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.	P.C.		P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.	P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.		T.R.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
																									P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.	P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
																																					P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.	P.C.	P.F.	U.E.	O.P.	T.C.	T.R.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)													(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)	(133)	(134)	(135)	(136)	(137)	(138)	(139)	(140)	(141)	(142)	(143)	(144)	(145)	(146)	(147)	(148)	(149)	(150)	(151)	(152)	(153)	(154)	(155)	(156)	(157)	(158)	(159)	(160)	(161)	(162)	(163)	(164)	(165)	(166)	(167)	(168)	(169)	(170)	(171)	(172)	(173)	(174)	(175)	(176)	(177)	(178)	(179)	(180)	(181)	(182)	(183)	(184)	(185)	(186)	(187)	(188)	(189)	(190)	(191)	(192)	(193)	(194)	(195)	(196)	(197)	(198)	(199)	(200)	(201)	(202)	(203)	(204)	(205)	(206)	(207)	(208)	(209)	(210)	(211)	(212)	(213)	(214)	(215)	(216)	(217)	(218)	(219)	(220)	(221)	(222)	(223)	(224)	(225)	(226)	(227)	(228)	(229)	(230)	(231)	(232)	(233)	(234)	(235)	(236)	(237)	(238)	(239)	(240)	(241)	(242)	(243)	(244)	(245)	(246)	(247)	(248)	(249)	(250)	(251)	(252)	(253)	(254)	(255)	(256)	(257)	(258)	(259)	(260)	(261)	(262)	(263)	(264)	(265)	(266)	(267)	(268)	(269)	(270)	(271)	(272)	(273)	(274)	(275)	(276)	(277)	(278)	(279)	(280)	(281)	(282)	(283)	(284)	(285)	(286)	(287)	(288)	(289)	(290)	(291)	(292)	(293)	(294)	(295)	(296)	(297)	(298)	(299)	(300)	(301)	(302)	(303)	(304)	(305)	(306)	(307)	(308)	(309)	(310)	(311)	(312)	(313)	(314)	(315)	(316)	(317)	(318)	(319)	(320)	(321)	(322)	(323)	(324)	(325)	(326)	(327)	(328)	(329)	(330)	(331)	(332)	(333)	(334)	(335)	(336)	(337)	(338)	(339)	(340)	(341)	(342)	(343)	(344)	(345)	(346)	(347)	(348)	(349)	(350)	(351)	(352)	(353)	(354)	(355)	(356)	(357)	(358)	(359)	(360)	(361)	(362)	(363)	(364)	(365)	(366)	(367)	(368)	(369)	(370)	(371)	(372)	(373)	(374)	(375)	(376)	(377)	(378)	(379)	(380)	(381)	(382)	(383)	(384)	(385)	(386)	(387)	(388)	(389)	(390)	(391)	(392)	(393)	(394)	(395)	(396)	(397)	(398)	(399)	(400)	(401)	(402)	(403)	(404)	(405)	(406)	(407)	(408)	(409)	(410)	(411)	(412)	(413)	(414)	(415)	(416)	(417)	(418)	(419)	(420)	(421)	(422)	(423)	(424)	(425)	(426)	(427)	(428)	(429)	(430)	(431)	(432)	(433)	(434)	(435)	(436)	(437)	(438)	(439)	(440)	(441)	(442)	(443)	(444)	(445)	(446)	(447)	(448)	(449)	(450)	(451)	(452)	(453)	(454)	(455)	(456)	(457)	(458)	(459)	(460)	(461)	(462)	(463)	(464)	(465)	(466)	(467)	(468)	(469)	(470)	(471)	(472)	(473)	(474)	(475)	(476)	(477)	(478)	(479)	(480)	(481)	(482)	(483)	(484)	(485)	(486)	(487)	(488)	(489)	(490)	(491)	(492)	(493)	(494)	(495)	(496)	(497)	(498)	(499)	(500)	(501)	(502)	(503)	(504)	(505)	(506)	(507)	(508)	(509)	(510)	(511)	(512)	(513)	(514)	(515)	(516)	(517)	(518)	(519)	(520)	(521)	(522)	(523)	(524)	(525)	(526)	(527)	(528)	(529)	(530)	(531)	(532)	(533)	(534)	(535)	(536)	(537)	(538)	(539)	(540)	(541)	(542)	(543)	(544)	(545)	(546)	(547)	(548)	(549)	(550)	(551)	(552)	(553)	(554)	(555)	(556)	(557)	(558)	(559)	(560)	(561)	(562)	(563)	(564)	(565)	(566)	(567)	(568)	(569)	(570)	(571)	(572)	(573)	(574)	(575)	(576)	(577)	(578)	(579)	(580)	(581)	(582)	(583)	(584)	(585)	(586)	(587)	(588)	(589)	(590)	(591)	(592)	(593)	(594)	(595)	(596)	(597)	(598)	(599)	(600)	(601)	(602)	(603)	(604)	(605)	(606)	(607)	(608)	(609)	(610)	(611)	(612)	(613)	(614)	(615)	(616)	(617)	(618)	(619)	(620)	(621)	(622)	(623)	(624)	(625)	(626)	(627)	(628)	(629)	(630)	(631)	(632)	(633)	(634)	(635)	(636)	(637)	(638)	(639)	(640)	(641)	(642)	(643)	(644)	(645)	(646)	(647)	(648)	(649)	(650)	(651)	(652)	(653)	(654)	(655)	(656)	(657)	(658)	(659)	(660)	(661)	(662)	(663)	(664)	(665)	(666)	(667)	(668)	(669)	(670)	(671)	(672)	(673)	(674)	(675)	(676)	(677)	(678)	(679)	(680)	(681)	(682)	(683)	(684)	(685)	(686)	(687)	(688)	(689)	(690)	(691)	(692)	(693)	(694)	(695)	(696)	(697)	(698)	(699)	(700)	(701)	(702)	(703)	(704)	(705)	(706)	(707)	(708)	(709)	(710)	(711)	(712)	(713)	(714)	(715)	(716)	(717)	(718)	(719)	(720)	(721)	(722)	(723)	(724)	(725)	(726)	(727)	(728)	(729)	(730)	(731)	(732)	(733)	(734)	(735)	(736)	(737)	(738)	(739)	(740)	(741)	(742)	(743)	(744)	(745)	(746)	(747)	(748)	(749)	(750)	(751)	(752)	(753)	(754)	(755)	(756)	(757)	(758)	(759)	(760)	(761)	(762)	(763)	(764)	(765)	(766)	(767)	(768)	(769)	(770)	(771)	(772)	(773)	(774)	(775)	(776)	(777)	(778)	(779)	(780)	(781)	(782)	(783)	(784)	(785)	(786)	(787)	(788)	(789)	(790)	(791)	(792)	(793)	(794)	(795)	(796)	(797)	(798)	(799)	(800)	(801)	(802)	(803)	(804)	(805)	(806)	(807)	(808)	(809)	(810)	(811)	(812)	(813)	(814)	(815)	(816)	(817)	(818)	(819)	(820)	(821)	(822)	(823)	(824)	(825)	(826)	(827)	(828)	(829)	(830)	(831)	(832)	(833)	(834)	(835)	(836)	(837)	(838)	(839)	(840)	(841)	(842)	(843)	(844)	(845)	(846)	(847)	(848)	(849)	(850)	(851)	(852)	(853)	(854)	(855)	(856)	(857)	(858)	(859)	(860)	(861)	(862)	(863)	(864)	(865)	(866)	(867)	(868)	(869)	(870)	(871)	(872)	(873)	(874)	(875)	(876)	(877)	(878)	(879)	(880)	(881)	(882)	(883)	(884)	(885)	(886)	(887)	(888)	(889)	(890)	(891)	(892)	(893)	(894)	(895)	(896)	(897)	(898)	(899)	(900)	(901)	(902)	(903)	(904)	(905)	(906)	(907)	(908)	(909)	(910)	(911)	(912)	(913)	(914)	(915)	(916)	(917)	(918)	(919)	(920)	(921)	(922)	(923)	(924)	(925)	(926)	(927)	(928)	(929)	(930)	(931)	(932)	(933)	(934)	(935)	(936)	(937)	(938)	(939)	(940)	(941)	(942)	(943)	(944)	(945)	(946)	(947)	(948)	(949)	(950)	(951)	(952)	(953)	(954)	(955)	(956)	(957)	(958)	(959)	(960)	(961)	(962)	(963)	(964)	(965)	(966)	(967)	(968)	(969)	(970)	(971)	(972)	(973)	(974)	(975)	(976)	(977)	(978)	(979)	(980)	(981)	(982)	(983)	(984)	(985)	(986)	(987)	(988)	(989)	(990)	(991)	(992)	(993)	(994)	(995)	(996)	(997)	(998)	(999)	(1000)	(1001)	(1002)	(1003)	(1004)	(1005)	(1006)	(1007)	(1008)	(1009)	(1010)	(1011)	(1012)	(1013)	(1014)	(1015)	(1016)	(1017)	(1018)	(1019)	(1020)	(1021)	(1022)	(1023)	(1024)	(1025)	(1026)	(1027)	(1028)	(1029)	(1030)	(1031)	(1032)	(1033)	(1034)	(1035)	(1036)	(1037)	(1038)	(1039)	(1040)	(1041)	(1042)	(1043)	(1044)	(1045)	(1046)	(1047)	(1048)	(1049)	(1050)	(1051)	(1052)	(1053)	(1054)	(1055)	(1056)	(1057)	(1058)	(1059)	(1060)	(1061)	(1062)	(1063)	(1064)	(1065)	(1066)	(1067)	(1068)	(1069)	(1070)	(1071)	(1072)	(1073)	(1074)	(1075)	(1076)	(1077)	(1078)	(1079)	(1080)	(1081)	(1082)	(1083)	(1084)	(1085)	(1086)	(1087)	(1088)	(1089)	(1090)	(1091)	(1092)	(1093)	(1094)	(1095)	(1096)	(1097)	(1098)	(1099)	(1100)	(1101)	(1102)	(1103)	(1104)	(1105)	(1106)	(1107)	(1108)	(1109)	(1110)	(1111)	(1112)	(1113)	(1114)	(1115)	(1116)	(1117)	(1118)	(1119)	(1120)	(1121)	(1122)	(1123)	(1124)	(1125)	(1126)	(1127)	(1128)	(1129)	(1130)	(1131)	(1132)	(1133)	(1134)	(1135)	(1136)	(1137)	(1138)	(1139)	(1140)	(1141)	(1142)	(1143)	(1144)	(1145)	(1146)	(1147)	(1148)	(1149)	(1150)	(1151)	(1152)	(1153)	(1154)	(1155)	(1156)	(1157)	(1158)	(1159)	(1160)	(1161)	(1162)	(1163)	(1164)	(1165)	(1166)	(1167)	(1168)	(1169)	(1170)	(1171)	(1172)	(1173)	(1174)	(1175)	(1176)	(1177)	(1178)	(1179)	(1180)	(1181)	(1182)	(1183)	(1184)	(1185)	(1186)	(1187)	(1188)	(1189)	(1190)	(1191)	(1192)	(1193)	(1194)	(1195)	(1196)	(1197)	(1198)	(1199)	(1200)	(1201)	(1202)	(1203)	(1204)	(1205)	(1206)	(1207)	(1208)	(1209)	(1210)	(1211)	(1212)	(1213)	(1214)	(1215)	(1216)	(1217)

Index

Handwritten marks: a large 'A' inside a circle, and two scribbled-out marks.

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Projeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Tipo de Plano: PLANO DE INVESTIMENTOS
Tipo de Atividade: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em oferta prevista o valor
do financiamento não definido: 0

Base:

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Indicador	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Detalhes		Data de	Requisitos										Total prevista		
					Real.	A 1	P 2	O 3	R 4	Início	Fim		Data de	PACOTEM 01	PACOTEM 02	2023 (Plano: Definitivo)	2024 (Plano: Def.)	2025 (Plano: Def.)	Períodos sequenciais						
																			2024	2025	2026	2027		Outros	
																									(16)
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)	(XI)	(XII)	(XIII)	(XIV)	(15)			(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)			
2.1.1.	01	2023 A 10	OUTROS TERAPIAS ESPECIALIZADAS	01.00010			30,00								30,00										
2.1.1.	01	2023 A 11	Clínica Infantil	01.00011			4.740,00	7.110,00							11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
2.1.1.	01	2023 A 12	PROVA DE ACESSO DE TERCIA DO	01.00012			1.200,00	18.000,00							19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
2.1.1.	01	2023 A 13	OUTROS	01.00013			1.400,00	8.000,00							9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00
2.1.		Segurança e saúde social					474.750,00	55.200,00							529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	2.810.020,00
2.1.1.		Atividade social					474.750,00	55.200,00							529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	529.950,00	2.810.020,00
2.1.1.	01	2023 A 13	Apoio a atividades e projetos de	01.00013			175.200,00								175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00	175.200,00
2.1.1.	01	2023 A 13	Solidariedade Social	01.00013																					
2.1.1.	01	2023 A 13	OUTROS SOC	01.00013			200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
2.1.1.	01	2023 A 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.00013			175.000,00								175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
2.1.1.	01	2023	Instalações, equipamentos sociais e	01.00013			305.000,00								305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
2.1.1.		instalações																							
2.1.1.	0001	2023 A 13	Apoio a instituições sociais	01.00013			105.000,00								105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2.1.1.	0001	2023 A 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.00013			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.	0001	2023 A 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.00013			100.000,00								100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.	01	2023 A 14	Atividade social	01.00014			28.000,00								28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
2.1.1.	01	2023 A 14	PROVA DE ACESSO DE TERCIA DO	01.00014			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.	01	2023 A 14	OUTROS	01.00014																					
2.1.1.	01	2023 A 14	Atividade - atividades	01.00014			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.1.1.	01	2023 A 14	INSTITUIÇÕES	01.00014			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.1.1.	01	2023 A 14	CONDOMÍNIOS DE BENS	01.00014			500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.1.1.	01	2023 A 14	OUTROS TERAPIAS ESPECIALIZADAS	01.00014			1.500,00								1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.1.1.	01	2023 A 14	OUTROS	01.00014			5.300,00								5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
2.1.1.	01	2023 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.00014			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.	01	2023 A 15	Transporte Social Adaptado	01.00015			70.000,00								70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2.1.1.	01	2023 A 15	Atividade de Apoio aos de Jovens	01.00015			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.1.1.	01	2023 A 15	Atividade - atividades	01.00015			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 15	INSTITUIÇÕES	01.00015																					
2.1.1.	01	2023 A 15	Atividade de Apoio aos de Jovens	01.00015			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
2.1.1.	01	2023 A 15	PRELIMINAR	01.00015			250,00								250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
2.1.1.	01	2023 A 15	OUTROS TERAPIAS ESPECIALIZADAS	01.00015			470,00								470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00
2.1.1.	01	2023 A 15	OUTROS	01.00015			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	Programa municipal de prevenção de	01.00014			1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.1.1.	01	2023 A 14	violência	01.00014																					
2.1.1.	01	2023 A 14	Atividade - atividades	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	TRANSPORTE	01.00014			400,00								400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
2.1.1.	01	2023 A 14	Instalações e equipamentos	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	CONDOMÍNIOS, COOPERAÇÕES E SIMILARES	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	PRELIMINAR	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	OUTROS TERAPIAS ESPECIALIZADAS	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 14	OUTROS	01.00014			100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.	01	2023 A 15	Programa de Apoio à Saúde da	01.00015			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.1.1.	01	2023 A 15	Atividade de Apoio à Saúde da	01.00015																					
2.1.1.	01	2023 A 15	Atividade de Apoio à Saúde da	01.00015			1.200,00								1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00						

Figure 1



PLANO FUNDADO
Município de Esposende

Ed. : 11
Ano : 2023

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OBRAS DE OBRAS

Tipo de Plano : PLANO FUNDADO FUNDADO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO FUNDADO

Considerar as atualizações e valores
de financiamento não definidos : 0

Data :

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Outras		Despesa										Total previsto		
					Rec.	P.C.	P.P.	P.E.	Outr.	Inici.	Fin.	Outr.	Outr.	Outr.	Período seguinte					Outras				
															2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. A. / Def.)	2023 (Financ. A. / Def.)	2024	2025		2026		2027	Outras
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(28)				
2.1.2.	01	2023 A 13	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00020			3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					
2.1.2.	01	2023 A 2	EXPENSES COMITADAS PARA OS	01.00010			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00			
2.1.2.	01	2023 A 3	PROJETO DE OBRAS	01.00011			100,00							100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00			
2.1.2.	01	2023 A 4	OUTROS TRÁFEGOS - ESPECIALIZADOS	01.00020			1.000,00							1.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		35.000,00			
2.1.2.	04	2023 A 5	PLANO DE FINANÇAS DE OBRAS DE	01.00020			2.000,00							2.000,00	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		105.000,00			
2.1.2.	04	2023 A 5	ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO	01.00005			500,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	RECURSOS DE OBRAS	01.00010			200,00							200,00	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	RECURSOS DE OBRAS, OBRAS E	01.00010			200,00							200,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	OUTROS TRÁFEGOS	01.00011			500,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	RECURSOS E OBRAS	01.00011			100,00							100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	FINANÇAS	01.00020			10,00							10,00	10,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	RECURSOS, OBRAS E OBRAS	01.00020			500,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00020			500,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.2.	04	2023 A 5	OUTROS	01.00020			200,00							200,00	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
2.4.		habitação e serviços coletivos					3.326.255,00		618.930,00					3.326.255,00	35.700,00	4.71.485,00	1.366.045,00	3.700.045,00	1.700.000,00	1.700.000,00	18.938.935,00			
2.4.1.		habitação					297.255,00		555.400,00					297.255,00	5.500,00	79.225,00	225.225,00	211.225,00	294.400,00	294.400,00	1.998.775,00			
2.4.1.	01	2023 A 70	Programa municipal de apoio ao	01.00001			7.000,00							7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		73.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 50	Programa Municipal de Apoio ao	01.00001			150.000,00							150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		73.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 50	Obras - Regulação	01.00001			45.000,00							45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		73.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 50	RECURSOS E OBRAS	01.00001			125.000,00							125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		73.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 7	Programa de intervenção comunitária	01.00001			125,00							125,00	4.500,00	4.475,00					4.475,00			
2.4.1.	01	2023 A 7	OUTROS TRÁFEGOS	01.00001			10,00							10,00	10,00	10,00					10,00			
2.4.1.	01	2023 A 7	OUTROS TRÁFEGOS	01.00001			30,00							30,00	30,00	30,00					30,00			
2.4.1.	01	2023 A 7	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00001			75,00							75,00	75,00	75,00					75,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	Programa Municipal de Apoio	01.00001			7.405,00							7.405,00		7.405,00					7.405,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	habitação e conservação de	01.00001			34.200,00							34.200,00		34.200,00					34.200,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	RECURSOS DE OBRAS	01.00001			100,00							100,00		100,00					100,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	RECURSOS E OBRAS	01.00001			100,00							100,00		100,00					100,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	OUTROS TRÁFEGOS	01.00001			1.000,00							1.000,00		1.000,00					1.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	RECURSOS	01.00001			5.000,00							5.000,00		5.000,00					5.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	OUTROS	01.00001			5.000,00							5.000,00		5.000,00					5.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	OUTROS E OBRAS	01.00001			1.500,00							1.500,00		1.500,00					1.500,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	CONSERVAÇÃO DE OBRAS	01.00001			1.000,00							1.000,00		1.000,00					1.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	Intervenção local de habitação -	01.00001			494.000,00							494.000,00		611.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00		571.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	OUTROS - PROGRAMA 1º ETAPA	01.00001			11.200,00							11.200,00		42.000,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00		252.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	Intervenção local de habitação -	01.00001			30.000,00							30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	RECURSOS DE OBRAS DE OBRAS	01.00001			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		500,00			
2.4.1.	01	2023 A 2	RECURSOS	01.00001			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		500,00			
(5) F - EXERCÍCIO: A - COM. RES. / O - FUND. DE OBRAS: 01 - OBRAS DE OBRAS							Total :							18.938.935,00	1.326.045,00	11.421.134,00	25.425.075,00	15.213.575,00	15.213.575,00		18.938.935,00			

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: ANUÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO ANUACIONAL FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em efetivo prestação e valor
de financiamento não definido: 3

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Vigência	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Classificação	Despesa										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					01	02	03	04	05	Início	Fim		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108</

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: SERVIÇOS TERCEIROS

Tipo de Plano: PLANO ANUAL DE PREÇOS
Tipo de Análise: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Oficial Provisória e valor
de Financiamento No Saldo: 0

Funç:

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					F.F.	P.C.	P.P.	P.T.	O.P.	Início	Fim	de	RECURSOS DE	RECURSOS	2023	2023	2023	Período supletivo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
																		RECURSOS DE	RECURSOS	2023	2023		2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023

Identificação do Objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS
Tipo de Objeto: OBRAS DE OBRAS

Tipo de Item: PLANO FUNDACIONAL
Tipo de Subitem: CONSTRUÇÃO DE OBRAS

Considerar em Orçamento: valor
de Financiamento Não Definido: 5

Base

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Subitem	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Data		Forma de	Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					Pav.	F.F. 1	F.F. 2	F.F. 3	Início	Fim		Pav.	F.F. 1	F.F. 2	F.F. 3	F.F. 4	F.F. 5	F.F. 6	F.F. 7	F.F. 8	F.F. 9		F.F. 10	F.F. 11	F.F. 12	F.F. 13	F.F. 14	F.F. 15	F.F. 16	F.F. 17	F.F. 18	F.F. 19	F.F. 20	F.F. 21	F.F. 22	F.F. 23	F.F. 24	F.F. 25	F.F. 26	F.F. 27	F.F. 28	F.F. 29	F.F. 30	F.F. 31	F.F. 32	F.F. 33	F.F. 34	F.F. 35	F.F. 36	F.F. 37	F.F. 38	F.F. 39	F.F. 40	F.F. 41	F.F. 42	F.F. 43	F.F. 44	F.F. 45	F.F. 46	F.F. 47	F.F. 48	F.F. 49	F.F. 50	F.F. 51	F.F. 52	F.F. 53	F.F. 54	F.F. 55	F.F. 56	F.F. 57	F.F. 58	F.F. 59	F.F. 60	F.F. 61	F.F. 62	F.F. 63	F.F. 64	F.F. 65	F.F. 66	F.F. 67	F.F. 68	F.F. 69	F.F. 70	F.F. 71	F.F. 72	F.F. 73	F.F. 74	F.F. 75	F.F. 76	F.F. 77	F.F. 78	F.F. 79	F.F. 80	F.F. 81	F.F. 82	F.F. 83	F.F. 84	F.F. 85	F.F. 86	F.F. 87	F.F. 88	F.F. 89	F.F. 90	F.F. 91	F.F. 92	F.F. 93	F.F. 94	F.F. 95	F.F. 96	F.F. 97	F.F. 98	F.F. 99	F.F. 100	F.F. 101	F.F. 102	F.F. 103	F.F. 104	F.F. 105	F.F. 106	F.F. 107	F.F. 108	F.F. 109	F.F. 110	F.F. 111	F.F. 112	F.F. 113	F.F. 114	F.F. 115	F.F. 116	F.F. 117	F.F. 118	F.F. 119	F.F. 120	F.F. 121	F.F. 122	F.F. 123	F.F. 124	F.F. 125	F.F. 126	F.F. 127	F.F. 128	F.F. 129	F.F. 130	F.F. 131	F.F. 132	F.F. 133	F.F. 134	F.F. 135	F.F. 136	F.F. 137	F.F. 138	F.F. 139	F.F. 140	F.F. 141	F.F. 142	F.F. 143	F.F. 144	F.F. 145	F.F. 146	F.F. 147	F.F. 148	F.F. 149	F.F. 150	F.F. 151	F.F. 152	F.F. 153	F.F. 154	F.F. 155	F.F. 156	F.F. 157	F.F. 158	F.F. 159	F.F. 160	F.F. 161	F.F. 162	F.F. 163	F.F. 164	F.F. 165	F.F. 166	F.F. 167	F.F. 168	F.F. 169	F.F. 170	F.F. 171	F.F. 172	F.F. 173	F.F. 174	F.F. 175	F.F. 176	F.F. 177	F.F. 178	F.F. 179	F.F. 180	F.F. 181	F.F. 182	F.F. 183	F.F. 184	F.F. 185	F.F. 186	F.F. 187	F.F. 188	F.F. 189	F.F. 190	F.F. 191	F.F. 192	F.F. 193	F.F. 194	F.F. 195	F.F. 196	F.F. 197	F.F. 198	F.F. 199	F.F. 200	F.F. 201	F.F. 202	F.F. 203	F.F. 204	F.F. 205	F.F. 206	F.F. 207	F.F. 208	F.F. 209	F.F. 210	F.F. 211	F.F. 212	F.F. 213	F.F. 214	F.F. 215	F.F. 216	F.F. 217	F.F. 218	F.F. 219	F.F. 220	F.F. 221	F.F. 222	F.F. 223	F.F. 224	F.F. 225	F.F. 226	F.F. 227	F.F. 228	F.F. 229	F.F. 230	F.F. 231	F.F. 232	F.F. 233	F.F. 234	F.F. 235	F.F. 236	F.F. 237	F.F. 238	F.F. 239	F.F. 240	F.F. 241	F.F. 242	F.F. 243	F.F. 244	F.F. 245	F.F. 246	F.F. 247	F.F. 248	F.F. 249	F.F. 250	F.F. 251	F.F. 252	F.F. 253	F.F. 254	F.F. 255	F.F. 256	F.F. 257	F.F. 258	F.F. 259	F.F. 260	F.F. 261	F.F. 262	F.F. 263	F.F. 264	F.F. 265	F.F. 266	F.F. 267	F.F. 268	F.F. 269	F.F. 270	F.F. 271	F.F. 272	F.F. 273	F.F. 274	F.F. 275	F.F. 276	F.F. 277	F.F. 278	F.F. 279	F.F. 280	F.F. 281	F.F. 282	F.F. 283	F.F. 284	F.F. 285	F.F. 286	F.F. 287	F.F. 288	F.F. 289	F.F. 290	F.F. 291	F.F. 292	F.F. 293	F.F. 294	F.F. 295	F.F. 296	F.F. 297	F.F. 298	F.F. 299	F.F. 300	F.F. 301	F.F. 302	F.F. 303	F.F. 304	F.F. 305	F.F. 306	F.F. 307	F.F. 308	F.F. 309	F.F. 310	F.F. 311	F.F. 312	F.F. 313	F.F. 314	F.F. 315	F.F. 316	F.F. 317	F.F. 318	F.F. 319	F.F. 320	F.F. 321	F.F. 322	F.F. 323	F.F. 324	F.F. 325	F.F. 326	F.F. 327	F.F. 328	F.F. 329	F.F. 330	F.F. 331	F.F. 332	F.F. 333	F.F. 334	F.F. 335	F.F. 336	F.F. 337	F.F. 338	F.F. 339	F.F. 340	F.F. 341	F.F. 342	F.F. 343	F.F. 344	F.F. 345	F.F. 346	F.F. 347	F.F. 348	F.F. 349	F.F. 350	F.F. 351	F.F. 352	F.F. 353	F.F. 354	F.F. 355	F.F. 356	F.F. 357	F.F. 358	F.F. 359	F.F. 360	F.F. 361	F.F. 362	F.F. 363	F.F. 364	F.F. 365	F.F. 366	F.F. 367	F.F. 368	F.F. 369	F.F. 370	F.F. 371	F.F. 372	F.F. 373	F.F. 374	F.F. 375	F.F. 376	F.F. 377	F.F. 378	F.F. 379	F.F. 380	F.F. 381	F.F. 382	F.F. 383	F.F. 384	F.F. 385	F.F. 386	F.F. 387	F.F. 388	F.F. 389	F.F. 390	F.F. 391	F.F. 392	F.F. 393	F.F. 394	F.F. 395	F.F. 396	F.F. 397	F.F. 398	F.F. 399	F.F. 400	F.F. 401	F.F. 402	F.F. 403	F.F. 404	F.F. 405	F.F. 406	F.F. 407	F.F. 408	F.F. 409	F.F. 410	F.F. 411	F.F. 412	F.F. 413	F.F. 414	F.F. 415	F.F. 416	F.F. 417	F.F. 418	F.F. 419	F.F. 420	F.F. 421	F.F. 422	F.F. 423	F.F. 424	F.F. 425	F.F. 426	F.F. 427	F.F. 428	F.F. 429	F.F. 430	F.F. 431	F.F. 432	F.F. 433	F.F. 434	F.F. 435	F.F. 436	F.F. 437	F.F. 438	F.F. 439	F.F. 440	F.F. 441	F.F. 442	F.F. 443	F.F. 444	F.F. 445	F.F. 446	F.F. 447	F.F. 448	F.F. 449	F.F. 450	F.F. 451	F.F. 452	F.F. 453	F.F. 454	F.F. 455	F.F. 456	F.F. 457	F.F. 458	F.F. 459	F.F. 460	F.F. 461	F.F. 462	F.F. 463	F.F. 464	F.F. 465	F.F. 466	F.F. 467	F.F. 468	F.F. 469	F.F. 470	F.F. 471	F.F. 472	F.F. 473	F.F. 474	F.F. 475	F.F. 476	F.F. 477	F.F. 478	F.F. 479	F.F. 480	F.F. 481	F.F. 482	F.F. 483	F.F. 484	F.F. 485	F.F. 486	F.F. 487	F.F. 488	F.F. 489	F.F. 490	F.F. 491	F.F. 492	F.F. 493	F.F. 494	F.F. 495	F.F. 496	F.F. 497	F.F. 498	F.F. 499	F.F. 500	F.F. 501	F.F. 502	F.F. 503	F.F. 504	F.F. 505	F.F. 506	F.F. 507	F.F. 508	F.F. 509	F.F. 510	F.F. 511	F.F. 512	F.F. 513	F.F. 514	F.F. 515	F.F. 516	F.F. 517	F.F. 518	F.F. 519	F.F. 520	F.F. 521	F.F. 522	F.F. 523	F.F. 524	F.F. 525	F.F. 526	F.F. 527	F.F. 528	F.F. 529	F.F. 530	F.F. 531	F.F. 532	F.F. 533	F.F. 534	F.F. 535	F.F. 536	F.F. 537	F.F. 538	F.F. 539	F.F. 540	F.F. 541	F.F. 542	F.F. 543	F.F. 544	F.F. 545	F.F. 546	F.F. 547	F.F. 548	F.F. 549	F.F. 550	F.F. 551	F.F. 552	F.F. 553	F.F. 554	F.F. 555	F.F. 556	F.F. 557	F.F. 558	F.F. 559	F.F. 560	F.F. 561	F.F. 562	F.F. 563	F.F. 564	F.F. 565	F.F. 566	F.F. 567	F.F. 568	F.F. 569	F.F. 570	F.F. 571	F.F. 572	F.F. 573	F.F. 574	F.F. 575	F.F. 576	F.F. 577	F.F. 578	F.F. 579	F.F. 580	F.F. 581	F.F. 582	F.F. 583	F.F. 584	F.F. 585	F.F. 586	F.F. 587	F.F. 588	F.F. 589	F.F. 590	F.F. 591	F.F. 592	F.F. 593	F.F. 594	F.F. 595	F.F. 596	F.F. 597	F.F. 598	F.F. 599	F.F. 600	F.F. 601	F.F. 602	F.F. 603	F.F. 604	F.F. 605	F.F. 606	F.F. 607	F.F. 608	F.F. 609	F.F. 610	F.F. 611	F.F. 612	F.F. 613	F.F. 614	F.F. 615	F.F. 616	F.F. 617	F.F. 618	F.F. 619	F.F. 620	F.F. 621	F.F. 622	F.F. 623	F.F. 624	F.F. 625	F.F. 626	F.F. 627	F.F. 628	F.F. 629	F.F. 630	F.F. 631	F.F. 632	F.F. 633	F.F. 634	F.F. 635	F.F. 636	F.F. 637	F.F. 638	F.F. 639	F.F. 640	F.F. 641	F.F. 642	F.F. 643	F.F. 644	F.F. 645	F.F. 646	F.F. 647	F.F. 648	F.F. 649	F.F. 650	F.F. 651	F.F. 652	F.F. 653	F.F. 654	F.F. 655	F.F. 656	F.F. 657	F.F. 658	F.F. 659	F.F. 660	F.F. 661	F.F. 662	F.F. 663	F.F. 664	F.F. 665	F.F. 666	F.F. 667	F.F. 668	F.F. 669	F.F. 670	F.F. 671	F.F. 672	F.F. 673	F.F. 674	F.F. 675	F.F. 676	F.F. 677	F.F. 678	F.F. 679	F.F. 680	F.F. 681	F.F. 682	F.F. 683	F.F. 684	F.F. 685	F.F. 686	F.F. 687	F.F. 688	F.F. 689	F.F. 690	F.F. 691	F.F. 692	F.F. 693	F.F. 694	F.F. 695	F.F. 696	F.F. 697	F.F. 698	F.F. 699	F.F. 700	F.F. 701	F.F. 702	F.F. 703	F.F. 704	F.F. 705	F.F. 706	F.F. 707	F.F. 708	F.F. 709	F.F. 710	F.F. 711	F.F. 712	F.F. 713	F.F. 714	F.F. 715	F.F. 716	F.F. 717	F.F. 718	F.F. 719	F.F. 720	F.F. 721	F.F. 722	F.F. 723	F.F. 724	F.F. 725	F.F. 726	F.F. 727	F.F. 728	F.F. 729	F.F. 730	F.F. 731	F.F. 732	F.F. 733	F.F. 734	F.F. 735	F.F. 736	F.F. 737	F.F. 738	F.F. 739	F.F. 740	F.F. 741	F.F. 742	F.F. 743	F.F. 744	F.F. 745	F.F. 746	F.F. 747	F.F. 748	F.F. 749	F.F. 750	F.F. 751	F.F. 752	F.F. 753	F.F. 754	F.F. 755	F.F. 756	F.F. 757	F.F. 758	F.F. 759	F.F. 760	F.F. 761	F.F. 762	F.F. 763	F.F. 764	F.F. 765	F.F. 766	F.F. 767	F.F. 768	F.F. 769	F.F. 770	F.F. 771	F.F. 772	F.F. 773	F.F. 774	F.F. 775	F.F. 776	F.F. 777	F.F. 778	F.F. 779	F.F. 780	F.F. 781	F.F. 782	F.F. 783	F.F. 784	F.F. 785	F.F. 786	F.F. 787	F.F. 788	F.F. 789	F.F. 790	F.F. 791	F.F. 792	F.F. 793	F.F. 794	F.F. 795	F.F. 796	F.F. 797	F.F. 798	F.F. 799	F.F. 800	F.F. 801	F.F. 802	F.F. 803	F.F. 804	F.F. 805	F.F. 806	F.F. 807	F.F. 808	F.F. 809	F.F. 810	F.F. 811	F.F. 812	F.F. 813	F.F. 814	F.F. 815	F.F. 816	F.F. 817	F.F. 818	F.F. 819	F.F. 8

2000

Municipio de Esposende

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FONTE
Tipo de Detração: OVAÇÕES INDICADAS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES ANUAIS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em "Ativa Previsão" o valor
do Financiamento Não Definido: 5

Data:

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento				Rubrica		Posto de	Suplementos										Total previsto		
					16	17	18	19	20	21		22		23	24	25	26	27	28	29	30			
												RECURSOS DE	RECURSOS DE											
																							2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. A. Def.)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	
2.1.1.	070	2023 A 7	OUTROS BENS	00.00020			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00			
2.1.1.	070	2023 A 7	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	00.00020			70,00								70,00		70,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00			
2.1.1.	070	2023 A 7	TRANSPORTE	00.00020			100,00								100,00		100,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00			
2.1.1.	070	2023 A 7	FORMAÇÃO	00.00025			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.1.	070	2023 A 7	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	00.00020			200,00								200,00		200,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
2.1.1.	070	2023 A 7	OUTROS	00.0002502			50,00								50,00		50,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	Manutenção e Montagem de Casa das Memórias				4.200,00					5			4.200,00	4.200,00	100.500,00						100.500,00	
2.1.1.	070	2023 A 8	TRÁFEGOS, CONSERVAÇÃO E REPARO	00.00025			200,00								200,00		200,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	00.00020			500,00								500,00		500,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS	00.00020			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	OUTROS BENS	00.00021			1.700,00								1.700,00		1.700,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS	00.00040			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	00.00020			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	RECONSTRUÇÃO	00.00027			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	00.00020			500,00								500,00		500,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	PROTEÇÃO	00.0002002			3.000,00								3.000,00		3.000,00							
2.1.1.	070	2023 A 8	Feira de Castro de Novena	00.0002502			100,00					5			100,00	4.000,00	7.000,00						7.000,00	
2.1.1.	08	2023 A 8	Instalações, equipamentos culturais e vitórias		0		200.100,00					5			200.100,00		200.100,00	200,00	200.100,00	200.100,00	200.100,00			200.100,00
2.1.1.	08	2023 A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS	00.00040			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.1.	08	2023 A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS	00.00040			200.000,00								200.000,00		200.000,00	100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			200.000,00
2.1.1.	08	2023 A 8	Manutenção e promoção de patrimônio arqueológico, histórico, cultural e religioso				15.000,00					5			15.000,00	5.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.1.1.	08	2023 A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS	00.00040			2.000,00								2.000,00		2.000,00							
2.1.1.	08	2023 A 8	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	00.00020			10.000,00								10.000,00		10.000,00							
2.1.1.	01	2020 A 2	Centro Regulatório de Flacidez de Vila Rica		0		200,00					5			200,00	1.300,00	1.500,00						1.500,00	
2.1.1.	01	2020 A 2	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	00.00020			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	01	2020 A 2	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	00.00020			100,00								100,00		100,00							
2.1.1.	01	2020 A 2	Projeto "Os Fatos em Salento"				400,00	25.000,00				5			25.400,00		25.400,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00			25.400,00
2.1.1.	01	2020 A 2	CONSERVAÇÃO DE BENS	00.00040			400,00								400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00			400,00
2.1.1.	01	2020 A 2	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	00.00020			25.000,00	25.000,00				5			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			25.000,00
2.1.1.	01	2020 A 2	Intervenção de "Cultura de Sangue" do "Povoamento de São" no (Arquiteto Nacional do Patrimônio Cultural Material e Classificação dos Patrimônios Imateriais das Áreas Administrativas de Vitoria Terra, Fato e Capela de São)	00.00020			3.000,00	25.000,00				5			28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00			28.000,00
2.1.1.	01	2021 A 1	De Ferro ao Ouro	00.0002002			100,00								100,00		100,00						100,00	
2.1.1.	01	2021 A 1	Conferência "Entre a Ferro e o Mar: as Mulheres, a Economia e o Ordenamento do Território"	00.00020	0		100,00								100,00		100,00						100,00	
2.1.1.	04	2021	Projeto Municipal				22.140,00								22.140,00		22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00			22.140,00
2.1.1.	0401	2021 A 2	Permanência e documentação de Espólio Municipal de Esposende	00.00020	0		22.140,00								22.140,00		22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00			22.140,00
2.1.1.	04	2021 A 2	Biblioteca e publicações culturais	00.00020	0		10.000,00								10.000,00	15.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.1.1.	04	2021 A 2	Estratégia conjunta de educação e mediação cultural		0		400,00								400,00		400,00						400,00	
2.1.1.	04	2021 A 2	PERMANÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO	00.00020			100,00								100,00		100,00							
(1) 2 - ORÇAMENTO 2 - ANO 2023 - 1 - FUNDOS 10 - OUTROS 10 - NÃO APLICÁVEL				Total:			11.157.400,00	500.400,00							22.140,00	3.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Figure 1

Municipio de Esposende

2015

Taxes

Handwritten symbols: ϕ , Δ , α , β .

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Ação: INICIATIVAS DESENVOLVIDAS

Tipo de Plano: PLANO ANUAL DE TRABALHO
Tipo de Relatório: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em detalhe Previsão e valor
do Fomento Não Definido: 3

Em

Objetos	Número do projeto	Descrição do projeto	Relatório	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Anos		Data de	Pagamentos										Total previsto
					Rec.	F.C.	F.P.	F.O.	F.E.	F.T.	F.C.		F.T.	2023	2023	2023	Períodos seguintes						
																	2024	2025	2026	2027	Outros		
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(26)			
2.5.2.	03	2023 A 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE	00.000000										100,00		100,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	LOCAÇÃO DE OUTROS VEÍC.	00.000000										50.000,00		50.000,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	TRANSPORTE	00.000000										500,00		500,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	PRESTADOR DE SERVIÇOS	00.000000										500,00		500,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	PRESTADOR	00.000000										2.850,00		2.850,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	00.000000										10.000,00		10.000,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	00.000000										10.000,00		10.000,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	OUTROS	00.000000										15.000,00		15.000,00							
2.5.2.	03	2023 A 1	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	00.000000										1.500,00		1.500,00							
2.5.2.			Outras atividades técnicas e religiosas											200,00		200,00	200,00	200,00	200,00		800,00		
2.5.2.	03	2023 A 1	Aplicação e qualificação de	00.000000	0									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		400,00		
2.5.2.	03	2023 A 1	Qualificação e construção de	00.000000	0									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		400,00		
3.			Órgãos econômicos											1.150.250,00	1.530.930,00	2.820.130,00	571.882,50	1.801.663,40	1.801.833,10	1.639.640,70	4.204.500,00		
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca											100,00		100,00	100,00	100,00			400,00		
3.1.	03	2023 A 1	Projetos de valorização de	00.000000										100,00		100,00	100,00	100,00			400,00		
3.2.			Indústria e energia											700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	719.272,50	1.719.272,50	1.719.272,50	4.168.092,50	1.457.894,50		
3.2.	03	2023 A 1	Serviços de iluminação pública	00.000000										700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	719.272,50	1.719.272,50	1.719.272,50		1.457.894,50		
3.2.	03	2023 A 1	Gestão de iluminação decorativa em	00.000000										100,00	719.272,50	719.272,50	719.272,50	719.272,50	719.272,50		1.457.894,50		
3.2.			Transportes e comunicações											238.670,00	300.405,00	639.075,00	146.815,40	146.815,40	146.815,40	51.691,30	1.206.675,40		
3.2.1.			Transportes rodoviários											238.670,00	300.405,00	639.075,00	146.815,40	146.815,40	146.815,40	51.691,30	1.206.675,40		
3.2.1.	03	2023 A 1	Manutenção e infraestrutura de	00.000000										200.000,00	200.000,00	400.000,00					400.000,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	Ações de preservação e promoção											1.500,00		1.500,00					1.500,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	OUTROS VEÍC.	00.000000										100,00		100,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	PRESTADOR	00.000000										1.300,00		1.300,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	Manutenção											500,00	41.500,00	50.000,00					50.000,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	PRESTADOR DE SERVIÇOS	00.000000										400,00		400,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	OUTROS VEÍC.	00.000000										4.200,00		4.200,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	CONSERVAÇÃO DE VEÍC.	00.000000										2.500,00		2.500,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	00.000000										400,00		400,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	Conservação e manutenção de											2.700,00	40.000,00	42.700,00	51.700,00	51.700,00	51.700,00		157.800,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	OUTROS	00.000000										700,00		700,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	PRESTADOR DE SERVIÇOS	00.000000										100,00		100,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	OUTROS VEÍC.	00.000000										1.000,00		1.000,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	CONSERVAÇÃO DE VEÍC.	00.000000										1.500,00		1.500,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	Assessoria na área dos transportes											1.000,00	1.450,00	2.450,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00		7.600,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	Gestão e manutenção da Estação											1.000,00	4.500,00	5.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		7.500,00		
3.2.1.	03	2023 A 1	CONSERVAÇÃO DE VEÍC.	00.000000										500,00		500,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	PRESTADOR	00.000000										500,00		500,00							
3.2.1.	03	2023 A 1	Carregueiros de estacionamento											70,00	2.250,00	2.320,00					2.320,00		
(01) - INICIATIVAS DESENVOLVIDAS					Total:									14.090.514,00	6.355.871,00	21.295.381,00	20.060.122,40	11.496.761,40	22.645.654,00	21.172.744,50	4.025.000,00	112.398.570,30	

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: SUBSÍDIOS

Tipo de Ação: PLANO PLURIANUAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em oficial: Previsão e rubricas
do Financiamento Não Definido: 0

Data:

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fase de	Grupo de Fontes de Financiamento				Rubrica		Fase de	Despesas										Total previsto		
					16	17	18	19	20	21		22	23	24	25	Períodos seguintes								
																2023 (Financ. Definitivo)	2023 (Financ. % Def.)	2024 (LDB)	2025	2026	2027			
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(25)				
3.3.1.	01	2023 A 25	Contrato de Consórcio de Serviço Público de Transporte de Passageiros no território do CM - Ciro - ESPÓSDE	01.000100			12.500,00				2023/10/01	2027/10/31				22.500,00	71.945,00	94.625,00	2.494,50	71.945,00	71.945,00	71.945,00	71.945,00	40.473,00
3.4.							38.200,00		29.000,00							44.200,00	159.750,00	225.350,00	20.445,00	202.905,00	202.905,00	20.600,00		871.865,00
3.4.1.							1.500,00		11.000,00							12.500,00	19.500,00	22.000,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00		119.200,00
3.4.1.1.	04	2023 A 29	Manutenção e promoção dos mercados e faturas de controle	01.000104			1.500,00				2023/10/01	2027/10/31	5			1.500,00	19.500,00	22.000,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00		119.200,00
3.4.1.1.1.	04	2023 A 29	EDITAIS, CONVÊNIOS, ACORDOS E CONTRATAÇÕES	01.000104.1			500,00									500,00	590,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
3.4.1.1.2.	04	2023 A 29	RECURSOS, SUBVENÇÕES E CONTRAS	01.000104.2			500,00									500,00	590,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.1.1.3.	04	2023 A 29	PRECATÓRIOS	01.000104.3			500,00									500,00	590,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
3.4.1.1.4.	04	2023 A 29	RECURSOS GERAIS	01.000104.4					11.000,00		2023/10/01	2027/10/31	21			11.000,00	11.000,00	100,00						11.200,00
3.4.1.1.5.	04	2023 A 29	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01.000104.5					1.000,00							1.000,00	1.000,00	100,00						
3.4.1.1.6.	04	2023 A 29	OUTROS TRIBUTOS ESPECIAIS	01.000104.6					10.000,00							10.000,00	10.000,00	100,00						
3.4.2.							16.700,00		17.000,00							51.700,00	139.650,00	193.350,00	189.765,00	189.995,00	189.995,00	8.600,00		755.865,00
3.4.2.1.	01	2023	Despesa de aquisição e ações de promoção de interesse turístico	01.000101			21.450,00									21.450,00	91.100,00	112.750,00	109.765,00	109.765,00	109.765,00	8.600,00		696.965,00
3.4.2.1.1.	0101	2023 A 25	Despesa de aquisição turística	01.000101.1			5.700,00				2023/10/01	2027/10/31	5			5.700,00	5.700,00	44.850,00	11.745,00	11.745,00	11.745,00	11.745,00		39.745,00
3.4.2.1.2.	0102	2023 A 25	GRUPO	01.000101.2			100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.4.2.1.3.	0103	2023 A 25	MANUTENÇÃO - INSCRIÇÕES	01.000101.3			10,00									10,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
3.4.2.1.4.	0104	2023 A 25	CONFECCIONARIAS	01.000101.4			500,00									500,00	500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
3.4.2.1.5.	0105	2023 A 25	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000101.5			250,00									250,00	250,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.4.2.1.6.	0106	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.6			100,00									100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.4.2.1.7.	0107	2023 A 25	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000101.7			500,00									500,00	500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
3.4.2.1.8.	0108	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.8			100,00									100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.4.2.1.9.	0109	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.9			500,00									500,00	500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
3.4.2.1.10.	0110	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.10			100,00									100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.1.11.	0111	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.11			100,00									100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.1.12.	0112	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.12			2.500,00									2.500,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.4.2.1.13.	0113	2023 A 25	RECURSOS GERAIS	01.000101.13			5.000,00									5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.1.14.	0114	2023 A 25	Despesa de promoção de interesse turístico	01.000101.14			10.000,00				2023/10/01	2027/10/31	5			10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		199.200,00
3.4.2.1.15.	0101	2023 A 200	Despesa de aquisição turística	01.000101.15			100,00									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
3.4.2.1.16.	0102	2023 A 200	CONFECCIONARIAS	01.000101.16			500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.4.2.1.17.	0103	2023 A 200	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000101.17			100,00									100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
3.4.2.1.18.	0104	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.18			1.000,00									1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.1.19.	0105	2023 A 200	RECURSOS, SUBVENÇÕES E CONTRAS	01.000101.19			100,00									100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.1.20.	0106	2023 A 200	PRECATÓRIOS	01.000101.20			2.000,00									2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.1.21.	0107	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.21			100,00									100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.1.22.	0108	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.22			5.000,00									5.000,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
3.4.2.1.23.	0109	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.23			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00		
3.4.2.1.24.	0110	2023 A 200	Despesa de aquisição de interesse turístico	01.000101.24			1.000,00				2023/10/01	2027/10/31	5			1.000,00	1.000,00	5.000,00						1.000,00
3.4.2.1.25.	011	2023 A 200	Manutenção do Centro de Informação	01.000101.25			800,00				2023/10/01	2027/10/31	5			800,00	10.700,00	11.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		7.500,00
3.4.2.1.26.	0101	2023 A 200	Despesa de aquisição turística	01.000101.26			100,00									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
3.4.2.1.27.	0102	2023 A 200	CONFECCIONARIAS	01.000101.27			100,00									100,00	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
3.4.2.1.28.	0103	2023 A 200	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000101.28			100,00									100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.1.29.	0104	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.29			500,00									500,00	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
3.4.2.1.30.	0105	2023 A 200	RECURSOS GERAIS	01.000101.30			10.000,00				2023/10/01	2027/10/31	5			10.000,00	11.000,00	6.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	6.500,00	8.500,00
3.4.2.1.31.	011	2023 A 20	MANUTENÇÃO E RECURSOS	01.000101.31			50,00									50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
(3) F - DESPESAS A - ADM. IND. E - FOMT. N OUTROS - G - NÃO APLICÁVEL							23.017.78,73		90.400,00							30.102.100,00	1.525.573,00	2.099.716,00	10.940.573,00	22.398.940,00	23.177.883,00	22.362.251,73	4.279.000,00	122.590.592,99

1215

Handwritten signature: *[Signature]*

Identificação do Objeto: CATEGORIA FUNÇÃO
Tipo de Projeto: SERVIÇOS SOCIAIS

Tipo de Plano: PLANO ORÇAMENTÁRIO
Tipo de Rubrica: CATEGORIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em dólar: Despesas e valores
de financiamento: Não Definido: 0

Fonte

Ítem	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento					Anexo		Poder	Despesas										Total previsto
					Real.	R.C.	P.P.	O.C.	O.F.	Terc.	Fin.		2023 (Fav. Definido)	2023 (Fav. N.A. Def.)	2023 (O.F.)	Períodos seguintes							
																2024	2025	2026	2027	Outros			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)		
2.5.	01	2024 a 23	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	01.000000			500,00						500,00		500,00	1.500,00	3.500,00	3.500,00					
2.5.	04	2024 a 24	Auxílio Operacional	01.000000			10.000,00						10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
2.5.	07	2024 a 24	Operação de Controle Tradicional no Centro Histórico	01.000000	0			10.000,00					10.000,00		10.000,00								
2.5.	08	2024 a 25	Serviço e Implantação de Ponto de Controle Histórico das AV's	01.000000	0		500,00						500,00		500,00								
2.5.	09	2023 a 24	Suporte Técnico	01.000000			200,00						200,00		200,00	20.000,00	20.000,00						
2.5.	09	2023 a 24	PUBLICIDADE	01.000000			100,00						100,00		100,00								
2.5.	09	2023 a 24	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	01.000000			100,00						100,00		100,00								
2.5.	09	2023 a 25	Dependência	01.000000			500,00						500,00		500,00	10.000,00	10.000,00						
4.			Outras Funções				1.000.000,00						1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
4.1.			Operações de caráter autárquico				600.000,00						600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		
4.1.			DESEMPENHO				600.000,00						600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		
4.1.	01	2023					600.000,00						600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		
4.1.	010	2023 a 23	CSO - Aplicação de fundos para habitação social	01.000000	0		4.100,00						4.100,00		4.100,00								
4.1.	010	2023 a 23	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			10,00						10,00		10,00								
4.1.	010	2023 a 23	DESEMPENHO	01.000000			10,00						10,00		10,00								
4.1.	010	2023 a 23	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			4.100,00						4.100,00		4.100,00								
4.1.	010	2023 a 23	CSO - Aplicação de fundos para habitação social em Santa	01.000000	0		2.500,00						2.500,00		2.500,00	1.000,00							
4.1.	010	2023 a 23	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			10,00						10,00		10,00								
4.1.	010	2023 a 23	DESEMPENHO	01.000000			10,00						10,00		10,00								
4.1.	010	2023 a 23	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			2.500,00						2.500,00		2.500,00	1.000,00							
4.1.	010	2023 a 25	CSO - Aplicação para Investimento em Habitação Social	01.000000	0		10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.1.	010	2023 a 25	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
4.1.	010	2023 a 25	DESEMPENHO	01.000000			100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
4.1.	010	2023 a 25	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.1.	010	2023 a 25	DESEMPENHO - Projeto de Habitação de Interesse Social	01.000000	0		10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.1.	010	2023 a 25	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			500,00						500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
4.1.	010	2023 a 25	DESEMPENHO	01.000000			500,00						500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
4.1.	010	2023 a 25	CAIXA GERAL DE DESEMPENHO	01.000000			10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.1.	010	2023 a 25	CA - Participação no Capital do Bônus Lateral Norte	01.000000	0		100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	010	2023 a 25	DESEMPENHO	01.000000			4.300,00						4.300,00		4.300,00								
4.1.	010	2023 a 25	DESEMPENHO	01.000000			100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	010	2023 a 26	CA - Plano de Investimento nas Empresas	01.000000	0		27.250,00						27.250,00		27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00		
4.1.	010	2023 a 26	DESEMPENHO	01.000000			10.000,00						10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
4.1.	010	2023 a 26	DESEMPENHO	01.000000			100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
4.1.	010	2023 a 26	DESEMPENHO	01.000000			100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	01	2024	DESEMPENHO				100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	010	2024 a 26	Plano de Investimento nas Empresas - 2.ª fase	01.000000	0		100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	010	2024 a 26	DESEMPENHO	01.000000			5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
4.1.	010	2024 a 26	DESEMPENHO	01.000000			100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
4.1.	010	2024 a 26	DESEMPENHO	01.000000			100.000,00						100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.1.	01	2024 a 27	Dependências	01.000000			30.000,00						30.000,00		30.000,00	1.000.000,00							
4.1.	01	2024 a 27	OUTROS	01.000000			2.500,00						2.500,00		2.500,00	2.500,00							
(2) - CATEGORIAÇÃO - A - ADM. EXP. - 0 - FUNDO DE MANUTENÇÃO - 0 - MANUTENÇÃO					Total:		22.000.000,00		1.000.000,00				24.000.000,00		24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	

Identificação de Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNDADA
Tipo de Objeto : INTERIORES INTERIORES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Plano : CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADES MUNICIPAIS

Considerar em detalhe o valor
do financiamento não definido : 5

Data

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Receitas		Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					Púb.	F.F.	F.P.	F.E.	Out.	Início	Fim	Data de	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI	ANEXO VII	ANEXO VIII	ANEXO IX	ANEXO X	ANEXO XI		ANEXO XII	ANEXO XIII	ANEXO XIV	ANEXO XV	ANEXO XVI	ANEXO XVII	ANEXO XVIII	ANEXO XIX	ANEXO XX	ANEXO XXI	ANEXO XXII	ANEXO XXIII	ANEXO XXIV	ANEXO XXV	ANEXO XXVI	ANEXO XXVII	ANEXO XXVIII	ANEXO XXIX	ANEXO XXX	ANEXO XXXI	ANEXO XXXII	ANEXO XXXIII	ANEXO XXXIV	ANEXO XXXV	ANEXO XXXVI	ANEXO XXXVII	ANEXO XXXVIII	ANEXO XXXIX	ANEXO XL	ANEXO XLI	ANEXO XLII	ANEXO XLIII	ANEXO XLIV	ANEXO XLV	ANEXO XLVI	ANEXO XLVII	ANEXO XLVIII	ANEXO XLIX	ANEXO L	ANEXO LI	ANEXO LII	ANEXO LIII	ANEXO LIV	ANEXO LV	ANEXO LVI	ANEXO LVII	ANEXO LVIII	ANEXO LIX	ANEXO LX	ANEXO LXI	ANEXO LXII	ANEXO LXIII	ANEXO LXIV	ANEXO LXV	ANEXO LXVI	ANEXO LXVII	ANEXO LXVIII	ANEXO LXIX	ANEXO LXX	ANEXO LXXI	ANEXO LXXII	ANEXO LXXIII	ANEXO LXXIV	ANEXO LXXV	ANEXO LXXVI	ANEXO LXXVII	ANEXO LXXVIII	ANEXO LXXIX	ANEXO LXXX	ANEXO LXXXI	ANEXO LXXXII	ANEXO LXXXIII	ANEXO LXXXIV	ANEXO LXXXV	ANEXO LXXXVI	ANEXO LXXXVII	ANEXO LXXXVIII	ANEXO LXXXIX	ANEXO LXXXX	ANEXO LXXXXI	ANEXO LXXXXII	ANEXO LXXXXIII	ANEXO LXXXXIV	ANEXO LXXXXV	ANEXO LXXXXVI	ANEXO LXXXXVII	ANEXO LXXXXVIII	ANEXO LXXXXIX	ANEXO LXXXXX	ANEXO LXXXXXI	ANEXO LXXXXXII	ANEXO LXXXXXIII	ANEXO LXXXXXIV	ANEXO LXXXXXV	ANEXO LXXXXXVI	ANEXO LXXXXXVII	ANEXO LXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXIX	ANEXO LXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII	ANEXO LXXXXXXIII	ANEXO LXXXXXXIV	ANEXO LXXXXXXV	ANEXO LXXXXXXVI	ANEXO LXXXXXXVII	ANEXO LXXXXXXVIII	ANEXO LXXXXXXIX	ANEXO LXXXXXXX	ANEXO LXXXXXXI	ANEXO LXXXXXXII

Figure 1

Municipio de Esposende

Identificação do Projeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Considerar em efetiva prestação o valor

Fonte

Tipo de Ação: AÇÕES INDIRETAS

Tipo de Ação: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

do Financiamento Não Definido: 5

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Prioridade	Grupo de Fontes de Financiamento				Anos		Resumo do Projeto	Resumo do Projeto	Período sequencial										Total previsto	
					FONTE	FONTE	FONTE	FONTE	Ano	Ano			2023 (Fav. Definitivo)	2024 (Fav. Def.)	2025 (Fav. Def.)	Período sequencial				Outros				
																2026	2027	2028	2029		Outros			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	
2.1.1.	0402	2023.1.2	Obras de regularização da Servidão Beneditina	5			1.000,00	23.500,00		2023/01/01	2023/12/31	5		24.500,00		24.500,00	100,00	100,00	200,00					25.040,00
2.1.1.	0402	2023.1.3	ESCOLAS					23.500,00						23.500,00		23.500,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	0402	2023.1.3	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS				1.000,00							1.000,00		1.000,00	100,00	100,00	100,00					
2.1.1.	05	2023.1.7	Operação de manutenção dos estabelecimentos de educação e ensino				25.500,00			2023/01/01	2023/12/31	5		25.500,00	44.500,00	7.000,00								70.000,00
2.1.1.	05	2023.1.7	EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO				10.000,00							20.000,00		20.000,00								
2.1.1.	05	2023.1.7	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS				1.000,00							2.000,00		2.000,00								
2.1.1.	05	2023.1.7	OUTROS				2.000,00							2.000,00		2.000,00								
2.1.1.	05	2023.1.7	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO				1.500,00							1.500,00		1.500,00								
2.1.1.	04	2023.1.8	Construção, regularização e manutenção dos estabelecimentos de educação e ensino				250.000,00			2023/01/01	2023/12/31	5		250.000,00	550.000,00	450.000,00	150,00	100,00	100,00	50.000,00				400.000,00
2.1.1.	05	2023.1.4	Regularização e Benefícios da Servidão Beneditina	5			9,00	51.901,00		2023/01/01	2023/12/31	5		51.900,00		51.900,00								51.900,00
2.1.1.	01	2023.1.4	Operação e regularização das parcerias institucionais em estabelecimentos de educação e ensino da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB				7.500,00			2023/01/01	2023/12/31	5		7.500,00	11.700,00	9.200,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				60.000,00
2.1.1.	01	2023.1.1	Atuação de apoio nas escolas do conselho de Espomende				5.200,00			2023/01/01	2023/12/31	5		5.200,00		5.200,00	100,00							5.200,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				3.650.000,00							3.650.000,00		3.650.000,00	57.075,00							4.007.075,00
2.1.2.	05	2023.1.10	Construção do Edifício "ESOP"				1.650.000,00			2023/01/01	2023/12/31	5		1.650.000,00		1.650.000,00	57.075,00							4.007.075,00
2.2.			Salas				200,00	100,00						200,00	80.000,00	80.000,00	200,00							80.000,00
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				200,00	100,00						200,00	80.000,00	80.000,00	200,00							80.000,00
2.2.1.	04	2023.1.7	Manutenção de apoio ao Serviço de Veterinário				100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00		100,00								100,00
2.2.1.	01	2023.1.5	Regularização de despesas com OS de RSCS Município Espomende	5			100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00		100,00	100,00							200,00
2.2.1.	04	2023.1.10	Unil Municipal	5			100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00							80.000,00
2.3.			Segurança e ações sociais				5.050,00							5.050,00	120.000,00	120.000,00								120.000,00
2.3.1.			Ação social				5.050,00							5.050,00	120.000,00	120.000,00								120.000,00
2.3.1.	01	2023	Instalação, equipamentos sociais e estruturas				100,00							100,00		100,00								100,00
2.3.1.	0002	2023.1.24	Construção e regularização de edifícios sociais				100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00		100,00								100,00
2.3.1.	04	2023.1.21	Unil Social				5.750,00			2023/01/01	2023/12/31	4		5.750,00	120.000,00	120.000,00								120.000,00
2.3.1.	04	2023.1.21	OUTROS				250,00							250,00		250,00								
2.3.1.	04	2023.1.21	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS				4.000,00							4.000,00		4.000,00								
2.3.1.	04	2023.1.21	OUTROS				500,00							500,00		500,00								
2.3.1.	04	2023.1.21	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO				1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.4.			Habitagem e serviços coletivos				1.004.354,00	2.430.520,00	40.214,00					4.340.000,00	1.520.000,00	6.074.145,00	1.659.775,00	1.779.402,00	1.344.000,00	4.000.000,00				20.000.000,00
2.4.1.			Habitagem				2.700,00	1.440.000,00						1.450.000,00		1.450.000,00	804.775,00	1.403.500,00	1.872.500,00	1.872.500,00				7.000.000,00
2.4.1.	01	2023.1.10	Regularização dos tipos de habitação social				100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00		100,00	100,00							100,00
2.4.1.	01	2023.1.10	Regularização dos tipos de habitação social				100,00			2023/01/01	2023/12/31	5		100,00		100,00								100,00
2.4.1.	01	2023.1.1	Manutenção e equipamentos para edifícios de habitação social				2.500,00			2023/01/01	2023/12/31	5		2.500,00		2.500,00								2.500,00
(S) E - OPERAÇÃO; A - ADM. GERAL; I - GERAL; II OUTROS; III - OUTROS; IV - OUTROS; V - OUTROS					Total:		6.450.000,00	62.000,00	51.901,00					4.340.750,00	1.730.075,00	6.074.145,00	400.000,00	117.402,00	602.500,00	180.000,00				7.000.000,00

Destinação de Recursos : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Orçamento : ANEXO DE ESPOSSENDE

Tipo de Plano : PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar os dados previstos e valores
de Fomento não definidos : 0

Em

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Anos		Data	Fundo										Total previsto
					F.C.	P.C.	U.C.	D.F.	D.C.	FUNDOS DE	FUNDOS DE		Períodos seguintes					Outros					
													2023	2024	2025	2026	2027						
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)	(XI)	(XII)	(XIII)	(XIV)	(XV)	(XVI)	(XVII)	(XVIII)	(XIX)	(XX)	(XXI)	(XXII)		
2.4.1.	01	2023 1.4	ESTRUTURA LOCAL DE INSTALAÇÃO DE				1.448.500,00			2023/01/01	2024/12/31				1.448.500,00	1.448.500,00	494.713,33	1.448.500,00	1.472.320,00	1.472.320,00	1.472.320,00	7.401.700,00	
2.4.1.	01	2023 1.4	RECURSOS - 2023 - FUNDOS DE												500.000,00	500.000,00							
2.4.1.	01	2023 1.4	CONSTRUÇÃO				70.000,00								70.000,00	70.000,00							
2.4.1.	01	2023 1.4	AGUIAÇÃO				100,00								100,00	100,00							
2.4.1.	01	2023 1.4	RECURSOS E MANUTENÇÃO				178.000,00								178.000,00	178.000,00	494.713,33	1.448.500,00	1.472.320,00	1.472.320,00			
2.4.2.			Desenvolvimento de território				128.500,00	675.321,00	34.077,00						1.268.398,00	700.000,00	2.138.536,00	77.300,00	67.000,00			1.320.630,00	
2.4.2.	01	2024 1.8	Requalificação urbana de espaços de				128.500,00			2024/01/01	2024/12/31	5			178.300,00	250.000,00	428.300,00	100,00				428.600,00	
2.4.2.	02	2024 1.9	Atas de urbanização em loteamentos				100,00			2024/01/01	2024/12/31	4			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.	03	2024 1.1	Reestruturação do Grupo Central de				67.000,00	102.000,00	102.000,00	2024/01/01	2024/12/31	1			60.500,00	50.000,00	1.402.536,00	100,00				1.463.136,00	
2.4.2.	03	2024 1.1	Reestruturação, na Requalificação do																				
2.4.2.	03	2024 1.1	Reestruturação e Requalificação de				75,00	91.475,00	91.475,00	2024/01/01	2024/12/31	1			61.500,00		91.475,00					91.500,00	
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.				100,00	76.700,00	76.700,00	2024/01/01	2024/12/31	5			60.000,00		60.000,00					60.000,00	
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				
2.4.2.	03	2024 1.4	Requalificação do Campo de S.																				

2015

[illegible]

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Ação: AÇÕES DESENVOLVIMENTO

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Ação: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/DESENVOLVIMENTO

Considerar em Edital: Sim/Não
do Financiamento Não Definido: 1

Revisão

Orçamento	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Despesas										Total previsto																																																																															
					F.F. 6.6	F.F. 7.7	F.F. 8.8	F.F. 9.9	F.F. 10.10	Data de	F.F. 11.11	F.F. 12.12	F.F. 13.13	F.F. 14.14	F.F. 15.15	F.F. 16.16	F.F. 17.17	F.F. 18.18	F.F. 19.19	F.F. 20.20	F.F. 21.21		F.F. 22.22	F.F. 23.23	F.F. 24.24	F.F. 25.25	F.F. 26.26	F.F. 27.27	F.F. 28.28	F.F. 29.29	F.F. 30.30	F.F. 31.31	F.F. 32.32	F.F. 33.33	F.F. 34.34	F.F. 35.35	F.F. 36.36	F.F. 37.37	F.F. 38.38	F.F. 39.39	F.F. 40.40	F.F. 41.41	F.F. 42.42	F.F. 43.43	F.F. 44.44	F.F. 45.45	F.F. 46.46	F.F. 47.47	F.F. 48.48	F.F. 49.49	F.F. 50.50	F.F. 51.51	F.F. 52.52	F.F. 53.53	F.F. 54.54	F.F. 55.55	F.F. 56.56	F.F. 57.57	F.F. 58.58	F.F. 59.59	F.F. 60.60	F.F. 61.61	F.F. 62.62	F.F. 63.63	F.F. 64.64	F.F. 65.65	F.F. 66.66	F.F. 67.67	F.F. 68.68	F.F. 69.69	F.F. 70.70	F.F. 71.71	F.F. 72.72	F.F. 73.73	F.F. 74.74	F.F. 75.75	F.F. 76.76	F.F. 77.77	F.F. 78.78	F.F. 79.79	F.F. 80.80	F.F. 81.81	F.F. 82.82	F.F. 83.83	F.F. 84.84	F.F. 85.85	F.F. 86.86	F.F. 87.87	F.F. 88.88	F.F. 89.89	F.F. 90.90	F.F. 91.91	F.F. 92.92	F.F. 93.93	F.F. 94.94	F.F. 95.95	F.F. 96.96	F.F. 97.97	F.F. 98.98	F.F. 99.99	F.F. 100.100
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)		

| 3.1. | | Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca | | | | 100,00 | 60.000,00 | | | | | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | 200,00 | </ |

(1) 1 - INICIATIVA; 2 - ANEXO; 3 - PROJETO; 4 - AÇÃO; 5 - SUBPROJETO; 6 - SUBAÇÃO; 7 - SUBPROJETO; 8 - SUBAÇÃO; 9 - SUBPROJETO; 10 - SUBAÇÃO; 11 - SUBPROJETO; 12 - SUBAÇÃO; 13 - SUBPROJETO; 14 - SUBAÇÃO; 15 - SUBPROJETO; 16 - SUBAÇÃO; 17 - SUBPROJETO; 18 - SUBAÇÃO; 19 - SUBPROJETO; 20 - SUBAÇÃO; 21 - SUBPROJETO; 22 - SUBAÇÃO; 23 - SUBPROJETO; 24 - SUBAÇÃO; 25 - SUBPROJETO; 26 - SUBAÇÃO; 27 - SUBPROJETO; 28 - SUBAÇÃO; 29 - SUBPROJETO; 30 - SUBAÇÃO; 31 - SUBPROJETO; 32 - SUBAÇÃO; 33 - SUBPROJETO; 34 - SUBAÇÃO; 35 - SUBPROJETO; 36 - SUBAÇÃO; 37 - SUBPROJETO; 38 - SUBAÇÃO; 39 - SUBPROJETO; 40 - SUBAÇÃO; 41 - SUBPROJETO; 42 - SUBAÇÃO; 43 - SUBPROJETO; 44 - SUBAÇÃO; 45 - SUBPROJETO; 46 - SUBAÇÃO; 47 - SUBPROJETO; 48 - SUBAÇÃO; 49 - SUBPROJETO; 50 - SUBAÇÃO; 51 - SUBPROJETO; 52 - SUBAÇÃO; 53 - SUBPROJETO; 54 - SUBAÇÃO; 55 - SUBPROJETO; 56 - SUBAÇÃO; 57 - SUBPROJETO; 58 - SUBAÇÃO; 59 - SUBPROJETO; 60 - SUBAÇÃO; 61 - SUBPROJETO; 62 - SUBAÇÃO; 63 - SUBPROJETO; 64 - SUBAÇÃO; 65 - SUBPROJETO; 66 - SUBAÇÃO; 67 - SUBPROJETO; 68 - SUBAÇÃO; 69 - SUBPROJETO; 70 - SUBAÇÃO; 71 - SUBPROJETO; 72 - SUBAÇÃO; 73 - SUBPROJETO; 74 - SUBAÇÃO; 75 - SUBPROJETO; 76 - SUBAÇÃO; 77 - SUBPROJETO; 78 - SUBAÇÃO; 79 - SUBPROJETO; 80 - SUBAÇÃO; 81 - SUBPROJETO; 82 - SUBAÇÃO; 83 - SUBPROJETO; 84 - SUBAÇÃO; 85 - SUBPROJETO; 86 - SUBAÇÃO; 87 - SUBPROJETO; 88 - SUBAÇÃO; 89 - SUBPROJETO; 90 - SUBAÇÃO; 91 - SUBPROJETO; 92 - SUBAÇÃO; 93 - SUBPROJETO; 94 - SUBAÇÃO; 95 - SUBPROJETO; 96 - SUBAÇÃO; 97 - SUBPROJETO; 98 - SUBAÇÃO; 99 - SUBPROJETO; 100 - SUBAÇÃO; 101 - SUBPROJETO; 102 - SUBAÇÃO; 103 - SUBPROJETO; 104 - SUBAÇÃO; 105 - SUBPROJETO; 106 - SUBAÇÃO; 107 - SUBPROJETO; 108 - SUBAÇÃO; 109 - SUBPROJETO; 110 - SUBAÇÃO; 111 - SUBPROJETO; 112 - SUBAÇÃO; 113 - SUBPROJETO; 114 - SUBAÇÃO; 115 - SUBPROJETO; 116 - SUBAÇÃO; 117 - SUBPROJETO; 118 - SUBAÇÃO; 119 - SUBPROJETO; 120 - SUBAÇÃO; 121 - SUBPROJETO; 122 - SUBAÇÃO; 123 - SUBPROJETO; 124 - SUBAÇÃO; 125 - SUBPROJETO; 126 - SUBAÇÃO; 127 - SUBPROJETO; 128 - SUBAÇÃO; 129 - SUBPROJETO; 130 - SUBAÇÃO; 131 - SUBPROJETO; 132 - SUBAÇÃO; 133 - SUBPROJETO; 134 - SUBAÇÃO; 135 - SUBPROJETO; 136 - SUBAÇÃO; 137 - SUBPROJETO; 138 - SUBAÇÃO; 139 - SUBPROJETO; 140 - SUBAÇÃO; 141 - SUBPROJETO; 142 - SUBAÇÃO; 143 - SUBPROJETO; 144 - SUBAÇÃO; 145 - SUBPROJETO; 146 - SUBAÇÃO; 147 - SUBPROJETO; 148 - SUBAÇÃO; 149 - SUBPROJETO; 150 - SUBAÇÃO; 151 - SUBPROJETO; 152 - SUBAÇÃO; 153 - SUBPROJETO; 154 - SUBAÇÃO; 155 - SUBPROJETO; 156 - SUBAÇÃO; 157 - SUBPROJETO; 158 - SUBAÇÃO; 159 - SUBPROJETO; 160 - SUBAÇÃO; 161 - SUBPROJETO; 162 - SUBAÇÃO; 163 - SUBPROJETO; 164 - SUBAÇÃO; 165 - SUBPROJETO; 166 - SUBAÇÃO; 167 - SUBPROJETO; 168 - SUBAÇÃO; 169 - SUBPROJETO; 170 - SUBAÇÃO; 171 - SUBPROJETO; 172 - SUBAÇÃO; 173 - SUBPROJETO; 174 - SUBAÇÃO; 175 - SUBPROJETO; 176 - SUBAÇÃO; 177 - SUBPROJETO; 178 - SUBAÇÃO; 179 - SUBPROJETO; 180 - SUBAÇÃO; 181 - SUBPROJETO; 182 - SUBAÇÃO; 183 - SUBPROJETO; 184 - SUBAÇÃO; 185 - SUBPROJETO; 186 - SUBAÇÃO; 187 - SUBPROJETO; 188 - SUBAÇÃO; 189 - SUBPROJETO; 190 - SUBAÇÃO; 191 - SUBPROJETO; 192 - SUBAÇÃO; 193 - SUBPROJETO; 194 - SUBAÇÃO; 195 - SUBPROJETO; 196 - SUBAÇÃO; 197 - SUBPROJETO; 198 - SUBAÇÃO; 199 - SUBPROJETO; 200 - SUBAÇÃO; 201 - SUBPROJETO; 202 - SUBAÇÃO; 203 - SUBPROJETO; 204 - SUBAÇÃO; 205 - SUBPROJETO; 206 - SUBAÇÃO; 207 - SUBPROJETO; 208 - SUBAÇÃO; 209 - SUBPROJETO; 210 - SUBAÇÃO; 211 - SUBPROJETO; 212 - SUBAÇÃO; 213 - SUBPROJETO; 214 - SUBAÇÃO; 215 - SUBPROJETO; 216 - SUBAÇÃO; 217 - SUBPROJETO; 218 - SUBAÇÃO; 219 - SUBPROJETO; 220 - SUBAÇÃO; 221 - SUBPROJETO; 222 - SUBAÇÃO; 223 - SUBPROJETO; 224 - SUBAÇÃO; 225 - SUBPROJETO; 226 - SUBAÇÃO; 227 - SUBPROJETO; 228 - SUBAÇÃO; 229 - SUBPROJETO; 230 - SUBAÇÃO; 231 - SUBPROJETO; 232 - SUBAÇÃO; 233 - SUBPROJETO; 234 - SUBAÇÃO; 235 - SUBPROJETO; 236 - SUBAÇÃO; 237 - SUBPROJETO; 238 - SUBAÇÃO; 239 - SUBPROJETO; 240 - SUBAÇÃO; 241 - SUBPROJETO; 242 - SUBAÇÃO; 243 - SUBPROJETO; 244 - SUBAÇÃO; 245 - SUBPROJETO; 246 - SUBAÇÃO; 247 - SUBPROJETO; 248 - SUBAÇÃO; 249 - SUBPROJETO; 250 - SUBAÇÃO; 251 - SUBPROJETO; 252 - SUBAÇÃO; 253 - SUBPROJETO; 254 - SUBAÇÃO; 255 - SUBPROJETO; 256 - SUBAÇÃO; 257 - SUBPROJETO; 258 - SUBAÇÃO; 259 - SUBPROJETO; 260 - SUBAÇÃO; 261 - SUBPROJETO; 262 - SUBAÇÃO; 263 - SUBPROJETO; 264 - SUBAÇÃO; 265 - SUBPROJETO; 266 - SUBAÇÃO; 267 - SUBPROJETO; 268 - SUBAÇÃO; 269 - SUBPROJETO; 270 - SUBAÇÃO; 271 - SUBPROJETO; 272 - SUBAÇÃO; 273 - SUBPROJETO; 274 - SUBAÇÃO; 275 - SUBPROJETO; 276 - SUBAÇÃO; 277 - SUBPROJETO; 278 - SUBAÇÃO; 279 - SUBPROJETO; 280 - SUBAÇÃO; 281 - SUBPROJETO; 282 - SUBAÇÃO; 283 - SUBPROJETO; 284 - SUBAÇÃO; 285 - SUBPROJETO; 286 - SUBAÇÃO; 287 - SUBPROJETO; 288 - SUBAÇÃO; 289 - SUBPROJETO; 290 - SUBAÇÃO; 291 - SUBPROJETO; 292 - SUBAÇÃO; 293 - SUBPROJETO; 294 - SUBAÇÃO; 295 - SUBPROJETO; 296 - SUBAÇÃO; 297 - SUBPROJETO; 298 - SUBAÇÃO; 299 - SUBPROJETO; 300 - SUBAÇÃO; 301 - SUBPROJETO; 302 - SUBAÇÃO; 303 - SUBPROJETO; 304 - SUBAÇÃO; 305 - SUBPROJETO; 306 - SUBAÇÃO; 307 - SUBPROJETO; 308 - SUBAÇÃO; 309 - SUBPROJETO; 310 - SUBAÇÃO; 311 - SUBPROJETO; 312 - SUBAÇÃO; 313 - SUBPROJETO; 314 - SUBAÇÃO; 315 - SUBPROJETO; 316 - SUBAÇÃO; 317 - SUBPROJETO; 318 - SUBAÇÃO; 319 - SUBPROJETO; 320 - SUBAÇÃO; 321 - SUBPROJETO; 322 - SUBAÇÃO; 323 - SUBPROJETO; 324 - SUBAÇÃO; 325 - SUBPROJETO; 326 - SUBAÇÃO; 327 - SUBPROJETO; 328 - SUBAÇÃO; 329 - SUBPROJETO; 330 - SUBAÇÃO; 331 - SUBPROJETO; 332 - SUBAÇÃO; 333 - SUBPROJETO; 334 - SUBAÇÃO; 335 - SUBPROJETO; 336 - SUBAÇÃO; 337 - SUBPROJETO; 338 - SUBAÇÃO; 339 - SUBPROJETO; 340 - SUBAÇÃO; 341 - SUBPROJETO; 342 - SUBAÇÃO; 343 - SUBPROJETO; 344 - SUBAÇÃO; 345 - SUBPROJETO; 346 - SUBAÇÃO; 347 - SUBPROJETO; 348 - SUBAÇÃO; 349 - SUBPROJETO; 350 - SUBAÇÃO; 351 - SUBPROJETO; 352 - SUBAÇÃO; 353 - SUBPROJETO; 354 - SUBAÇÃO; 355 - SUBPROJETO; 356 - SUBAÇÃO; 357 - SUBPROJETO; 358 - SUBAÇÃO; 359 - SUBPROJETO; 360 - SUBAÇÃO; 361 - SUBPROJETO; 362 - SUBAÇÃO; 363 - SUBPROJETO; 364 - SUBAÇÃO; 365 - SUBPROJETO; 366 - SUBAÇÃO; 367 - SUBPROJETO; 368 - SUBAÇÃO; 369 - SUBPROJETO; 370 - SUBAÇÃO; 371 - SUBPROJETO; 372 - SUBAÇÃO; 373 - SUBPROJETO; 374 - SUBAÇÃO; 375 - SUBPROJETO; 376 - SUBAÇÃO; 377 - SUBPROJETO; 378 - SUBAÇÃO; 379 - SUBPROJETO; 380 - SUBAÇÃO; 381 - SUBPROJETO; 382 - SUBAÇÃO; 383 - SUBPROJETO; 384 - SUBAÇÃO; 385 - SUBPROJETO; 386 - SUBAÇÃO; 387 - SUBPROJETO; 388 - SUBAÇÃO; 389 - SUBPROJETO; 390 - SUBAÇÃO; 391 - SUBPROJETO; 392 - SUBAÇÃO; 393 - SUBPROJETO; 394 - SUBAÇÃO; 395 - SUBPROJETO; 396 - SUBAÇÃO; 397 - SUBPROJETO; 398 - SUBAÇÃO; 399 - SUBPROJETO; 400 - SUBAÇÃO; 401 - SUBPROJETO; 402 - SUBAÇÃO; 403 - SUBPROJETO; 404 - SUBAÇÃO; 405 - SUBPROJETO; 406 - SUBAÇÃO; 407 - SUBPROJETO; 408 - SUBAÇÃO; 409 - SUBPROJETO; 410 - SUBAÇÃO; 411 - SUBPROJETO; 412 - SUBAÇÃO; 413 - SUBPROJETO; 414 - SUBAÇÃO; 415 - SUBPROJETO; 416 - SUBAÇÃO; 417 - SUBPROJETO; 418 - SUBAÇÃO; 419 - SUBPROJETO; 420 - SUBAÇÃO; 421 - SUBPROJETO; 422 - SUBAÇÃO; 423 - SUBPROJETO; 424 - SUBAÇÃO; 425 - SUBPROJETO; 426 - SUBAÇÃO; 427 - SUBPROJETO; 428 - SUBAÇÃO; 429 - SUBPROJETO; 430 - SUBAÇÃO; 431 - SUBPROJETO; 432 - SUBAÇÃO; 433 - SUBPROJETO; 434 - SUBAÇÃO; 435 - SUBPROJETO; 436 - SUBAÇÃO; 437 - SUBPROJETO; 438 - SUBAÇÃO; 439 - SUBPROJETO; 440 - SUBAÇÃO; 441 - SUBPROJETO; 442 - SUBAÇÃO; 443 - SUBPROJETO; 444 - SUBAÇÃO; 445 - SUBPROJETO; 446 - SUBAÇÃO; 447 - SUBPROJETO; 448 - SUBAÇÃO; 449 - SUBPROJETO; 450 - SUBAÇÃO; 451 - SUBPROJETO; 452 - SUBAÇÃO; 453 - SUBPROJETO; 454 - SUBAÇÃO; 455 - SUBPROJETO; 456 - SUBAÇÃO; 457 - SUBPROJETO; 458 - SUBAÇÃO; 459 - SUBPROJETO; 460 - SUBAÇÃO; 461 - SUBPROJETO; 462 - SUBAÇÃO; 463 - SUBPROJETO; 464 - SUBAÇÃO; 465 - SUBPROJETO; 466 - SUBAÇÃO; 467 - SUBPROJETO; 468 - SUBAÇÃO; 469 - SUBPROJETO; 470 - SUBAÇÃO; 471 - SUBPROJETO; 472 - SUBAÇÃO; 47

Identificação do Projeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Projeto: AÇÕES INTERIORES

Tipo de Plano: PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Atividade: CLASSIFICAÇÃO POR ATIVIDADE

Considerar em Atualização o valor
do Planejamento Não Definido: 0

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Cota de	Despesas										Total previsto	
					FED.	F.C.	F.P.	F.E.	F.O.	Início	Fim		ANEXO DE	RECURSOS AN.	RECURSOS MUN.	2017 Fundo Definitivo	2017 Fundo O.J. Def.	2017 Fundo	Períodos seguintes					
																			2014	2015	2016	2017		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	
	Outros: Ano Tipo: Número																						(21)+(22)+...+(23)	
3.5.		Outras fontes econômicas				300,00									300,00	112.336,00	112.336,00						112.336,00	
3.5.	04	2014 I II	Esquema Smart city			100,00				2016/01/01	2019/12/31	5			100,00		200,00						200,00	
3.5.	04	2014 I II	ATRAS	01.0700413		100,00									100,00		100,00						100,00	
3.5.	04	2014 I II	SOFTWARE DE REGISTRO	01.0700419		100,00									100,00		100,00						100,00	
3.5.	03	2013 I I	Bancos Digitais	01.0700410		100,00				2012/01/01	2014/12/31	3			100,00	112.336,00	112.336,00						112.336,00	
4.		Outras fontes				312.715,00									312.715,00	1.438.065,00	2.350.730,00	1.229.602,00	703.300,00	665.000,00	616.949,25		1.675.671,34	
4.1.		Diversas não especificadas				312.715,00									312.715,00	1.438.065,00	2.350.730,00	1.229.602,00	703.300,00	665.000,00	616.949,25		1.675.671,34	
4.1.	05	2019	Plano de Investimento nas Previsões			312.695,00									312.695,00	1.438.065,00	1.449.700,00	1.229.602,00	703.300,00	665.000,00	616.949,25		1.675.671,34	
4.1.	050	2019 I II	Construção e recuperação de edifícios			200,00				2019/01/01	2017/12/31	1			200,00		200,00		200,00	365.000,00	100,00		365.000,00	
4.1.	050	2019 I II	ESCOLAS	01.0700416		100,00									100,00		100,00		100,00	245.000,00	100,00		245.000,00	
4.1.	050	2019 I II	ATRAS	01.0700417		100,00									100,00		100,00		100,00	120.000,00	100,00		120.000,00	
4.1.	050	2019 I II	Reconstrução, expansão e infraestruturação de vias	01.0700418		100.405,00				2019/01/01	2017/12/31	1			100.405,00	1.438.065,00	1.438.700,00	1.229.602,00	703.300,00				2.304.500,00	
4.1.	050	2019 I II	Regularização de espaços de utilização pública			40.000,00				2019/01/01	2014/12/31	1			40.000,00		40.000,00		200.400,00	430.000,00	616.949,25		1.229.671,34	
4.1.	050	2019 I II	VIAJANTES, MANUTENÇÃO E OBRAS CONSERVADORAS	01.0700415		40.000,00									40.000,00		40.000,00		200.400,00	430.000,00	616.949,25		1.229.671,34	
4.1.	01	2019 I II	Participação no Capital de Renda Cultural	01.0700412		10,00				2019/01/01	2019/12/31	5			10,00	438.000,00	438.000,00						438.000,00	
4.1.	01	2019 I II	Participação no Capital das Águas de Renda	01.0700413		10,00				2019/01/01	2019/12/31	5			10,00	710.000,00	710.000,00						710.000,00	
(1) = Despesas: 4 - Ações Interiores: 5 - FUNDOS DE ATIVIDADES: 01 - Ações Interiores					Total:		5.075.000,00	3.714.875,00	1.075.000,00							10.700.000,00	6.400.875,00	7.100.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	5.438.700,00	6.000.000,00		10.150.000,00

PLANILHA
Município de Esposende

Sp: 1
An: 2023

Identificação de Objeto: CATEGORIA FUNÇÃO
Tipo de Objeto: SERVIÇOS TERCEIROS

Tipo de Plano: GRUPO DE PLANO
Tipo de Rubrica: CATEGORIA DE RUBRICA

Considerar as Alterações e Valor
do Financiamento em Definitivo: 0

Data:

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Tipo de Plano	Grupo de Fontes de Financiamento					Rubrica		Tipo de Plano	Despesas										Total previsto		
					1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007		1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	Períodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	2027
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)				
1.		Funções gerais					11.581.700,00	1.874,00							11.581.700,00	2.504.700,00	14.086.400,00	9.586.700,00	8.442.000,00	10.000.000,00	8.000.000,00				
1.1.		Serviços gerais de administração pública					11.581.700,00	1.874,00							11.581.700,00	2.403.200,00	13.75.000,00	9.301.700,00	8.173.700,00	9.733.47,30	8.000.000,00				
1.1.1.		Manutenção geral					11.581.700,00	1.874,00							11.581.700,00	2.403.200,00	13.75.000,00	9.301.700,00	8.173.700,00	9.733.47,30	8.000.000,00				
1.1.1.1.	01	2018 1 10	Manutenção de mobiliário e equipamentos				8.500,00								8.500,00	2.500,00	11.000,00	100,00			11.000,00				
1.1.1.1.1.	01	2018 1 10	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	01.00010			7.500,00								7.500,00		1.500,00	100,00			100,00				
1.1.1.1.2.	01	2018 1 10	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.00015			1.000,00								1.000,00		1.000,00				1.000,00				
1.1.1.1.3.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.4.	06	2018 1 10	MANUTENÇÃO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES	01.00010		100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.5.	06	2018 1 10	MANUTENÇÃO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES	01.00015		100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.6.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.7.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.8.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.9.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.10.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.11.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.12.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.13.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.14.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.15.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.16.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.17.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.18.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.19.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.20.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.21.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.22.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.23.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.24.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.25.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.26.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.27.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.28.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.29.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.30.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.31.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.32.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.33.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.34.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.35.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.36.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.37.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.38.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.39.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.40.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.41.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.42.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.43.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.44.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.45.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.46.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.47.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.48.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.49.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.000,00									100.000,00		100.000,00		170.000,00		1.000.000,00				
1.1.1.1.50.	06	2018 1 10	Manutenção de terrenos e edificações			100.																			

1298

100

100

Figure 1

~~A~~

Figure 1

Município de Esposende

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: GRUPO DESEJO DE PLANO

Considerar em efetiva prestação o valor

Revisão

Tipo de Ação: AÇÕES INDIVIDUAIS

Tipo de Ação: CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

de Financiamento No Refund: 5

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Cota de Terceiros de Financiamento					Anos		Data de	Resumo										Total previsto			
					Total	2023	2024	2025	2026	2027			2023	2024	2025	Período seguinte										
										2028	2029					2030	2031	Outros								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)					(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)		
2.1.1.	01	2023 a 4	UNIAS	02.000302			400,00							400,00		400,00										
2.1.1.	02	2023 a 4	União de Ensino	02.000302			100,00							100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	
2.1.1.	03	2023 a 10	Educação Infantil	02.000302			1.000,00	22.000,00						23.000,00	40.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	433.000,00	
2.1.1.	04	2023 a 10	PROJETO DE APOIO À TERCEIRA IDADE	02.000302				18.000,00						18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		
2.1.1.	05	2023 a 10	UNIAS	02.000302			1.000,00	4.000,00						5.000,00	3.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
2.1.1.	06	2023 a 11	Projeto "Cidade e Aprender Participativo"	02.000304				1.474,00						1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	1.474,00	7.390,00	
2.1.1.	07	2023 a 12	Projeto "Espetáculo"	02.000304				1.900,00						1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	9.500,00	
2.1.1.	08	2023 a 20	Projeto de fortalecimento de relações escolares (I e II)	02.000302				57.302,00						57.302,00	59.000,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	3.026.700,00	
2.1.1.	09	2023 a 20	atividades de educação e apoio à família	02.000302																						
2.1.1.	10	2023 a 20	PROJETO	02.000302				7.400,00						7.400,00	7.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00		
2.1.1.	11	2023 a 20	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02.000302				48.300,00						48.300,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00	506.500,00		
2.1.2.			Serviço auxiliar de ensino			8.164.540,00	66.700,00							8.231.240,00	82.800,00	8.584.000,00	8.600.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	8.777.000,00	37.400.000,00	
2.1.2.	0005	2018 a 12	Projeto "No Povo é que está o quê?"	02.000304				4.200,00						4.200,00		4.200,00									4.200,00	
2.1.2.	01	2018 a 2	Transportes escolares	02.000302	0			40.000,00						40.000,00	50.000,00	50.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	275.000,00	
2.1.2.	0001	2018 a 11	Apoio na participação de relações escolares	02.000302				200,00						200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00	
2.1.2.	0002	2018 a 11	PROJETO	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0003	2018 a 11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0004	2018 a 11	atividades de educação e apoio à família de crianças 04-famílias	02.000302	0			200,00						200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00	
2.1.2.	0005	2018 a 11	PROJETO	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0006	2018 a 11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0007	2018 a 11	Programa de Socialização do	02.000302				200,00						200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00	
2.1.2.	0008	2018 a 11	Fortalecimento de Relações Escolares em Alunos do 1.º Ano	02.000302																						
2.1.2.	0009	2018 a 11	PROJETO	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0010	2018 a 11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0011	2018 a 11	Apoio a atividades educacionais	02.000302				100.000,00						100.000,00	10.400,00	111.400,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	477.800,00	
2.1.2.	0012	2018 a 11	PROJETO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02.000302				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	0013	2018 a 11	UNIAS	02.000302				100,00						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.2.	0014	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000302				1.000,00						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.2.	0015	2018 a 11	UNIAS	02.000302				1.000,00						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.2.	0016	2018 a 11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02.000302				5.500,00						5.500,00	5.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
2.1.2.	0017	2018 a 11	Programa de Distribuição de Bolsas de Estudo	02.000302	0			25.000,00						25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00	
2.1.2.	0018	2018 a 11	Despesas com instalações de edifícios e equipamentos escolares	02.000302	0			7.000,00						7.000,00	107.000,00	107.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	544.000,00	
2.1.2.	0019	2018 a 11	PROJETO	02.000302				500,00						500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.	0020	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.1.2.	0021	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				500,00						500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.	0022	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				500,00						500,00	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.1.2.	0023	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	2.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.	0024	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	1.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.	0025	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	1.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.	0026	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	1.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.	0027	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACIONAIS	02.000304				1.500,00						1.500,00	1.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.	0028	2018 a 11	UNIAS TRABALHOS EDUCACION																							

1994

Municipio de Esposende

120

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Orçamento: ANEXO DO ORÇAMENTO

Tipo de Plano: ORÇAMENTO ANEXO DO FUNDACIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em efetivo financeiro e não em
de financiamento não definido: 5

Unidade

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Ano de início	Grupo de Fontes de Financiamento					Rubrica		Despesas										Total previsto
					16	17	18	19	20	Início	Fim	11	12	13	14	Períodos seguintes						
																2024	2025	2026	2027	Outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(26)		
2.1.1	01	2023 A 4	FEEDBACK DO PROJETO DE TERCEIROS	01.0000		22.140,00									22.140,00		22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00		
2.1.1	01	2023 A 4	LEGISLAÇÃO E GESTÃO	01.0000		250,00									250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		
2.1.1	01	2023 A 4	ALIMENTAÇÃO - DESPESAS	01.0000		250,00									250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		
2.1.1	01	2023 A 4	PERMANENTES E PESSOAL	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS GASTOS	01.0000		3.000,00									3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	LEGISLAÇÃO DE OUTROS GASTOS	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS TRIBUTOS ESPECIAIS	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	ATIVIDADES INICIAIS	01.0000		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa e transporte de alunos	01.0000		6.750,00									6.750,00		6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00		
2.1.1	01	2023 A 4	DESPESAS E OUTROS GASTOS	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	PERMANENTES E PESSOAL	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.0000		8.000,00									8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		30.000,00									30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa "Outros" - OUTROS	01.0000		5.100,00									5.100,00		5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	ALIMENTAÇÃO - DESPESAS	01.0000		400,00									400,00		400,00	400,00	400,00	400,00		
2.1.1	01	2023 A 4	CONFECCIONARIAS	01.0000		40,00									40,00		40,00	40,00	40,00	40,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS GASTOS	01.0000		1.300,00									1.300,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS	01.0000		1.300,00									1.300,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00		
2.1.1	01	2023 A 4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.0000		2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Participação nas despesas de	01.0000		5.450,00									5.450,00		5.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa de elaboração com a	01.0000		5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa de apoio ao Serviço de	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Regularização de despesas com	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS GASTOS	01.0000		250,00									250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		
2.1.1	01	2023 A 4	OUTROS	01.0000		250,00									250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		
2.1.1	01	2023 A 4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	01.0000		500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais	01.0000		100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
2.1.1	01	2023 A 4	Despesa com materiais																			

PLANO PLURIANUAL
Município de Espomende

Ex.: 11
Ano: 2023

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: INSCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tipo de Plano: ORÇAMENTO ANUAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Oficial Previsão e valor
do Financiamento No Análise: 5

Data:

Objeto	Mês do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Prest. de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Cota de	Exercício										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
					Rec.	C.F.	C.F.	C.F.	C.F.	Rec.	Fin.		RECURSOS ORÇ.	RECURSOS EXTR.	RECURSOS EXTR.	2023 Prest. (Definitivo)	2023 Prest. (Definitivo)	2023 Prest. (Definitivo)	Período sequencial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Objeto: ORÇÃO ANUAL

Tipo de Plano: ORÇÃO ANUAL DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em efetivo prestação e valor
do financiamento não definido: 0

Euros

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Anos		Exercícios										Total previsto
					Real.	R.C.	R.P.	O.E.	R.R.	Início	Fim	Ano de	2023	2024	2025	Períodos seguintes						
																2026	2027	2028	2029	2030		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	
1.1.1	01	2018 A 18	ALIMENTAÇÃO - refeições	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	01	2018 A 18	CONFECCIONARIA	01.0005			40,00							40,00		40,00						
1.1.1	01	2018 A 18	DECUCAÇÃO E ATIVAS	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	01	2018 A 18	DECUCAÇÃO, DECUCAÇÃO E DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	01	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	01	2018 A 18	DECUCAÇÃO ESPECIALIZADA	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	01	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	04	2018 A 18	Deje Social	01.0005			1.700,00			2018/01/01	2018/12/31	4	1.700,00	1.700,00	1.700,00						5.100,00	
1.1.1	04	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			250,00							250,00		250,00						
1.1.1	04	2018 A 18	DECUCAÇÃO AMPLIADA	01.0005			4.000,00							4.000,00		4.000,00						
1.1.1	04	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			500,00							500,00		500,00						
1.1.1	04	2018 A 18	DECUCAÇÃO E DECUCAÇÃO	01.0005			1.000,00							1.000,00		1.000,00						
1.1.1	07	2018 A 18	Programa de Rede Solidária de	01.0005			1.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	1.000,00		1.000,00						5.000,00	
1.1.1	07	2018 A 18	Programa "Café Amigo de Esposende"	01.0005			1.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	1.000,00		1.000,00						5.000,00	
1.1.1	07	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	07	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			500,00							500,00		500,00						
1.1.1	07	2018 A 18	DECUCAÇÃO SOCIAL	01.0005			500,00							500,00		500,00						
1.1.1	07	2018 A 18	DECUCAÇÃO EM FIM DESENVOLVIMENTO	01.0005			10,00							10,00		10,00						
1.1.1	08	2018 A 18	Deje Social - Educação de	01.0005			200,00			2018/01/01	2018/12/31	5	200,00	70,00	600,00						970,00	
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	Plano estratégico local de promoção	01.0005			400,00			2018/01/01	2018/12/31	5	400,00		400,00						2.000,00	
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00							100,00		100,00						
1.1.1	08	2018 A 18	DECUCAÇÃO	01.0005			100,00															

Iris

Handwritten signature: *[Signature]*

PLANO PLURIANUAL
Resumo de Esposende

Ed. : 12
Ano : 2022

Identificação do Projeto : CASATELHOS FUNDAÇÃO
Tipo de Ação : OBRAS DE OBRAS

Tipo de Plano : OBRAS DE OBRAS
Tipo de Ação : OBRAS DE OBRAS

Considerar em atual. financeira : valor
do financiamento não definido : 0

Outro

Região	Número do projeto	Designação do projeto	Atividade	Fase de	Grupo de Fontes de Financiamento					Gerais		Fase de	Período										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					Púb.	F.C.	F.P.	F.E.	Out.	Inici.	Fim		Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de		Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de	Fase de

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA

Tipos de Plano: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA

Considerar em Oficial Previsão e valor

Data:

Tipos de Detração: ANEXO DECISÃO

Tipos de Detração: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA

de Planejamento Não Definido: 3

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Ano de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Data		Despesas										Total previsto	
					16	17	18	19	Início	Fim	2023 Plano Definitivo	2023 Plano L. J. Def.	2023 Plano L. J. Def.	Período sequencial								
														2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	Outros (20)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(26)		
2.4.2.	01	2015 1.1	Reestruturação do Grupo Central de Espomense, com Realização do Grupo Indígena Sanguai	01.070000	5			47.000,00	100.000,00	2024/01/01	2024/12/31	1			60.000,00	50.000,00	1.400.000,00	100,00				1.410.000,00
2.4.2.	02	2015 1.2	Reestruturação e Realização do Mercado do São José	01.070000	5			5,00	9.420,00	2024/01/01	2024/12/31	2			9.500,00		9.500,00					9.500,00
2.4.2.	03	2015 1.4	Realização do Grupo de S. Miguel e Realização de espaço verde central em marinho	01.070000	5			150,00	5.500,00	2024/01/01	2024/12/31	5			60.000,00		60.000,00					60.000,00
2.4.2.	04	2020 2.1	Grupo de Realização de Espaço de Utilização Pública	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31				100,00		100,00	100,00	100,00			400,00
2.4.2.	05	2020 2.7	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31				100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00			1.000.000,00
2.4.2.			Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense					27.000,00	20.000,00	50.000,00					1.000.000,00		1.000.000,00	300,00				1.000.000,00
2.4.2.	06	2015	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			60.000,00	20.000,00	50.000,00					900.000,00		900.000,00	100,00				900.000,00
2.4.2.	07	2015 2.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			15.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			20.000,00		20.000,00	100,00				20.000,00
2.4.2.	08	2017 1.7	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			50.000,00	20.000,00	50.000,00					50.000,00		50.000,00		100,00			50.000,00
2.4.2.	09	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			10.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			10.000,00		10.000,00	100,00				10.000,00
2.4.2.	10	2019 1.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.5.			Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense					1.000.000,00							1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.5.	01	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			10.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			10.000,00		10.000,00	100,00				10.000,00
2.4.5.	02	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.5.	03	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			500.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		500.000,00
2.4.5.	04	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			80.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		80.000,00
2.4.5.	05	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.5.	06	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.5.	07	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.5.	08	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.5.	09	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.5.	10	2018 1.6	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100,00		100,00	100,00				100,00
2.4.6.			Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense					2.000.000,00	170.000,00						2.170.000,00		2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00		2.170.000,00
2.4.6.	01	2017 1.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			25.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00
2.4.6.	02	2017 1.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			1.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.4.6.	03	2017 1.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			20.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00
2.4.6.	04	2018 1.3	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			40.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00
2.4.6.	05	2018	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			1.100.000,00							1.100.000,00		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
2.4.6.	06	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			500.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		500.000,00
2.4.6.	07	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	08	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	09	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	10	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	11	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	12	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	13	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	14	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	15	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	16	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	17	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	18	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	19	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	20	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	21	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00
2.4.6.	22	2018 1.4	Realização do Projeto Urbanístico do Parque de Cidade de Espomense	01.070000	5			100.000,00		2024/01/01	2024/12/31	5			100.000,00		100.000,00					

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: GRANDES OBRAS DO MUNICÍPIO

Considerar em Oficial Previstos e valor

Data

Objeto de Atuação: OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Tipo de Atuação: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

do Financiamento No Relatório: 1

Objetos	Número do projeto	Descrição do projeto	Município	Fonte de Recurso	Grupo de Fontes de Financiamento					Anos		Data de Início	Data de Fim	Resumo										Total previsto
					Rec.	R.G.	P.P.	O.R.	Out.	2023 Pror. Analisado	2023 Pror. Analisado			2023 Pror. Analisado	Períodos seguintes									
															2024	2025	2026	2027	Outros					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+(14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)				
2.4.4.	0001	2018 A 13	Aquisição de plantas e materiais para jardins	01.00011			10.500,00			2018/01/01	2018/12/31	5		10.500,00	24.400,00	25.000,00								59.900,00
2.4.4.	0002	2018 A 13	OUTROS BENS	01.00011			10.500,00			2018/01/01	2018/12/31	5		10.500,00		10.500,00								
2.4.4.	0003	2018 A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00								
2.4.4.	0004	2018 A 13	Serviço de limpeza de areia das praias de recreio	01.00011			54.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		54.000,00		54.000,00		54.000,00		54.000,00		54.000,00		216.000,00
2.4.4.	0005	2018 A 13	Realização de estudos para a promoção da biodiversidade e de infraestruturas verdes - Ribeirão do Litoral de Esposende	01.00011			15.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		15.000,00		15.000,00		150,00						15.150,00
2.4.4.	0006	2018 A 13	Intervenção no Rio de S. João Baptista	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00		100,00						300,00
2.4.4.	0007	2018 A 13	Construção do Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia Marinha	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00		100,00						300,00
2.4.4.	0008	2018 A 13	Parque da cidade	01.00011			545.100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		545.100,00	40.750,00	1.230.000,00	1.040.000,00	1.251.000,00	1.230.000,00	1.025.000,00				8.948.950,00
2.4.4.	0009	2018 A 13	ESPAÇOS	01.00011			545.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		545.000,00		545.000,00		545,00		100,00		100,00		1.135,00
2.4.4.	0010	2018 A 13	PARQUES E JARDINS	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00		1.251.000,00	1.230.000,00	1.025.000,00				3.506.000,00
2.4.4.	0011	2018 A 13	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	01.00011			1.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		1.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				150.000,00
2.4.4.	0012	2018 A 13	Realização de atividades de sensibilização ambiental e florestal	01.00011			5.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		5.000,00		5.000,00								15.000,00
2.4.4.	0013	2018 A 13	ALUMINIZAÇÃO - REVISÃO	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00								300,00
2.4.4.	0014	2018 A 13	OUTROS BENS	01.00011			1.500,00			2018/01/01	2018/12/31	5		1.500,00		1.500,00								4.500,00
2.4.4.	0015	2018 A 13	CONDIÇÃO DE BENS	01.00011			500,00			2018/01/01	2018/12/31	5		500,00		500,00								1.500,00
2.4.4.	0016	2018 A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	01.00011			500,00			2018/01/01	2018/12/31	5		500,00		500,00								1.500,00
2.4.4.	0017	2018 A 13	OUTROS	01.00011			2.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		2.000,00		2.000,00								6.000,00
2.4.4.	0018	2018 A 13	Escola Litoral - Grupo de Brincadeiras - Artes	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00								300,00
2.4.4.	0019	2018 A 13	Estudo de caracterização de rios e proposta de intervenção para a promoção de rios de destino de Vir e Bero do Estado	01.00011	0		100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00								300,00
2.4.4.	0020	2018 A 13	Serviço de manutenção nos equipamentos industriais e limpeza de áreas de estacionamento	01.00011			5.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		5.000,00		5.000,00								15.000,00
2.4.4.	0021	2018 A 13	Modelo de gestão de limpeza Litoral Litoral Norte	01.00011	0		30.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2.4.4.	0022	2018 A 13	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE TERRA DO MUNICÍPIO	01.00011			20.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
2.4.4.	0023	2018 A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	01.00011			2.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5		2.000,00		2.000,00		4.000,00		4.000,00		2.000,00		12.000,00
2.4.4.	0024	2018 A 13	Estudo de Regularização da Zona Litoral Norte - Calçada e Pedras	01.00011			10,00			2018/01/01	2018/12/31	5		10,00		10,00								30,00
2.4.4.	0025	2018 A 13	PROJETO - Fomento ao uso de redes de computadores com finalidade de promoção da sustentabilidade	01.00011			5.125,00			2018/01/01	2018/12/31	5		5.125,00		5.125,00								15.375,00
2.4.4.	0026	2018 A 13	Promoção da biodiversidade e de sustentabilidade no Conselho de Esposende	01.00011			200,00			2018/01/01	2018/12/31	5		200,00	100.000,00	100.000,00	200,00	200,00		200,00		200,00		400.400,00
2.4.4.	0027	2018 A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00
2.4.4.	0028	2018 A 13	OUTROS	01.00011			100,00			2018/01/01	2018/12/31	5		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00
Total:							25.000.000,00	3.450.000,00	993.100,00					29.443.100,00	6.750.000,00	21.193.100,00	22.400.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	123.594.300,00

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Atividade: MANUTENÇÃO

Tipo de Plano: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS
Tipo de Atividade: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS

Considerar em efetiva prestação e valor
de financiamento não definido: 0

Em

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Indicador	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento				Data		Data de Início	Data de Término	Despesa										Total previsto (01)+(02)+...+(10)	
					66	11	12	13	14	15			2023 (R\$ em Definitivo)	2023 (R\$ em Def.)	2023 (R\$ em Def.)	Períodos seguintes								
																2024	2025	2026	2027	Outros				
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	
2.4.6.	01	2023.1.3	Transferência - Utilização dos Recursos em Esposende	01.0011				125,00			2023/01/01	2023/12/31		125,00		125,00								125,00
2.4.6.	01	2023.1.3	Manutenção e conservação do Parque Urbano	01.0011				4.500,00			2023/01/01	2023/12/31		4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	40.500,00
2.4.6.	01	2023.1.3	Manutenção	01.0011				1.500,00						1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.4.6.	01	2023.1.3	Manutenção Especializada	01.0011				30.000,00						30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção e conservação do Parque Urbano	01.0011				44.500,00			2023/01/01	2023/12/31		44.500,00		44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	45.500,00
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção	01.0011				25.000,00						25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção Especializada	01.0011				5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.	01	2023.1.4	Plano Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural	01.0011				100,00			2023/01/01	2023/12/31		100,00	1.500,00	3.400,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção Especializada	01.0011				1.700,00			2023/01/01	2023/12/31		1.700,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.000,00
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção	01.0011				500,00						500,00		500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.4.6.	01	2023.1.4	Manutenção Especializada	01.0011				500,00						500,00		500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos					1.500.000,00	124.950,00					1.700.000,00	2.500.000,00	4.200.000,00	2.600.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	64.000,00	11.133.000,00	
2.5.1.			Serviços culturais					900.000,00	124.950,00					700.000,00	500.000,00	1.200.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	64.000,00	4.300.000,00	
2.5.1.	15	2014.1.5	Feira Local de Produtos do Arroz de Esposende	01.0011	0			50.000,00			2014/01/01	2014/12/31	5	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	
2.5.1.	04	2014.1.5	Prêmio Espiritualidade e Fé de Esposende	01.0011	0			4.000,00			2014/01/01	2014/12/31	5	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
2.5.1.	01	2015.1.5	Realização de espaço de lazer de Santa Cruz	01.0011	5			100,00			2015/01/01	2015/12/31	5	100,00		100,00							100,00	
2.5.1.	15	2017.1.5	Feira de São João	01.0011	5			100,00			2017/01/01	2017/12/31	5	100,00		100,00							100,00	
2.5.1.	04	2018	Instalação, equipamentos culturais e recreativos					12.650,00						12.650,00		9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00		52.500,00	
2.5.1.	0401	2018.1.5	Aquisição de mobiliário e equipamentos					8.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00	
2.5.1.	0401	2018.1.5	Parques e jardins	01.0011				500,00						500,00		500,00								
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				200,00						200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção	01.0011				100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Equipamento administrativo	01.0011				1.500,00						1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção	01.0011				100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção e conservação de veículos	01.0011				100,00						100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção e conservação de veículos	01.0011				5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.1.	0401	2018.1.5	Manutenção e conservação de veículos	01.0011				4.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	4.000,00		4.000,00	4.000,00						4.000,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Realização de eventos culturais	01.0011				100,00			2018/01/01	2018/12/31	5	100,00		100,00	100,00						100,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Realização de eventos culturais	01.0011	0			10.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	10.000,00	10.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				10,00						10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				50,00						50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção	01.0011				10,00						10,00		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				15.500,00						15.500,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				70,00						70,00		70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção e conservação	01.0011				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção Especializada	01.0011				10.000,00						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção	01.0011				20.000,00						20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Manutenção	01.0011				400,00						400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
2.5.1.	01	2018.1.5	Realização de projetos culturais		0			65.000,00			2018/01/01	2018/12/31	5	65.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
(5) = 2023 + 2024 + 2025 + 2026 + 2027 + 2028 + 2029 + 2030					Total:		15.363.400,00	3.710.000,00	550.000,00					30.716.000,00	6.000.000,00	7.400.000,00	23.000.000,00	22.700.000,00	23.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000,00	100.000,00	

Identificação de Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: OUTROS RECURSOS

Tipo de Plano: PLANOS ANUAIS DE PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar as Alterações: e rubricas
de Financiamento Não Definido: 5

Página

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento					Rubrica		Fonte de	Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
					16	17	18	19	20	21	22		23	24	Período seguinte					25	26	27		28	29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
															2014	2015	2016	2017	2018																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Código	Ano Tipo Rubrica												2014	2015	2016	2017	2018																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</

1215

25.3.	17/01/2018	LEONARDO E SOCIEDADES LTDA	10.000,00
(V) E - PESSOAS: A - ADM. CO.: 0 - FISCAL: 0 OUTROS: 10 - VAL. DECLARADA: 0			

PLANO FUNDAMENTAL
Resumo de Esposende

Sup. : 13
Ano : 2023

Identificação do Projeto : CASATELHOS PATRIMONIAIS

Tipos de Plano : CASATELHOS PATRIMONIAIS

Considerar em efetivo período o valor

Rece

Tipos de Atividade : CASATELHOS PATRIMONIAIS

Tipos de Atividade : CASATELHOS PATRIMONIAIS

do Financiamento Não Definido : 0

Projeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Fase de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data de		Respostas										Total período		
					P.L.	P.G.	P.F.	P.T.	P.M.	Data de	P.L.	P.G.	P.F.	P.T.	P.M.	Períodos seguintes								
																2021 (Financ. Reforçado)	2022 (Financ. Reforçado)	2023 (Financ. Reforçado)	2024	2025	2026		2027	2028
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)			
2.5.1.	070	2015 A 20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01.00010			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	OUTROS BENS	01.00011			1.700,00								1.700,00		1.700,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	CONSERVAÇÃO DE BENS	01.00012			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	EDIFICAÇÃO DE OUTROS BENS	01.00013			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	RECONSTRUÇÃO	01.00014			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00015			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	RECONSTRUÇÃO	01.00016			1.000,00								1.000,00		1.000,00							
2.5.1.	070	2015 A 20	Peça de Catedral do Nordeste	01.00017			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	08	2015 A 20	Instalações, equipamentos culturais e materiais	01.00018	0		100.000,00								100.000,00		100.000,00				100.000,00			
2.5.1.	08	2015 A 20	CONSERVAÇÃO DE BENS	01.00019			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	08	2015 A 20	INSTALAÇÕES COM FINE ARQUITETONICO	01.00020			100.000,00								100.000,00		100.000,00							
2.5.1.	13	2015 A 15	Informação e promoção do patrimônio arqueológico, histórico, cultural e religioso	01.00021			13.000,00								13.000,00		13.000,00				13.000,00			
2.5.1.	10	2015 A 10	RECONSTRUÇÃO E OUTROS	01.00022			1.000,00								1.000,00		1.000,00							
2.5.1.	10	2015 A 10	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00023			11.000,00								11.000,00		11.000,00							
2.5.1.	11	2015 A 10	Centro Registo de Faleiros de Vila Rica	01.00024	0		100,00								100,00		100,00				100,00			
2.5.1.	11	2015 A 10	EDIFICAÇÃO DE OUTROS BENS	01.00025			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	11	2015 A 10	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00026			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	03	2015 A 10	Projeto "Os Fatos do Salgado"	01.00027			400,00	15.000,00							15.400,00		15.400,00				15.400,00			
2.5.1.	03	2015 A 10	RECONSTRUÇÃO E OUTROS	01.00028			400,00								400,00		400,00							
2.5.1.	03	2015 A 10	OUTROS TRÁFEGOS ESPECIALIZADOS	01.00029			15.000,00								15.000,00		15.000,00							
2.5.1.	03	2015 A 10	Edificação de "Cidade de São Paulo" de "Retomada de São Paulo" no Inventário Nacional do Patrimônio Cultural Imaterial e Classificação (com Invenção Imaterial das Artes Espectaculares de Fátima Terra, Fátima e Capela de Amargosa)	01.00030			15.000,00								15.000,00		15.000,00				15.000,00			
2.5.1.	01	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00031	0		15.000,00								15.000,00		15.000,00				15.000,00			
2.5.1.	01	2015 A 10	Reconstrução de São Paulo	01.00032			5.000,00								5.000,00		5.000,00							
2.5.1.	11	2015 A 10	COM O PATRIMÔNIO CULTURAL	01.00033			5.000,00								5.000,00		5.000,00							
2.5.1.	01	2015 A 10	Os Fatos do Salgado	01.00034			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	03	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00035	0		100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00036			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00037			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00038			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00039			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00040			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00041			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00042			100,00								100,00		100,00							
2.5.1.	04	2015 A 10	Centros Esportivos para o Futuro	01.00043			100,00								100,00		100,00							
(1) 2 - IMPOSTOS: A - IM. URB., V - IMPOSTO DE RENDIMENTO - IMPOSTO DE RENDIMENTO					Total:		15.000,00	15.000,00	15.000,00						15.000,00		15.000,00				15.000,00			

1218

५ ७ ८ ९

PLANO FUNDADO
Anexo de Esposende

Rep: 21
An: 2023

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA
Tipo de Objeto: SUBSÍDIO

Tipo de Plano: PLANO DE PLANO
Tipo de Plano: CLASSIFICAÇÃO FUNDADA

Considerar as alterações previstas no valor
do financiamento no período: 5

Base

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Anexo	Fonte de	Grupo de fontes de financiamento					Total		Fonte de	Suplementos										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7		P.8	P.9	P.10	P.11	P.12	P.13	P.14	P.15	P.16	P.17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)	(133)	(134)	(135)	(136)	(137)	(138)	(139)	(140)	(141)	(142)	(143)	(144)	(145)	(146)	(147)	(148)	(149)	(150)	(151)	(152)	(153)	(154)	(155)	(156)	(157)	(158)	(159)	(160)	(161)	(162)	(163)	(164)	(165)	(166)	(167)	(168)	(169)	(170)	(171)	(172)	(173)	(174)	(175)	(176)	(177)	(178)	(179)	(180)	(181)	(182)	(183)	(184)	(185)	(186)	(187)	(188)	(189)	(190)	(191)	(192)	(193)	(194)	(195)	(196)	(197)	(198)	(199)	(200)	(201)	(202)	(203)	(204)	(205)	(206)	(207)	(208)	(209)	(210)	(211)	(212)	(213)	(214)	(215)	(216)	(217)	(218)	(219)	(220)	(221)	(222)	(223)	(224)	(225)	(226)	(227)	(228)	(229)	(230)	(231)	(232)	(233)	(234)	(235)	(236)	(237)	(238)	(239)	(240)	(241)	(242)	(243)	(244)	(245)	(246)	(247)	(248)	(249)	(250)	(251)	(252)	(253)	(254)	(255)	(256)	(257)	(258)	(259)	(260)	(261)	(262)	(263)	(264)	(265)	(266)	(267)	(268)	(269)	(270)	(271)	(272)	(273)	(274)	(275)	(276)	(277)	(278)	(279)	(280)	(281)	(282)	(283)	(284)	(285)	(286)	(287)	(288)	(289)	(290)	(291)	(292)	(293)	(294)	(295)	(296)	(297)	(298)	(299)	(300)	(301)	(302)	(303)	(304)	(305)	(306)	(307)	(308)	(309)	(310)	(311)	(312)	(313)	(314)	(315)	(316)	(317)	(318)	(319)	(320)	(321)	(322)	(323)	(324)	(325)	(326)	(327)	(328)	(329)	(330)	(331)	(332)	(333)	(334)	(335)	(336)	(337)	(338)	(339)	(340)	(341)	(342)	(343)	(344)	(345)	(346)	(347)	(348)	(349)	(350)	(351)	(352)	(353)	(354)	(355)	(356)	(357)	(358)	(359)	(360)	(361)	(362)	(363)	(364)	(365)	(366)	(367)	(368)	(369)	(370)	(371)	(372)	(373)	(374)	(375)	(376)	(377)	(378)	(379)	(380)	(381)	(382)	(383)	(384)	(385)	(386)	(387)	(388)	(389)	(390)	(391)	(392)	(393)	(394)	(395)	(396)	(397)	(398)	(399)	(400)	(401)	(402)	(403)	(404)	(405)	(406)	(407)	(408)	(409)	(410)	(411)	(412)	(413)	(414)	(415)	(416)	(417)	(418)	(419)	(420)	(421)	(422)	(423)	(424)	(425)	(426)	(427)	(428)	(429)	(430)	(431)	(432)	(433)	(434)	(435)	(436)	(437)	(438)	(439)	(440)	(441)	(442)	(443)	(444)	(445)	(446)	(447)	(448)	(449)	(450)	(451)	(452)	(453)	(454)	(455)	(456)	(457)	(458)	(459)	(460)	(461)	(462)	(463)	(464)	(465)	(466)	(467)	(468)	(469)	(470)	(471)	(472)	(473)	(474)	(475)	(476)	(477)	(478)	(479)	(480)	(481)	(482)	(483)	(484)	(485)	(486)	(487)	(488)	(489)	(490)	(491)	(492)	(493)	(494)	(495)	(496)	(497)	(498)	(499)	(500)	(501)	(502)	(503)	(504)	(505)	(506)	(507)	(508)	(509)	(510)	(511)	(512)	(513)	(514)	(515)	(516)	(517)	(518)	(519)	(520)	(521)	(522)	(523)	(524)	(525)	(526)	(527)	(528)	(529)	(530)	(531)	(532)	(533)	(534)	(535)	(536)	(537)	(538)	(539)	(540)	(541)	(542)	(543)	(544)	(545)	(546)	(547)	(548)	(549)	(550)	(551)	(552)	(553)	(554)	(555)	(556)	(557)	(558)	(559)	(560)	(561)	(562)	(563)	(564)	(565)	(566)	(567)	(568)	(569)	(570)	(571)	(572)	(573)	(574)	(575)	(576)	(577)	(578)	(579)	(580)	(581)	(582)	(583)	(584)	(585)	(586)	(587)	(588)	(589)	(590)	(591)	(592)	(593)	(594)	(595)	(596)	(597)	(598)	(599)	(600)	(601)	(602)	(603)	(604)	(605)	(606)	(607)	(608)	(609)	(610)	(611)	(612)	(613)	(614)	(615)	(616)	(617)	(618)	(619)	(620)	(621)	(622)	(623)	(624)	(625)	(626)	(627)	(628)	(629)	(630)	(631)	(632)	(633)	(634)	(635)	(636)	(637)	(638)	(639)	(640)	(641)	(642)	(643)	(644)	(645)	(646)	(647)	(648)	(649)	(650)	(651)	(652)	(653)	(654)	(655)	(656)	(657)	(658)	(659)	(660)	(661)	(662)	(663)	(664)	(665)	(666)	(667)	(668)	(669)	(670)	(671)	(672)	(673)	(674)	(675)	(676)	(677)	(678)	(679)	(680)	(681)	(682)	(683)	(684)	(685)	(686)	(687)	(688)	(689)	(690)	(691)	(692)	(693)	(694)	(695)	(696)	(697)	(698)	(699)	(700)	(701)	(702)	(703)	(704)	(705)	(706)	(707)	(708)	(709)	(710)	(711)	(712)	(713)	(714)	(715)	(716)	(717)	(718)	(719)	(720)	(721)	(722)	(723)	(724)	(725)	(726)	(727)	(728)	(729)	(730)	(731)	(732)	(733)	(734)	(735)	(736)	(737)	(738)	(739)	(740)	(741)	(742)	(743)	(744)	(745)	(746)	(747)	(748)	(749)	(750)	(751)	(752)	(753)	(754)	(755)	(756)	(757)	(758)	(759)	(760)	(761)	(762)	(763)	(764)	(765)	(766)	(767)	(768)	(769)	(770)	(771)	(772)	(773)	(774)	(775)	(776)	(777)	(778)	(779)	(780)	(781)	(782)	(783)	(784)	(785)	(786)	(787)	(788)	(789)	(790)	(791)	(792)	(793)	(794)	(795)	(796)	(797)	(798)	(799)	(800)	(801)	(802)	(803)	(804)	(805)	(806)	(807)	(808)	(809)	(810)	(811)	(812)	(813)	(814)	(815)	(816)	(817)	(818)	(819)	(820)	(821)	(822)	(823)	(824)	(825)	(826)	(827)	(828)	(829)	(830)	(831)	(832)	(833)	(834)	(835)	(836)	(837)	(838)	(839)	(840)	(841)	(842)	(843)	(844)	(845)	(846)	(847)	(848)	(849)	(850)	(851)	(852)	(853)	(854)	(855)	(856)	(857)	(858)	(859)	(860)	(861)	(862)	(863)	(864)	(865)	(866)	(867)	(868)	(869)	(870)	(871)	(872)	(873)	(874)	(875)	(876)	(877)	(878)	(879)	(880)	(881)	(882)	(883)	(884)	(885)	(886)	(887)	(888)	(889)	(890)	(891)	(892)	(893)	(894)	(895)	(896)	(897)	(898)	(899)	(900)	(901)	(902)	(903)	(904)	(905)	(906)	(907)	(908)	(909)	(910)	(911)	(912)	(913)	(914)	(915)	(916)	(917)	(918)	(919)	(920)	(921)	(922)	(923)	(924)	(925)	(926)	(927)	(928)	(929)	(930)	(931)	(932)	(933)	(934)	(935)	(936)	(937)	(938)	(939)	(940)	(941)	(942)	(943)	(944)	(945)	(946)	(947)	(948)	(949)	(950)	(951)	(952)	(953)	(954)	(955)	(956)	(957)	(958)	(959)	(960)	(961)	(962)	(963)	(964)	(965)	(966)	(967)	(968)	(969)	(970)	(971)	(972)	(973)	(974)	(975)	(976)	(977)	(978)	(979)	(980)	(981)	(982)	(983)	(984)	(985)	(986)	(987)	(988)	(989)	(990)	(991)	(992)	(993)	(994)	(995)	(996)	(997)	(998)	(999)	(1000)	(1001)	(1002)	(1003)	(1004)	(1005)	(1006)	(1007)	(1008)	(1009)	(1010)	(1011)	(1012)	(1013)	(1014)	(1015)	(1016)	(1017)	(1018)	(1019)	(1020)	(1021)	(1022)	(1023)	(1024)	(1025)	(1026)	(1027)	(1028)	(1029)	(1030)	(1031)	(1032)	(1033)	(1034)	(1035)	(1036)	(1037)	(1038)	(1039)	(1040)	(1041)	(1042)	(1043)	(1044)	(1045)	(1046)	(1047)	(1048)	(1049)	(1050)	(1051)	(1052)	(1053)	(1054)	(1055)	(1056)	(1057)	(1058)	(1059)	(1060)	(1061)	(1062)	(1063)	(1064)	(1065)	(1066)	(1067)	(1068)	(1069)	(1070)	(1071)	(1072)	(1073)	(1074)	(1075)	(1076)	(1077)	(1078)	(1079)	(1080)	(1081)	(1082)	(1083)	(1084)	(1085)	(1086)	(1087)	(1088)	(1089)	(1090)	(1091)	(1092)	(1093)	(1094)	(1095)	(1096)	(1097)	(1098)	(1099)	(1100)	(1101)	(1102)	(1103)	(1104)	(1105)	(1106)	(1107)	(1108)	(1109)	(1110)	(1111)	(1112)	(1113)	(1114)	(1115)	(1116)	(1117)	(1118)	(1119)	(1120)	(1121)	(1122)	(1123)	(1124)	(1125)	(1126)	(1127)	(1128)	(1129)	(1130)	(1131)	(1132)	(1133)	(1134)	(1135)	(1136)	(1137)	(1138)	(1139)	(1140)	(1141)	(1142)	(1143)	(1144)	(1145)	(1146)	(1147)	(1148)	(1149)	(1150)	(1151)	(1152)	(1153)	(1154)	(1155)	(1156)	(1157)	(1158)	(1159)	(1160)	(1161)	(1162)	(1163)	(1164)	(1165)	(1166)	(1167)	(1168)	(1169)	(1170)	(1171)	(1172)	(1173)	(1174)	(1175)	(1176)	(1177)	(1178)	(1179)	(1180)	(1181)	(1182)	(1183)	(1184)	(1185)	(1186)	(1187)	(1188)	(1189)	(1190)	(1191)	(1192)	(1193)	(1194)	(1195)	(1196)	(1197)	(1198)	(1199)	(1200)	(1201)	(1202)	(1203)	(1204)	(1205)	(1206)	(1207)	(1208)	(1209)	(1210)	(1211)	(1212)	(1213)	(1214)	(1215)	(1216)	(1217)	(1218)	(1219)	(1220)	(1221)	(1222)	(1223)	(1224)	(1225)	(1226)	(1227)	(1228)	(1229)	(1230)	(1231)	(1232)	(1233)	(1234)	(1235)	(1236)	(1237)	(1238)	(1239)	(1240)	(1241)	(1242)	(1243)	(1244)	(1245)	(1246)	(1247)	(1248)	(1249)	(1250)	(1251)

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Despesa: DESPESAS INICIAIS

Tipo de Plano: CLASSIFICAÇÃO DE PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Edital Previsto e valor
do Financiamento Não Definido: 0

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Assinatura	Despesas										Total previsto
					16	17	18	19	20	Início	Fim		2023 R\$	2024 R\$	2025 R\$	Período seguinte					Outros		
																2026	2027	2028	2029				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	
2.5.2.	0001	2024 A 51	ALIMENTAÇÃO - DESPESAS CONDOMÍNIOS	00.000105		80,00							80,00		80,00								
2.5.2.1	0001	2024 A 51	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	00.000107		100,00							100,00		100,00								
2.5.2.2	0001	2024 A 51	EDIFICAÇÕES E OBRAS	00.000115		100,00							100,00		100,00								
2.5.2.3	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000117		100,00							100,00		100,00								
2.5.2.4	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E FERRAMENTAS	00.000119		575,00							575,00		575,00								
2.5.2.5	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000121		575,00							575,00		575,00								
2.5.2.6	0001	2024 A 51	LOCOMOÇÃO E DESPESAS	00.000123		100,00							100,00		100,00								
2.5.2.7	0001	2024 A 51	LOCOMOÇÃO DE OUTROS VEÍCULOS	00.000125		7.500,00							7.500,00		7.500,00								
2.5.2.8	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000127		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.9	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000129		1.500,00							1.500,00		1.500,00								
2.5.2.10	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000131		1.500,00							1.500,00		1.500,00								
2.5.2.11	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000133		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.12	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000135		15.000,00							15.000,00		15.000,00								
2.5.2.13	0001	2024 A 51	DEPÓSITOS	00.000137		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.14	0001	2024 A 51	Realização de programas para a população	00.000139		8.250,00				2024/01/01	2024/12/31	4	8.250,00	1.250,00	10.500,00								10.500,00
2.5.2.15	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000207		200,00							200,00		200,00								
2.5.2.16	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000209		300,00							300,00		300,00								
2.5.2.17	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000211		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.18	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000213		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.19	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000215		750,00							750,00		750,00								
2.5.2.20	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000217		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.21	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000219		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.22	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000221		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.23	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000223		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.24	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000225		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.25	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000227		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.26	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000229		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.27	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000231		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.28	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000233		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.29	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000235		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.30	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000237		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.31	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000239		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.32	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000241		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.33	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000243		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.34	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000245		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.35	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000247		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.36	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000249		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.37	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000251		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.38	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000253		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.39	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000255		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.40	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000257		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.41	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000259		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.42	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000261		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.43	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000263		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.44	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000265		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.45	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000267		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.46	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000269		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.47	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000271		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.48	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000273		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.49	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000275		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.50	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000277		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.51	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000279		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.52	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000281		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.53	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000283		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.54	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000285		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.55	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000287		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.56	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000289		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.57	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS	00.000291		1.000,00							1.000,00		1.000,00								
2.5.2.58	0002	2024 A 52	DEPÓSITOS E OBRAS	00.000293		1.000,00							1.000,00		1.000,00								

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: APOIO FINANCEIRO

Tipo de Plano: FUNDOS ESPECIAIS DO PMO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inscrição em Oficial Previsão e maior
do Financiamento Não Definido: 5

Data:

Órgão	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Código	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Base e	Respostas										Total previsto	
					01	02	03	04	05	Início	Fim		2023 (Fisc. Definitivo)	2023 (Fisc. Def.)	2023 (Fisc. Def.)	Períodos seguintes								
																2024	2025	2026	2027	2028				
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	
1.1.1.	01	2023 A 1	Despesa Cultural, Teatros e Religiões			101.350,00				30/09/2023	30/09/2023				101.350,00	433.540,00	534.890,00							534.890,00
1.1.1.	01	2023 A 1	ESPORTE	01.000000		500,00									500,00		500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	ALIMENTAÇÃO - refeições	01.000000		1.000,00									1.000,00		1.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	CONDOMÍNIOS	01.000000																				
1.1.1.	01	2023 A 1	REPARO E MANUTENÇÃO	01.000000		400,00									400,00		400,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUVENTUDE	01.000000		500,00									500,00		500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	OUTROS	01.000000		500,00									500,00		500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO	01.000000		1.700,00									1.700,00		1.700,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE RECREAÇÃO	01.000000		300,00									300,00		300,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	ATIVIDADES	01.000000		1.000,00									1.000,00		1.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	CONTEÚTO E EDUCAÇÃO	01.000000		300,00									300,00		300,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	CONSTRUÇÃO DE BENS	01.000000		200,00									200,00		200,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	CONSTRUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	01.000000		100,00									100,00		100,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	CONSTRUÇÃO DE BENS	01.000000		9.000,00									9.000,00		9.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	MANUTENÇÃO	01.000000		500,00									500,00		500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	RECONSTRUÇÃO E REPARO	01.000000		500,00									500,00		500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	RECONSTRUÇÃO	01.000000		2.000,00									2.000,00		2.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	RECONSTRUÇÃO E REPARO	01.000000		10.000,00									10.000,00		10.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	OUTROS	01.000000		10.000,00									10.000,00		10.000,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	ATIVIDADES INTERMEDIÁRIAS	01.000000		7.500,00									7.500,00		7.500,00							
1.1.1.	01	2023 A 1	Outras atividades de recreio e recreação			200,00									200,00		200,00	200,00	200,00	200,00				800,00
1.1.1.	01	2023 A 1	Atividade e qualificação de	01.000000	0	100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00		100,00	100,00	100,00	100,00				400,00
1.1.1.	01	2023 A 1	Atividade e qualificação e construção de bens municipais	01.000000	0	200,00				30/09/2023	30/09/2023	5			200,00		200,00	200,00	200,00	200,00				800,00
3.			Despesa econômica			1.172.000,00	1.000.700,00	204.400,00							2.404.100,00	2.404.100,00	4.402.700,00	1.204.200,00	1.900.100,00	1.900.100,00	1.700.100,00	4.204.500,00	15.602.000,00	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			200,00	60.000,00								60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			240.000,00	
3.1.	01	2023 A 1	Infra-estruturação de caminhos agrícolas e áreas rurais	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00		100,00	100,00	100,00	100,00				400,00
3.1.	01	2023 A 1	Projetos de valorização de atividades agrícolas e pecuárias	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00		100,00	100,00	100,00	100,00				400,00
3.1.	01	2023 A 1	CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DE BOMBA	01.000000		60.000,00				30/09/2023	30/09/2023	5			60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				240.000,00
3.2.			Indústria e energia			70.000,00									70.000,00	80.100,00	1.500.000,00	400.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	4.000.000,00	10.170.000,00	
3.2.	01	2023 A 1	Serviço de iluminação pública	01.000000		70.000,00				30/09/2023	30/09/2023	5			70.000,00	80.100,00	1.500.000,00	400.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	4.000.000,00	10.170.000,00	
3.2.	01	2023 A 1	Manutenção e equipamentos de iluminação pública	01.000000		7.500,00				30/09/2023	30/09/2023	5			7.500,00	8.000,00	16.000,00							31.500,00
3.2.	01	2023 A 1	Manutenção das áreas de acúmulo de resíduos	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00		100,00	100,00						300,00
3.2.	01	2023 A 1	Centro de Educação Superior no Conselho de Espetáculo	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00		
3.2.	01	2023 A 1	Centro de Educação Superior no Conselho de Espetáculo	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00		
3.3.			Transportes e comunicações			254.710,00									254.710,00	571.600,00	800.100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	571.600,00	2.010.000,00		
3.3.1.			Transportes rodoviários			254.710,00									254.710,00	571.600,00	800.100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	571.600,00	2.010.000,00		
3.3.1.	01	2023 A 1	Manutenção e infra-estruturação de ruas municipais - R	01.000000		200.000,00				30/09/2023	30/09/2023	5			200.000,00	200.000,00	400.000,00							800.000,00
3.3.1.	01	2023 A 1	Manutenção de estruturas e estruturas	01.000000		100,00				30/09/2023	30/09/2023	5			100,00	100.000,00	100.000,00	100,00						300.000,00
[3] = 3.000.000,00 - 3.000.000,00 - 3.000.000,00 - 3.000.000,00 - 3.000.000,00					Total:	26.400.000,00	2.700.000,00	600.000,00							30.700.000,00	30.700.000,00	60.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	4.000.000,00	20.000.000,00	100.000.000,00	

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Tipo de Plano: CLASSIFICAÇÃO DE PLANO
Tipo de Indicação: CLASSIFICAÇÃO DE PLANO

Considerar em Edital: Previsão e valor
do Fomento Não Definido: 5

Base

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Fundo de	Grupo de Fontes de Financiamento					Ano	Fim	Data de	Despesa										Total previsto
					16	17	18	19	20				2023 Fimanc. Definitiva	2023 Execu. N.J. Def.	2023 Prest.	Período sequencial					Outros		
																2024	2025	2026	2027	2028			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(26)			
2.2.1.	05	2024 A 06	Manutenção, reparação e infra-estruturas de ruas municipais	05.000000		300,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	300,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	195.700,00		
2.2.1.	07	2024 A 06	Instalação de serviços de saneamento	05.000000		11.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	11.000,00	11.400,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	12.450,00	132.000,00		
2.2.1.	08	2024 A 06	Atividades de prevenção e promoção rodoviária	05.000000		1.500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.500,00		1.500,00						1.500,00		
2.2.1.	09	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		200,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	200,00		200,00								
2.2.1.	10	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		2.300,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	2.300,00		2.300,00								
2.2.1.	11	2024 A 06	Qualificação	05.000000		5.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	5.000,00	42.000,00	50.000,00						56.000,00		
2.2.1.	12	2024 A 06	Formação e treinamento	05.000000		400,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	400,00		400,00								
2.2.1.	13	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		4.200,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	4.200,00		4.200,00								
2.2.1.	14	2024 A 06	Conservação de ruas	05.000000		2.500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	2.500,00		2.500,00								
2.2.1.	15	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		400,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	400,00		400,00								
2.2.1.	16	2024 A 06	Conservação e manutenção de ruas municipais e pedestais	05.000000		2.700,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	2.700,00	40.000,00	42.700,00	51.700,00	52.700,00	51.700,00	51.700,00		157.000,00		
2.2.1.	17	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		300,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	300,00		300,00								
2.2.1.	18	2024 A 06	Formação e treinamento	05.000000		300,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	300,00		300,00								
2.2.1.	19	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		1.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				
2.2.1.	20	2024 A 06	Conservação de ruas	05.000000		1.500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
2.2.1.	21	2024 A 06	Assistência em áreas dos transportes e vias de comunicação	05.000000		1.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.000,00	7.450,00	8.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00		73.000,00		
2.2.1.	22	2024 A 06	Segurança e manutenção de Estação Central de Comagens	05.000000		1.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.000,00	5.500,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		7.500,00		
2.2.1.	23	2024 A 06	Conservação de ruas	05.000000		500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.2.1.	24	2024 A 06	Atividades de segurança	05.000000		500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	500,00		500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
2.2.1.	25	2024 A 06	Parques de estacionamento período balnear	05.000000		700,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	700,00	7.000,00	7.700,00						1.000,00		
2.2.1.	26	2024 A 06	Instalação de sanitários	05.000000		5.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	5.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		475.000,00		
2.2.1.	27	2024 A 06	Contrato de Fomento de Serviço Público de Transporte de Passageiros no território de CM (Cidade - ESPINOSA)	05.000000		22.000,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	22.000,00	7.000,00	29.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		467.000,00		
2.4.			Contrato e turismo			50.000,00	157.200,00	204.400,00					1.200.000,00	119.150,00	1.300.050,00	211.700,00	203.145,00	203.145,00	203.730,00		2.006.765,00		
2.4.1.			Mercedes e faturar			4.250,00	667.750,00	204.400,00					1.075.500,00	19.500,00	1.095.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		1.079.000,00		
2.4.1.	04	2024 A 06	Qualificação e promoção das atividades e faturar de comércio			1.500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	1.500,00	15.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		105.000,00		
2.4.1.	04	2024 A 06	ESTÓFOS, PAINÉIS, PAINÉIS E CONTEÚDOS	02.000000		500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	500,00		500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00				
2.4.1.	04	2024 A 06	CONTEÚDOS, EXIBIÇÕES E EXIBIÇÕES	02.000000		500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
2.4.1.	04	2024 A 06	EXIBIÇÕES	02.000000		500,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	500,00		500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
2.4.1.	01	2024 A 06	Qualificação de Mercado Municipal			7.750,00	411.750,00	204.400,00	2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	01/01/2024	1.020.000,00		1.020.000,00	200,00					1.020.200,00		
2.4.1.	01	2024 A 06	RECURSOS E INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRA	02.000000			411.750,00	107.250,00					155.000,00		155.000,00	500,00							
2.4.1.	01	2024 A 06	ESTÓFOS	02.000000		7.750,00		9.150,00					18.500,00		18.500,00	500,00							
2.4.1.	02	2024 A 06	Atividades de pelo do Mercado Municipal de Equinoterapia	02.000000		100,00				2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	100,00		100,00						100,00		
2.4.1.	01	2024 A 06	RECURSOS CONTRA				55.000,00			2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	55.000,00		55.000,00	400,00					55.400,00		
2.4.1.	01	2024 A 06	RECURSOS DE INICIATIVAS	02.000000			3.000,00						3.000,00		3.000,00	200,00							
2.4.1.	01	2024 A 06	CONTEÚDOS INICIATIVAS	02.000000			20.000,00						20.000,00		20.000,00	500,00							
2.4.1.	01	2024 A 06	ESTÓFOS	02.000000			2.500,00						2.500,00		2.500,00	100,00							
2.4.1.	01	2024 A 06	ESTÓFOS DE RECURSOS CONTRA	02.000000			12.500,00						12.500,00		12.500,00	100,00							
2.4.1.	02	2024 A 06	RECURSOS CONTRA				12.000,00			2024/01/01	2024/12/31	01/01/2024	12.000,00		12.000,00	200,00					12.200,00		
[3] 2 - DEBENTURES - R - 100,00 - 1 -																							

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDAMENTAIS

Tipos de Plano: : GRUPO SUPLENTE DO PLANO

Considerar em Oficial Previsto e Valor

Data:

Tipos de Atividade: : OUTROS SUPLENTE

Tipos de Atividade: : CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE/COMPLEMENTAR

do Financiamento Não Definido : 5

Objeto	Número do projeto	Descrição do projeto	Atividade	Fonte de Recurso	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Despesa										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					P.C.	P.F.	P.E.	P.S.	P.O.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.		P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	P.T.	P.U.	P.V.	P.W.	P.X.	P.Y.	P.Z.	P.A.	P.B.	P.C.	P.D.	P.E.	P.F.	P.G.	P.H.	P.I.	P.J.	P.K.	P.L.	P.M.	P.N.	P.O.	P.P.	P.Q.	P.R.	P.S.	

Identificação de Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipos de Plano : CLASSIFICAÇÃO DE PLANO

Considerar em detalhe: Previsão e valor

Unidade

Tipos de Ação : AÇÕES DE PLANO

Tipos de Ação : CLASSIFICAÇÃO DE AÇÃO

de Financiamento Não Definido : 0

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Indicador	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Data de	RECURSOS DE	RECURSOS DE	Pagamentos						Total previsto			
					Rec.	F.F.	F.F.	F.F.	F.F.	Início	Fim				2023 (Plano Definitivo)	2023 (Plano Definitivo)	2023 (Plano Definitivo)	Período seguinte						
																		2024	2025	2026		2027	Outro	
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(02)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)				
3.4.2.	01	2024.2.1	ALUGAÇÃO DE OUTROS BENS	01.00000			50,00									50,00		50,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	38.900,00	
3.4.2.	01	2024.2.2	TRANSPORTES	01.00010			200,00									200,00		200,00						
3.4.2.	01	2024.2.3	RECURSOS E RECURSOS	01.00013			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00	1.500,00			
3.4.2.	01	2024.2.4	CONDOMÍNIOS, DESPESAS E OUTROS	01.00014			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.500,00	1.500,00	500,00			
3.4.2.	01	2024.2.5	PRECATORIOS	01.00017			2.500,00									2.500,00		2.500,00						
3.4.2.	01	2024.2.6	OUTROS TRIBUTOS ESPECIAIS	01.00020			5.000,00									5.000,00		5.000,00						
3.4.2.	01	2024.2.7	OUTROS	01.000250			500,00									500,00		500,00						
3.4.2.	01	2024.2.8	Projeto Alameda de Ar - Equipamentos	01.000250			2.000,00	15.000,00			2024/01/01	2024/12/31				17.000,00		17.000,00						
3.4.2.	01	2024.2.9	OUTROS	01.000250				15.000,00								15.000,00		15.000,00						
3.4.2.	01	2024.2.10	OUTROS	01.000250			2.000,00									2.000,00		2.000,00						
3.4.2.	02	2024.2.1	Projeto Alameda de Ar - Investimentos materiais	01.000250				17.000,00			2024/01/01	2024/12/31				17.000,00		17.000,00					17.000,00	
3.4.2.	02	2024.2.2	ALUGAÇÃO - REFEIÇÕES	01.00016				50,00								50,00		50,00						
3.4.2.	02	2024.2.3	TRANSPORTES E PASSAGENS	01.00017				350,00								350,00		350,00						
3.4.2.	02	2024.2.4	OUTROS BENS	01.00021				200,00								200,00		200,00						
3.4.2.	02	2024.2.5	ALUGAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000250				100,00								100,00		100,00						
3.4.2.	02	2024.2.6	PRECATORIOS	01.00017				1.000,00								1.000,00		1.000,00						
3.4.2.	02	2024.2.7	OUTROS TRIBUTOS ESPECIAIS	01.00020				1.000,00								1.000,00		1.000,00						
3.4.2.	02	2024.2.8	OUTROS	01.000250				1.000,00								1.000,00		1.000,00						
3.4.2.	03	2024.2.9	Qualificação das Experiências de Turismo de Natureza no Estado - sede de subsecretários de visitação da secretaria de Turismo de Espomde	01.000250				18.000,00			2024/01/01	2024/12/31				18.000,00		18.000,00					18.000,00	
3.4.2.	04	2024.2.10	Equipamento dos Brindes de Galerias - Equipamentos	01.000250				1.000,00			2024/01/01	2024/12/31				1.000,00		1.000,00					1.000,00	
3.4.2.	05	2024.2.11	Equipamento dos Brindes de Galerias - Investimentos materiais	01.000250				100,00			2024/01/01	2024/12/31				100,00		100,00					100,00	
3.4.2.	06	2024.2.12	Valorização dos espaços Sotelo	01.000250				100,00			2024/01/01	2024/12/31				100,00	1.000,00	1.000,00					1.100,00	
3.5.			Outros despesas administrativas				158.500,00	20.500,00								168.000,00	45.000,00	60.000,00	231.000,00	180.000,00	180.000,00		1.369.000,00	
3.5.	01	2024.2.23	Despesa Geral	01.00000			42.500,00				2024/01/01	2024/12/31				42.500,00	11.000,00	34.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00		273.000,00	
3.5.	01	2024.2.24	PERMANENTES DE OUTROS DE OUTROS	01.00000			11.000,00									11.000,00		11.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00			
3.5.	01	2024.2.25	INSTITUIÇÕES DE FUNDAMENTOS	01.00000			30.500,00									30.500,00		30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00			
3.5.	01	2024.2.26	Plant. Espomde	01.00000			66.500,00				2024/01/01	2024/12/31				66.500,00	10.000,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00		516.500,00	
3.5.	01	2024.2.27	PERMANENTES DE OUTROS DE OUTROS	01.00000			22.000,00									22.000,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00			
3.5.	01	2024.2.28	PREÇOS, CONTRATAÇÕES E OUTROS	01.00013			100,00									100,00		100,00	100,00	100,00				
3.5.	01	2024.2.29	TRANSPORTES E PASSAGENS	01.00017			50,00									50,00		50,00	50,00	50,00	50,00		50,00	
3.5.	01	2024.2.30	OUTROS BENS	01.00021			150,00									150,00		150,00	150,00	150,00				
3.5.	01	2024.2.31	CONSERVAÇÃO DE BENS	01.000250			50,00									50,00		50,00						
3.5.	01	2024.2.32	ALUGAÇÃO DE OUTROS BENS	01.000250			45.000,00									45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			
3.5.	01	2024.2.33	OUTROS, DESPESAS, OUTROS E OUTROS	01.000250			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00				
3.5.	01	2024.2.34	FORMAÇÃO	01.000250			100,00									100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.	01	2024.2.35	CONDOMÍNIOS, DESPESAS E OUTROS	01.00014			1.000,00									1.000,00		1.000,00	4.500,00	4.500,00				
3.5.	01	2024.2.36	PRECATORIOS	01.00017			1.000,00									1.000,00		1.000,00	3.000,00	3.000,00				
3.5.	01	2024.2.37	CONSERVAÇÃO DE BENS	01.000250			450,00									450,00		450,00	650,00	650,00				
3.5.	01	2024.2.38	OUTROS TRIBUTOS ESPECIAIS	01.00020			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.	01	2024.2.39	OUTROS	01.000250			500,00									500,00		500,00	500,00	500,00				
(S) E - INDEPENDENTE: A - ADM. GERAL; B - FISCAL; C - OUTROS; D - OUTROS; E - OUTROS					Total:		16.000.000,00	6.700.000,00	1.000.000,00							36.700.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00	4.200.000,00		159.000.000,00	

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Orçamento: ORÇAMENTO ANUAL

Tipo de Plano: PLANOS ANUAIS DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Atual Previsto o valor
do Financiamento Não Definido: 5

Data:

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Ass. de	Despesas										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					Finan.	F.C.	F.P.	F.E.	RFR	Início	Fim		2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N. Def.)	2023 (TCE)	Períodos registados																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
																2024	2025	2026	2027	Outros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)+(22)+...+(25)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2.5.	01	2018 A 23	Elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Local				1.500,00			2018/01/01	2023/12/31	5	1.500,00	8.330,00	5.500,00	4.000,00	18.500,00	18.500,00			54.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	01	2019 A 23	OPERAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	01.00014			500,00						500,00		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2.5.	01	2019 A 23	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	01.00019			500,00						500,00		500,00	5.500,00	3.500,00	3.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2.5.	04	2019 A 24	Assessoria Empresarial	04.00014			78.400,00			2019/01/01	2023/12/31	5	78.400,00		78.400,00	250,00	250,00	250,00			15.170,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	06	2019 A 20	Esposende Smart city				200,00			2019/01/01	2020/12/31	5	200,00		200,00						200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	06	2019 A 20	OPERAÇÃO	06.00043			200,00						200,00		200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2.5.	06	2019 A 20	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO	06.00049			200,00						200,00		200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2.5.	07	2019 A 20	Prémio de Qualidade Tradicional no Centro Histórico	07.0002501	0			20.000,00		2019/01/01	2020/12/31	3	20.000,00		20.000,00						20.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	07	2019 A 23	Serão e Realização de Países Centro Histórico das ADO's	07.0002502	0			500,00		2019/01/01	2020/12/31	3	500,00		500,00						500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	07	2023 A 24	Salares Médicos				200,00			2023/01/01	2024/12/31		200,00	238.574,00	238.574,00						238.574,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	07	2023 A 24	OPERAÇÃO	07.00021			200,00						200,00		200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2.5.	07	2023 A 24	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	07.00023			200,00						200,00		200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2.5.	07	2023 A 25	Esposende XXI	07.00024			500,00			2023/01/01	2025/12/31		500,00	43.750,00	43.750,00						87.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.5.	07	2023 A 25	Salares Médicos	07.00025			200,00			2023/01/01	2024/12/31		200,00	112.750,00	112.750,00						232.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4.			Ativos fixos				1.956.765,00						1.956.765,00	2.148.955,00	4.106.470,00	2.429.470,00	2.914.900,00	2.077.050,00	1.733.300,00	1.574.600,00	16.928.840,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4.1.			Operações de crédito atenuadas				450.130,00						450.130,00		450.130,00	675.650,00	1.466.800,00	532.230,00	486.880,00	1.574.600,00	1.500.770,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4.1.	01	2021	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO				450.130,00						450.130,00		450.130,00	445.440,00	422.810,00	406.600,00	373.210,00	2.062.000,00	4.139.710,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	0			4.120,00			2017/01/01	2019/12/31	5	4.120,00		4.120,00							4.120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	01.00000000			10,00						10,00		10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000			10,00						10,00		10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	01.0000000			4.100,00						4.100,00		4.100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	0			2.300,00			2017/01/01	2019/12/31	5	2.300,00		2.300,00	1.172,00						2.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	01.00000000			20,00						20,00		20,00	10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000			20,00						20,00		20,00	10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	01.0000000			2.500,00						2.500,00		2.500,00	1.160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	0			10.930,00			2017/01/01	2019/12/31	5	10.930,00		10.930,00	30.910,00	10.930,00	10.930,00				38.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000000			100,00						100,00		100,00	300,00	100,00	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000			10,00						10,00		10,00	10,00	10,00	10,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	01.0000000			10.830,00						10.830,00		10.830,00	29.810,00	10.830,00	10.830,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000	0		10.830,00			2017/01/01	2019/12/31	5	10.830,00		10.830,00	29.810,00	10.830,00	10.830,00				87.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	SANCTO SANTO SANTO SANTO	01.00000000			500,00						500,00		500,00	500,00	500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.1.	000	2017 A 2019	SANCTO SANTO SANTO SANTO	01.0000000			34.500,00						34.500,00		34.500,00	17.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.1.	000	2017 A 2019	SANCTO SANTO SANTO SANTO - Centro Educativo de Esposende	0			56.100,00			2017/01/01	2019/12/31	5	56.100,00		56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00				306.800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	SANCTO SANTO SANTO SANTO	01.00000000			500,00						500,00		500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4.1.	000	2017 A 2019	SANCTO SANTO SANTO SANTO	01.0000000			56.100,00						56.100,00		56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00				306.800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Aquisição de Selo para participação social de Apila	0			115.000,00			2017/01/01	2019/12/31	5	115.000,00		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00				460.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000000			8.300,00						8.300,00		8.300,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.0000000			110.700,00						110.700,00		110.700,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00				252.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	CS - Plano de Investimentos nas Freixas	0			27.200,00			2017/01/01	2019/12/31	5	27.200,00		27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00				254.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.00000000			21.600,00						21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.0000000			200,00						200,00		200,00	150,00	150,00	150,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.1.	000	2017 A 2019	OPERAÇÕES MANUTENÇÃO	01.0000000			194.500,00						194.500,00		194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00				750.500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
[1] 1 - INICIATIVA; 2 - ADM. GLO.; 3 - PPRC; 10 - OUTROS; 15 - NÃO RELACIONADO																					Total:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

(1) 5 - INICIATIVAS; 6 - ADO. DEB.; 7 - OPOR. DE MANUTENÇÃO; 8 - ADO. DEB. Total: 16.306.421,73 4.702.600,00 1.157.500,00 36.207.000,00 11.205.400,00 40.512.400,00 27.704.700,00 24.506.700,00 20.207.700,00 20.501.500,00 6.205.000,00 104.138.000,00

1215



Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Tipo de Plano: PLANO DE OBRAS DO PLANO
Tipo de Atividade: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Atualização o valor
do Planejamento Anual Definido: 5

Unidade

Objetos	Número do projeto	Descrição do projeto	Indicador	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fonte de	Despesa										Total previsto
					Fidel.	F.C.	F.P.	F.E.	Outros	Início	Fim		FOLGADO DE	OUTRA FONTE	2023 (Folha: Definido)	2024 (Folha: Definido)	2025 (Folha: Definido)	Períodos seguintes					
																		2026 (Folha: Definido)	2027 (Folha: Definido)	2028 (Folha: Definido)	2029 (Folha: Definido)	Outros	
(01)	Código do Tipo Plano	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)
4.1	0502	2001.1.11	Formatação, expansão e infraestrutura de rede	01.000000	E		200.450,00			2023/01/01	2027/12/31	1			200.450,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				3.000.000,00
4.1	0503	2001.1.12	Reparação de espaço de utilização pública	01.000000	E		45.000,00			2023/01/01	2024/12/31	1			45.000,00		45.000,00		45.000,00	45.000,00			1.35.000,00
4.2	0509	2001.1.13	PROJETOS, MANUTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	01.000000			45.000,00								45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			135.000,00
4.2	01	2001.1.13	Participação no Capital de Renda (Liquidez)	01.000000			30,00			2023/01/01	2023/12/31	5			30,00	45.000,00	45.000,00						45.000,00
4.2	02	2001.1.13	Participação no Capital de Renda (Liquidez)	01.000000			30,00			2023/01/01	2023/12/31	5			30,00	45.000,00	45.000,00						45.000,00
Total :							30.000.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00						30.000.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00

ENTIDADE		EMPRÉSTIMOS													Ano 2022	
MUNICÍPIO DE ESPOSENDE																
Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
Médio e longo prazo																
Caixa Geral de Depósitos																
Aquisição de fogos para hab. social Açúlia	1997/12/22	1998/03/16	25	24,8	5 781	1998/01/22	I	181 758,92	181 758,92	1,96	0,03	8 197,11	10,00	8 207,11	12 296,67	4 098,56
Aquis. Fogos de habitação social em Gandra	1998/04/24	1998/12/10	25	24,1	29 740	1998/08/13	I	56 445,97	56 445,97	1,71	0,01	2 471,39		2 471,39	4 942,79	2 471,40
Empréstimo para Investimento/Habitacão Social	2001/09/25	2002/05/17	25	19,6	357	2002/02/11	I	241 243,60	241 243,60	1,50	0,17	10 799,08	41,13	10 840,21	64 795,84	53 996,76
Novo Banco																
Saneamento Básico de Forjães - 3ª Fase	2001/02/22	2001/08/02	20	19,3	1861	2001/07/19	I	256 371,59	256 371,59	1,86	0,22	7 121,44		7 121,44	7 121,44	
Centro Cultural de Forjães - 2ª fase	2001/02/22	2001/08/02	20	18,4	1862	2001/07/19	I	84 941,28	84 941,28	1,86	0,22	2 359,48		2 359,48	2 359,48	
Largo de S. Roque - Forjães	2001/02/22	2001/08/02	20	18,4	1863	2001/07/19	I	47 568,48	47 568,48	1,86	0,22	1 269,86		1 269,86	1 269,86	
Integração paisagística da marginal de Fão - 1ª Fase	2001/02/22	2001/08/02	20	18,4	1864	2001/07/19	I	70 602,48	70 602,48	1,86	0,22	1 884,70		1 884,70	1 884,70	
Banco Santander Totta, S.A.																
Arraio Urbanístico da Frente Marítima de Açúlia	2004/09/29	2004/12/15	20	18,1	592	2005/04/14	N	656 448,00	656 448,00	2,73	0,26	34 549,90	321,52	34 871,42	120 924,55	86 374,65
Centro Educativo de Esposende	2008/02/21	2008/02/29	20	12,8	420	2008/04/04	N	934 000,00	934 000,00	4,59	0,00	55 555,56		55 555,56	295 111,06	239 565,50
Crédito Agrícola																
Participação no Polis Litoral Norte	2010/02/25	2010/03/19	20	10,8	471	2010/05/20	N	2 610 000,00	2 610 000,00	1,72	0,52	110 537,75	2 707,37	113 245,12	960 248,58	839 710,83
Plano de Investimentos nas Freguesias	2016/06/30	2016/07/25	20	4,4	1758	2016/10/20	N	3 500 000,00	3 500 000,00	1,02	1,00	194 444,44	28 572,31	223 016,75	2 916 666,68	2 722 222,24
Plano de Investimentos nas Freguesias 2ª fase	2019/09/14	2020/03/09	20		1912	2021/04/01	N	2 095 000,00	1 986 179,20	0,45	0,04		8 302,75	8 302,75	1 759 998,31	1 759 998,31
BEI																
BEI - Mercado Municipal	2019/11/25	2021/03/16	15		416	18/10/2021	N	204 400,00	68 134,00	0,00					68 134,00	
BEI - Largo Rodrigues Sampaio	2019/11/25	2021/01/27	15		2168	09/02/2022	N	182 850,00	48 493,00	0,054			49,37	49,37	48 493,00	
BEI - Facho	2019/11/25	2021/03/16	15		2176	18/08/2022	N	51 900,50	51 900,50	0,00					51 900,50	
BEI - Alameda	2019/11/25	2021/01/29	15		2178	18/08/2022	N	91 425,00	91 425,00	0,05			24,69	24,69	91 425,00	
BEI - S. Miguel	2019/11/25	2021/01/27	15		2177	18/08/2022	N	79 741,74	79 741,74	0,054			110,44	110,44	79 741,74	
BEI - Canal	2021/09/17	2021/11/04	15		582	18/08/2022	N	547 197,21	160 600,00	0,00					160 600,00	
Total								11 891 894,77	11 125 853,76			429 190,71	40 139,58	469 330,29	6 137 618,36	6 208 722,49

Handwritten signature: *[Signature]*

Atividades/Competências/Atividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	CITEPI		CITEPI		CITEPI		Postos ocupados em exercício de funções no	Postos ocupados em mobilidade	Postos ocupados em caráter público	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs			
			CITEPI		CITEPI		CITEPI											
			Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados										
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL																		
Elabora as competências e atribuições no âmbito do Gabinete Técnico Agro-Florestal descritas no regulamento dos serviços municipais e resolve a legislação, desaprovação, acompanhamento das políticas de floresta florestal. Acompanhamento e prestação de informação no âmbito das atividades de apoio à floresta. Promoção de políticas e de ações no âmbito do controle e erradicação de agentes bióticos e defesas contra agentes abióticos. Apoio à comissão municipal de defesa da floresta. Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta. Promover o registro cartográfico anual de todas as ações de gestão de combates: floresta, região e atualização da base de dados do Rê de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI). Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta. Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combates de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho. Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho. Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, a apresentar pela assembleia municipal.	Técnico superior	Licenciatura na área de Engenharia Florestal	2												2	0	2	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou técnico, enquadradas em funções gerais bem definidas e com grau de complexidade variável; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar trabalho físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente, na área das atribuições do Gabinete Técnico Florestal.	Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza	Exercitantes obrigatória	1													1	0	1
TOTAL GTF																		
3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	3					
GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL																		
Proteção Civil - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas da proteção civil do Município; atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de agravarem os meios de proteção civil; apoiar na coordenação das operações de socorro à população do concelho, em especial, por efeito de calamidade ou de calamidade pública; promover o acompanhamento e realceamento da população do concelho atópico, em especial, por situações de calamidade ou de calamidade pública, em articulação com os serviços competentes da área social, desastres; com o serviço referido anteriormente; adotar subsistemas de emergência social da população atópica, colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho em caso de emergência; apoiar na coordenação da vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espólios e outros locais públicos, no que concerne à prevenção de riscos de incêndio e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor; dar parecer no que concerne à proteção contra incêndios e outros riscos, nos projetos de edificação e efetuar as respetivas vistorias, em estreita colaboração com os corpos de bombeiros da área do Município; colaborar na elaboração e execução de planos e estudos; participar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe foram cometidas; exercer atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção de riscos de incêndio e acidentes junto das populações; participação em outras ações e o exercício de outras atividades para as quais sejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas atividades inerentes à área, análise estatística da área de proteção civil; elaborar planos de emergência e socorro.	Técnicos superior	Licenciatura nas áreas de Proteção Civil/Engenharia de Proteção Civil/Geografia Comunitária/Geografia/Geografia e Planeamento	1												1	1	2	
TOTAL GMPC																		
1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2					
GABINETE DE PROTEÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA																		
Medicina Veterinária - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas da proteção animal e veterinária municipal; colaborar na execução das tarefas de inspeção higiêno-sanitária e controlo de higiene-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, armazenam ou comercializam animais ou produtos de origem animal a seus derivados; emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos anteriormente; elaborar e renovar, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento comercialização dos animais; emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre as condições de dedicação obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetadas áreas de risco de carácter zoonótico; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo concelho; colaborar na realização do mapeamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; articular com a Autoridade de Saúde Concelhista em assuntos relacionados com a Saúde Pública; colaborar e manter conjuntamente com as Autoridades Administrativas e Policiais, colaborar na gestão do Centro de Recolha Oficial, nomeadamente na promoção do controlo de reprodução de animais vadios ou anónimos, assegurando a recolha destes animais.	Técnico superior	Licenciatura em Medicina Veterinária	1												0	1	1	
Apoio à medicina veterinária - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente de apoio administrativo ao núcleo veterinário.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1													0	1	1

Atividades/Competências/atividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação acadêmica ou profissional	CITEPI		CITEPI/D		CS		Postos ocupados em existência	Total de postos ocupados	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados em existência no exercício de funções no	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos				
Recursos Humanos - Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades relativas à gestão de recursos humanos da OME designadamente: o recrutamento e seleção, a formação e a avaliação de desempenho e a gestão administrativa do pessoal de acordo com as normas regulamentares e as orientações estratégicas definidas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; apoiar na definição e avaliação dos perfis de competências mais adequadas a cada cargo ou função e assegurar a gestão de carreira das instituições; elaborar o plano de formação de acordo com o plano de gestão em articulação com as instituições; prestar informação a prestar às diversas entidades locais; analisar a situação resultante do processo de avaliação de desempenho, de modo a promover o processo de valorização das competências dos recursos humanos; elaborar o mapa de pessoal anual da OME em articulação com as instituições locais; analisar e colaborar na elaboração de regulamentos e providências para a atualização e adequabilidade das disposições legais e regulamentares em vigor; preparar e instruir os processos relativos aos procedimentos concursais, procedimentos de mobilidade e procedimentos de recrutamento de cargos dirigentes; organizar e preparar os processos relativos aos contratos de trabalho; organizar e preparar os processos relativos aos contratos de trabalho; assegurar os procedimentos relativos a estatutos curriculares e profissionais; assegurar a ligação com as entidades externas e contribuindo a sua execução; fornecer elementos estatísticos acerca da gestão de pessoal; recrutar e reter a informação a prestar a DCM, no âmbito do dever de informação.	Técnico superior	Licenciatura na área de Administração Pública ou Gestão da Recursos Humanos	1	1					1	1	2	
Notariado - Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, aplicação e aplicação de medidas e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar pareceres e informações, devidamente fundamentados, no âmbito das atribuições do Serviço; assegurar a gestão dos protocolos, contratos, atos notariais e outros títulos; representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; garantir que a organização do arquivo em suporte eletrónico e físico dos contratos, protocolos e escrituras ou outros títulos em que o Município de Esposende intervém se mantém atualizada; proceder à devolução, pelos gestores ou responsáveis pelo acompanhamento da sua execução, dos contratos, protocolos ou documentos conexos e/ou de natureza similar; comunicar ao Serviço do Património todos os processos, contratos ou escrituras realizadas que envolvam património municipal, garantindo a correta instrução dos atos notariais e de oficial público, assegurando a prática de todos os atos e junção e elaboração de todos os documentos necessários para o efeito; dar seguimento às deliberações e/ou despachos no âmbito das atribuições do Serviço, praticando todos os atos de natureza administrativa que lhe sejam solicitados; assegurar o atendimento ao público ativo dos contratos, protocolos, escrituras e outros títulos, com recurso às bases de dados disponíveis para o efeito; efetuar pesquisas de documentos e disponibilizar a obtenção de informações dos serviços de identificação civil, penal, comercial, tributária e outros que se afigurem necessários à instrução dos atos a celebrar pelo Município, no âmbito deste Serviço.	Técnico superior	Licenciatura na área de Gestão Pública	1						0	1	1	
Recursos Humanos - Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores; instruir os processos de apresentação, em colaboração com o Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho, organizar os processos de admissão em serviço; proceder ao registo do cadastro de todos os trabalhadores da OME; promover o processamento mensal de vencimentos e abonos dos trabalhadores; organizar os processos respeitantes a abono de família, auxílio familiar, subsídios e abonos complementares e ADRE; tratar e controlar os processos relativos a trabalho extraordinário; assegurar o controlo de assiduidade do pessoal e respetivo gozo de licenças; promover a verificação de faltas nos termos da lei; proceder à inscrição obrigatória dos funcionários nas instituições previstas na lei; elaborar mapas de qualificação para as instituições de previdência social, sindicais e outras entidades; gerir o processo de elaboração do mapa de férias anual e acompanhar a sua execução.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	3	1					3	1	4	
Notariado - Assegurar a organização do arquivo em suporte eletrónico e físico dos contratos, protocolos, escrituras e outros títulos em que o Município de Esposende intervém; proceder à devolução pelos gestores ou responsáveis pelo acompanhamento da sua execução dos contratos, protocolos, escrituras e outros títulos; comunicar ao Serviço do Património todos os processos, contratos, escrituras e outros títulos realizados que envolvam património municipal; instruir entidades necessárias à instrução dos atos notariais e de oficial público; dar seguimento às deliberações e/ou despachos no âmbito das atribuições do Serviço, praticando todos os atos de natureza administrativa que lhe sejam solicitados; assegurar o atendimento ao público ativo dos contratos, protocolos, escrituras e outros títulos, com recurso às bases de dados disponíveis para o efeito; efetuar pesquisas de documentos e disponibilizar a obtenção de informações dos serviços de identificação civil, penal, comercial, tributária e outros que se afigurem necessários à instrução dos atos a celebrar pelo Município, no âmbito deste Serviço; tratar do expediente do Serviço.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1						1	0	1	
Expediente - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e institucionais; assegurar o serviço de expediente, designadamente recepção, registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e documentação interna; assegurar a difusão das decisões e diretivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados; organizar os atos inerentes aos processos eletrónicos; proceder a transcrições eletrónicas, com exceção dos documentos eletrónicos e dos licenciamentos de publicidade e exploração; executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam compreendidas a outros serviços, designadamente a emissão de ordens, autenticações e notificações; assegurar o serviço de telefonia.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	3	1					3	1	4	
Notariado - Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, aplicação e aplicação de medidas e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar pareceres e informações, devidamente fundamentados, no âmbito das atribuições do Serviço; assegurar a gestão dos protocolos, contratos, atos notariais e outros títulos; representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; garantir que a organização do arquivo em suporte eletrónico e físico dos contratos, protocolos e escrituras ou outros títulos em que o Município de Esposende intervém se mantém atualizada; proceder à devolução, pelos gestores ou responsáveis pelo acompanhamento da sua execução, dos contratos, protocolos ou documentos conexos e/ou de natureza similar; comunicar ao Serviço do Património todos os processos, contratos ou escrituras realizadas que envolvam património municipal, garantindo a correta instrução dos atos notariais e de oficial público, assegurando a prática de todos os atos e junção e elaboração de todos os documentos necessários para o efeito; dar seguimento às deliberações e/ou despachos no âmbito das atribuições do Serviço, praticando todos os atos de natureza administrativa que lhe sejam solicitados; assegurar o atendimento ao público ativo dos contratos, protocolos, escrituras e outros títulos, com recurso às bases de dados disponíveis para o efeito; efetuar pesquisas de documentos e disponibilizar a obtenção de informações dos serviços de identificação civil, penal, comercial, tributária e outros que se afigurem necessários à instrução dos atos a celebrar pelo Município, no âmbito deste Serviço; tratar do expediente do Serviço.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	4	4					4	4	8	

Atividades/Competências/Atividades	Cargo /categoria / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	C/FPPI		C/FPPI		CS		Postos ocupados em co-destino	Total de postos previstos	Obs	
			Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados				
Atividades/Competências/Atividades	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1						1	0	1	
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2						2	0	2	
	Total de pessoal DAG		15	9	0	0	1	0	0	16	8	24
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
As constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, conjugado com o aplicável constante no regulamento da organização dos serviços municipais.	Chefe de divisão							1		0	1	a)
	Técnico superior	Licenciatura nas áreas de Direito ou Sociologia	1						1	1	2	1 c)
	Técnico superior	Licenciatura em Direito	2						1	3	4	1 d)
Apoio Jurídico - Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, correlacionados à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; redigir, tutar e alinhar legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; coordenar e supervisionar na actividade de outros profissionais e, bem assim, acompanhar processos judiciais; emitir, acompanhar e intervir em todos os processos, judiciais ou não, que envolvam questões jurídicas e nos quais a Câmara Municipal, por sua própria iniciativa ou de terceiros, seja parte, bem como analisar e elaborar contestações, respostas e informações jurídicas que interessam à actividade administrativa municipal, quer no âmbito interno, quer no externo; actuar o Presidente da Câmara, ou os vereadores com poderes delegados, para eventuais riscos, jurídicos e materiais, que ambos atos ou decisões possam comportar, assim como para alterações legislativas de vulto, particularmente todas aquelas que operem reformas ou mudanças nos procedimentos administrativos; substituir o responsável pelos processos de controlo-ordenação e de execução fiscal, nas suas faltas e impedimentos. No âmbito do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, preparar e dar a conhecer a agenda respeitante aos assuntos a tratar nas reuniões da Câmara e sessões da assembleia municipal; receber e coordenar o normal encaminhamento dos assuntos a tratar e tratados nas reuniões e sessões.												
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA												
As constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, conjugado com o aplicável constante no regulamento da organização dos serviços municipais.	Chefe de divisão							1		0	1	a)

Atividades/Competências/Atividades	Cargo / Função / categoria	Áreas de formação académica e/ou profissional	CITEPI	CITEPI		CS	CS		Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Postos ocupados em entidades da função no	Obs	
				Postos ocupados	Postos vagos		Postos ocupados	Postos vagos												
Aprovisionamento - Elaborar o plano anual de aquisições de bens destinados a serem utilizados, definindo as entidades que apresentem condições mais favoráveis para a aquisição. Promover a aquisição de bens e serviços, privilegiando o fornecimento contínuo, sempre que tal se indique em termos de eficiência e eficácia, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites. Assegurar a aquisição direta de bens e serviços em que a urgência e a impossibilidade de recorrer a esse procedimento nos termos e limites da lei. Emitir requisições externas, correspondentes aos compromissos assumidos. Gerir e manter atualizado o ficheiro de fornecedores e criar um mecanismo de classificação das entidades, após aprovação superior. Manter o sistema de gestão de stocks, para que o saldo das fichas de existências corresponda permanentemente aos bens existentes no Armazém. Assegurar a inventariação física periódica das existências, podendo utilizar-se tabelas de anotação; Assegurar a elaboração de estatísticas sobre os custos de cada serviço ao nível da aquisição de bens, materiais e equipamentos, com a finalidade do controlo de custos. Responder os pedidos efetuados através de requisição interna, superiormente autorizada, identificando o serviço requisitante, o material requisitado e o seu destino, assegurando a distribuição desses bens pelos serviços. Proceder à recepção de bens materiais com entrada em armazém, assegurando a qualidade e quantidade. Manter organizado o respetivo arquivo de documentos e processos. Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento da regulamentação técnica na área de Aprovisionamento, propondo, sempre que justifique, alterações às normas internas em vigor. Colaborar com o Diretor Geral de Contas, fornecendo a informação necessária na elaboração de pareceres obrigatórios. Colaborar com os serviços da Auditoria, fornecendo os elementos necessários à planificação de atividades ou eventos, bem como toda a informação de suporte à tomada de decisão.	Técnico superior	Licenciatura na área de Administração Pública, Ciências da Contabilidade Pública ou Fiscalidade	2	2														2 d)		
Contabilidade/Controlo Orçamental - Optimizar os recursos no âmbito dos objetivos municipais fixados, designadamente, no âmbito da gestão financeira, do controlo e registo contabilístico dos bens do município e da anotação de receitas e despesas; colaborar com todos os serviços municipais, tendo em vista a realização de estudos e providências financeiras para a eficaz preparação dos orçamentos e planos de atividades municipais; controlar a execução dos documentos previsionais, designadamente através da verificação do cumprimento de verbas; proceder à verificação do estado da responsabilidade de tesouraria pelos fundos e documentos entregues a sua guarda; proceder às reconciliações bancárias e efetuar o confronto com os registos contabilísticos; elaborar os documentos finais de prestação de contas; organizar e controlar os processos de empenhamento, no âmbito da gestão financeira, do controlo e registo contabilístico dos bens do município e de reconciliação com a legislação; registar e cobrar de todas as receitas do município e de todas as despesas, designadamente através da verificação de verbas e apoio à tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro, normalizando no que concerne à cobrança, utilização e controlo das receitas financeiras; planificar, organizar e controlar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regulamentação técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais; emitir recibos e alterações; controlar os limites de endividamento; prestar informação trimestral às entidades do Estado; colaborar com o Diretor Geral de Contas na elaboração dos pareceres obrigatórios. Nos assuntos e impedimentos dos trabalhadores integrados na tesouraria, processar e cobrar receitas, devendo responsabilidades inerentes ao manuseamento ou guarda de valores, numerários, títulos ou documentos.	Técnico superior	Licenciatura na área de Contabilidade	1																	
Contabilidade/Controlo Orçamental - Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica na área da gestão financeira, em colaboração com os diversos serviços municipais, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres, com diversos graus de complexidade, tendentes à elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, à contabilização das operações financeiras e sua conciliação direta, com registo pelos meios legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; utilizar os recursos no quadro das atividades municipais fixados, designadamente, no âmbito da gestão financeira, do controlo e registo contabilístico dos bens do município e de anotação de receitas e despesas; controlar a execução dos documentos previsionais, designadamente através da verificação de verbas e apoio à tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro, normalizando no que concerne à cobrança, utilização e controlo das receitas financeiras; planificar, organizar e controlar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regulamentação técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais; emitir recibos e alterações; controlar os limites de endividamento; prestar informação trimestral às entidades do Estado; colaborar com o Diretor Geral de Contas na elaboração dos pareceres obrigatórios; nos assuntos e impedimentos dos trabalhadores integrados na tesouraria, processar e cobrar receitas, devendo responsabilidades inerentes ao manuseamento ou guarda de valores, numerários, títulos ou documentos, nas atividades e impedimentos dos trabalhadores integrados na tesouraria, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de contabilidade e controlo orçamental, representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tirando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico superior	Licenciatura nas áreas de Gestão e Administração Pública ou Contabilidade Pública	1																	
Tesouraria - Prestar as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 54/AB/99, de 22 de Fevereiro, respeitantes à anotação de receitas e realização das despesas e ao movimento das operações de tesouraria; Prestar a informação por ele solicitada e relacionada com o seu serviço; cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.	Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	2																	

Handwritten signatures and initials in blue ink. There are three distinct signatures: a large, stylized one at the top, a smaller one in the middle, and a third one at the bottom left. To the right of the bottom signature are the initials 'JL'.

Atividades/Competências/Atividades	Cargo / função / categoria	Área de formação acadêmica ou profissional	CIPPI				CIPRO				Postos ocupados em centros de interesse público	Total de postos ocupados	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados em serviço de funções no	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos				
Administrativo - Analisar e informar os pedidos de Transporte Escolar para alunos residentes no município de Esposende, preparando o ano escolar, imediatamente após o término do ano letivo, de acordo com o planejamento mensal dos transportes escolares, providenciando a emissão de guias relativas à participação dos alunos nos transportes escolares, bem como a conferência da frequência dos serviços prestados; promover o intercâmbio de informações e colaborar técnica com outros serviços do município e entidades externas à Câmara no contexto do Transporte Escolar (Estabelecimentos de Ensino, Associações de Pais, Empresas, Transportadores, Juntas de Freguesia, Autarquias); analisar e controlar a despesa com Transporte Escolar, comunicar os encargos mensais com Transporte Escolar no ensino obrigatório à DSE; emitir informações sobre a situação financeira do município de Esposende.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1								1	0	1	
Administrativo - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumental e nas várias divisões de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente na área de educação, nas seguintes atividades: no âmbito do Gestão do Parque Escolar, a) no planeamento dos estabelecimentos de educação e ensino da Educação Pré-Escolar e 1.º CEB (equipamento) de nível pedagógico, mobilidade, informática/multimídia, colónias e férias, avaliação, recepção de pedidos e análise de necessidades, registo de Fichas de Atividade, procedimentos de consulta e registo, após aprovação superior e monitorização dos processos até ao seu encerramento; b) na manutenção dos estabelecimentos de educação e ensino da Educação Pré-Escolar e 1.º CEB, análise, avaliação, recepção de pedidos e análise de necessidades, registo de Fichas de Atividade e monitorização dos processos e encaminhamento para a Divisão de Conservação e Valorização do Património ou para consulta e registo, após aprovação superior e monitorização dos processos até ao seu encerramento; no âmbito das Atividades e Atividades de Animação e Apoio à Família (E. Pré-Escolar e 1.º CEB), recepção de mapas mensais de atividades, elaboração de mapas para pagamento pela Contabilidade, registo da atividade mensal em plataformas da DCEAF e apoio na elaboração das candidaturas anuais, formalização nas plataformas da DCEAF; no âmbito do Projeto de Expressões na Educação Pré-Escolar, recepção de mapas mensais de atividades, envio do mapa de atividades à Direção, registo da informação da Direção, continuação dos valores e solicitação de autorização para o pagamento; no âmbito da aquisição de materiais escolares de atividades (materiais de apoio à aprendizagem) e de materiais de apoio à aprendizagem, após o processo de aquisição de materiais escolares junto das Freguesias e conferência de faturas e respetivos cheques-livre associados; no âmbito da organização de eventos e atividades educativas, apoio à produção geral e elaboração de Fichas de Atividade; no âmbito da Revisão da Carta Educativa, elaboração de Fichas de Atividade e apoio geral ao processo; no âmbito do Projeto Rumo ao Sucesso, procedimentos de consulta e registo, após aprovação superior.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1								1	1	2	
Chefe de Serviço de Administração Escolar - Coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aplicações e da gestão do expediente e arquivo. Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no âmbito do ensino das suas funções. Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva. Preparar as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo. Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola. Assegurar a elaboração do projeto de organização, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva. Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de gestão de gestão.	Chefe de Serviço de Administração Escolar		1								1	0	1	
Educação/Coordenação Administrativa - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujas realizações é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Exercício de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2								2	0	2	1 d)
Educação/Administrativa - Atividade administrativa nas áreas de recursos humanos, financeira, patrimonial e aquisições e do expediente e arquivo. Designadamente funções de natureza executiva, equiparadas com funções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aquisições, secretaria, arquivo e expediente.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	24	3							24	3	27	
Ação Educativa - Exercer funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as atividades letivas, assegurando uma efetiva colaboração no processo educativo, participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favorecer um crescimento saudável; exercer funções de apoio a atividades docentes do âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer funções de acompanhamento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família, cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência, colaborar no diagnóstico de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens e da escola.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	4								4	0	4	
Educação/Coordenação da Ação Educativa - Funções de coordenação das atividades operacionais afetas ao seu setor de atividade, por cujas realizações é responsável; realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	3								3	0	3	1 e)

Atividades/Competências/Atividades	Cargo /Carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	CIPTD		CIPTD		Postos ocupados em exercício de funções no	Postos ocupados em sede de unidades	Total de postos previstos	Total de postos previstos
			Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados				
Ação Educativa - Ensinar funções de apoio geral, incluindo as de tele-ensino e operador de tipografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e tempo pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ensino-afetivo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento das crianças e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança da criança e jovens na escola; proporcionar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiras socorros e, em caso de necessidade, acionar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas separações ou comunicando as mesmas verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da tipografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	21	40			168	61	229	
Coordenação - Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufet; Colecionar e terer as refeições e outros alimentos; Prestar as informações necessárias para a aquisição de gêneros e controlar os bens consumidos diariamente; Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufet, bem como a sua conservação.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	12	7			12	7	19	
Total de pessoal DE										
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO										
As constantes no Estatuto do Pessoal Originário da Administração Local, corrigido com o adicional constante no regulamento da organização dos serviços municipais.	Chefe de divisão	Licenciatura nas áreas de Turismo, Património, Marketing ou Arqueologia			1			0	1	1
Turismo - Inventariar as potencialidades turísticas do conceito de Esporanda e promover a respetiva divulgação; coordenar a atividade dos diversos serviços municipais, no sentido de uma ação concertada e coerente, visando a promoção das condições ambientais e gerais para o desenvolvimento turístico do concelho; assegurar, em articulação com outros serviços municipais e entidades externas, uma gestão integrada e sistematizada das áreas do conceito com vista à sua permanente qualificação como equipamentos de uso coletivo e promoção turística; estudar e promover medidas de estímulo aos operadores turísticos, comerciais e industriais que se distinguem pelo regime de serviço público e uma prática de qualidade que promova o valor do município e o conceito; levar a efeito, em parceria com outros operadores no país e no estrangeiro, iniciativas promocionais do conceito, da região e das suas atividades económicas, colaborando neste domínio, com o Serviço de Comunicação e Imagem; organizar feiras, reuniões, exposições e outros eventos de divulgação de atividades, a levar a efeito no conceito de Esporanda e colaborar (na que envolver a representação exterior do município; organizar, desenvolver e gerir programas especiais de turismo dirigidos para a infância, adolescência e terceira idade, como por exemplo o Programa da Turma Sênior; desenvolver ações que permitam dispor de um balneário da atividade turística no conceito, de forma a medir e avaliar permanentemente as correntes e tendências turísticas; promover e apoiar planos de ação para a preservação dos valores culturais tradicionais, nomeadamente o artesanato, o folclore e a etnografia; Cobrar receitas relativas aos eventos organizados pelo Município, delimitando responsabilidades relativas ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, livros ou documentos.	Técnico superior	Licenciatura nas áreas de Turismo, Património, Marketing ou Arqueologia	3				3	0	3	
Empreendedorismo - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de projetos e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e específicas dos órgãos e serviços, nomeadamente na área do desenvolvimento económico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com acompanhamento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de natureza técnica, enquadradas por direções ou orientações superiores, nomeadamente apoiar a criação e desenvolvimento de empresas de elevado valor acrescentado para o Município; estimular o aparecimento de iniciativas empreendedoras, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente adequado ao seu setor; monitorizar empresas (já constituídas ou em desenvolvimento) de novos produtos e/ou serviços inovadores, atrair investimento nacional e internacional para o Município; reduzir a mortalidade das empresas no período em que se encontram mais frágeis; continuar a prestar auxílio às empresas e ajudadas dos programas de incubação e investimento já instalados no Município, com o propósito de assegurar o seu desenvolvimento e expansão; promover a interação entre o meio empresarial local e instituições de investigação, com o propósito de contribuir para a criação de sinergias e consequente dinamismo do Município; instalação do Espaço Empresa em parceria com o IAPMEI; incubação de empresas nas modalidades de incubação virtual, coworking e em gabaritos.	Técnico superior	Licenciatura nas áreas de Gestão, Economia ou Relações Internacionais	1				0	1	1	

Total de personal DCEE

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo / categoria	Área de formação académica ou profissional	C/PTPI		C/PTPD		CS		Postos ocupados em caráter público	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados em exercício de funções no	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos					
Desenvolvimento Social - Promover o acompanhamento psicossocial/intervenção, mediação familiar, alívio gerido de conflitos em processos involvidos por situações de litígio, elevando o acompanhamento psicossocial de cidadãos e famílias e propondo medidas/estratégias adequadas para a resolução dos problemas identificados; participando nos processos de avaliação multidimensional com vista à elaboração e acompanhamento de programas de intervenção; promover a colaboração técnica com outros serviços do Município e potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertada com as entidades externas, quer num contexto de intervenção social, quer num outro contexto sempre que solicitado. Promover a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias. Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade. Coordenar o Espaço Bem me Queres, Espaço de atendimento e acompanhamento a vítimas de violência doméstica, promovendo o atendimento e acompanhamento psicossocial das vítimas, e desenvolvendo ao longo deste Espaço um projeto de intervenção comunitária no âmbito da prevenção primária da violência doméstica e bullying. Realizar estudos de natureza científico-técnica e de avaliação psicológica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões em diversas áreas, nomeadamente na área do apoio social. Promover a igualdade de género no contexto de Espóndos, efetuando o diagnóstico, a elaboração e a implementação do Plano Municipal para a Promoção da Igualdade de Género, bem como desenvolver um projeto de intervenção comunitária que promova a igualdade de género em diversos contextos. Participar na avaliação, planeamento e definição das políticas de saúde pública, bem como na operacionalização de programas que visem a promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis junto da comunidade. Integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, promovendo o atendimento e prestação de informação aos cidadãos que se dirigem à CPCCJ, participando nas reuniões da comissão técnica e da comissão alargada da Comissão, participando nas atividades previstas no seu plano de ação, analisando todos os atos técnicos no que se refere à avaliação diagnóstica e execução de medidas no âmbito de processos de promoção e proteção, assumindo a gestão/coordenação de casos, realizando todas as diligências necessárias para avaliação diagnóstica e/ou acompanhamento dos processos; preparando informação fundamentada para apoiar as deliberações tomadas; encaminhando para os serviços/entidades competentes as situações consideradas pertinentes; elaborando, negociando e comprometendo-se nos Acordos de Proteção e Promoção definidos em conjunto com os diversos intervenientes; elaborando e negociando os Planos de Execução das Medidas; fundamentando decisões de remissão processual para os serviços do Ministério Público; registando e atualizando os processos em gestão/com acompanhamento em aplicação informática própria da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.	Técnico superior	Licenciatura em Psicologia e inscrição efetiva na Ordem dos Psicólogos Portugueses	2	1					3	1	4	10	
	Habilitação - Assegurar a participação do Município nas reuniões de parents, colaborar com as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, tendo a conhecer os apoios existentes nos diferentes serviços locais a que podem recorrer; colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mediação de técnicas internas e externas; colaborar na resolução dos problemas através de uma postura de responsabilização e participação dos indivíduos; afiliação e acompanhamento social de cidadãos e famílias e propor medidas/estratégias adequadas para a resolução dos problemas identificados; orientar os indivíduos na concretização de um projeto de vida pondo em execução programas, ações que correspondam aos seus interesses; promover o intercâmbio de informação e colaboração técnica com outros serviços do Município e entidades externas no contexto da intervenção social; propor a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social; contribuir para o controlo diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas; colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área da sua especialidade; efetuar levantamentos de habitações degradadas e respetiva análise socio-económica e familiar; assegurar a gestão social dos programas de reabilitação; promover a implementação de programas e projetos de intervenção comunitária; desenvolver as ações necessárias ao reaquecimento das famílias incluídas nesses programas.	Técnico superior	Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social	1	1					1	1	2	
	Administrativo - Proceder à receção e tratamento de toda a correspondência com proveniência do exterior, bem como ao seu encaminhamento; receber os municípios e encarregar para o atendimento técnico; assegurar todas as atividades inerentes ao funcionamento administrativo do serviço; controlar o movimento do material (consumíveis) de escritório; apoiar administrativamente e colaborar nas atividades desenvolvidas pelo SAS, entre outros; organizar o arquivo do SAS; secretariar as reuniões da CPCCJ; articular com todos os representantes das instituições concelhias que integram a Comissão; assegurar todo o apoio administrativo necessário para o funcionamento da CPCCJ, desempenhar todas as demais tarefas que lhe sejam determinadas dentro da sua área de intervenção.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1					1	1	2	
	Realizar informações ao superior sobre solicitações das juntas de freguesia, escolas básicas e entidades externas ao município; proceder a marcação de reuniões e encaminhamento relativos a tarefas específicas da unidade orgânica, quando solicitadas superiormente; controlar e verificar tarefas emitidas, cujos pedidos de aquisição decorrem na unidade orgânica; executar trabalhos de desenho; a escola própria para melhor realizar determinadas tarefas; verificar os pareceres, encaminhamentos, indicações e outras envolvidas das pedagogias cuja manutenção é da responsabilidade da autarquia.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1						1	0	1	
Administrativo - Proceder à receção e tratamento de toda a correspondência com proveniência do exterior; bem como ao seu encaminhamento; receber os municípios e encarregar para o atendimento técnico; assegurar todas as atividades inerentes ao funcionamento administrativo do serviço; controlar o movimento do material (consumíveis) de escritório; apoiar administrativamente e colaborar nas atividades desenvolvidas pela Loja Social, entre outros; organizar o arquivo da Loja Social; desempenhar todas as demais tarefas que lhe sejam determinadas dentro da sua área de intervenção.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1						1	0	1		
Total de pessoal DCDS													
			10	7	0	0	1	1	0	11	8	19	

Atividades/Competências/Atividades	Cargo /remunera / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	DIVISÃO DE CULTURA										Total de postos previstos	Obs	
			CTEPTI		CTEPTD		CS		Postos ocupados em condições de instabilidade		Postos ocupados em condições de instabilidade	Total de postos ocupados			
			Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados					
As constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, convicção com o aplicável constante no regulamento da organização dos serviços municipais.															
Ação Cultural - Promover ao estudo da situação cultural do município; colaborar e dar apoio técnico às associações e grupos culturais com vista à concretização de projetos e programas culturais de âmbito local; colaborar com outros serviços municipais no desenvolvimento de programas especiais integrados e contribuir para a preservação e divulgação de práticas e expressões de cultura popular e nacional, regional e nacional; promover e licenciar a difusão e criação de cultura nas suas várias manifestações (música, teatro, artes plásticas, cinema, literatura, dança, edição, etc), de acordo com programas específicos e integrados com o esforço de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis e atendendo a critérios de qualidade; promover a edição de estudos e publicações de obras destinadas à recolha e difusão da cultura e história locais; colaborar na publicação e divulgação de documentos, estudos ou de difícil acesso, em especial, quando interessarem à história do concelho, bem como de áreas, locais históricos ou outros, do passado e do presente, com relevância para o município; cooperar na organização das festas do concelho e apoiar e divulgar outras festividades tradicionais com interesse cultural e turístico, levando a efeito na área concelhia promover a criação de hábitos culturais através da organização cultural local.	Chefe de divisão													a)	
Património Cultural - Investigar e manter atualizada, assim como publicitar, a lista de monumentos e imóveis, com valor histórico e cultural, existentes no concelho de Espinho; propor ações de recuperação, conservação e promoção do património cultural e histórico do concelho; elaborar e promover estudos do património cultural e histórico do concelho, colaborar com as associações, grupos ou instituições que, localmente, se propõem executar ações de recuperação do património, após referido, emitir pareceres e apresentar projetos sobre matérias relacionadas com a preservação do património histórico-cultural do concelho e propor acordos de cooperação com instituições e entidades que prosigam fins afins, promover o conhecimento, divulgação e animação do património concelhio, de forma a potenciar a sua função cultural e educativa; estabelecer ligações com os organismos do Estado com competência nas áreas da defesa e da conservação do património histórico-cultural com vista ao estabelecimento de políticas para o seu desenvolvimento; acompanhar as obras públicas e privadas que se possam relacionar com a descoberta da história histórica no território do município, identificando os testemunhos anónimos, produzir conteúdos destinados a configurar suportes de natureza didática (jornal, arqueologia, das ciências sociais e do património); organizar e dirigir atividades no âmbito da arqueologia; inventariar o Património Cultural Concelhio (material e imaterial); inventariar o património construído; Património Arquitetónico do Movimento Moderno Local Norte e o Património das Mulheres Antropomorfismo Tradicionais.	Técnicos superiores	Licenciatura em Psicologia, Artes e Humanidades ou Gestão Artística e Cultural	1												
Conservação-Restaurar - Investigar, utilizar e adaptar métodos laboratoriais e processos técnico-científicos, a fim de diagnosticar, definir, coordenar e executar ações de conservação preventiva bem como realizar intervenções curativas de conservação e restauro do património cultural.	Técnicos superiores	Licenciatura na área da Conservação e do Restauro													
Museu - Estudar, salvaguardar e divulgar o património móvel e imóvel do concelho; diversificar os públicos do museu, apoiar e colaborar na salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural móvel e imóvel, principalmente do património religioso, etnográfico e etnográfico, pertencente à paróquia, à Igreja ou a outras instituições, estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista o estudo, a divulgação e a função do património cultural móvel e imóvel nacional; afirmar a sua função educativa, nomeadamente através das exposições temporárias, que visam desenvolver a curiosidade, atraindo o conhecimento humano pela educação permanente que tem por fim estimular a vontade, interesses, motivação, imaginação criadora, procura do belo, enriquecimento do espírito do próprio indivíduo; assegurar, no seu âmbito, a realização de conservação, manutenção, publicação e divulgação; assegurar através do Serviço Educativo e, sempre que necessário, em articulação com outros serviços da autarquia, a realização de atividades de animação sócio-educativa; planejar, programar, coordenar e realizar iniciativas culturais que derivem de atividades desenvolvidas no Museu ou do património concelhio, criar o pessoal e o edifício do Museu de Espinho, instalado no edifício do Instituto-Clube; realizar atividades de estudo e investigação, recolha, documentação, conservação, segurança, gestão de coleções, interpretação e exposição, educação e comunicação.	Técnicos superiores	Licenciatura na área de História	2												
Museu - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a ação, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área do museu, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores, entre as quais planejar, programar, coordenar e realizar iniciativas culturais que derivem de atividades desenvolvidas no Museu ou do património concelhio.	Técnicos superiores	Licenciatura na área de Administração Pública													
Museu - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a ação, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área do museu, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores, entre as quais planejar, programar, coordenar e realizar iniciativas culturais que derivem de atividades desenvolvidas no Museu ou do património concelhio.	Técnicos superiores	Licenciatura													

Função	Cargo / categoria / categoria	Área de formação académica ou profissional	Pontos ocupados em existência no	CIPTD			Pontos ocupados em existência no	Total de postos ocupados	Total de postos previstos	ano
				Pontos ocupados	Pontos vagos	CS				
Arquivo - Funções de coordenação do serviço arquivo, providenciar a segurança do fundo documental existente no arquivo tendo em vista a conservação e restauração dos documentos; integrar o grupo consultivo (avaliação e eliminação); dirigir o trabalho desenvolvido pelos seus colaboradores, orientar todo o tratamento arquivístico, promover a incorporação de novos documentos; emitir os seus pareceres sobre a documentação produzida e recebida; apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registos e documentos; dar pareceres técnicos sobre os empréstimos, coordenar ações no âmbito da conservação, restauração, reprodução, digitalização e difusão dos documentos; promover realizações culturais individuais ou coletivas a valor da documentação do serviço.	Técnico superior	Licenciatura na área de Biblioteconomia, arquivística e ciência da informação	1					1	0	1
	Técnico superior	Licenciatura na área de História/Ciências Documentais	1					0	1	1
	Técnico superior	Licenciatura e especialização em Ciências Documentais ou Licenciatura em Ciências Documentais ou equivalente	3					3	0	3
	Técnico superior	Licenciatura na área de História	2					2	0	2
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2					2	0	2
Arquivo - Funções de execução de trabalhos de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumental e nos vários setores de atuação do arquivo: Receber, conferir, registar e ordenar a documentação enviada pelos diferentes serviços municipais, manter devidamente organizados os instrumentos de pesquisa (fichas, inventários) necessários à eficácia do serviço; zelar pela conservação da documentação, reificar e ou substituir as pastas e ou caixas que saírem do arquivo ao longo da documentação, respeitar os prazos fixados legalmente quanto à seleção e eliminação da documentação enviada para o Arquivo; supervisionar o serviço de consulta e de leitura; fornecer toda a documentação solicitada pelos distintos serviços municipais, mediante as necessárias autorizações; fornecer a documentação para as diversas atividades de comunicação e difusão; fornecer mediante as necessárias autorizações, a reprodução de documentos por fotocópia, facilitar a leitura de toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada suplenimento para tal fim que interna que esmamente.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2					2	0	2
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1					1	0	1
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1					0	1	1
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3					3	0	3
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3					3	0	3

[illegible]

passion
tradition
travel

[illegible]

Cargo / categoria / classe	Área de formação académica ou profissional	Postos ocupados em exercício no	CITE/D		Postos ocupados em instabilidade	Postos ocupados em interesse público	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados	Postos vagos						
Atividades/Competências/Atividades	Técnico superior	1					0	1	1	
Atividades/Competências/Atividades	Técnico superior	1					0	1	1	

Atividades/Competências/Atividades	Cargo / Função / categoria	Área de formação académica ou profissional	CIPPII				CIPPIII				Postos ocupados em exercício de funções no	Postos ocupados em cessação de funções	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos						
Serviço de Segurança no Trabalho - Prestar informação técnica, na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; emitir parecer sobre projetos de construção e/ou alteração das instalações municipais; planejar e, em parceria com o Serviço de Gestão de Riscos, implementar a prevenção, a formação e a informação; identificar e avaliar os riscos profissionais; avaliar os locais e os postos de trabalho; prestar informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; elaborar manuais, elaborar programas de prevenção de riscos profissionais, atividades de diferentes atividades e acompanhar a sua implementação; - acompanhamento da aplicação das medidas preventivas e/ou controladas nas diversas atividades desenvolvidas no Município; propor medidas de proteção individual e coletiva; promover os meios necessários e adequados destinados à prevenção e proteção coletiva e individual, o que se traduz em aquisições de equipamentos de proteção individual, vestiduro de proteção, bem como de materiais e equipamentos de trabalho que contemplem os critérios de segurança e higiene do trabalho previstos; assegurar, em colaboração com a Divisão de Conservação e Manutenção, a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios de trabalho nas devidas condições de segurança; assegurar a implementação dos Medios de Auto-Proteção com vista a garantir a conformidade da segurança dos postos de trabalho; articular com a Proteção Civil e os Bombeiros a realização de simulações, preparar a seleção de variação da segurança, controlar e realizar inspeções internas de segurança; preparar ações de sensibilização e formação na área da Segurança no Trabalho, de caráter geral e específico, tendo em consideração o grupo alvo dessas ações; elaborar conteúdos no âmbito da Segurança do Trabalho, cuja divulgação é concertada, essencialmente, através da elaboração de folhetos e artigos; planejar a prevenção, tendo como objetivo a eliminação, a minimização ou o controlo dos riscos; identificar nas diversas atividades desenvolvidas no Município, identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho através de controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos e de controlo periódico da exposição ocupacional ao ruído; definir critérios para aquisição e gestão de substâncias químicas; definir normas e medidas de prevenção a observar nas diferentes unidades organizadas e atividades desenvolvidas no Município de Esposende; monitorizar, recolher, organizar e analisar os elementos estatísticos relativos à Segurança no Trabalho no Município de Esposende; - realização do relatório anual de atividades a enviar para a entidade reguladora para a Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a elaboração de estatísticas mensais respeitantes às atividades desenvolvidas; promover, face a resultados apurados, e em coordenação com o dirigente responsável pelo serviço a que o trabalhador se encontra afeto e com o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a mobilidade dos trabalhadores; implementar o sistema de Medicina no Trabalho; garantir a implementação e manutenção de um sistema de gestão em saúde e segurança no trabalho.	Técnico superior	Licenciatura e Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho	1										0	1	1	
Administrativo - Promover a recolha e tratamento de toda a correspondência com proveniência do exterior, bem como ao seu encaminhamento; receber os municípios e executar para o departamento técnico; assegurar todas as atividades inerentes ao funcionamento administrativo do serviço; controlar o movimento do material (consumíveis) de escritório; apoiar administrativamente o colaborador nas atividades desempenhadas pelo Serviço, entre outras; organizar o arquivo; assegurar todo o apoio administrativo necessário para o funcionamento do serviço e desempenhar todas as demais tarefas que lhe sejam determinadas dentro da sua área de intervenção.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	2	3	0	0	0	1	0	0	2	4	6			
Total de pessoal DSSA			295	46	8	40	1	8	4	5	313	114	427			
TOTAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL																
DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL																
At. constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, conjugado com o aplicável constante no regulamento da organização dos serviços municipais.														0	0	0
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA																
At. constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, conjugado com o aplicável constante no regulamento da organização dos serviços municipais.	Chefe de divisão													1	0	1
Realização Urbana - Assegurar a captura de dados provenientes de diversas fontes para SIG, realizar procedimentos de execução e de fornecimento de mapas temáticos e cartográficos; elaborar cadernos relacionais com os projetos de base de dados a implementar e localizados na sua área profissional, como por exemplo o cadastro das infra-estruturas viárias ou dos pontos degradados de concreto; elaborar relatórios específicos e prometerizados relativos à temática de Informação SIG localizados na sua área profissional e inserir nos domínios da atividade de engenharia civil; colaborar na monitorização dos conteúdos SIG existentes e publicados na WCI; promover a manutenção da cartografia de base do município em suporte de papel e digital; realizar visitas técnicas no âmbito do cadastro dos pontos degradados de concreto ou outras integradas na sua qualificação profissional.	Técnico superior	Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição efetiva na Ordem dos Engenheiros / Engenheiros Técnicos	2											2	0	2
Análise Técnica - Garantir todos os processos referentes a todas as operações urbanísticas, com exceção das referentes a obras de urbanização, a levar a efeito no âmbito do Município de Esposende, desde o controlo prévio até à emissão da autorização de utilização; proceder às visitas previstas no R.U.E; elaborar a análise dos pedidos de informação prévios relativos a todo o tipo de operações urbanísticas a levar a efeito no Município de Esposende; efetuar a análise e emissão de parecer relativo aos pedidos de licenciamento de publicidade; informar todos os pedidos de certidão, no âmbito das ações desenvolvidas nesta divisão; manter atualizado o registo estatístico das atividades.	Técnico superior	Licenciatura em Arquitetura e inscrição efetiva na Ordem dos Arquitetos	4											4	0	4

Handwritten signatures and initials in blue ink. There are four distinct marks: a large stylized 'A' with a loop, a signature that appears to be 'A. J.', a signature that appears to be 'J. A.', and a small 'd' or 'a' mark.

Municipio de Esposende

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo / Função / categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	CIPPH				CTFPD				C3		Postos ocupados em coordenação	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs
			Postos ocupados em exercício de funções no	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos					
Segurança em Obra - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encaminhamento superior qualificado, funções correlativas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à área de segurança em obra, que visem fundamentar e preparar a decisão, elaborar pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio na área de segurança e coordenação de obra. Verificar e validar os planos de segurança e sobre em fase de execução; delegar a comunicação prevista nos atos da C.M.E. à Administração de Construção de Trabalho (A.C.T.), efetuar o acompanhamento e fiscalização das empreiteiras realizando reuniões de coordenação de segurança com os diversos intervenientes; verificar e documentar a fiscalização das empreiteiras realizando inspeções em obra; garantir a implementação por parte da empresa adjudicatária de todas as regras e prevenção de segurança, nomeadamente o uso de proteções coletivas, equipamentos de proteção individual, verificar e acompanhar a compliance técnica da obra.	Técnico superior	Licenciatura e Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho	1											0	1	1	
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	2	1										2	1	3	
			7	4	0	0	1	0	0	1	0	0		8	4	12	
Total de pessoal DOM																	
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO																	
As constantes no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, conjugadas com a aplicação constante no regulamento da organização dos serviços municipais.	Chefe de divisão										1			0	1	1	a)
Gestão de Armazém - Exercer funções correlativas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de gestão de armazém e conservação e manutenção do patrimônio; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encaminhamento superior qualificado; representante do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou instruções superiores; coordenar, gerir, planejar e controlar todos os serviços da unidade orgânica, nomeadamente administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento das infra-estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo desta; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da unidade orgânica.	Técnico superior	Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição efetiva na Ordem dos Engenheiros / Engenharia Técnica	1											1	0	1	
Gestão de Armazém - Exercer funções correlativas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de gestão de armazém; planejar e gerir o arquivo documental dos assuntos que também na divisão, com recurso à técnica e metodologias da área das técnicas documentais; exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encaminhamento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade; enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da unidade orgânica.	Técnico superior	Licenciatura na área de ciências da informação	1											0	1	1	
Gestão de Armazém - Tratar de expediente e do arquivo de toda a documentação do serviço, incluindo aos serviços correlativos os documentos, livros e processos decididos ao arquivo geral, transcrever ofícios, informações e livros; atender chamadas telefônicas; executar o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida; enviar toda a documentação para o serviço de arquivamento, depois de conferidas as folhas; efetuar aquisições de materiais, para realização de trabalhos efetuados pela unidade orgânica; acompanhar a gestão das viaturas.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1											1	0	1	
Coordenação - Funções de chefia do pessoal da cadeia de assistência operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afetado aos serviços de assistência operacional, nas áreas operacionais do Município.	Encarregado Geral Operacional											1		1	0	1	1 d)
Coordenação - coordenar e supervisionar as atividades dos assistentes operacionais de nível técnico, por culpa resultantes e responsáveis, subordinados à forma de execução das atividades técnicas; proceder ao registo diário da assiduidade do pessoal; participar e descobrir todos os acidentes de trabalho ocorridos na execução das tarefas; delegar as tarefas aos trabalhadores que supervisionam as diferentes obras em execução, ordenando-as no exercício das atividades; receber dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material e entrega ao superior hierárquico.	Encarregado Operacional											3		3	0	3	2 e)
Serviço Geral de Armazém - Gerir a entrada e saída de viaturas da administração da freguesia, bem como viaturas de particulares e fornecedores de armazém do Bordo/Code do Município; proceder ao abastecimento de combustível das viaturas, sempre que superiormente determinado; emitir relatório diário da entrada e saída de viaturas da administração com indicação dos quilómetros, condutor e eventual dano nas mesmas; e inserir no respetivo programa informático.	Assistente Operacional		2											2	0	2	

Atividades/Competências/Atividades	Cargo / função / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos ocupados em exercício de funções no	CIEPII		Postos ocupados em coordenação de interesse público	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Total de postos previstos	Obs
				Postos vagos	Postos ocupados					
Serviços Gerais de Armazen - Controlar a entrada e saída de viaturas da autarquia/viaturas da frota, bem como viaturas de particulares e burocráticas no armazém do Bordo/Gede do Município, proceder ao acompanhamento de combustível das viaturas, sempre que superficialmente determinado; entrar no relatório diário da entrada e saída de viaturas da autarquia com indicação dos quilómetros, condutor e eventuais danos nas mesmas, e ler/entrar no respetivo programa informático; Identificar, registar e informar sobre o estado de conservação das viaturas em estacionamentos públicos e privados; Emissão - Insular, conservar e reparar circuitos elétricos; instalar órgãos elétricos, tais como quadros de distribuição, caixas de disjuntivos e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; fazer os condutores ou cortar, dobrar e assentar cabos e tubos metálicos, plásticos ou de outro material, colocando em cabos ou fios, encostar e soldar ligações de modo a obter os circuitos elétricos necessários; substituir e colocar ligaduras de diversos tipos e formatos, bem como de respetivos acessórios, que não tenham sido de conservação dos quadros, iluminação, tomadas, aparelhos de som, de vídeo, de vídeo e áudio e de outras coisas; manter a iluminação decorativa dos edifícios, semelhanças e câmbios, sempre que as disposições legais relativas às instalações de que trata, localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso, aparelhos de deteção e medida.	Assistente Operacional		1			1	0	1		
Canalizador - Executar trabalhos de madeira e estrutura metálica, executar planeamento de diversas medidas para aplicação nas escolas básicas do concelho, bem como no restante Património Edificado Municipal; montar e desmontar stands, painéis e bancadas para eventos, levados a efeito por outras unidades orgânicas; colocar portas em madeira e respetivas fechaduras, que em escolas do concelho, bem como no restante Património Edificado Municipal; reparar soffits e toldos; executar trabalhos em esquadro, primeiro, segundo, tecto e cambé, armar os móveis que lhe são apresentados; virar e trocar as peças, desengroutando-as; lavar e color material, quando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, janelas, janelas, caixilhos, esquadros, divisórias em madeira, armários de ligadura e limpo.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta profissional de electricista	1	1		2	1	2		
Canalizador - Reparar pavimentos em cimento e paralelepípedos na cidade e concelho; executar trabalhos de água, e sapatos de betão e gessos, colocar anéis de trânsito e informação na cidade e concelho; colocar meios em grânio e executar trabalhos em cimento de grânio e betão, que na cidade e concelho; reparar e montar a rede elétrica municipal com aplicação de massa betuminosa e fixar, preparar a caixa, providendo ao nivelamento e regularização do terreno, utilizando um T ou uma mangueta de água, executar outras tarefas integradas nas competências da Divisão, sempre que o parecer técnico o determinar.	Assistente Operacional		4			4	0	4		
Podreiro - Apoiar a pedra em grandes; executar alinhamento de pedra, lito ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao alinhamento de muretas, tubos e canalizações; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo encargar-se de montagem de armaduras muito simples; executar outros trabalhos similares ou complementares das áreas descritas.	Assistente Operacional		1			1	0	1		
Canalizador - Executar canalizações, quer no Património Edificado Municipal, quer no parque escolar; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação; executar redes de recolha de águas pluviais e domésticas, bem como respetivos ramais de ligação; retirar e colocar luvas sanitárias, quer no Património Edificado Municipal, quer no parque escolar; executar outros trabalhos ou complementares no âmbito descrito.	Assistente Operacional		3			3	0	3		
Serviços Gerais - Reparar pavimentos em cimento e paralelepípedos na cidade e concelho; colocar sinais de trânsito e informação na cidade e concelho; bem como fazer a sua manutenção; reparar passagens em cimento de grânio e betão, que na cidade, quer no concelho; montar e desmontar stands e painéis para eventos levados a efeito por outras unidades orgânicas; montar hincadas de madeira para eventos desportivos, em diversos locais do concelho; reparar coberturas inclinadas e planas, quer em escolas básicas do concelho, quer no restante Património Edificado Municipal.	Assistente Operacional		7			7	0	8	1 c)	
Troilha - Executar trabalhos em madeira de lito e blocos de cimento; executar e assentar muretas, tubos e canalizações; executar rebocos em superfícies de lito e blocos de cimento; executar estruturas simples com armadura, incluindo a montagem da mesma; executar trabalhos similares ou complementares das áreas descritas; assentar azulejos e ladrilhos; montar bancas, varandas, coberturas e telas; executar operações de pintura a pistola ou com outros dispositivos; executar outros trabalhos integrados nas competências das unidades orgânicas, sempre que o parecer técnico o determinar.	Assistente Operacional		3	2		3	2	5		
Serralheiro - Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligadas para edifícios, pontes, caldeiras, caldeiras ou copas d'água; interpretar desenhos e notas especificações técnicas; cortar chapas de aço, perfisados de alumínio e tubos, por meio de ferramentas mecânicas, manuais ou por outros processos; utilizar diversos materiais para as obras a realizar tais como: metais metálicos, marmelos, cortinas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enfiar chaves e perfisados de pequenas secções; Fazer e encostar os fios para os parafusos e rebites; Fazer vazo, encostar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfisados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.	Assistente Operacional		2			2	0	2		
Montador de Veículos Pesados - Veículos Especiais e outros - Conduzir viaturas pesadas, manobrar guias, manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos e condicionar as viaturas; fazer pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água do veculo; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; executar modificações, atemp e desarmas de terminais; abrir vias em qualquer tipo de solo por forma a instalar tubagem de betão, para drenagem de águas pluviais; abrir ligações e enclenchamentos das mesmas, para posterior constituição de muros de suporte e espera, e ainda em alguns casos de edifícios de âmbito social; regularizar pavimentos em terra batida e executar as respetivas valas; executar trabalhos e obras de espera em pedra amassada utilizada para a construção de muros de suporte e espera; verificar os níveis de óleo e água dos fluidos, bem como limpar a máquina e efetuar a sua manutenção. Poderá eventualmente conduzir, quando necessário, veículos ligeiros bem como veículos pesados de transportes de passageiros.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, carta de condução e/ou carta de qualificação de motorista (CDM)	2	1		2	1	3		

2-18

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo / família / categoria	Área de formação acadêmica ou profissional	CPEPI		CIPROD		CS		Postos ocupados em referência	Total de postos ocupados	Total de postos vagos	Outs
			Postos ocupados em exercício de funções no	Postos vagos	Postos ocupados	Postos vagos	Postos ocupados em referência	Postos vagos				
Sistemas de informação - Coordenar e dirigir de uma forma integrada as atividades desenvolvidas pelo serviço, planejar, analisar, gerir e manter o sistema informático; conceber, planejar, gerir e manter as infra-estruturas, redes e telecomunicações; propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de aquisição de equipamentos e serviços ligados informáticos da câmara municipal; administrar sistemas e bases de dados; elaborar planos de segurança dos sistemas informáticos e das aplicações informáticas; fornecer assistência técnica aos utilizadores; gerir e controlar as versões de software de base aplicacional; desenvolver sistemas de informação e de aplicações; definir políticas de manutenção de aplicações no sistema; coordenar a manutenção e ampliação de rede estruturada; formar os utilizadores das aplicações informáticas usadas ou a usar pela actuação; modular dados aplicativos da câmara municipal; elaborar testes de qualidade e de auditoria às aplicações desenvolvidas e respetiva documentação técnica; bem como garantir o seu suporte técnico; desenvolver aplicações multimídia e hipermedia; analisar o impacto das novas tecnologias da informação na organização do trabalho e na cultura organizacional, prescrevendo metodologias adequadas para introdução da inovação no funcionamento das instituições municipais.	Especialista de Informática	Licenciatura na área de Informática e Electrotecnic	4						4	0	4	
Aplicação de sistemas de informação - Administrar sistemas e bases de dados; elaborar planos de segurança dos sistemas informáticos e das aplicações informáticas; fornecer assistência técnica aos utilizadores; gerir e controlar as versões de software de base aplicacional; desenvolver sistemas de informação e de aplicações; definir políticas de manutenção de aplicações no sistema; coordenar a manutenção e ampliação de rede estruturada; formar os utilizadores das aplicações informáticas usadas ou a usar pela actuação; modular dados aplicativos da câmara municipal; elaborar testes de qualidade e de auditoria às aplicações desenvolvidas e respetiva documentação técnica; bem como garantir o seu suporte técnico; desenvolver aplicações multimídia e hipermedia; analisar o impacto das novas tecnologias da informação na organização do trabalho e na cultura organizacional, prescrevendo metodologias adequadas para introdução da inovação no funcionamento das instituições municipais.	Técnico de Informática		1						1	0	1	
Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de instalações eléctricas. Analisa e interpreta anuais de funcionamento, executa instalações eléctricas de utilização, de baixa e média tensão; instala órgãos eléctricos, tais como quadros de distribuição, cabos de ligação e de aterramento, contadores, interruptores e tomadas; trata os condutores ou correntes, dobra e assenta cabos e tubos metálicos, plásticos ou de outro material, cabando os cabos no fio; recolhe e trata fiação de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; substitui e coloca fiação de diverso tipo e formato, bem como os respectivos acessórios, quer nas escolas básicas do conselho como no restante Património Edificado Municipal; verifica, através de vistoria a todas as escolas básicas do conselho e edifícios do estado de conservação dos quadros, iluminação, tomadas, aparelhos de comando, segurança, secções de mesa, portão eléctrico, TSP (TV) e temas; mantém a iluminação decorativa dos edifícios, simulando e cabando; cumpre as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando, se for o caso, aparelhos de detecção e medição.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1						0	1	1	
Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de instalações eléctricas. Analisa e interpreta anuais de funcionamento, executa instalações eléctricas de utilização, de baixa e média tensão; instala órgãos eléctricos, tais como quadros de distribuição, cabos de ligação e de aterramento, contadores, interruptores e tomadas; trata os condutores ou correntes, dobra e assenta cabos e tubos metálicos, plásticos ou de outro material, cabando os cabos no fio; recolhe e trata fiação de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; substitui e coloca fiação de diverso tipo e formato, bem como os respectivos acessórios, quer nas escolas básicas do conselho como no restante Património Edificado Municipal; verifica, através de vistoria a todas as escolas básicas do conselho e edifícios do estado de conservação dos quadros, iluminação, tomadas, aparelhos de comando, segurança, secções de mesa, portão eléctrico, TSP (TV) e temas; mantém a iluminação decorativa dos edifícios, simulando e cabando; cumpre as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando, se for o caso, aparelhos de detecção e medição.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	1						1	0	1	
Total de pessoal DSE			10	1	0	0	1	0	0	10	2	12
TOTAL DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL			85	16	0	0	2	3	4	1	52	111
TOTAL PESSOAL MAPA PESSOAL			390	89	8	40	7	11	8	7	420	560

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - formação em contexto de serviço

(b) - postos de trabalho e tempo

(c) - postos ocupados em regime de mobilidade intercamarcas/intercategorias ou mobilidade de outro órgão ou serviço

Nota Justificativa ao Mapa de Pessoal 2023

O Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico de gestão, sendo o documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade do organismo, e compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento.

O Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2023 foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, e prevê os postos de trabalho necessários, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante o ano de 2023.

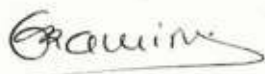
Constam do mapa sete postos de trabalho ocupados por recurso a cedência de interesse público nos termos legais e nove postos de trabalho ocupados por mobilidade, de entre os quais quatro em mobilidade entre órgãos e quatro em mobilidade intercarreiras/intercategorias no Município.

Estão igualmente previstos cento e quarenta postos de trabalho não ocupados, dos quais quarenta em regime de contrato a termo resolutivo incerto e onze em comissão de serviço, sendo os restantes em regime de contrato por tempo indeterminado.

Assim, os postos de trabalho que constam da proposta agora apresentada refletem o número de quatrocentos e vinte postos de trabalho ocupados, distribuídos por modalidade de relação jurídica de emprego público constituída, bem como o número de cento e quarenta postos vagos.

Esposende e Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Chefe da Divisão de Administração Geral,
(despacho do Presidente da Câmara nº 11/OUT/2021, de 11/10/2021)



(Elsa Manuela Ramires e Sá)